



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 135

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 1945

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N.º 7.640 — DE 13 DE JUNHO DE 1945

Prorroga, por seis meses, o prazo concedido pelo Decreto-lei n.º 7.149, de 13 de dezembro de 1944, para que as firmas e empresas interessadas na industrialização da mandioca ou no comércio em grosso de seus produtos, efetuem a sua inscrição na C.E.P.M.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais seis meses, a contar da data da publicação deste, o prazo concedido pelo art. 3.º do Decreto n.º 16.461, de 29 de agosto de 1944 e ampliado pelo Decreto-lei n.º 7.149, de 13 de dezembro do mesmo ano, para que as firmas e empresas interessadas na industrialização da mandioca ou no comércio em grosso de seus produtos efetuem a inscrição de seus estabelecimentos no Registro criado, na Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca, pelo art. 2.º do Decreto citado.

Art. 2.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles

DECRETO N.º 17.754 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1945

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ibiragu, Estado do Espírito Santo, a estabelecer usina termo-elétrica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, alínea "a", da Constituição, e nos termos do art. 10 do Decreto-lei n.º 2.281, de 5 de junho de 1940, decreta:

Art. 1.º A Prefeitura Municipal de Ibiragu, no Estado do Espírito Santo, fica autorizada a instalar, a título precário, uma usina termo-elétrica até a potência de vinte e sete (27) kw, para atender aos serviços de fornecimento de energia elétrica na sede do município, até que seja reconstruída a usina hidro-elétrica, de propriedade da mesma Prefeitura, e que fôra manifestada em tempo útil na Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura.

Art. 2.º Sob pena de caducidade da presente autorização, a permissãoária obriga-se:

I — Registrar este título na Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, dentro de trinta (30) dias após a sua publicação.

II — Apresentar, dentro do prazo de seis (6) meses, contados da data da publicação deste Decreto, em três (3) vias, o projeto das obras a serem realizadas e respectivos documentos, obedecidas no projeto as prescrições de ordem técnica que forem determinadas pela mesma Divisão de Águas.

Art. 3.º O Ministério da Agricultura diligenciará para que, em tempo oportuno, seja reconstruída a usina hidro-elétrica mencionada no art. 1.º ou que seja construída nova, de forma a atender ao desenvolvimento do município.

Art. 4.º As novas instalações ficarão sujeitas ao regime estabelecido no Código de Águas e na legislação subsequente.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 8.965—11-6-45—Cr\$ 81,60)

DECRETO N.º 18.052 — DE 13 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o Ginásio Além Paraíba, com sede em Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais, a funcionar como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do Decreto-lei n.º 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio Além Paraíba, com sede em Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Além Paraíba.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio Além Paraíba, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N.º 8.839 — 11-6-45 — Cr\$ 50,00).

DECRETO N.º 18.605 — DE 14 DE MAIO DE 1945

Aprova orçamentos para conclusão das obras complementares dos trechos ferroviários de Santiago a São Luís e D. Pedrito a Santana do Livramento

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados os orçamentos nas importâncias de Cr\$ 5.363.312,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e três mil trezentos e doze cruzeiros) e Cr\$ 4.194.401,00 (quatro milhões, cento e noventa e quatro mil quatrocentos e um cruzeiros), que com este baixam, rubricados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, para conclusão das obras complementares, respectivamente, dos trechos ferroviários de Santiago a São Luís e D. Pedrito a Santana do Livramento, os quais, construídos pelo Batalhão Ferroviário, foram entregues à Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, de acordo com a parte, final da cláusula I do contrato de arrendamento desta ao Estado do Rio Grande do Sul, celebrado nos termos do Decreto n.º 15.438, de 10 de abril de 1922.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(N.º 8.976—13-6-45—Cr\$ 61,20)

DECRETO N.º 18.787 — DE 1 DE JUNHO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro José de Almeida Brito a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão brasileiro José de Almeida Brito, residente em Marabá, no Estado do Pará, a comprar pedras preciosas

Continua na pág. 10.619

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES

EUCLEDÉS DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL**SEÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	70,00
Semestral	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	110,00
-----------------	------	--------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-----------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

Páginas

DECRETO-LEI N.º 7.640, de 13 de junho de 1945.....	10614
DECRETO N.º 17.754, de 5 de fevereiro de 1945.....	10614
DECRETO N.º 18.052, de 13 de março de 1945.....	10614
DECRETO N.º 18.605, de 14 de maio de 1945.....	10614
DECRETO N.º 18.787, de 1 de junho de 1945.....	10619
DECRETO N.º 18.790, de 1 de junho de 1945.....	10619
DECRETO N.º 18.822, de 7 de junho de 1945.....	10619
DECRETO N.º 18.852, de 13 de junho de 1945.....	10619
DECRETO N.º 18.853, de 13 de junho de 1945.....	10619
DECRETO N.º 18.854, de 13 de junho de 1945.....	10619
DECRETO N.º 18.855, de 13 de junho de 1945.....	10620
DECRETO N.º 18.856, de 13 de junho de 1945.....	10620
DECRETO N.º 18.857, de 13 de junho de 1945.....	10620
DECRETO N.º 18.858, de 13 de junho de 1945.....	10620
DECRETO N.º 18.859, de 13 de junho de 1945.....	10621
DECRETO N.º 18.860, de 13 de junho de 1945.....	10621
DECRETO N.º 18.861, de 13 de junho de 1945.....	10621
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 13 de junho de 1945.....	10621
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 13 de junho de 1945.....	10621
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 13 de junho de 1945.....	10621
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Gabinete do Coordenador — Portarias ns. 381 e 382 — Expediente do Serviço de Abastecimento.....	10621
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	10625
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL — Expediente da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras.....	10629
CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — Portaria n.º 36.....	10629
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	10630
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, do Departamento Nacional da Produção Mineral e do Serviço Fiscal.....	10635
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Conselho Nacional de Desportos, do Departamento de Administração: Divisão do Material, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, do Departamento Nacional de Saúde e do Serviço Nacional de Teatro.....	10635
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Departamento Federal de Compras e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas, Recebedoria do Distrito Federal, Caixa de Amortização.....	10640
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Diretoria de Remonta e Veterinária e da Comissão de Orçamento.....	10642
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Comissão de Permanência de Estrangeiros e do Departamento do Interior e da Justiça.....	10644
MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente da Secretaria da Marinha.....	10647
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, e da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes.....	10647
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, Serviço de Identificação Profissional.....	10648
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento e da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.....	10653
TRIBUNAL DE CONTAS.....	10654
INSTITUTO NACIONAL DO SAL.....	10657
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	10659
RENDAS PÚBLICAS.....	10660
PARTE COMERCIAL.....	10661
EDITAIS E AVISOS.....	10674
SOCIEDADES.....	10674
ANÚNCIOS.....	10694

Continuação da 1.ª página

nos termos do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N.º 8.849 — 11-6-45 — Cr\$ 40,80).

DECRETO N.º 18.790 — DE 1 DE JUNHO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Lourival de Oliveira Gonçalves a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão brasileiro Lourival de Oliveira Gonçalves, residente em Boa Vista, Território de Rio Branco, a comprar pedras preciosas nos termos do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N.º 8.847 — 11-6-45 — Cr\$ 40,80).

DECRETO N.º 18.822 — DE 7 DE JUNHO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Rachid J. Mamed a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão brasileiro Rachid J. Mamed, residente em Poxoréu, no Estado de Mato Grosso, a comprar pedras preciosas nos termos do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N.º 8.848 — 11-6-45 — Cr\$ 40,80).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
	<i>Prático de Engenharia</i>				<i>Prático de Engenharia</i>		
2		XV	Ordinária	4		XV	
3		XIV	Ordinária	5		XIV	
4		XIII	Ordinária	6		XIII	
6		XII	Ordinária	6		XII	
15				21			

DECRETO N.º 18.854 — DE 13 DE JUNHO DE 1945

Altera a lotação do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º A lotação numérica das repartições atendidas pelo Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas passa a vigorar com as seguintes alterações:

I — transfere-se um cargo da carreira de Escriturário da lotação perma-

DO N.º 18.852 — DE 13 DE JUNHO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos quatro (4) cargos da classe E da carreira de Arquivista, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, vagos em virtude da promoção de Júlio Vasconcelos Várzea, Diamantino Rodrigues e Hilton Teixeira de Vasconcelos, e da nomeação de Gabriel Ventura da Silva para outro cargo, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Henrique A. Guilhem

DECRETO N.º 18.853 — DE 13 DE JUNHO DE 1945

Altera a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Departamento Nacional de Estradas de Ferro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, na forma da relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste Decreto, na importância de Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros) anuais, correrá à conta de destaque da Verba I — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões etc., do Anexo n.º 22 — Ministério da Viação e Obras Públicas, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

nente da Comissão de Eficiência para a lotação permanente da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração;

II — os cargos da carreira de Arquivista ficam lotados no Serviço de Comunicações do Departamento de Administração.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

DECRETO N.º 18.855 — DE 13 DE JUNHO

Cria funções na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Secretaria de Estado, do Ministério das Relações Exteriores

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criadas, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Secretaria de Estado, do Ministério das Relações Exteriores, três funções de taquígrafo, sendo uma referência XVII, uma XVI e uma XV.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste Decreto, na importância de Cr\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos cruzeiros) anuais, correrá, no presente exercício, à conta de destaque da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

José Roberto de Macedo Soares

DECRETO N.º 18.856 — DE 13 DE JUNHO DE 1945

Cria e suprime Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da 1.ª Bateria Móvel de Artilharia de Costa, da 8.ª Região Militar.

Art. 2.º Fica transferida, para a Tabela a que se refere o artigo anterior, uma função de maquinista, referência XI, da Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço de Transportes da 8.ª Região Militar.

Parágrafo único. A função transferida continuará preenchida pelo seu atual ocupante.

Art. 3.º Fica suprimida a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço de Transportes da 8.ª Região do Ministério da Guerra.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N.º 18.857 — DE 13 DE JUNHO DE 1945

Altera a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Gabinete do Ministro, do Ministério da Guerra

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, conforme a relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Gabinete do Ministro, do Ministério da Guerra.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste Decreto, na importância de Cr\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos cruzeiros) anuais, correrá, no presente exercício, à conta de destaque da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões etc., Anexo n.º 17 — Ministério da Guerra, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
	<i>Artífice</i>				<i>Artífice</i>		
2		X	Ordinária	2		X	
—		—	—	1		IX	
—		—	—	1		VIII	
2		VII	Ordinária	2		VII	
4				6			
					<i>Servente</i>		
				3		VII	
				3			

DECRETO N.º 18.858 — DE 13 DE JUNHO DE 1945

Suprime a Tabela Numérica de Mensalistas da Escola Militar do Realengo, do Ministério da Guerra

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica suprimida a Tabela Numérica de Mensalistas da Escola

Militar do Realengo, da Diretoria de Ensino do Exército, do Ministério da Guerra, a que se refere o Decreto de n.º 15.657, de 24-5-44.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N.º 18.859 — DE 13 DE JUNHO DE 1945

Suprime a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Hospital Militar de Corumbá, do Ministério da Guerra

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica suprimida a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Hospital Militar de Corumbá, da Diretoria de Saúde do Exército, do Ministério da Guerra.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N.º 18.860 — DE 13 DE JUNHO DE 1945

Cria a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da 4.ª Divisão da Secretaria Geral do Ministério da Guerra

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da 4.ª Divisão da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, com três funções de auxiliar de escritório, sendo uma na referência VII, uma na VIII e uma na IX.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste Decreto, na importância de Cr\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos cruzeiros) anuais,

correrá à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo n.º 17 — Ministério da Guerra, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N.º 18.861 — DE 13 DE JUNHO DE 1945

Altera a lotação numérica do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada a lotação numérica das repartições atendidas pelos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o efeito de serem transferidos 5 cargos da carreira de Médico, da lotação permanente do Instituto Profissional Quinze de Novembro, do Serviço de Assistência a Menores, para a lotação permanente da sede desse Serviço.

Parágrafo único. Os cargos transferidos são os que figuram como claros, na lotação aprovada pelo Decreto n.º 18.524, de 30 de abril de 1945.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Agamenon Magalhães.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 13 DE JUNHO DE 1945

O Presidente da República resolve

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número SC. 11.523-45, do Departamento de Administração:

José Mariano de Campos Filho, do cargo da classe F da carreira de Prático Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura.

Tendo em vista o que consta do processo número SC. 2.605-45, do Departamento de Administração:

Asdrúbal Giovanini, do cargo da classe E da carreira de Observador Meteorológico, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número SC. 6.549-45, do Departamento de Administração:

O Decreto de 28 de fevereiro de 1945 que nomeou Manuel José Bastos da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Desenhista-auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, criado pelo Decreto-lei número 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Tendo em vista o que consta do processo número SC 5.449-45, do Departamento de Administração:

O Decreto de 1 de março de 1945 que nomeou Ieuda Ciorrai para exercer, interinamente, o cargo da classe J da carreira de Tecnologista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, criado pelo Decreto-lei n.º 6.018, de 22 de novembro de 1943.

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acordo com o art. 64, item I, combinado com o art. 63, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Rosinah de Sousa Santos, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico do

Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Geralda Vêras de Abreu.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Xavier Placer, para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Bibliotecário, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Dolores Iglésias.

Augusto Pereira de Sousa para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Armênio Mesquita Veiga.

De acordo com o art. 14, item III, letra "a", combinado com o art. 89, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alcides Caldas para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Professor Catedrático, padrão M, da Escola Nacional de Agronomia, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, durante o impedimento do respectivo titular, Coriolano Pereira José da Silva, em virtude de se achar licenciado para tratamento de saúde.

Raul Dodsworth Machado, ocupante, interino, do cargo da classe K da carreira de Químico Agrícola do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer, interinamente como substituto, o cargo em comissão, de Diretor padrão O, do Instituto de Óleos, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular Rubens de Castro Aires do Nascimento, em virtude de ter de ausentar-se desta Capital, em cumprimento a ordens de serviço.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número S.C. 8.881-45, do Departamento de Administração:

A Rosil da Cunha Pedrosa, do cargo da classe E da carreira de Fiscal de Plantas Têxteis, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura.

Tendo em vista o que consta do processo número SC. 21.139-45, do Departamento de Administração:

A Edinah Braz Pinto da Silva, do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 13 DE JUNHO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Iolanda Florentina de Almeida para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Maria Conceição Moura.

Voína Guimarães de Oliveira Lima para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Lais de Moura Brito.

Simira Di Monte para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Márcio Carrilho Soares.

Sebastiana Barbosa de Castro Ribeiro para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Enaura Cordeiro dos Santos

Stela Von Hoanholtz para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Clóvis Gonçalves de Oliveira.

Raquel Leda Mecenas para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Augusto Alves de Castro.

Ondina Moritz para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Edson Lourenço de Alencastro Guimarães.

Oneida Costa Carvalho para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de Raimunda Tavares Trigueiro para outro cargo.

Oscar Silva para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da aposentadoria de Altamiro Luz.

Maria Lúcia Avancini para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Eugênio Feliciano de Sousa.

Maria Cristina Romano Cotrim para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Floriza da Conceição Oliveira.

Maria do Livramento Furtado de Mendonça para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Iolanda Massa Fontes.

Maria de Lourdes Chaves Araújo para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Lourenço Leite de Almeida Prado.

Maria de Menezes Barreto para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Maria de Lourdes Menezes Barreto.

Maria Lúcia Figueiredo Ávila para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Dulce Malheiros Dantas.

Marcionila Silva para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Pedro Bonfim Borges.

Maria Luísa Santos Mauro para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Eponina Dias de Aguiar.

Maria de Lourdes Meneses Graça para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude do falecimento de Antônio Lourenço Alves Neto.

Marinha Madruga de Garcia para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de João Ribeiro Barbosa.

Maria de Lourdes Dias Ferreira, ocupante do cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Alberto Luís Krichanã da Silva.

Maria Leonor de Oliveira Hesketh, ocupante do cargo da classe E da carreira de Dactilógrafo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de Rosita Galanternich.

Maria Germana de Castro Ribeiro para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de Jairo Meneses de Carvalho para outro cargo.

Maria José de Gouveia para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Abel Rodrigues de Carvalho.

Marília Meireles Nava Rodrigues para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Eglantine Pereira Dias.

Maria Léa Maia Teles, ocupante do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Arquimedes Laurindo de Oliveira.

Maria Carvalho de Viveiros para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Alfredo Barbosa Filho.

Murilo Barros Lima Ferreira para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de João de Barros Barbosa.

Maristela Brandão de Oliveira para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da transferência de Moacir Medeiros.

Maria Cortês Barbosa para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Per-

manente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Israel Soltz.

Maria Hercília Cabral de Andrade para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Antônio Marques de Sousa.

Maria José Furtado de Andrade para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Aldomir Pinheiro Simões.

Maria Ieda Pordeus Furtado para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Aluizio Matos Brandão.

Leonita Di Ramos Caiado para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de João Pereira de Oliveira.

Leonice Di Ramos Caiado para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Elarina Gomes de Oliveira.

Luísa Carvalho Leal para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Hugo Maciel Viana.

Joana Chagas Daciello para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Climério Santos Viana.

Jacira Leite Nina para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Hermenegildo Ramina.

Josefa Macedo de Andrade para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Maria Dolores Palmério.

José Dilay para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Arcanjo Alberto Florenzano.

Julietta Pedrazzi para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Pedro de Sousa Brito.

Josefa Batista Pereira de Carvalho para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Teódulo de Brito Cortes.

Ivete Teixeira de Sá, ocupante do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Luci Castelo Branco.

Ibelza Queiroz de Vasconcelos para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de João José Cardoso.

Ivete Viveiros para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Jacira de Alencar Lima.

Indalce de Maria Lima para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Eunice Campelo Machado.

Irene da Franca Melo, ocupante do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Maria Lúcia Pinto Pessoa.

Hedwiges Xavier para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Luís Conceição Maia Machado.

Helena Alves Consenza para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Osmar Garrozi.

Geraldo Leiros para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Jorge Noronha Filgueira.

Gilca Loureiro Pessoa para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Jaci Linhares Chaves.

Gervásio Nunes Pires, ocupante interino do cargo da classe E da carreira de Guarda Livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Arsênio Ribeiro de Oliveira.

Francisca Gasparinho da Silva Branco para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Raimundo de Rubim Bona.

Francisca Barreto Coelho para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de Conchita Moll Pereira Lima para outro cargo.

Lugênio Martins de Freitas, ocupante interino do cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de João de Sousa Carvalho.

Ena Nina Perdigão para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Ilná Garcez Uchôa.

Elza Pulquério para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Geraldo Deschamps de Almeida.

Euclides Caripuna Soares para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Isoletina Duarte Silva.

Elza Cavalcanti de Albuquerque para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Cleonice Cerveira Leite.

Edi Sá Ribeiro para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Jacira de Alencar Lima.

Edi Sampaio para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Raul Wagner Coliin.

Elda Furtado de Araújo para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Maria Antonieta dos Santos Matos.

Eugênia Bernardo para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Hélio Fiorilo.

Else Bensch para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Homero de Oliveira.

Edela Leuschner para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de João Otávio Pamplona.

Diva Menezes de Oliveira para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Rubem Gimenez Passos.

Davi Andrade Correia para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Ascelino Teixeira Mendes.

Dionina Pâncaro para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Dionina Pâncaro.

Dilza Leite Cidade para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Jorge Alberto de Sousa Machado.

Dolores Caminha Nicolazzi Penha para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Rute Apel.

Dozolina Rizzieri para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Perma-

nente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Alziro Jaques Ouriques.

Cibele Fontes de Oliveira para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Antônio Fernandes Campos. Célia Soares Pinto Aboudid para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Maria do Carmo Brandão.

Carmen de Paiva Dias Ferreira para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Luís Adolfo Fonseca de Azevedo.

Cesarina de Oliveira Santos para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Miguel de Moraes Castro.

Corina Vieira Rodrigues para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Rub Vergara Correia Guimarães.

Consuelo Andrade Belloni para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Jorge Carlos Howes.

Carmen Cândido Gomes para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Léo da Silva Gouveia.

Beatriz Estela de Mendonça para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Morvan Dantas.

Balbino Martins para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Argemiro Paim.

Alice Leal Guimarães para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Aquiles Barreira Gadelha.

Antônio Gonçalves da Jesus para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de José Pereira de Barros.

Altiva Freire de Sousa para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de João Batista Moore.

Antônia Farias Tavares para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Célia Martinez Oliveira.

Araci Arantes Galvão para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Olímpio Barcelos Júnior.

Ana Ramos de Proença para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Plínio Novais de Andrade.

EXONERAR:

De acordo com o artigo 17, § 9.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Abel Rodrigues de Carvalho, Alberto Luís Krichanã da Silva, Aldomir Pinheiro Simões, Alfredo Barbosa Filho, Aluísio Matos Brandão, Alziro Jaques Ouriques, Antônio Fernandes Campos, Antônio Marques de Sousa, Aquiles Barreira Gadelha, Argemiro Paim, Arquimedes Laurindo de Oliveira, Arsênio Ribeiro de Oliveira, Ascelino Teixeira Mendes, Célia Martinez Oliveira, Cleberto Batista Rocha, Cleonice Cerveira Leite, Climério Santos Viana, Clóvis Gonçalves de Oliveira, Dionina Pâncaro, Dorgival Bueno de Oliveira, Edson Lourenço de Alencastro Guimarães, Elarina Gomes de Oliveira, Elza da Câmara França, Enaura Cordeiro dos Santos, Enice Martini, Eponina Dias de Aguiar, Eugênio Feliciano de Sousa, Eunice Campelo Machado, Félix Francisco Linhares, Fernando Noronha Filgueira, Francisco Mário de Sousa, Francisco Sales Ribeiro, Geraldo Deschamps de Almeida, Hélio Fiorilo, Hélio Silva Leite, Hildebrando Pereira de Rosa, Hilton de Albuquerque Fogaça, Homero de Oliveira, Hugo Maciel Viana, Iolanda Massa Fontes, Ivan Leite Faria Correia, Jacira de Alencar Lima, João

de Barros Barbosa, João Otávio Pamplona, João Pereira de Oliveira, João Ribeiro Barbosa, João de Sousa Carvalho, Jorge Alberto Sousa Machado, Jorge Carlos Howes, Jorge Noronha Filgueira, José Ferreira Gomes, José Pereira de Barros, Laci Simões Fonseca, Lais de Moura Brito, Léo da Silva Gouveia, Litelton Guanas Gomes, Luci Castelo Branco, Luís Adolfo Fonseca de Azevedo, Luís Conceição Maia Machado, Márcio Carrilho Soares, Maria Lúcia Pinto Pessoa, Maria Luísa de Carvalho, Mário Gomes de Oliveira, Marlindo Calafange Fagundes, Maurício Castro Rebelo Costa Pinto, Miguel Moraes Castro, Morvan Dantas, Nilton Ribeiro de Holanda, Olímpio Barcelos Júnior, Orlando de Araújo Almeida, Paulo José de Campos, Pedro Bonfim Borges, Pedro Dabadia Maciel, Pedro Minho, Pedro de Sousa Brito, Plínio Novais de Andrade, Raimundo de Rubim Bona, Raul Vagner Cchin, Rômulo Correia Serrano, Rub Vergara Correia Guimarães, Rubens de Mendonça, Severino de Oliveira Lima, Sílvio Belfort de Aguiar, Teódulo de Brito Cortes, Válder Afonso Prado e Zuleica de Barros Palmeira dos cargos da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupam interinamente.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 13 DE JUNHO DE 1945

O Presidente da República resolve

CONCEDER A NATURALIZAÇÃO QUE PEDIRAM, A FIM DE QUE POSSAM GOZAR DOS DIREITOS OUTORGADOS PELA CONSTITUIÇÃO E LEIS DO BRASIL:

Na conformidade do art. 1.º, letra f, do Decreto-lei n.º 389, de 25 de abril de 1938:

A René Joseph Charlier, natural da Bélgica, nascido a 17 de outubro de 1891, filho de Aristide Charlier e de Alice Wauthier, residente no Estado de Minas Gerais.

A Mosé Jerusalmi, natural da Turquia, nascido a 22 de maio de 1889, filho de Abrahão Jerusalmi e de Mariana Habib Jerusalmi, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Loris Giraud, natural da Itália, nascido a 27 de janeiro de 1900, filho de Polleone Giraud e de Antônia Colombo, residente no Estado de São Paulo.

A Luís Ertler, natural da Tchecoslováquia, nascido a 6 de maio de 1903, filho de Armin Ertler e de Cecília Rosenberg, residente no Estado do Pará.

A José Marques Loureiro, natural de Portugal, nascido a 10 de fevereiro de 1887, filho de José Antônio Loureiro e de Casemira Marques, residente no Distrito Federal.

Fritz Rosenwald, natural da Alemanha, nascido a 20 de abril de 1906, filho de Albert Rosenwald e de Lina Rosenwald, residente no Distrito Federal.

A Ema Riva Correia, natural da Itália, nascida a 27 de fevereiro de 1905, filha de Júlio Riva e de Teresa Comini, residente no Estado do Paraná.

A Erwin Hauff, natural da Áustria, nascido a 6 de janeiro de 1894, filho de Emílio Hauff e de Amélia Hauff, residente no Estado de São Paulo.

A David Reichman, natural da Lituânia, nascido a 2 de setembro de 1899, filho de Israel Reichman e de Teresa Rute Gaizer, residente no Distrito Federal.

A Antônio Batista de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 4 de agosto de 1903, filho de Joaquim Batista e de Teresa Josefa Rola, residente no Distrito Federal.

DESIGNAR:

Nos termos do art. 13, do Decreto-lei número 1.202, de 18 de abril de 1939, modificado pelo art. 9.º do Decreto-lei número 5.511, de 21 de maio de 1943:

José Alves Castilho Júnior, membro do Conselho Administrativo do Estado de Minas Gerais,

para substituir o Presidente do mesmo Conselho em suas faltas e impedimentos.

NOMEAR:

De acordo com o § 2.º do art. 168, do Decreto-lei n.º 6.887, de 21 de setembro de 1944:

Maximiliano da Trindade Filho para exercer o cargo de Juiz Substituto da Seção Judiciária do Território do Rio Branco com residência na respectiva Comarca (Justiça dos Territórios), padrão M, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo referido Decreto-lei.

De acordo com o art. 14, item III, alínea a, combinado com o art. 89 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Mânlio dos Santos Latari para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Escrevente Juramentado (Justiça do Distrito Federal), padrão G, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, durante o impedimento do respectivo titular, João Batista Leite Bastos, em virtude de estar no exercício do cargo de Escrivão (Juizes de Direito da Justiça do Distrito Federal), padrão I, do mesmo Quadro, Parte e Ministério, nos termos do parágrafo único do art. 290, do Decreto-lei n.º 2.035, de 27 de fevereiro de 1940.

De acordo com o art. 13 do Decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939, modificado pelo art. 9.º do Decreto-lei número 5.511, de 21 de maio de 1943:

Valdemar Soares de Sousa para exercer as funções de membro do Conselho Administrativo do Estado de Minas Gerais.

José Jaime Ferreira de Vasconcelos para exercer, interinamente, as funções de membro do Conselho Administrativo do Estado de Mato Grosso, durante a licença concedida a Mário Esteves.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

A Nestor Foscolo das funções de membro do Conselho Administrativo do Estado de Minas Gerais.

CONCEDER:

Seis meses de licença, para tratamento de saúde, a Mário Esteves, membro do Conselho Administrativo do Estado de Mato Grosso.

EXONERAR:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "b", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 18.539, de 1945, do Departamento Federal de Segurança Pública:

Mário Lage Ribeiro do cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 13.473, de 1945, do Departamento Federal de Segurança Pública:

O Decreto de 23 de abril de 1945, que nomeou José Pereira dos Santos para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão H, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

O Decreto de 23 de abril de 1945, que nomeou Fernando Santonja Bréa para exercer o cargo, em

comissão, de Polícia Especial, padrão H, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

O Decreto de 23 de abril de 1945, que nomeou Celso Moraes para exercer o cargo em comissão, de Polícia Especial, padrão H, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

COMUTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "n", da Constituição:

À vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Território do Acre e atendendo a que o sentenciado Manuel Alves de Sousa já cumpriu mais de 17 anos e meio da pena de 30 anos de prisão celular a que foi condenado, como incurso no grau máximo dos arts. 294, § 1.º, e 268, da Consolidação das Leis Penais, por sentença do Juiz de Direito da Comarca de Tarauacá, naquele Território, a referida pena para 18 anos e 6 meses.

Atendendo a que o sentenciado José Toscano Filho já cumpriu mais de 7 anos das penas de 5 anos e 10 meses e 9 anos, 3 meses e 10 dias de prisão simples, a que foi condenado, como incurso respectivamente no grau médio do artigo 356 c/c, o artigo 409 e no art. 356 c/c, o art. 358, da Consolidação das Leis Penais, por sentenças do Juiz de Direito da comarca de Mamanguape e do Juiz de Direito da 2.ª Vara Criminal de João Pessoa, ambas confirmadas pelo Tribunal de Apelação do Estado da Paraíba, as referidas penas para 10 anos.

À vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Gonçalo Eugênio da Silva já cumpriu 14 anos e 5 meses da pena de 30 anos, 6 meses e 3 dias de prisão, relativa a dois processos, a que foi condenado como incurso nos artigos 356, 357 e 359 da Consolidação das Leis Penais, por sentença do Juiz de Direito da 2.ª Vara Criminal da capital daquele Estado, a referida pena para 16 anos.

Atendendo a que o sentenciado Delfino Cardoso já cumpriu mais de 5 anos da pena de 10 anos e 6 meses de prisão celular a que foi condenado, como incurso no grau sub-médio do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, por acórdão do Tribunal de Apelação do Estado do Rio Grande do Sul, que reformou a sentença absolutória do Tribunal do Júri da comarca de Caxias, naquele Estado, a referida pena para 6 anos.

INDULTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição Federal:

À vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de Pernambuco e atendendo a que o sentenciado João Evaristo dos Santos já cumpriu mais de um ano da pena de 1 ano 10 meses de reclusão, a que foi condenado como incurso no art. 129, § 1.º, ns. 1 e II, do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da comarca de Jaboatão, naquele Estado, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

À vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Juvenal Ferreira Ramos já cumpriu mais de 1 ano da pena de 2 anos, 8 meses e 15 dias de reclusão a que foi condenado, como incurso no art. 217 do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da 3.ª Vara Criminal, confirmada pelo Tribunal de Apelação daquele Estado, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

Atendendo a que o sentenciado Jordão Seixas já cumpriu mais de 1 ano e meio da pena de 4 anos de reclusão a que foi condenado, como incurso no art. 121, § 1.º, do Código Penal, por acórdão do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, que reformou, em parte, a sentença do Juiz de Direito da 1.ª Vara Criminal desta Capital, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

CONCEDER REFORMA:

De acôrdo com o parágrafo único do art. 82 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938, retificado pelo Decreto n.º 17.242, de 27 de novembro de 1944 e combinado com a letra "d" e parágrafo único do art. 80 do Regulamento citado:

Tendo em vista o que consta do processo número 15.142, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao cabo condutor da Polícia Militar do Distrito Federal Manuel Alves da Silva, que conta 26 anos, 1 mês e dias de serviço, ou sejam, de acôrdo com o art. 81 do mesmo Regulamento, 27 anos.

De acôrdo com o parágrafo único do art. 82 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938, retificado pelo Decreto n.º 17.242, de 27 de novembro de 1944 e combinado com a letra "a" do art. 80 do Regulamento citado:

Tendo em vista o que consta do processo número 15.143, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao cabo correio da Polícia Militar do Distrito Federal Argemiro Pedro da Silva, que conta 15 anos, 3 meses e dias de serviço.

De acôrdo com o art. 80, letra "c", do Regulamento aprovado pelo Decreto número 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo número 15.136, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao 1.º Sargento da Polícia Militar do Distrito Federal Procênio Coelho de Magalhães, que conta 27 anos, 3 meses e dias de serviço.

De acôrdo com o art. 80, letra "d" e parágrafo único, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo número 15.140, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao cabo de esquadra da Polícia Militar do Distrito Federal Deoclécio Correia Pinheiro, que conta 25 anos, 5 meses e dias de serviço, ou sejam, de acôrdo com o art. 81 do Regulamento citado, 26 anos.

De acôrdo com o artigo único do Decreto-lei n.º 1.980, de 26 de janeiro de 1940:

Tendo em vista o que consta do processo número 16.032, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal Antônio Cardoso (4.º).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Gabinete do Coordenador

PORTARIA N.º 381, DE 14 DE JUNHO DE 1945

Extingue a Assistência Especial para Vestuários e Uniformes e dá outras providências.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, e de acôrdo com o esquema geral constante da Exposição de Motivos de 11 de maio último, aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente da República,

Resolve:

I — Extinguir a Assistência Especial para Vestuários e Uniformes.

II — Declarar o seguinte:

a) a documentação referente aos trabalhos estatísticos realizados naquela Assistência Especial, será entregue ao Conselho Federal de Comércio Exterior;

b) as várias amostras de calçados e peles existentes no referido órgão, terão o destino a ser combinado entre o Coordenador e os signatários do Convênio de que trata a Portaria n.º 233, de 25 de maio de 1944;

c) o arquivo, os móveis, e o material de estudo, serão recolhidos à Secretaria da Coordenação;

d) os serviços lotados na Assistência Especial serão dispensados a partir de 1 de julho deste ano;

e) a ratificação ou rescisão do citado Convênio fica dependendo do entendimento direto do Coordenador com os signatários do mesmo. — Anápio Gomes.

PORTARIA N.º 382, DE 14 DE JUNHO DE 1945

Delega competência ao Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior para exercer o controle da exportação e importação de gêneros alimentícios e dá outras providências.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o De-

creto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, e nos termos da Exposição de Motivos em que propõe ao Senhor Presidente da República a transferência das atribuições de diferentes órgãos da Coordenação da Mobilização Econômica para as repartições permanentes da Administração Pública, até que a situação permita a extinção das mesmas,

Resolve:

I — Fica delegada ao Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior competência para exercer o controle da exportação e importação de gêneros alimentícios, nos termos da presente Portaria.

II — Fica transferido para a Secretaria do Conselho Federal de Comércio Exterior o Serviço de Controle da Exportação e Importação de Gêneros Alimentícios (S.C.E.I.G.A.).

III — Compete ao S.C.E.I.G.A.:

a) estimar os excedentes das safras dos gêneros alimentícios especificados na Portaria desta Coordenação, n.º 220, de 4 de maio de 1944 (arroz, banana, batata, cebola, charque, farinha de mandioca, feijão, milho, gorduras vegetais, óleos alimentícios e compostos), e também de carne congelada, frigorificada ou industrializada, dos derivados do milho e, em geral, de quaisquer outros produtos que as necessidades indicarem;

b) prever as necessidades dos centros consumidores, calculadas sobre os dados estatísticos e elementos informativos fornecidos pelos órgãos federais ou estaduais competentes;

c) facilitar o escoamento da produção de um para outro Estado, autorizando as requisições necessárias de transporte, que gozará de preferência sobre qualquer outro;

d) autorizar, uma vez assegurado o suprimento do mercado interno, a exportação para o exterior dos excedentes líquidos das safras ou estoques dos gêneros alimentícios indicados na letra a deste item e outros posteriormente incluídos no controle;

e) fixar, quando possível e necessário, as cotas máximas de exportação e os períodos em que as mesmas devam vigorar.

IV — Os elementos indispensáveis à atuação do S.C.E.I.G.A. serão fornecidos pelas Comissões de Abastecimento dos Estados e Territórios Federais ou pelos órgãos correspondentes das unidades federativas que não possuam tais comissões, tendo em vista a orienta-

ção geral traçada na citada Portaria n.º 220, de 4 de maio de 1944.

Parágrafo único — Os pedidos de informações endereçados pelo S.C.E.I.G.A. aos órgãos indicados neste item deverão ser atendidos com a máxima urgência.

V — O Diretor Geral do C.F.C.E., para o desempenho das atribuições que agora lhe são delegadas:

a) baixará as instruções e ordens de serviços necessárias ao cumprimento fiel das disposições desta Portaria, dando ao S. C. E. I. G. A. a organização que julgar útil à sua finalidade;

b) assentará com a Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil as medidas necessárias ao perfeito funcionamento do S. C. E. I. G. A., na parte referente às licenças de exportação e importação de gêneros alimentícios;

c) entender-se-á diretamente com todos os órgãos federais, estaduais e municipais sobre os assuntos relacionados com a presente Portaria;

d) proporá ao Governo as medidas legais tendentes a facilitar a importação de gêneros alimentícios no país, livremente, ou sujeita a licença prévia;

e) autorizará pessoalmente as licenças referidas na letra b deste item, podendo delegar competência ao Diretor da Secretaria do C. F. C. E. para, nos seus impedimentos temporários ou eventuais, exercer não só essas, mas também quaisquer outras das suas atribuições especificadas na presente Portaria.

VI — As despesas com o funcionamento do S.C.E.I.G.A. no C.F.C.E. correrão à conta das dotações próprias do Orçamento da Coordenação da Mobilização Econômica, até que a mesma seja definitivamente extinta, cabendo ao Diretor do C.F.C.E. providenciar junto a esta quanto à admissão e dispensa do pessoal e à aquisição do material necessário à execução dos serviços de que se trata.

Parágrafo único — Por ocasião da extinção da Coordenação da Mobilização Econômica, proporá esta ao Governo a manutenção do S.C.E.I.G.A. no C.F.C.E. em caráter temporário, para continuar a exercer as atividades que ora lhe são atribuídas, mediante a expedição do competente diploma legal.

VII — Ficam revogadas todas as disposições de Portarias, Ordens de Serviço e Resoluções da C.M.E. que colidam com as desta Portaria. — *Anádio Gomes.*

Serviço de Abastecimento

PORTARIA N.º 154

O Chefe do Serviço de Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII da Portaria n.º 176, de 27 de dezembro de 1943, do Senhor Coordenador da Mobilização Econômica,

Resolve dispensar, a pedido, o Sr. Artur Matos do cargo de Superintendente do Entrepôsto Geral de Gêneros do Serviço de Abastecimento da Coordenação da Mobilização Econômica.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1945. — *Jesuino de Albuquerque.*

PORTARIA N.º 156

O Chefe do Serviço de Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII da Portaria n.º 176, de 27 de dezembro de 1943, do Senhor Coordenador da Mobilização Econômica,

Resolve, designar o Sr. João Ferreira Matos para o cargo de Superintendente do Entrepôsto Geral do Serviço de Abastecimento da Coordenação da Mobilização Econômica.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1945. — *Jesuino de Albuquerque.*

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 1.014 — 24 de maio de 1945 — O. M. A. solicita aprovação das plantas, especificações e orçamentos para conclusão da construção de várias dependências do Aprendizado Agrícola "Visconde da Graça" em Pelotas. Estado do Rio Grande do Sul. Importam as obras em Cr\$ 3.452,90. O DASP considerou satisfatórios os elementos apresentados. O M.A. solicita autorização para executar este ano a construção do Pavilhão de Indústrias, com aplicação de Cr\$ 197.082,70, ficando os demais serviços, no total de Cr\$ 3.344.960,20, para serem custeados à conta de dotação a ser incluída no orçamento de 1946.

O DASP opina favoravelmente à construção do Pavilhão de Indústrias, na base do orçamento apresentado, e sugere que o Ministério proceda ao estudo minucioso das necessidades atuais do Aprendizado de modo a reduzir a dotação a ser incluída no P.O.E. do ano vindouro.

Despacho. — Aprovado. Em 24 de maio de 1945. — G. VARGAS.

N.º 1.016 — 20 de maio de 1945 — O M.A. solicita autorização para concluir os trabalhos de construção e instalação dos serviços de zootecnia, no C.N.E.P.A. (quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo).

Consta do atual P.O.E. a dotação de Cr\$ 260.150,00 para custear a conclusão dos trabalhos, e o Ministério sugere que a parte referente à compra do material de instalação (Cr\$ 55.950,00) seja aplicada por intermédio do D.F.C., ficando o restante para ser dispendido pela Comissão do C.N.E.P.A.

O DASP se manifesta favorável à execução da parte final dos trabalhos de instalação dos serviços de zootecnia, nos termos indicados pelo Ministério da Agricultura.

Despacho — Aprovado. Em 24 de maio de 1945. — G. VARGAS.

N.º 1.021 — 24 de maio de 1945. — O M.A. solicita autorização para concluir as obras necessárias ao funcionamento do Aprendizado Agrícola "Nilo Pecanha", em Pinheiral, no Estado do Rio. As obras estão orçadas em Cr\$ 5.201.033,40.

O Ministério pleiteia para o corrente exercício, as seguintes obras num total de Cr\$ 1.025.118,30:

- a) ginásio;
- b) 3 casas para funcionários administrativos;
- c) 3 casas para trabalhadores rurais;
- d) 1 casa — colônia com solário.

O DASP opina pela execução, sem maiores delongas, das 3 casas para trabalhadores rurais e de casa — colônia com solário, orçadas em conjunto em Cr\$ 74.705,20, correndo a despesa à conta do saldo existente no atual P. O. E., para a Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário; quanto às demais obras, propõe a devolução do processo ao Ministério, para que proceda ao estudo minucioso dos projetos correspondentes e a respectiva revisão orçamentária, de modo a obter projetos mais econômicos.

Despacho. — Aprovado. Em 24 de maio de 1945. — G. VARGAS.

N.º 1.068 — 1 de junho de 1945. — O M.A. solicita aprovação das plantas, especificações e orçamento para construção da residência do diretor do Instituto Agrônomo do Norte, em Belém, Pará, bem como a inclusão de dotação adequada no P.O.E. do ano vindouro. Importa o custo da construção em Cr\$ 249.819,80. O D.A.S.P. opina favoravelmente à aprovação das plantas, especificações e orçamento; quanto à inclusão de dotação adequada no P.O.E. do ano vindouro, lembra o D.A.S.P. que a referida construção não está prevista no plano geral de obras do M.A. a longo prazo, aprovado pelo Presidente da

República, de modo que não pode ser atendida, a menos que, na revisão anual do aludido plano determinada pela Circular P. R. 3-44, seja devidamente justificada a respectiva oportunidade.

Despacho. — Aprovado. Em 24 de maio de 1945. — G. VARGAS.

N.º 1.112 — Em 7-6-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No anexo processo, o Ministério da Viação e Obras Públicas propôs a alteração da lotação do seu Quadro I para o efeito de transferir um cargo de escriptorário da lotação permanente da Comissão de Eficiência para a lotação permanente da Divisão do Pessoal, transferência que atende aos interesses do serviço e à conveniência das repartições citadas.

2. Examinada a proposta, verificou este Departamento que a mesma pode ser aceita, constituindo redistribuição de cargos, sem alteração dos totais.

3. Aproveitando a oportunidade, deve-se corrigir um equívoco do Decreto n.º 18.411, de 19-3-45, declarando-se que os cargos da carreira de Arquivista devem ser lotados no Serviço de Comunicações do Departamento de Administração.

4. Assim, elaborou este Departamento o anexo projeto de decreto que concretiza as providências mencionadas, o qual tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes, Presidente.*

Sim. — G. VARGAS.
(Assinado Decreto n.º 18.854, em 13 de junho de 1945).

N.º 1.127 — Em 7-6-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No anexo processo o Ministério da Guerra solicita transferência, de uma função de maquinista, referência XI, da Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço de Transportes da 8.ª Região Militar, com o respectivo ocupante, para a 1.ª Bateria Móvel de Artilharia de Costa, da mesma Região.

2. Examinando o assunto, este Departamento é de parecer que a medida está em condições de ser aceita.

3. Em face da transferência da função de maquinista, referência XI, única daquela Tabela, deve ser considerada transferida, na Subconsignação 05, da Consignação II, da Verba 1. do Serviço de Transportes da 8.ª Região Militar, para a 1.ª Bateria Móvel de Artilharia de Costa, a importância de Cr\$ 9.000,00, correspondente à despesa respectiva, suprimindo-se, também, a T.O.M. daquele Serviço.

4. Consubstanciando as medidas necessárias, elaborou este Departamento o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes, Presidente.*

Sim. — G. VARGAS.
(Assinado Decreto n.º 18.856, em 13 de junho de 1945).

N.º 1.128 — Em 7-6-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No processo n.º 1.011-45, deste Departamento, o Ministério da Viação e Obras Públicas propôs a renovação do contrato de um calculista que, no Departamento Nacional de Estradas de Ferro, vem executando trabalhos sobre cálculos de tarifas, com o salário mensal de Cr\$ 900,00.

2. Constituinte desses trabalhos atribuições de mensalista da S. F. de Prático de Engenharia, opinou este Departamento, após entendimento com o Ministério, por que se renovasse o aludido contrato somente pelo prazo necessário à criação e ao preenchimento de função de prático de engenharia, a cujo ocupante deveriam caber aqueles trabalhos.

3. Solicita, então, no anexo processo, o Ministério que sejam criadas seis funções da referida série funcional, em face da deficiência do número de servidores auxiliares do Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

4. A proposta está justificada e em condições de ser aceita.

5. A despesa, com a adoção da medida, na importância de Cr\$ 72.000,00 anuais, correrá à conta de destaque da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., — do Anexo n.º 22 — Ministério da Viação e Obras Públicas, do Orçamento Geral da República para 1945.

6. Consubstanciando as medidas necessárias, elaborou este Departamento os anexos expediente de destaque e projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Exa.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 18.853, em 13-6-1945)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

04 — Departamento de Administração.

Cr\$

06 — Divisão do Pessoal 1.269.990,00

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular 1-44, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a alteração da tabela numérica de mensalistas do Departamento Nacional de Estradas de Ferro 72.000,00

N.º 1.130 — Em 7-6-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Decreto n.º 18.524, de 30-4-45, alterando a lotação numérica dos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, redistribuiu os cargos da carreira de Médico de acordo com a nova estrutura que passou a ter a carreira citada.

2. Verificou-se, posteriormente, que a lotação fixada para o Instituto Profissional Quinze de Novembro, do Serviço de Assistência a Menores, era elevada, devendo-se, consoante ponderação do diretor do Serviço, transferir 5 cargos, dos 6 existentes, para a sede da repartição.

3. Desta maneira, elaborou este Departamento o anexo projeto de decreto, que concretiza a providência necessária, o qual tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Exa.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 18.861 — em 13 de junho de 1945).

N.º 1.138 — Em 8-6-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tendo em vista o disposto no § 9.º do artigo 17 do Estatuto dos Funcionários, este Departamento propõe a V. Exa. a exoneração dos seguintes ocupantes de cargos da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda:

Abel Rodrigues de Carvalho.
Alberto Luis Krichanã da Silva.
Aldomir Pinheiro Simões.
Alfredo Barbosa Filho.
Aluizio Matos Brandão.
Alziro Jaques Ouriques.
Antônio Fernandes Campos.
Antônio Marques de Sousa.
Aquiles Barreira Gadelha.
Argemiro Paim.
Arquimedes Laurindo de Oliveira.
Arsênio Ribeiro de Oliveira.
Ascelino Teixeira Mendes.
Célia Martinez Oliveira.

Cleberto Batista Rocha.
Cleonice Cerveira Leite.
Climério Santos Viana.
Clóvis Gonçalves de Oliveira.
Dionina Pancaro.
Dorgival Bueno de Oliveira.
Edson Lourenço de Alencastro Guimarães.
Elarina Gomes de Oliveira.
Elza da Câmara França.
Enaura Cordeiro dos Santos.
Enice Martini.
Eponina Dias de Aguiar.
Eugênio Feliciano de Sousa.
Eunice Campelo Machado.
Félix Francisco Linhares.
Fernando Noronha Filgueira.
Francisco Mário de Sousa.
Francisco Sales Ribeiro.
Geraldo Deschamps de Almeida.
Hélio Fiorilo.
Hélio Silva Leite.
Hildebrando Pereira de Rosa.
Hilton de Albuquerque Fogaça.
Homero de Oliveira.
Hugo Maciel Viana.
Iolanda Massa Fontes.
Ivan Leite Faria Correia.
Jacira de Alencar Lima.
João de Barros Barbosa.
João Otávio Pamplona.
João Pereira de Oliveira.
João Ribeiro Barbosa.
João de Sousa Carvalho.
Jorge Alberto Sousa Machado.
Jorge Carlos Howes.
Jorge Noronha Filgueira.
José Ferreira Gomes.
José Pereira de Barros.
Lacir Simões Fonseca.
Lais de Moura Brito.
Léo da Silva Gouveia.
Litellon Guanas Gomes.
Luci Castelo Branco.
Luís Adolfo Fonseca de Azevedo.
Luís Conceição Maia Machado.
Márcio Carrilho Soares.
Maria Lúcia Pinto Pessoa.
Maria Luísa de Carvalho.
Mário Gomes de Oliveira.
Marlindo Calafange Fagundes.
Maurício Castro Rebelo Costa Pinto.
Miguel Moraes Castro.
Morvan Dantas.
Nilton Ribeiro de Holanda.
Olimpio Barcelos Júnior.
Orlando de Araújo Almeida.
Paulo José Bento de Campos.
Pedro Bonfim Borges.
Pedro Dabadia Maciel.
Pedro Minho.
Pedro de Sousa Brito.
Plínio Novais de Andrade.
Raimundo de Rubim Bona.
Raul Vagner Cohin.
Rômulo Correia Serrano.
Rub Vergara Correia Guimarães.
Rubens de Mendonça.
Severino de Oliveira Lima.
Sylvio Belfort de Aguiar.
Teodulo de Brito Cortes.
Valter Afonso Prado.
Zuleica de Barros Palmeira.

2. Este Departamento propõe a V. Exa. a nomeação dos seguintes candidatos para cargos da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do aludido Ministério:

Distrito Federal

Altiva Freire de Sousa.
Eugênio Martins de Freitas.
Francisca Gasparinho da Silva Branco.
Geraldo Leiros.
Ibelza Queiroz de Vasconcelos.
Leonice Di Ramos Caiado.
Leonita Di Ramos Caiado.
Maria Carvalho de Viveiros.
Murilo Barros Lima Ferreira.
Stela Von Hoanholtz.
Ena Nina Perdigão.

Alagoas

Sebastiana Barbosa de Castro Ribeiro.
Maria Germana de Castro Ribeiro.

Oscar Silva.
Diva Menezes de Oliveira.
Maria Cortês Barbosa.
Maristela Brandão de Oliveira.

Amazonas

Ivete Teixeira de Sá.

Bahia

Antônio Gonçalves de Jesus.
Joana Chagas Daiello.
Alice Leal Guimarães.
Maria Hercília Cabral de Andrade.

Ceará

Maria José Furtado de Andrade.
Maria Leda Pordens Furtado.
Maria Léa Maia Teles.

Espírito Santo

Gilca Loureiro Pessoa.
Célia Soares Pinto Aboudid.

Maranhão

Marília Meireles Nava Rodrigues.
Raquel Leda Mecnas.
Jacira Leite Nina.
Ivete Viveiros.

Mato Grosso

Elza Pulquério.

Minas Gerais

Maria José de Gouveia.

Pará

Euclides Caripuna Soares.
Iolanda Florentina de Almeida.
Maria Leonor de Oliveira Hesketh.
Oneida Costa Carvalho.
Maria de Lourdes Dias Ferreira.
Cármem de Paiva Dias Ferreira.
Davi Andrade Correia.

Paraíba

Elza Cavalcante de Albuquerque.
Indalice de Maria Lima.
Irene da Franca Melo.
Josefa Macedo de Andrade.
Cesarina de Oliveira Santos.
Francisca Barreto Coelho.

Pernambuco

José Dilay.
Edi Sá Ribeiro.

Pernambuco

Beatriz Estela de Mendonça.
Vofna Guimarães de Oliveira Lima.

Piauí

Maria de Lourdes Menezes Graça.
Antônio Farias Tavares.
Elda Furtado de Araújo.

Rio Grande do Sul

Ondina Moritz.
Dionina Pancaro.
Consuelo Andrade Belloni.
Luísa Carvalho Leal.
Hedwiges Xavier.
Julieta Pedrazzi.
Edi Sampaio.
Corina Vieira Rodrigues.
Marinha Madruga de Garcia.

Santa Catarina

Gervásio Nunes Pires.
Edela Leuschner.
Bárbino Martins.
Dozolina Rizzieri.
Dolores Caminha Nicolazzi Pena.

São Paulo

Ana Ramos de Proença.
Dilza Leite Cidade.
Carmen Cândido Gomes.
Araci Arantes Galvão.
Maria Luísa Santos Mauro
Eugênia Bernardo.
Eise Bonsch.
Simira di Monte.
Maria Lúcia Avancini.
Maria Cristina Romano Cotrim.
Maria do Livramento Furtado de Mendonça.
Maria de Lourdes Chaves Araújo.

Sergipe

Maria de Meneses Barreto.
Maria Lúcia Figueiredo Avila.
Helena Alves Conzenza.
Josefa Batista Pereira de Carvalho.
Marcionila Silva.
Cibele Fontes de Oliveira.

3. Os candidatos cuja nomeação ora é proposta habilitaram-se em concurso realizado para provimento de cargos da classe inicial da referida carreira e deverão ser lotados de acordo com a discriminação feita no item anterior.

4. Ao submeter à assinatura de V. Ex.^a, os anexos projetos de decreto, opina este Departamento por que a presente exposição de motivos seja, depois, encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.
(Foram assinados os decretos em 13-6-45).

N.º 1.139 — Em 8-6-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No anexo processo, o Ministério da Guerra propõe a supressão da função de escriturário, referência XIV, da T.S. do Serviço do Pessoal Civil da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, bem como a criação, para o mesmo Serviço, de uma Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista com três funções de auxiliar de escritório, distribuídas pelas referências X, IX e VIII.

2. A proposta tem em vista atender ao desenvolvimento dos trabalhos daquele Serviço.

3. Este Departamento manifesta-se favoravelmente à aceitação da proposta, sendo, porém, de parecer que não só a T.O.M. seja criada de acordo com a nomenclatura igual daquela repartição, como também as funções sejam distribuídas a partir da referência inicial da respectiva S. F.

4. Quanto à supressão solicitada, não há que providenciar, pois a mesma já foi efetuada pelo Decreto n.º 17.721, de 31-1-45.

5. A despesa, na importância de Cr\$ 21.600,00, correrá à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo n.º 17 — Ministério da Guerra, do Orçamento Geral da União para o presente exercício.

6. Consubstanciando as medidas necessárias, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.^a.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.
Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 18.860 — em 13 de junho de 1945).

N.º 1.141 — Em 8-6-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No anexo processo, o Ministério da Guerra propõe a supressão de diversas funções vagas de Tabelas Numéricas Suplementares de Extranumerário-mensalista de várias repartições, bem como a supressão da Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Hospital Militar de Corumbá, da Diretoria de Saúde do Exército.

2. Alega o Ministério que, não tendo sido, ainda, instalado esse Hospital, torna-se desnecessária a referida Tabela.

3. Este Departamento manifesta-se favoravelmente à aceitação da proposta, deixando, todavia, de providenciar a supressão das funções das TT.SS., uma vez que a mesma já foi efetuada pelo Decreto n.º 17.721, de 31 de janeiro de 1945.

5. Consubstanciando as medidas necessárias, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.^a.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.
Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 18.859 — em 13 de junho de 1945).

N.º 1.148 — 8 de junho de 1945. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Consubstanciando proposta do Ministério da Agricultura, foi expedido o Decreto n.º 18.258, de 3 de abril de 1945, que, entre outras disposições, criou a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Reitoria da Universidade Rural, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

2 — Acontece, porém, que a exposição de motivos que acompanhou o referido decreto deixou de considerar consignada à Reitoria a dotação correspondente às funções e que deveria ser deduzida de outras repartições do C.N.E.P.A.

3 — Assim sendo, torna-se necessário considerar alteradas as dotações de mensalistas da Escola Nacional de Agronomia e Escola Nacional de Veterinária, reduzindo-se a primeira de Cr\$ 544.800,00 para Cr\$ 526.800,00, e a segunda de Cr\$ 308.400,00 para Cr\$ 237.600,00, e dotar a Reitoria da Universidade Rural de Cr\$ 88.000,00, e que tudo pode ser feito mediante despacho de V. Ex.^a.

4 — Assim, este Departamento tem a honra de propor a V. Ex.^a as modificações indicadas no item anterior. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Em 8 de junho de 1945. — Sim. G. VARGAS.

N.º 1.153 — Em 8-6-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério das Relações Exteriores propõe a criação, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário mensalista da Secretaria de Estado, de três funções de taquígrafo, sendo uma, referência XV, uma XVI e uma XVII, solicitando para fazer face à despesa, o destaque da parcela de Cr\$ 43.200,00, da Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., Consignação II — Pessoal Extranumerário, da Verba 1 — Pessoal, do seu vigente orçamento.

2. Salienta o Ministério que a medida se justifica, visto não dispor de taquígrafos próprios para os trabalhos das solenidades referentes à assinatura de tratados, trocas de notas, conferências, reuniões preparatórias de congressos internacionais e aulas dos cursos de prática consular e mapoteconomia. Nessa situação, o Ministério se vê na contingência de solicitar, quando necessário, a colaboração de taquígrafos particulares ou de outro Ministério.

3. Em face da justificativa apresentada, este Departamento é de parecer favorável à criação das funções de taquígrafo, bem como ao destaque solicitado.

4. Consubstanciando as medidas necessárias, este Departamento elaborou o anexo expediente de destaque e projeto de decreto, que tem a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.
Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 18.855, em 13-6-45)

Ministério das Relações Exteriores

Verba 1 — Pessoal

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc

04 — Departamento de Administração

06 — Divisão do Pessoal

Cr\$

a) Secretaria de Estado.... 46.400,00
Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular 1-44 da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a criação de funções na tabela numérica de mensalistas da Secretaria de Estado 43.200,00

N.º 1.155 — Em 8-6-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No anexo processo, o Ministério da Guerra propõe a supressão da Tabela Numérica de Mensalistas da Escola Militar de Realengo, custeada pelas rendas, e a que se refere o Decreto n.º 15.657, de 24 de maio de 1944.

2. Alega o Ministério que, com a extinção da Escola Militar de Realengo e a declaração feita em tempo, pela Escola Militar de Realengo, de que não possui crédito para custear tais despesas, justifica-se a supressão solicitada.

3. Este Departamento manifesta-se favoravelmente à aceitação da proposta.

4. Consubstanciando as medidas necessárias, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.
(Assinado Decreto n.º 18.858, em 13 de junho de 1945).

N.º 1.160 — Em 8-6-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No anexo processo, o Ministério da Guerra solicita seja autorizado o destaque da importância de Cr\$ 39.000,00 (trinta e nove mil cruzeiros) da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., Anexo n.º 17 — Ministério da Guerra, do Orçamento Geral da República para 1945, a fim de alterar a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Gabinete do Ministro, com a criação de 2 funções de artífices, referência IX, e da série funcional de Servical, com três funções, referência IX.

2. Esclarece o Ministério que os artífices atenderão aos serviços de carpintaria e de conservação dos móveis, e os serviços aos de limpeza, transmissão de ordens, conservação e guarda do material.

3. Os serviços destinados aos serviços são inerentes à série funcional de Servente. Em substituição, deverão ser criadas, então, 3 funções de servente, ref. VII.

4. Para atenuar a estrutura defeituosa da série funcional, as funções de artífice deverão ser criadas, 1 na referência VIII e outra na referência IX.

5. O Ministério da Guerra, em entendimento com este Departamento, manifestou-se favoravelmente às alterações citadas, devendo, assim, a importância a ser destacada, ser reduzida para Cr\$ 34.800,00.

6. Nessas condições, este Departamento elaborou os anexos expediente de destaque e projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.
(Assinado Decreto n.º 18.857, de 13 de junho de 1945).

MINISTÉRIO DA GUERRA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal extranumerário
Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

Cr\$

17 — Diretoria de Intendência .. 1.510.800,00
Destaque à conta da Subconsignação
acima, de acordo com a Circular
1-44 da Secretaria da Presidência
da República, para atender à des-
pesa com a alteração da tabela nu-
mérica de mensalistas do Gabinete
do Ministro 31.800,00

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA
REPÚBLICA

O Senhor Presidente da República aprovou
as seguintes propostas de Extranumerários

PARECERES

ADMISSÕES

N.º 2.538 — 6-6-45 — De Orlando Cruz para
telegrafista, VII, da D. R. C. T. do Pará — M.
S. V.
N.º 2.539 — 6-6-45 — De Jesus Aurélio de
Almeida Mascarenhas, praticante de tráfego, IV,
para telegrafista, VII, da D. R. C. T. do Pará
— M. V.
N.º 2.541 — 6-6-45 — De Laurentino Gon-
calves para radiotelegrafista, XIII, da D. R. C.
T. do Pará — M. V.
N.º 2.544 — 6-6-45 — De Altair Alexandre
Teixeira para guarda, VI, da P. C. do D. F. —
M. J.
N.º 2.545 — 6-6-45 — De Félix de Almeida
para guarda, VI, da P. C. do D. F. — M. J.
N.º 2.546 — 6-6-45 — De Osvaldo Nunes de
Sousa para radiotelegrafista, XIII, da D. R. C.
T. do Pará — M. V.
N.º 2.547 — 6-6-45 — De Osmar Duarte Ara-
újo para radiotelegrafista, XIII, da D. R. C.
T. do Pará — M. V.
N.º 2.548 — 6-6-45 — De Lúlio Marreiros do
Amaral para radiotelegrafista, XIII, da D. R. C.
T. do Pará — M. V.
N.º 2.555 — 6-6-45 — De Firminiano Do-
mingues Moreira para guarda, V, da D. R. C.
T. da Bahia — M. V.
N.º 2.556 — 6-6-45 — De Eleusina Matos de
Almeida para agente auxiliar, II, da D. R. C.
T. da Bahia — M. V.
N.º 2.557 — 6-6-45 — De Durval Soares
para guarda, VI, da P. C. do D. F. — M. J.
N.º 2.558 — 6-6-45 — De Galfides Lopes de
Sousa para guarda, VI, da P. C. do D. F. —
M. J.
N.º 2.559 — 6-6-45 — De Francisco Fontes
Rosa para guarda, VI, da P. C. do D. F. —
M. J.
N.º 2.560 — 6-6-45 — De Floriano de Oli-
veira Guerra para guarda, VI, da P. C. do D.
F. — M. J.
N.º 2.566 — 6-6-45 — De Oriente Pais Leme
dos Santos para estacionário auxiliar, I, do S.
M. — M. A.
N.º 2.567 — 6-6-45 — De José Barbosa da
Silva Franco para motorista auxiliar, VIII, da E.
A. — M. Acr.
N.º 2.571 — 6-6-45 — De Nelson Machado
Vieira para servente, V, da D. R. C. T. do
D. F. — M. V.
N.º 2.572 — 6-6-45 — De Valdemar da Cruz
para guarda, VI, da P. C. do D. F. — M. J.
N.º 2.573 — 6-6-45 — De Darci Chaves para
trabalhador, V, do D. N. P. R. C. — M. V.
N.º 2.576 — 6-6-45 — De Joaquim Pereira
Afonso para trabalhador, V, do D. N. P. R. C.
— M. V.
N.º 2.574 — 6-6-45 — De Rubem dos Santos
Lisboa para trabalhador, V, do D. N. P. R. C.
— M. V.
N.º 2.577 — 6-6-45 — De Valdemiro Fernan-
des para trabalhador, V, do D. N. P. R. C. —
M. V.
N.º 2.578 — 6-6-45 — De José Garcia Rodri-
gues para dentista, XIII, da D. S. E. — M. G.

N.º 2.579 — 6-6-45 — De João Felisberto
Pôrto Amaral para contabilista auxiliar, XII, do
E. F. 3.ª R. M. — M. G.
N.º 2.580 — 6-6-45 — De Clidenor Lobo de
Sousa para contabilista auxiliar, XII, da P. C.
da E. F. B. — M. G.
N.º 2.582 — 6-6-45 — De Adão Inácio, Julio
Mourão, Francisco Fernandes Dantas, Francis-
co Moura da Silva, Francisco Rodrigues Jales,
Gedeão Januário João Fernandes Peixoto, Joa-
quim Rocha Cavalcanti, José Gomes Daniel, Te-
mós Lopes Rodrigues e Valdevino Sampaio de
Assis para guarda, IV, da R. V. C. — M. V.
N.º 2.583 — 6-6-45 — De Raimundo da Sil-
va Coelho, trabalhador, IV, para guarda, V, da
D. R. C. T. do Pará — M. V.
N.º 2.587 — 6-6-45 — De José Araújo da
Conceição para guarda, VI, da P. C. do D. F.
— M. J.
N.º 2.589 — 6-6-45 — De João Amâncio da
Silva para guarda, VI, da P. C. do D. F. —
M. J.
N.º 2.590 — 6-6-45 — De Otacílio Furtado
de Mendonça para motorista auxiliar, VII, da D.
R. C. T. do D. F. — M. V.
N.º 2.592 — 6-6-45 — De Gervásio José Qui-
rino para guarda, VI, da P. C. do D. F. — M.
J.
N.º 2.593 — 6-6-45 — De Eugénio de Lour-
des Costa para agente auxiliar, II, da D. R. C.
T. da Bahia — M. V.
N.º 2.594 — 6-6-45 — De Amaro Feliciano
para guarda, VI, da P. C. do D. F. — M. J.
N.º 2.601 — 6-6-45 — De José Bonifácio
Barbosa para guarda, VI, da P. C. do D. F. —
M. J.
N.º 2.605 — 6-6-45 — De José Antônio Sei-
xas para guarda, VI, da P. C. do D. F. — M.
J.
N.º 2.606 — 6-6-45 — De Deleuse Dorinotes
de Tôrres Bandeira para trabalhador, V, do D.
N. P. R. C. — M. V.
N.º 2.607 — 6-6-45 — De Pedro Melo Carva-
lho para trabalhador, III, da D. R. C. T. —
do Rio de Janeiro — M. V.
N.º 2.608 — 6-6-45 — De Jaime Andrade
Ribas de Avila para agente auxiliar, II, da D.
R. C. T. do Ribeirão Preto — M. V.
N.º 2.609 — 6-6-45 — De Nairton Teles Car-
doso para guarda, VI, da P. C. do D. F. — M.
J.
N.º 2.610 — 6-6-45 — De Iracema de Olivei-
ra Benevides para agente auxiliar, III, da D. R.
C. T. de Santa Maria — M. V.
N.º 2.611 — 6-6-45 — De Manuel Roberto
Bueno para agente auxiliar, III, da D. R. C. T.
de Santa Maria — M. V.
N.º 2.612 — 6-6-45 — De José Pereira de
Azevedo para guarda, VI, da P. C. do D. F. —
M. J.
N.º 2.613 — 6-6-45 — De Eclair Castro de
Sousa Nunes para agente auxiliar, III, da D. R.
C. T. de Santa Maria — M. V.
N.º 2.614 — 6-6-45 — De Oscar Signo Facio
para guarda, V, da D. R. C. T. de Santa Maria
— M. V.
N.º 2.618 — 6-6-45 — De Polidoro dos San-
tos Costa para guarda, V, da D. R. C. T. de
Santa Maria — M. V.

Divisão de Seleção

Processo n.º 3.573-45 — Cíneria Fernandes,
candidata inscrita no concurso para a carreira
de Oficial Administrativo, solicita revisão da
prova de Português e Direito Administrativo.

Despacho: Concedo o aumento proposto de
um e oito décimos. A nota passa, assim, de
vinte e quatro e meio para vinte e seis e três
décimos.

D. S. do D.A.S.P., em 12 de junho de
1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 11.452-45 — José de Vaz Fi-
gueira, candidato inscrito no concurso para a
carreira de Postalista, solicita revisão de pro-
vas.

Despacho: Mantenho o julgamento recorri-
do, à vista dos pareceres.

D. S. do D.A.S.P., em 12 de junho de
1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 11.451-45 — João de Araújo
Monteiro, candidato inscrito no concurso para
a carreira de Postalista, solicita revisão de
provas.

Despacho: Mantenho o julgamento recorri-
do, à vista dos pareceres.

D. S. do D.A.S.P., em 12 de junho de
1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 12.436-45 — Luiz Gonzaga Mon-
teiro de Andrade, candidato inscrito no con-
curso para a carreira de Técnico de Educação,
solicita cancelamento do pedido para prestar
a prova de títulos, facultativa.

Despacho: Deferido.

D. S. do D.A.S.P., em 13 de junho de
1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 8.360-45 — Propõe o Minis-
tério da Justiça e Negócios Internos a trans-
ferência *ex-officio*, no interesse da administra-
ção, de Joaquim Antunes de Oliveira, Detetive,
classe K, do seu Q. P., para igual classe da
carreira de Comissário de Polícia, do mesmo
Q. P.

Despacho: O servidor em aprço está con-
vidado a juntar ao processo títulos e trabalhos
que comprovem a especialidade para ingres-
sar, por transferência, na carreira de que se
trata. A S. C. para aguardar a juntada.

D. S. do D.A.S.P., em 13 de junho de
1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

RETIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial de 8 do corrente

Auxiliar de Escritório. P. II. — 1.432. As
páginas n.º 10.253, 2.ª coluna, abertura, item 2,
Onde se lê:

qualquer.

Leia-se:

quaisquer.

Operador. P. II. — 1.436. As páginas nú-
ginas n.º 10.255, 2.ª coluna, abertura, item 2,
Onde se lê:

Dia da abertura: 29-6-45,

Leia-se:

a data: 15-6-45.

Onde se lê:

dia do encerramento: 4-7-45,

Leia-se:

a data: 29-6-45.

Operador Especializado. P. II. — 1.427. A
página seguinte, n.º 10.256, 1.ª coluna, na ins-
trução 6, fim da Parte I,

Onde se lê:

Esta parte valerá,

Leia-se:

Esta prova valerá.

Transferência de Função. Exame de Sa-
dade.

As páginas n.º 10.257, 2.ª coluna,

Onde se lê:

em 6 de junho,

Leia-se:

em 5 de junho.

Oficial Administrativo. Aos dois editais, que
se seguem.

Anteponha-se o número do concurso:

C. — 105.

Laboratorista. P. II. — 1.439. Página nú-
mero 10.258, 1.ª coluna.

Na instrução 6, fim da Parte I,

Onde se lê:

Esta parte valerá até com pontos.

Leia-se:

Esta parte valerá até com pontos.

Estatístico. P. II. — 1.440. Na instrução
6, Parte II, ponto 8

Onde se lê:

média aritmética,

Leia-se:

média aritmética.

Na instrução 7,

Onde se lê:

... nota igual ou superior a sessenta pon-
tos.

Leia-se:

... nota final igual ou superior a sessenta
pontos.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros
de revisão.

Armazenista. P. H. — 1.443. Na instrução 5.

Onde se lê:

transmissíveis, alterações,

Leia-se:

transmissíveis, alterações.

A página seguinte, n.º 10.260, 1.ª coluna.

Na instrução 6, Parte II, ponto 2.

Onde se lê:

mapa de movimento material,

Leia-se:

mapa de movimento do material.

Armazenista. P. H. — 1.444. Na instrução 6, Parte I, b), ponto 5.

Onde se lê:

paralelepídeo,

Leia-se:

paralelepípedo.

Na instrução 7.

Onde se lê:

A no final,

Leia-se:

A nota final.

Armazenista. P. H. — 1.446. No item 5, abertura,

Onde se lê:

17 de junho de 1945,

Leia-se:

17 de junho de 1943.

Na instrução 6, Parte II, após o ponto 3,

Onde se lê:

entrega do material ...

Leia-se, antes:

4. Requisição, recebimento, aceitação e entrega do material ...

Armazenista. P. H. — 1.448. Na instrução 6, Parte II, Ponto I,

Suprima-se, a repetição:

lubrificantes.

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

PORTARIAS ASSINADAS PELO PRESIDENTE DO D.A.S.P.

Portaria n.º 269, de 6-45 — Concede dispensa a Carlos Moreira da Silva, da função de Assistente de Seleção XVIII, por ter sido nomeado para cargo público.

— Portaria n.º 268, de 6-45 — Admite Manuel Florentino dos Santos na função de Servente, com a diária de Cr\$ 18,00 (dezoito cruzeiros).

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 12 do corrente, relativa a dispensas de servidores, à página n.º 10.446, 2.ª coluna,

Onde se lê:

Portarias números 553, 554, 555, 556 e

557

Leia-se:

Portarias números 253, 254, 255, 256 e

257.

Resumo da folha de pagamento de diária referente ao mês de junho:

Francisco Lopes Gastal, desenhista, classe I, com o vencimento de Cr\$ 2.600,00, com a diária de Cr\$ 38,00, num total por pagar de Cruzeiros 304,00, arbitrada nos termos do art. 130 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39, e artigo 1.º, letra b, do Decreto n.º 4.993, de 9-12-39, correndo a despesa à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação IV — Indenizações, Sub-consignação 23 — Diárias, do Anexo 3 do Decreto-lei n.º 7.191, de 23-12-44.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de original.

Conselho de Segurança Nacional

Comissão Especial da Faixa de Fronteiras

RESOLUÇÕES TOMADAS EM SESSÃO REALIZADA A 5 DE JUNHO DE 1945, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. GENERAL FURMO FREIRE DO NASCIMENTO.

Processo n.º 659-42 — Anselmi & Companhia — Seção Pastoral, pede autorização para prosseguir em suas atividades comerciais no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Processos ns. 619-44 e 685-44 — Edmundo Stanislaw Pankowski e Rui Clemente Zabalyevytia pedem autorização para se estabelecer no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixaram em diligência.

Processos ns. 277-45 e 285-45 — Felix Rodrigues dos Santos e Gil de Brito Barros, pedem autorização para comprar terras pertencentes ao Estado de Mato Grosso. — Encaminhar ao Senhor Presidente da República.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica

PORTARIA N.º 36, DE 14 DE JUNHO DE 1945

Pela sua portaria n.º 36, de 14 deste mês, o Sr. Presidente admitiu de acordo com o artigo 32 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-943, Jorge Ferreira Leitão, matrícula n.º 104.073, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da T. N. M., respectiva, em vaga decorrente da dispensa de Maria da Conceição de Lauro.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nos requerimentos em que os Segundos Tenentes Intendentes de Aeronáutica Colmar Campello Guimarães e Mecânico de Armamento da Reserva Convocado Luiz Carvalho de Sousa solicitaram autorização para contrair matrimônio, Sua Excia. o Sr. Presidente exarou o seguinte despacho: — Autorizado.

Em 8-6-1945. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

ATO

Dia 12 de junho de 1945

Foi transferido, no interesse do serviço, da Base Aérea de Santos, para o 2.º Regimento de Aviação (São Paulo), o 2.º Tenente Aviador da Reserva, Convocado — Carlos Massetti Neto.

Requerimentos despachados:

Dia 9 de junho de 1945

Carlos Alberto Viriato de Medeiros, solicitando permissão para se ausentar do país. — Autorizo.

Dia 12

Edmundo de Lima Gomes, candidato ao C. P. O. R. Aer., solicitando nova inspeção de saúde. — Indeferido, em face do parecer da D. S.

Edmundo Vidal, solicitando permissão para se ausentar do país. — Autorizo.

3S-Q-AV. — Zenas Moraes Carneiro da Cunha, solicitando pagamento de proventos de inatividade, por exercícios fiados. — Reconheço a dívida.

PORTARIA N.º 173, DE 9 DE JUNHO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica

Resolve aprovar as Instruções, que com esta baixa, para o funcionamento do Curso de Aperfeiçoamento dos Sargentos do Quadro de Infantaria de Guarda, Sub-especialidade de fileira. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

Instruções para funcionamento do Curso de Aperfeiçoamento dos Sargentos do Quadro de Infantaria de Guarda, Sub-especialidade de fileira.

1 — O Curso de Aperfeiçoamento para Sargentos do Quadro de Infantaria de Guarda, Sub-especialidade de fileira, tem por objetivo:

- a) prepará-los para o exercício das funções de monitores e comandantes de pelotão ou de seção;
- b) habilitá-los à promoção a 1.º Sargento, a Sub-oficial e ao primeiro posto de Oficial da Reserva.

2 — O Curso funcionará no Campo dos Afonsos, em dependências da Escola de Aeronáutica e terá a duração de 6 meses, inclusive exames finais, sendo a instrução ministrada de acordo com programa aprovado pelo Estado Maior da Aeronáutica.

3 — A instrução principiará em 1 de fevereiro e em 1 de agosto.

4 — A matrícula será dada pelo Cmt. da Escola de Aeronáutica aos Sargentos que, indicados pela Diretoria do Pessoal, satisfizerem as seguintes exigências:

- a) bom comportamento;
- b) idade máxima de 35 anos completos, referido esse limite à data fixada para a matrícula;
- c) dois anos pelo menos de serviço arregimentado como sargento;
- d) gozar perfeita saúde, comprovada em inspeção de saúde;
- e) aprovação nos exames físico e de seleção intelectual e classificação dentro do número de vagas fixado para matrícula.

5 — Os Cmts. de Unidades, Chefes de Estabelecimento ou Reparações, etc., remeterão ao Diretor Geral do Pessoal, por intermédio das autoridades a que estiverem subordinados, a relação dos Sargentos que satisfizerem as exigências das letras a, b e c, do item anterior e desejarem matrícula no Curso.

§ 1.º — Essa relação deverá dar entrada na Diretoria Geral do Pessoal, inpreterivelmente no primeiro dia útil de janeiro e julho, respectivamente, e conterá as seguintes informações: data do nascimento; estado civil; data de praça; data de promoção; conduta; tempo de serviço arregimentado e ata de inspeção de saúde.

§ 2.º — Do efetivo total existente de 2.º e 3.º Sgts. de Infantaria de Guarda em cada Zona Aérea só deverá ser indicado 20%.

6 — Quinze dias antes da data fixada para o início do Curso, os candidatos serão apresentados pela Diretoria Geral do Pessoal à Escola de Aeronáutica, que os submeterá aos seguintes exames:

- a) exame físico;
- b) exame de seleção intelectual.

7 — O exame físico constará das seguintes provas:

Natureza das Provas	Resultados dos mínimos	Condições de execução
1 — Corrida de 100 m	16"	Individual e partida livre
2 — Corrida de 100 m transportando um fardo de 50 quilos	35"	Carregamento livre, tempo contado desde o levantamento do fardo.
3 — Corrida de 1.500 metros	7.30"	Coletiva.
4 — Salto de altura ..	1,15m	São permitidas três tentativas; nas alturas de 1,05 m e 1,15 m.
5 — Salto em distância	3.50m	São permitidas três tentativas; marca-se o ponto onde é tomado o impulso.
6 — Lançamento de granada . . .	29m	Granada inerte, de 650 g posição de pé (3 lançamentos).
7 — Subida na corda	3,0	Corda lisa, partida em pé, podendo utilizar as pernas.

8 — Será eliminado o candidato que deixar de atingir o resultado mínimo em mais de uma das provas físicas.

9 — Constará o exame de seleção de uma prova escrita em quatro partes:

- 1.ª Parte — Português, duas questões (uma de redação e outra de análise léxica);
- 2.ª Parte — Matemática, duas questões práticas (uma de aritmética e outra de geometria);
- 3.ª Parte — Topografia, uma questão prática;
- 4.ª Parte — Combate e Serviço em Campanha da Unidade elementar (Interrogatório).

10 — As questões para as diversas partes do exame de seleção serão organizadas de acordo com os programas constantes do anexo (I).

11 — A realização do exame de seleção obedecerá às seguintes normas:

- a) o Comandante da Escola de Aeronáutica fixará a data, o início e a duração do respectivo exame e designará uma Comissão Examinadora, composta de 3 oficiais, que encarregar-se-á da organização das questões e julgamento das provas;
- b) essa Comissão também encarregar-se-á do exame físico, o qual precederá o de seleção intelectual;
- c) no dia e hora marcados, os candidatos serão reunidos na Escola, em local apropriado, sem que se possam auxiliar mutuamente; o papel para exame, fornecido pela Escola, será rubricado por todos os membros da comissão e esta procederá à abertura da sobrecarta e à leitura das questões;
- d) os candidatos deverão levar para o exame; régua, transferidor, esquadro, lápis, caneta, borracha, etc.;
- e) nenhum dos examinandos poderá ausentar-se do local da prova durante sua realização.

12 — O resultado da prova escrita será expresso por um grau variável de zero a dez, dado nas seguintes condições:

- a) o grau de cada parte da prova será a média aritmética dos graus conferidos pelos examinadores;
- b) o grau da prova será a média ponderada dos graus obtidos em português e matemática (pêso 2); topografia, combate e serviço em campanha (pêso 1).

13 — Será considerado reprovado no exame de seleção o candidato que:

- a) obtiver grau inferior a 4 (quatro) na prova escrita ou 0 (zero) em qualquer das suas partes;
- b) deixar de comparecer, por motivo não justificado, ao local, dia e hora marcados para a realização da respectiva prova.

Parágrafo único — O candidato reprovado no exame de seleção somente decorridos 24 meses poderá inscrever-se novamente no curso.

14 — Terminado o julgamento das provas, a Comissão examina-

dora fará a classificação dos candidatos aprovados, dentro de cada graduação, segundo a ordem decrescente dos graus obtidos.

15 — O número de matrículas não deverá exceder de 50 candidatos em cada turma.

16 — Dentro da classificação intelectual as matrículas far-se-ão obedecendo a ordem de preferência para os de maior antiguidade de graduação.

17 — Os assuntos a serem desenvolvidos durante o curso, a funcionar no corrente ano, serão os constantes do anexo (II).

Rio de Janeiro, em 9 de junho de 1945. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

ANEXO N.º 1

Os assuntos para as questões das diversas partes do exame de seleção intelectual a que se refere a Portaria n.º 173, de 9-6-1945, serão correspondentes aos seguintes programas:

A) — Português:

1 — Redação de texto simples e objetivo relativo à vida militar, na qual se terá em vista verificar a ortografia, caligrafia e modo de redigir do candidato.

2 — Análise léxica de um período dado.

B) — Aritmética:

1 — Operações sobre números inteiros e fracionários;

2 — Problemas sobre frações;

3 — Razões e proporções;

4 — Regra de três simples e aplicações;

5 — Sistema métrico: unidades legais brasileiras.

C) — Geometria:

1 — Noções sobre perpendiculares, oblíquas e paralelas; seu traçado;

2 — Ângulos e sua medida;

3 — Triângulo e quadriláteros: cálculo das áreas; relação de Pitágoras;

4 — Polígonos regulares: noções gerais;

5 — Circunferência e círculo: retificação e área;

6 — Prisma, pirâmide, cilindro e cone — noções gerais.

D) — Topografia:

1 — Escalas: definição; representação; problemas simples sobre escalas numéricas;

2 — Medida das distâncias, processo simples ou expedito; instrumentos;

3 — Medidas dos ângulos: unidades angulares e sua representação;

4 — Designação de um ponto na carta: em relação a outro ponto dado, com o papel transparente ou pelas coordenadas geográficas ou retangulares;

5 — Processos correntes de orientação pelo sol, pela carta, pelo relógio etc.;

6 — Leitura da carta: sinais convencionais; indicação dos principais acidentes topográficos de um trecho dado.

E) — Combate e Serviço em Campanha: Interrogatório sobre a conduta da Unidade elementar (grupo ou seção).

1 — Na marcha;

2 — No estacionamento;

3 — No combate ofensivo;

4 — No combate defensivo.

ANEXO N.º II

Programa de instrução para o Curso de Aperfeiçoamento dos Sargentos do Quadro de Infantaria de Guarda, Sub-Especialidades de Filaire, de que trata a Portaria n.º 173, de 9-6-1945.

I — COMBATE

A) — Ensinaamentos preparatórios

Prática da nomenclatura dos acidentes do terreno.

Valor militar dos acidentes do terreno.

Aproveitamento do terreno.

Noção da direção e orientação.

Informação do inimigo colhida nos indícios por ele deixados no terreno.

Transmissão de ordens, informação e sinais.

Descoberta e designação de objetivos.

Instrução individual preparatória à noite.

Instrução dos fuzileiros para o combate.

Instrução de granadeiro atirador.

Preparo para as missões individuais.

Avaliação de distâncias.

B) — Escola do Grupo de Combate

Armamento e dotação de munição do G. C.

O G. C. na ofensiva.

Aproximação.

Tomada de contato.

Ataque.

Assalto.
Perseguição ao inimigo.
O G. C. como patrulha de combate.
O G. C. na defensiva:
Conservando o terreno conquistado.
Na defesa de uma posição sumariamente organizada.
Remuniciamento do G. C.

C) — Escola do Pelotão

Armamento e dotação de munição do Pelotão.
O Pelotão da ofensiva:
Aproximação.
Tomada de contato
Ataque
Assalto
Perseguição ao inimigo
Golpe de mão
O pelotão na defensiva
Conservando o terreno conquistado
Na defesa de uma posição sumariamente organizada
Remuniciamento do Pelotão
Combate em localidade
Conduta em face do fogo inimigo

II — SERVIÇO EM CAMPANHA

A) — Marchas

Generalidades
Elementos constitutivos das colunas
Ordem de marcha
Preparo da marcha
Medidas a tomar antes da partida
Formação da marcha
Velocidade da marcha
Execução das marchas
Altos horários
Grande alto
Disciplina em marcha
Grande descanso
Marchas forçadas
Marchas à noite
Marchas com o calor
Segurança em marcha

B) — Estacionamentos

Generalidades
Formas de estacionamentos
Ordem de estacionamento
Estacionadores
Medidas de ordem nos estacionamentos
Salvaguardas
Medidas de proteção nos estacionamentos
Segurança nos estacionamentos

III — ORGANIZAÇÃO DO TERRENO

A) — Execução dos trabalhos de organização do terreno

- I — Preparação do trabalho
 - 1 — Reconhecimento e estaqueamento
 - 2 — Disposições técnicas a inserir nas ordens de execução:
 - a) Regime de trabalho
 - b) Efetivo, ferramenta e material necessários
- II — Execução do trabalho
 - 1 — Medidas preliminares
 - 2 — Colocação da tropa no local de trabalho

B) — Posições de tiro

- I — Posições para atiradores (cobertas naturais e abrigos individuais).
- II — Trincheira
 - a) Definições
 - b) Perfil da trincheira
 - c) Traçado da trincheira
 - d) Adaptações diversas na organização de trincheiras
 - e) Locação do traçado
 - f) Processos de trabalho (em linha e em sapa)
- III — Plataforma para o F. M. H.
- IV — Espaldões para armas automáticas

C) — Obstáculos e destruições

- 1 — Obstáculos
- 1 — Obstáculos naturais
- 2 — Obstáculos artificiais
- 3 — Rêdes de arame.
 - a) Rêde normal
 - b) Rêdes baixas
 - c) Rêdes de arame
 - d) Rêdes extensivas
 - e) Cavalos de frisa e ouriços
- 4 — Abatises
- 5 — Barricadas e paliçadas

II — Destruições

D) — Comunicações

I — Vias férreas

II — Estradas

- a) Reparações
- b) Conservação

III — Caminhos

- a) Construção
- b) Reparação
- c) Conservação
- IV — Comunicações protegidas
 - a) Comunicações enterradas
 - b) Comunicações subterrâneas

E) — Abrigos

- I — Abrigo a céu aberto
- II — Abrigo em galeria de mina

III — Organização dos abrigos

- a) Organização dos abrigos tendo em vista o combate
- b) Organização dos abrigos tendo em vista a habitabilidade.
- c) Organização dos abrigos tendo em vista o seu destino.

F) — Trabalhos complementares

- I — Obras de faxina
- II — Revestimentos
- III — Dispositivos de transposição
- IV — Trabalhos de drenagem
- V — Latrinas de trincheiras
- VI — Disfarce.

IV — MANEABILIDADE

1) — do G. C. e Pelotão

- a) Formações
- b) Deslocamentos
- c) Mudanças de frente
- d) Passagem de uma formação à outra
- e) Mecanismo para execução dos fogos
- f) Direção do fogo
- g) Mecanismo dos movimentos sob a vista e fogos inimigos.
- 2) Da peça e da Seção
 - a) Funções dos serventes
 - b) Formações, movimentos e alinhamento
 - c) Transporte do material
 - d) Entrada em posição de tiro
 - e) Preparação e execução do tiro

V — TOPOGRAFIA

A) — Escalas

- 1 — Diversas espécies de escalas
- 2 — Problemas sobre escalas
- 3 — Aproximação das escalas
- 4 — Limite do erro

B) — A Carta

- 1 — Classificação das cartas segundo as escalas
- 2 — Valor militar das cartas.

C) — Topografia — fim do seu estudo

- 1 — Operações de um levantamento
- 2 — Divisão topográfica
- 3 — Forma da terra em topografia
- 4 — Sistema de coordenadas ortogonais ou cartesianas.
- 5 — Genedrícula quilométrica
- 6 — Determinação de um ponto dado por suas coordenadas e vice-versa.
- 7 — Determinação da distância entre 2 pontos dados por suas coordenadas.
- 8 — Calque (como se faz um calque).

D) — Medidas dos ângulos

- 1 — Unidades de medidas dos ângulos: graus, grado e milésimo. Relação entre essas medidas.

E) — A reta

- 1 — Elementos que determinam uma reta
- 2 — Projeção de uma reta
- 3 — Ângulo de projeção de declive
- 4 — Redução de uma oblíqua ao horizonte
- 5 — Táboas de redução ao horizonte
- 6 — Interpolação.

F) — Problemas da linha reta

- 1 — Medida do comprimento de uma reta. Aferição do passo duplo. O podômetro e o passômetro. Processos expeditos de medir distâncias. Curvímeter e seu emprego. Orientação da declinação.

- 2 — Determinação do declive
Cota de um ponto. Altura.
Diferença entre cota ou altitude e altura.
Declive. Táboas de declive. Interpolação.
Porcentagem.
- G) — *Medida dos ângulos*
- 1 — Horizontais (pela régua graduada e pelo cartão e régua).
2 — Verticais (pelo perpendicular, pelo esquadro do perpendicular e pela régua graduada).
- H) — *Formas elementares do terreno*
- 1 — Traçado das linhas de crista e de aguada
2 — Traçado do perfil de um terreno
3 — Determinação da cota de um ponto intermediário
4 — Determinação do declive do terreno representado por curvas de nível.
5 — Escala de declividade
- I — *Orientação da carta no terreno*
J — *Orientação da carta com a bússola*
K — *Levantamento topográfico*
1 — Levantamento expedido e seus principais métodos
2 — Organização da caderneta
3 — Erros de fechamento

VI — OBSERVAÇÃO

A) — *Bússola*

Classificação
Emprêgo
Verificação
Declinação magnética
Correção da declinação
Azimut verdadeiro e magnético
Aplicação da escala para medir ângulo horizontal

B) — *Binóculo*

Apresentação
Classificação
Nomenclatura
Emprêgo

C) — *Observatórios*

Instalação dos observatórios
Funcionamento dos observatórios
Prática de observação
Registro das observações
Caderneta do observador

VII — ARMAMENTO E TIRO

A) — *Fuzil Mauser*

Característicos
Nomenclatura
Montagem e desmontagem
Funcionamento
Munição
Incidentes de tiro
Emprêgo tático

B) — *Fuzil Metralhador Hotchkiss*

Característicos
Nomenclatura
Desmontagem e montagem
Manejo e funcionamento
Munição
Incidentes de tiro
Carregador
Aparêlho de carregar
Limpeza e conservação
Acessórios e sobressalentes

C) — *Metralhadora Pesada Hotchkiss*

Característicos
Nomenclatura
Desmontagem e montagem
Funcionamento
Munição
Acessórios e sobressalentes
Limpeza e conservação

D) — *Granadas*

Generalidades
Tipos de granadas
Nomenclatura
Emprêgo tático
Encunhamento
Natureza da carga
Conservação

E) — *Revolver Smith*

Característicos
Nomenclatura

Funcionamento
Desmontagem e montagem
Emprêgo tático
Munição

F) — *Metralhadora Portátil Thompson*G) — *Instrução-técnica do atirador*

I — Exercícios preparatórios e de flexibilidade

- a) Exercícios de pontaria
b) Posições do atirador e exercícios de assentamento da arma
c) Educação física do atirador
d) Exercícios de carregamento da arma
e) Disparar a arma sem desfazer a pontaria

II — Tiros de instrução.

H) — *Instruções do atirador para o combate*

I — Instrução individual

II — Instrução coletiva

I) — *Disposições relativas à execução material do tiro das armas que utilizam os cartuchos de infantaria.*

- a) Linhas e campos de tiro
b) Pessoal
c) Medidas
d) Marcha do exercício
J — *Tiro dos reservistas e das praças engajadas*
L — *Escrituração*
M — *Sinais feitos no Stand*
N — *Sinais feitos pelos marcadores*

O) — *Noções gerais e preliminares*

I — Noções elementares de balística

II — Denições de tiro

- a) Definições relativas à trajetória
b) Elementos essenciais da trajetória
c) Definições relativas à dispersão
d) Definições relativas à pontaria
e) Espécies de tiros
f) Tiros quanto à direção do objetivo
g) Modo de tiro
h) Tiro quanto ao regime
i) Missões de tiro
j) Distâncias de tiro
l) Definições relativas ao tiro por cima das tropas amigas

III) — Tabelas de tiros e abacos

- a) Tabelas de tiro
b) Abacos de trajetória

P) — *Efeitos do tiro*

- Estudo da dispersão e rasância
a) Idéias fundamentais
b) Dispersão
c) Feixe
2 — Grupamento vertical (determinação do ponto médio, escala da dispersão, tabela, precisão do tiro, regulação e justeza).
3 — Grupamento horizontal (determinação do desvio provável em alcance (D. P. A.) e em direção (D. P. D.) curva densidades, zona batida útil, influência do terreno).

VIII — TRANSMISSÕES

- I — Objetivo das ligações e transmissões.
II — Princípios que regulam
III — Papel e importância do conjunto das operações.
IV — Aparelho telefônico de campanha.
VII — Linhas telefônicas
a) Generalidades, características dos cabos leves.
b) Acessórios de construção
c) Emendas quilométricas
d) Construção e retiradas das linhas de cabo leve, recomendações importantes com relação à colocação dos cabos.
VIII — Desarranjos e reparações dos aparelhos e das linhas telefônicas.
IX — Sinalização ótica
a) Aparelhos óticos, classificação dos aparelhos; aparelho ótico de 10.
X — Sinalização a braço — características e emprêgo da sinalização a braço. Alfabeto Morse.
XI — Sinalização por artificios.
XII — Por painéis.
a) Princípios gerais comuns a todos os processos de transmissão.
b) Classificação dos telegramas
XIII — Transmissão e recebimento dos telegramas. Exemplo de transmissão de telegrama entre dois pontos.

IX — PROTEÇÃO CONTRA GAZES

A) — *Gases de combate*

1 — Generalidades

- 2 — Classificação
- 3 — Modo de empregar os gases de combate

B) — Máscara contra gases

- 1 — Nomenclatura e manejo
- 2 — Transporte, colocação e retirada da máscara
- 3 — Funcionamento
- 4 — Conservação
- 5 — Comandos
- 6 — Recomendações diversas

X — EDUCAÇÃO FÍSICA

Fim: — Formar bons monitores de educação física, conhecedores das noções do método adotado, para que fiquem aptos a dirigir qualquer lição de educação física ou aplicação militar, nas suas diversas modalidades.

- I — Bases fisiológicas da educação física
 - a) Natureza do exercício físico
 - b) Efeitos dos exercícios sobre o organismo humano
- II — Plano de educação física: — Verificação fisiológica dos resultados dos exercícios
- III — Bases pedagógicas: * — Princípios gerais
- IV — Regras gerais para aplicação do método
 - a) Grupamento dos indivíduos
 - b) Adaptação do exercício
 - c) Atração do exercício
 - d) Verificação periódica da instrução
- V — Regras concernentes a conduta e execução do trabalho. Organização e direção de:
 - a) Sessão de estudo
 - b) Lição de educação física
 - c) Sessões de jogos
 - d) Sessões de esportes individuais
 - e) Sessões de esportes coletivos
 - f) Sessões de aplicações militares
- VI — Organização de um estádio
 - a) Escolha do terreno
 - b) Instalação do material necessário

XI — ORDEM UNIDA

A) — Escola do Grupo de Combate

Generalidades
Formações: Formatura
Sarilho
Deslocamentos
Mudança de direção
Passagem de uma formação à outra
Honras fúnebres

B) — Escola do Pelotão

Generalidades
Formações
Formatura
Sarilho
Deslocamentos
Mudança de direção
Passagem de uma formação à outra
Honras fúnebres

XII — EDUCAÇÃO MORAL

Pátria Brasileira
Amor da Pátria
Bandeira Nacional
Amor ao Corpo de tropa
Compromisso militar
Subordinação
Obediência
Respeito e dedicação à instrução
Disciplina
Virtudes militares
Mandamentos cívicos

XIII — INSTRUÇÃO GERAL

Regulamento de Continências

- A) — Sinais de respeito e continências
 - I — Sinais de respeito
 - II — Das continências
 - III — Da continência individual
 - IV — Das apresentações
 - V — Do tratamento
 - VI — Procedimento da militar em situações diversas
 - VII — Da precedência entre militares
 - VIII — Prescrições diversas

- IX — Continência de tropa
- X — Das guardas dos quartéis e estabelecimentos militares.
- XI — Dos coques de cornetas ou clarim
- XII — Insignias das autoridades
 - B — Honras militares — generalidades:
 - I — Das recepções por ocasião das visitas e inspeções.
 - II — Das comissões de cumprimento e nojo
- III — Do preito da tropa
 - a) Guardas e escoltas de honra
 - b) Formação de guarnição
 - c) Guardas e escoltas fúnebres
 - d) Salvas de artilharia
- IV — Precedência nas corporações militares
 - C — Cerimonial militar
 - I — Objetivo e pormenores do cerimonial
 - II — Precedência nas cerimônias
 - III — Cerimonial para com a Bandeira
 - a) Formalidades para hastear e arriar a Bandeira.
 - b) Culto à Bandeira
 - c) Recepção da Bandeira pela tropa
 - d) Apresentação da Bandeira aos recrutas
 - e) Incineração de Bandeiras
 - f) Dias designados para hastear a Bandeira
 - g) Cerimonial para os compromissos dos recrutas
 - h) Dos hinos
 - D — Das guardas dos quartéis e estabelecimentos militares.
 - I — Das substituições das guardas
 - II — Da substituição das sentinelas

Estatuto dos Militares

- I — Finalidade das praças armadas
- II — Deveres, obrigações e responsabilidades dos militares
- III — Direitos, vencimentos e vantagens dos militares e seus herdeiros
- IV — Situação hierárquica e prerrogativa dos militares.

Regulamento Disciplinar da Aeronáutica

- I — Das disposições gerais
 - a) Dos princípios gerais da disciplina
 - b) Da esfera da ação disciplinar
- II — Das transgressões disciplinares
 - a) Da definição e especificação
 - b) Da classificação e julgamento das transgressões
- III — Das penas disciplinares
 - a) Da graduação e definição das penas disciplinares
 - b) Da execução das penas disciplinares
 - c) Da aplicação das penas disciplinares
- IV — Da competência e jurisdição para aplicação das penas disciplinares
- V — Da parte e dos recursos disciplinares
 - a) Da parte
 - b) Do pedido de reconsideração
 - c) Da representação
- VI — Do comportamento militar
- VII — Das recompensas
 - a) Das naturezas
 - b) Da ampliação, restrição e anulação
 - c) Das regras para concessão
- VIII — Da reabilitação de praças expulsas
- IX — Normas para publicação de penas disciplinares

R. C. P. S. Aer.

- I — Dos fins e composição dos quadros
- II — Da incorporação
- III — Do tempo de permanência no serviço, do engajamento e reenajamento
- IV — Das promoções
- V — Do licenciamento, da exclusão e reinclusão no serviço.

R. I. S. G.

- I — Cerimônias e formalidades
 - a) Bandeiras
 - b) Apresentações
 - c) Substituições
 - d) Festas militares
- II — Atribuições inerentes a cada posto e função
 - a) Dos oficiais subalternos
 - b) Dos sub-oficiais
 - c) Dos sargentos
- III — Serviços gerais
 - a) Boletim interno
 - b) Trabalho diário
 - c) Escala de serviço
 - d) Serviço interno
- 1 — Do oficial de dia
- 2 — Do adjunto
- 3 — Do sargento de dia à unidade
- 4 — Do sargento de dia a sub-unidade
- 5 — Guarda do quartel (corpo da guarda, comandante da guarda).
- IV — Formaturas
- V — Rancho
- VI — Serviço interno

XIV — DEFESA ANTI AÉREA

- Regras gerais
- 1 — Defesa ativa
 - 2 — Defesa passiva
 - 3 — Defesa contra ataques aéreos
 - 4 — Precauções contra investigações aéreas
 - 5 — Emprêgo da Mtr. Pesada no tiro contra aviões
 - 6 — Instalação das Mtr. Anti-aéreas para defesa de uma posição
 - 7 — Abrigos anti-aéreos
 - 8 — Disfarce

XV — ESCRITURAÇÃO MILITAR

I — Correspondência

- a) Ofícios
- b) Memorandos
- c) Partes
- d) Propostas
- e) Informações
- f) Normas adotadas
- g) Redação

II — Caderneta militar

Modo de escriturar

III — Documentos

- a) Documentos diários mensais confeccionados pela sub-unidade e sua escrituração
- b) Principais livros de uma Cia.
- c) Documentos trimestrais organizados pela sub-unidade e modo de confeccioná-los.
- 1 — Mapa discriminativo dos tiros dados nos diferentes exercícios realizados durante o trimestre
- d) Documentos anuais organizados pela sub-unidade e modo de confeccioná-los
- 1 — Resumo de dados para o Relatório da Unidade (relato da vida da Cia. no decorrer do ano)
- 2 — Livros, carga e descarga do material; modo de escriturá-los
- 3 — Ajuste de contas do fardamento recebido e distribuído
- 4 — Livro carga e descarga do fardamento; modo de escriturá-lo

IV — Talões de pedido

- a) Pedidos de material carga
- 1 — Pedidos de material de expediente, limpeza e aplicação
- 2 — Pedidos de fardamento
- b) Verificação do fardamento vendido que vai figurar no pedido

V — Guias de socorrimento

Dados para sua confecção

VI — Distribuição do fardamento

- a) Tempo de duração das diferentes peças e processos de descarga
- b) Confecção das relações de descarga

VII — Material em geral

- a) Tempo de duração
- b) Revistas do material
- c) Prejuízos e imputações
- d) Processos de descarga
- e) Processos de escrituração dos livros de entrada e saída de material nos almoxarifados das unidades administrativas.

PORTARIA N.º 176 DE 13 DE JUNHO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve designar, de acordo com o art. 34 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939 — Sebastião José Domingues, ocupante do cargo da classe "G" da carreira de Dentista do Quadro Permanente deste Ministério, para servir na Base Aérea de Santos. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

PORTARIA N.º 177 DE 13 DE JUNHO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve designar, de acordo com o art. 34 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939 — Teodoro Francisco de Sales Ferreira, ocupante do cargo da classe "E" da carreira de "Escrivário" do Quadro Permanente deste Ministério, para servir no Serviço da Fazenda. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

PORTARIA N.º 178 DE 13 DE JUNHO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve designar, de acordo com o art. 34, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939 — Sebastião José Domingues, ocupante do cargo da classe "E" da carreira de "Escrivário" do Quadro Permanente deste Ministério, para servir na Diretoria de Rotas Aéreas, preenchendo vaga ali existente. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

PORTARIA N.º 179 DE 13 DE JUNHO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica resolve designar, de acordo com o art. 34, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939 — Jacob Burd, ocupante do cargo da classe "E" da carreira de "Escrivário" do Quadro Permanente deste Ministério, para servir na Diretoria de Aeronáutica Civil, preenchendo vaga ali existente. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

"Por despacho do Exmo. Sr. Diretor da Aeronáutica Civil, de 1 de junho do corrente ano, foi novamente autorizado o funcionamento da Escola de Pilotagem do Aero Clube de São João del Rei — Estado de Minas Gerais, em virtude de terem cessado os motivos de suspensão de suas atividades".

Dia 8 de junho de 1945

Requerimentos despachados:

Renato José Maria Falangola — Requer carta de piloto de aeronave de recreio, com licença nos tipos: Piper Cub e HL-1. — "Deferido". Ref. 2.996-45.

Antônio Custódio de Andrade. — Idem, idem, com licença no tipo: "Piper Cub". — "Deferido". Ref. 2.594-45.

Dia 9

Sindulfo Silva — Idem, idem, com licença nos tipos HL-1 e CAP-4. — "Deferido". Referência n.º 1.344-45.

Inácio Camejo Santos — Idem, idem, com licença no tipo: Moth Trainer. — "Deferido". Ref. 364-45.

Rubem Martins — Idem, idem, com licença no tipo: Piper Cub. — "Deferido". Referência n.º 2.953-45.

Romeu F. Cunha — Requer licença no tipo: Stinson-105. — "Deferido". Ref. 2.995-45.

Valdemar Verdi — Requer transferência de propriedade para o seu nome, da aeronave PP-TEU. — "Deferido". Ref. 3892-44.

Dia 12

Oswaldo Zaiden de Menezes — Requer carta de piloto de aeronave de recreio, com licença no tipo: Piper Cub. — "Deferido". Referência n.º 4.648-43.

Valdemar Perdião — Idem, idem, com licença nos tipos: Piper Cub, HL-1 e Taylorcraft. — "Deferido". Ref. 6.306-43.

Aparício Marinhense Mendes — Idem, idem, com licença no tipo: Piper Cub. — "Deferido". Ref. 7.056-43.

Manuel Soares — Requer segunda via da sua caderneta de voo. — "Deferido". Ref. 3054-45.

Mário Lapér — Requer licença em diversos tipos. — "Deferido". Ref. 6.147-44.

Cláudio José Frigeri — Idem, idem, nos tipos: CAP-4, Taylorcraft e Aeronca. — "Deferido". Ref. 3.031-45.

Antônio Miguel Spada — Idem, idem. — "Deferido". Ref. 3.029-45.

Assis Augusto Piccoli — Idem, idem, no tipo: Taylorcraft. — "Deferido". Ref. 3.030-45.

Dia 13

José Vieira da Costa — Idem, idem, no tipo: Fairchild-W-24. — "Deferido". Ref. 3.117-45.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

ATA N.º 11-45

Ata de coletas de preços procedida pela Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, para a construção da Exposição de Animais no Km. 47 da rodovia Rio-São Paulo.

Aos trinta e um dias de maio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, reuniu-se na Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, instalada no edifício do Entrepósito Federal da Pesca, sito à Praça 15 de Novembro, nesta cidade, à Comissão de Construção do referido Centro, composto dos Srs. Heitor Grilo, presidente da mesma e Diretor Geral do referido

Centro, Valdemar Raythe, Reitor da Universidade Rural, Alvaro Barcelos Faguundes, Diretor do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas, e Eduardo da Veiga Soares, Superintendente de Edifícios e Parques, a fim de procederem à coleta de preços marcada para esta data e hora, segundo os quatro (4) ofícios-convides dirigidos às seguintes firmas: ofício n.º 609, de 24-5-45, à Sociedade de Engenharia Vila-Rica Ltda., estabelecida à Rua do México, 164, 12.º and.; ofício n.º 610, de 24-5-45, à Oliveira & Herculano, estabelecido à Avenida Nilo Pessanha n.º 12-10.º and., sala 1001-1006; ofício n.º 611, de 24-4-45 a Pazito & Cia. Ltda., estabelecido à Av. Graça Aranha n.º 416 7.º and., sl. 721; ofício n.º 612, à A. C. Lage Filho, estabelecido à Av. Presidente Wilson 198-8.º and., sl. 801. Aberta a sessão, verificou-se que nenhuma das firmas convidadas apresentou proposta. A firma Oliveira & Herculano remeteu à Comissão uma carta

em que declarou não poder atender ao convite que lhe fora feito. Em seguida, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando eu, Licínio Morisson, oficial administrativo, classe "J" e chefe do Serviço de Administração do C. N. E. P. A., designado para secretariar os trabalhos da presente sessão, esta ata, que vai assinada pelos presentes e por mim. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1945. — *Heitor Grillo*. — *Waldemar Raythe*. — *Alvaro Barcellos Fagundes*. — *Eduardo da Veiga Soares*. — *Licínio Morisson*.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

DESPACHO DO SR. DIRETOR

(Dia 2 de junho de 1945)

Olávio da Fonseca Machado, ex-servidor deste Ministério, requer certidão de tempo de serviço. — *Certifique-se.*

Divisão de Orçamento

PROCESSO DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR

Diretório Acadêmico da Escola Nacional de Veterinária, apresentando comprovação do auxílio recebido em 1943 e pedindo pagamento do relativo a 1945. — "Sele os documentos de números 3 e 6 do processo". — (S.C. 22.101-45).

Conselho Florestal Federal

Requerimentos despachados:

Adolfo Gonzaga — Recorrendo do despacho do Sr. Secretário da Fazenda do Estado do Espírito Santo, proibindo a saída daquele Estado de qualquer planta viva da família das "Orquidaceas", sem a devida autorização daquela Secretaria.

"Despacho — Indeferido de acordo com o parecer aprovado pelo Conselho, em sessão de 25 de maio de 1945".

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Proc. n.º 82.781-44 — "The Readers Digest Association, Inc." — Recurso relativo ao registro de "Seleções". Dando provimento ao recurso, de conformidade com os pareceres, defiro o pedido de registro. 23-5-1945. — *Capanema*.

Em consequência do despacho supra, deve o interessado comparecer à Biblioteca Nacional, a fim de selar os requerimentos e fazer entrega dos exemplares necessários ao registro.

Conselho Nacional de Desportos

DELIBERAÇÃO N.º 40-45

O Conselho Nacional de Desportos,

Considerando que a função dos árbitros de competições desportivas contribui para a disciplina dos desportos e colabora no processo educacional de sua organização;

Considerando que os árbitros, além de conhecimentos técnicos, devem apresentar condições de ordem moral esclarecidas pelo aperfeiçoamento da cultura do espírito;

Considerando que a inteligência necessária ao exercício da função reclama dos árbitros preparação intelectual adequada que lhes confira tanto maior autoridade quanto mais intensamente possa refletir-se na própria conduta social;

Considerando que a eficiência do exercício da função do árbitro deve ser provida com base de conhecimento mínimo, que não situe o mesmo árbitro em posição subalterna, tendo em conta a média de cultura das multidões que frequentam as praças de desportos,

Delibera:

1. Não pode dirigir competição desportiva promovida por entidade organizada na forma do Decreto-lei n.º 3.199, de 14 de abril de 1941, a partir de 1 de janeiro de 1946, o árbitro que não tiver feito prova, perante a respectiva federação, de que possui diploma de curso primário, expedido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido;

2. Terá preferência para dirigir competição desportiva entre associação de primeira categoria, ou entre quadros representativos de entidade de hierarquia superior, o árbitro que possuir diploma de curso secundário expedido por estabelecimento de ensino oficial ou oficialmente reconhecido;

3. Poderá dar causa à nulidade de uma competição desportiva de que resulte interesse patrimonial para um dos competidores a violação

do disposto no número primeiro desta Deliberação.

Sala das Sessões, em 7 de junho de 1945. — Cumpra-se. — *João Lyra Filho*, Presidente.

Segue Deliberação 41 — pág. 3.
Conselho Nacional de Desportos. — Publique-se. Em 13 de junho de 1945. — *Ilegível*, Secretário.

DELIBERAÇÃO N.º 41-45

O Conselho Nacional de Desportos, Considerando que é de sua competência legal aprovar os projetos de estatutos e as reformas de estatutos das confederações e federações desportivas, em parecer homologado pelo Ministro da Educação;

Considerando que os ditos diplomas, pela sua diversidade e multiplicidade, exigem estudos que ocupam a sua permanente atenção;

Considerando que o serviço decorrente é onerado em virtude de repetidos exames de alterações de textos estatutários, propostas pelas respectivas entidades;

Considerando que não é conveniente ao regular funcionamento das entidades desportivas a prática de atos substanciais de reformas das suas leis básicas,

Delibera:

1. O estatuto de uma confederação ou federação desportiva só será examinado pelo Conselho Nacional de Desportos, para efeito de aprovação de emenda ou reforma, decorridos dois anos do ato de sua homologação pelo Ministério da Educação, salvo para o fim de ajustá-lo à lei pública ou submetê-lo a princípio de organização ou funcionamento estabelecido pelo mesmo órgão;

2. O reexame de toda matéria estatutária, na forma do número anterior, será procedido dentro do mês de janeiro de cada ano.

Sala das Sessões, em 7 de junho de 1945. — Cumpra-se. — *João Lyra Filho*, Presidente.

EXPEDIENTE

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

C. R. D. Pernambuco — Consulta sobre situação da Federação Pre-Universitária de Desportos, em face da legislação desportiva, em vigor. — "Os desportos universitários estão sujeitos a legislação própria e subordinados diretamente ao Ministro da Educação, através da Confederação Brasileira de Desportos Universitários (C. B. D. U.), órgão máximo nacional, e federações atléticas, órgãos estaduais dirigentes das associações acadêmicas locais. O desporto praticado pelos alunos dos cursos secundários está subordinado à Divisão de Edu-

cação Física do Ministério da Educação que promove aqui competições para o ciclo secundário. Ao Conselho Nacional de Desportos escapa competência para coordenar a organização e funcionamento das entidades universitárias e similares, de acordo com o disposto no art. 11 do Decreto-lei n.º 3.199". 29-5-45.

M. E. S. — Gabinete do Ministro — Solicita a remessa ao Serviço de Informações do Gabinete, dos atos expedidos pelo Presidente do C. N. D. — "A Secretaria para os devidos fins". 5-6-45.

M. E. S. — Serviço de Documentação — Solicita a remessa à Embaixada Americana, de todas as publicações do C. N. D. — "A Secretaria para atender". 5-6-45.

C. B. Desportos — Transmite telegrama da Federação Fluminense de Desportos sobre a situação do Estiva F. C., de Miguel Pereira. — "O funcionamento do Estiva F. C. é regular, uma vez que o C. N. D., no uso de atribuição legal, lhe concedeu o alvará para esse fim; nem procede o fundamento arguido pela F. F. D. quanto à desconsideração, de vez que o C. N. D. ainda não julgou as condições em que se baseou o Conselho Regional, que até hoje não lhe respondeu ao ofício, sobre este mesmo assunto, expedido em novembro de 1944". 6-6-45.

Bonsucesso F. C., of. de 6-6-45 — Solicita prorrogação do prazo concedido para preenchimento de formalidades necessárias à expedição do alvará de funcionamento. — "Prejudicado. A autoridade legal de uma entidade desportiva para requerer ao C. N. D. é o presidente". 7-6 de 1945.

Lauro Müller F. C., de Itajaí — Consulta sobre transferência de atletas. — "Emcaminh-se à C. B. D.". 7-6-45.

Sociedade Esportiva Palmeiras, de São Paulo — Reforma do estatuto. — "Aprovo a reforma do estatuto, *ad referendum* do C. N. D., de acordo com o n.º 16, da Deliberação n.º 28 de 28 de abril de 1944, com as seguintes emendas:

a) o art. 56, prevalece com esta redação: — "O C. D. reunir-se-á, ordinariamente, dentro da 1.ª quinzena do mês de fevereiro de cada ano, mediante convocação do Presidente do S. E. P., etc., respeitado o original, de então por diante;

b) o parágrafo único do art. 133, prevalece com esta redação: — "Extinguir-se-á o mandato dos membros e suplentes do C. O. F., eleitos na forma deste artigo, em fevereiro de 1947, com a eleição dos novos membros e suplentes, a ser realizada de acordo com o art. 56, e parágrafo único, deste estatuto";

c) o art. 134 prevalece com esta redação: — "O mandato dos atuais membros do C. D. extinguir-se-á em 30 de junho de 1945";

§ 1.º — Antes de extinguir-se o mandato, na forma deste artigo o atual C. D. reunir-se-á sob a presidência do titular escolhido na forma do estatuto anterior, cujos direitos são assegurados de acordo com o art. 136, deste estatuto, para o fim de eleger o Presidente o o Vice-Presidente da S. E. P.;

§ 2.º — O mandato do Presidente o do Vice-Presidente, eleitos na forma do § anterior, extinguir-se-á em fevereiro de 1947;

§ 3.º — Se o C. D. não deliberar sobre a data da extinção do mandato do Presidente e do Vice-Presidente, eleitos na forma deste artigo, ou sobre a data da extinção do mandato dos atuais membros do C. O. F., a este último poder cumprirá a respectiva fixação, para efeito de não haver solução de continuidade no funcionamento da S. E. P.;

§ 4.º — Pela mesma forma prevista no § anterior, proceder-se-á quanto a qualquer outro ato indispensável ao desempenho legal das atividades da S. E. P., decorrentes de providências transitórias necessárias à aplicação deste estatuto. 7-6-45.

Federação Metropolitana de Basketball, ofício n.º 414-45 — Solicita uma subvenção de Cr\$ 30.000,00, de acordo com a lei. — "O Governo Federal vem concedendo auxílio pecuniário às entidades desportivas de direção nacional (Confederações) e às associações locais, ce-lulares (Clubes). Em face do exposto, o Conselho vem decidindo que deve caber aos pode-

res públicos das unidades territoriais os auxílios às federações desportivas, que são *entidades regionais*. Assim, este pedido deve ser submetido ao Sr. Prefeito do Distrito Federal, com informação favorável deste Conselho Nacional de Desportos que é, em face da lei, o órgão consultivo da Prefeitura Municipal em todos os assuntos de natureza desportiva, inclusive relativos a processos de auxílios financeiros. Encaminhe-se". 11-6-45.

Aleuás concedidos

A. A. Casa Bruno, Largo da Lapa n.º 31-B; Esporte Clube Engenho Novo, Rua Sousa Barros n.º 87; Iate Clube de Ramos, Rua Gerson Ferreira n.º 27; Leopoldina Railway A. A., Avenida Francisco Bicalho, estação Barão de Mauá; e Sousa Barros Esporte Clube, Rua Sousa Barros n.º 45.

Contratos apresentados a registro

René Mendonça, pelo Botafogo F. R.; Adilson Ferreira Arantes, pelo C. R. do Flamengo; Ademar Machado, pelo C. R. Vasco da Gama; Adolfo Rodrigues e Wilson Machado Coelho, pelo Fluminense F. C.; José Maria Correia, pelo Madureira A. C. e Maurício da Silva, pelo São Cristóvão F. R. — "Registrem-se".

CIRCULAR N.º 25-45 — 13 DE JUNHO DE 1945

O Conselho Nacional de Desportos declara às confederações desportivas que decidiu rever os fundamentos da organização dos desportos classistas, para o fim de dirimir todo conflito que possa ser suscitado na prática das respectivas atividades e tendo em vista a conveniência de não ser comprometido o funcionamento das entidades desportivas da direção regional (Federações), de modo que se intensifique o movimento amadorista dos desportos, sem prejuízo da subordinação devida aos poderes hierárquicos da direção superior e comunica haver designado o Presidente do Conselho Classista da Confederação Brasileira de Desportos (C. B. D.), o Presidente do Centro Brasileiro de Desportos dos Comerciantes e o Diretor do Departamento de Amadores da Federação Paulista de Futebol, para que apresentem a este órgão novas bases de organização dos desportos classistas, cumprindo à C. B. D. como entidade dirigente de maior número de atividades desportivas, adotar as providências necessárias ao cumprimento desta circular.

Dê-se ciência. — João Lyra Filho, Presidente.

CIRCULAR N.º 26-45 — 13 DE JUNHO DE 1945

O Conselho Nacional de Desportos pela Federação Aquática Mineira, declara às confederações desportivas, para os devidos fins, que a admissão de cidadão de nacionalidade estrangeira nos quadros sociais de entidades desportivas subordinada-se ao disposto na legislação interna das mesmas entidades, cujos poderes administrativos considerarão, previamente, os efeitos dos atos a respeito adotados, em face dos interesses do país e da segurança nacional.

Dê-se ciência. — João Lyra Filho, Presidente.

CIRCULAR N.º 27-45 — 13 DE JUNHO DE 1945

O Conselho Nacional de Desportos, consulta pela Federação Riograndense de Futebol, declara às confederações brasileiras que as entidades desportivas podem receber doações em dinheiro ou realizar empréstimos, aplicáveis no custeio dos seus diferentes departamentos, inclusive de profissionais, desde que essa aplicação de corra de expressa autorização do respectivo Conselho Deliberativo, que é o poder competente para orientar e fiscalizar a gestão dos negócios sociais.

Dê-se ciência. — João Lyra Filho, Presidente.

Departamento de Administração

Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo n.º 47.019-45.

Estrada de Ferro Central do Brasil — Conta na importância de Cr\$ 1.269,40.

"A dívida deverá ser liquidada por exercícios findos, mediante requerimento da interessada, dirigido ao Sr. Ministro da Educação e Saúde".

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 11 de junho de 1945

N.º 49.321-43 — Fernando Rodrigues Correia. — A resolução invocada não obriga o registro pelo Departamento Nacional de Educação.

N.º 51.817-43 — Amador Bueno de Camargo — A devolução do requerido já foi autorizada por despacho de 3 de janeiro de 1945.

N.º 31.892-44 — Pedro Nolascio de Oliveira. — Providenciado, dirija-se à escola.

N.º 88.286-44 — Faculdade de Filosofia do Recife. — Recolha a taxa na forma da lei.

N.º 39.615-45 — João Milanez da Cunha Lima. — Dirija-se às escolas interessadas.

N.º 45.614-45 — Sad. Salim Mussa. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 47.415-45 — Savério Lia. — Aguarde seja a Divisão dotada do pessoal que substitua o que foi exonerado.

N.º 47.491-45 — João Teodoro Pereira de Melo Neto. — Junte o diploma e faça reconhecer a firma do signatário da certidão.

N.º 47.480-45 — Margarida Leite da Cunha Camargo Pereira. — Requeira à escola que expediu o título, requerendo, depois, anotação neste serviço.

N.º 48.058-45 — Edgard Benício da Silva. — Dirija-se ao diretor da escola.

Departamento Nacional de Saúde

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo n.º 33.329-45 — Alfeu Sampaio e mais 243 dentistas práticos licenciados, residentes no interior do Estado de São Paulo, podem revogação do artigo 9.º e suas alíneas, do Decreto n.º 20.862, de 28 de dezembro de 1931.

Informação do Diretor do S. N. F. M.:

Sr. Diretor Geral:

Julgo não dever ser atendida a pretensão dos requerentes por não atender o objetivo visado no Decreto n.º 20.862-31, que é o de prestar assistência dentária nas localidades onde não houver cirurgiões dentistas diplomados.

Em 18 de maio de 1945. — R. Cordeiro de Farias.

Parecer do Diretor Geral do D. N. S.:

De inteiro acordo, à consideração do Sr. Ministro, opinando pelo indeferimento.

Em 24 de maio de 1945. — B. Barreto.

Promissão do Sr. Ministro:

Sr. Presidente:

Opinando pelo arquivamento do processo, de acordo com os pareceres, submeto à elevada consideração de V. Excia. o pedido relativo à locomoção livre, no exercício da profissão, dos dentistas práticos.

Em 29 de maio de 1945. — Capanema.

Despacho do Sr. Presidente da República:

Sim. — G. VARGAS.

Processo n.º 23.247-45 — Aristides Augusto Pessoa de Brum, advogado, residente em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, representando 41 dentistas práticos não licenciados, apresenta esboço do ante-projeto de decreto-lei,

marcando nova época para exame de habilitação.

Informação do Diretor do S. N. F. M.:

Sr. Diretor Geral:

Não vejo conveniência em ser concedida nova época para licenciamento de dentistas práticos, visto já ter sido o problema atendido em época oportuna e regulado pelo Decreto número 20.862-31.

Em 18 de maio de 1945. — R. Cordeiro de Farias.

Parecer do Diretor Geral do D. N. S.:

A consideração do Sr. Ministro: de acordo com os pareceres, opino pelo indeferimento.

Em 24 de maio de 1945. — B. Barreto.

Promissão do Sr. Ministro:

Sr. Presidente:

Opinando pelo indeferimento, de conformidade com os pareceres, tenho a honra de submeter à elevada consideração de V. Excia. o pedido de nova época para licenciamento de dentistas e farmacêuticos práticos.

Em 29 de maio de 1945. — Capanema.

Despacho do Sr. Presidente da República: Sim. — G. VARGAS.

Processo n.º 40.500-45 — João da Fonseca, dentista prático não licenciado, pede reconsideração do despacho que denegou o seu pedido de licenciamento, alegando ignorar os decretos que regulamentaram o exercício da Odontologia pelos dentistas práticos.

Informação do Sr. Diretor do S. N. F. M.

Sr. Diretor Geral:

O requerente não pode ser atendido por falta de amparo legal.

Em 24 de maio de 1945. — R. Cordeiro de Farias.

Parecer do Diretor Geral do D. N. S.:

A consideração do Sr. Ministro, opinando pelo indeferimento.

Em 31 de maio de 1945. — B. Barreto.

Promissão do Sr. Ministro:

Sr. Presidente:

O pedido não está em condições de ser deferido, por falta de amparo legal.

Em 1 de junho de 1945. — Capanema.

Despacho do Sr. Presidente da República: Sim. — G. VARGAS.

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 1 de junho de 1945

Requerimentos despachados:

Renato Viana. — Conceda-se o auxílio de Cr\$ 150.000,00. (P. 1.593-45).

Trácema de Alencar. — Concedendo Cr\$.. 40.000,00. (P. 24.400-45).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de maio de 1945

Requerimentos despachados:

Teatro Samuel Campelo. — Aguarde o plano. (P. 37.051-45).

Dia 20

Taís Aita. — Aguarde o plano. (P. 41.729, de 1945).

Companhia de Comédias Miramar. — Aguarde o plano. (P. 40.921-45).

Dia 22

Teatro Popular de Amadores Abadie Faria Rosa. — Aguarde o plano. (P. 42.511-45).

Palmerim Silva. — Aguarde o plano. (P. 42.550-45).

Dia 28

Teatro Experimental do Negro. — Aguarde o plano. (P. 34.964-45).

Dia 1 de junho de 1945

Jesus Ruas. — Autorizo a cessão do teatro no dia 23 de junho próximo. (P. 31-45-SNT).

Renato Viana. — Autorizo a cessão do teatro na época pleiteada. (P. 44-45-SNT).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

CIRCULAR

N.º 28 — SC. 89.460-45 — Declaro aos Srs. Inspectores das Alfândegas e Administradores das Mesas de Rendas Alfandegadas que resolvi aprovar, para os fins do art. 96, do Decreto-lei n.º 300, de 24 de fevereiro de 1938, o registro, feito pela Comissão de Similares, dos produtos discriminados na relação anexa e considerados similares aos estrangeiros. — A. de Souza Costa.

Relação completa dos produtos similares aos estrangeiros registrados com indicação dos nomes dos seu fabricantes e sede das respectivas fábricas produtoras, no período decorrido de 21 de outubro de 1944 a 27 de abril de 1945

Classe	Artigo da Tarifa	Produtos registrados	Fabricantes		Unidade	Preço corrente
			Firmas	Sede das firmas		
17. ^a	569	Tubos de pressão, de amianto cimento, monolíticos, com ponta e bolsa, para condução de líquidos e gases, para pressões de serviço de 5, 10 e 15 atmosferas, nos seguintes diâmetros 50, 60, 75, 80, 100, 125, 150, 175, 200, 250, 300, 350, 400, 450 e 500 m/m	S/A. Tubos Brasilit....	Rua Marconi, 131, 7.º andar, S. Paulo....	ml.	Variável
17. ^a	569	Tubos, tipo esgoto, de amianto cimento, monolíticos, com ponta e bolsa, para canalização de esgotos em geral, ventilação domiciliar, trabalho de ar condicionado, condução de cabos elétricos e telefônicos e condução ed quaisquer líquidos sem pressão, nos seguintes diâmetros 50, 60, 75, 100, 125, 150, 175, 200, 250, 300, 350, 400, 450 e 500 m/	S/A. Tubos Brasilit....	Rua Marconi, 131, 7.º andar, S. Paulo....	ml.	Variável
		Nota — O registro compreende todas as peças acessórias para completar as instalações onde forem empregados os tubos tipo esgoto.				
17. ^a	569	Caixas d'água, de amianto cimento, redondas ou retangulares, com capacidade para 100, 150, 250, 350, 500, 750 e 1.000 litros	S/A. Tubos Brasilit....	Rua Marconi, 131, 7.º andar, S. Paulo....	Um	Variável
17. ^a	569	Chapas onduladas de amianto cimento, para cobertura de edifícios.	S/A. Tubos Brasilit....	Rua Marconi, 131, 7.º andar, S. Paulo....	m2	Variável
		Nota — O registro compreende as seguintes peças acessórias: Cumieira normal, articulada, articulada de ventilação, Sheds, — Rufo, — Espigão univédal, — Chapas com janelas (clarabóia) — Chapas com tubos para ventilação — Venezianas e Águas furtadas.				

Classe	Artigo da Tarifa	Produtos registrados	Fabricantes		Unidade	Preço corrente
			Firmas	Sede das firmas		
17. ^a	569	Chapas lisas, de amianto cimento, para forros, revestimentos internos e externos de paredes, divisões de salas, rodapés e mesas de laboratórios	S/A. Tubos Brasilit....	Rua Marconi, 131, 7.º andar, S. Paulo....	m2	Variável
17. ^a	569	Calhas, de amianto cimento, nos seguintes diâmetros 100, 150, 175, 200, 250 e 300 m/m ..	S/A. Tubos Brasilit....	Rua Marconi, 131, 7.º andar, S. Paulo....	m1.	Variável
		Nota — O registro compreende tôdas as peças acessórias para a instalação das calhas.				
17. ^a	569	Caixas de descarga, de amianto cimento, para instalações sanitárias .	S/A. Tubos Brasilit....	Rua Marconi, 131, 7.º andar, S. Paulo....	Um	Variável

Comissão de Similares, 27 de abril de 1945. — *Xisto Vieira Filho*, Presidente. — *Newton Vieira de Melo*, Membro. — *José Lins*, membro (ausente). — *Galdino Ramos*, membro (ausente). — *Nelson Barcelos Maia*, Membro. — *João Baptista da Costa Pinto*, Membro. — *José Pessoa de Andrade*, Membro. — *Mário Leão Ludolf*, Membro. — *Rubem de Carvalho Roquete*, Membro. — *Augusto Moreira Fabião*, Secretário.

AVISOS

Ao Sr. Diretor da Caixa de Amortização:

N.º 1.192 — SC. 99.241-45 — Autoriza a entrega à firma Carlo Pareto & Co., estabelecida à Rua 1.º de Março n.º 31, nesta capital, cento e trinta e sete (137) apólices da dívida pública interna da União, ao portador, da emissão a que se refere o aviso n.º 796, de 11 de abril último.

N.º 1.208 — SC. 99.242 — Autoriza a entrega à Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita, S. A., estabelecida à Av. Rio Branco n.º 137, nesta capital, trinta (30) apólices da dívida pública interna da União, ao portador, da emissão a que se refere o aviso número 796, de 11 de abril último.

N.º 1.209 — SC. 99.240-45 — Autoriza a entrega ao Banco Mercantil de Niterói S. A. — filial do Rio de Janeiro, estabelecido à Rua 1.º de Março n.º 29, nesta capital, mil cento e trinta e uma (1.131) apólices da dívida pública interna da União, ao portador, da emissão a que se refere o aviso n.º 796, de 11 de abril último.

N.º 1.210 — SC. 101.071-45 — Autoriza a entrega à Cia. Burroughs do Brasil Inc., estabelecida à Rua da Alfândega n.º 81-A, nesta capital, dez (10) apólices da dívida pública interna da União, ao portador, da emissão a que se refere o aviso n.º 796, de 11 de abril último.

N.º 1.211 — SC. 105.652-45 — Autoriza a entrega ao Banco Exterior n.º 45 — Autoriza a entrega à Rua do Rosário n.º 105, estabelecido nesta capital, setenta e cinco (75) apólices da dívida pública interna da União, ao portador, da emissão a que se refere o aviso n.º 796, de 11 de abril último.

N.º 1.212 — SC. 71.081-45 — Autoriza a entrega à firma Distribuidora Brasileira de

Ferros S. A., estabelecida à Rua 1.º de Março n.º 115, nesta capital, trinta e seis (36) apólices da dívida pública interna da União, ao portador, da emissão a que se refere o aviso n.º 796, de 11 de abril último.

N.º 1.213 — SC. 102.074-45 — Autoriza a entrega à firma Armeo Industrial e Comercial S. A., estabelecida à Rua da Anfândega número 107, nesta capital, dezesseis (16) apólices da dívida pública interna da União, ao portador, da emissão a que se refere o aviso número 796, de 11 de abril último.

N.º 1.214 — SC. 99.237-45 — Autoriza a entrega à firma Casa B. Santana de Eletricidade, estabelecida à Rua Direita n.º 43, na capital do Estado de São Paulo, duzentas e cinquenta e três (253) apólices da dívida pública interna da União, ao portador, da emissão a que se refere o aviso n.º 796, de 11 de abril último.

N.º 1.215 — SC. 102.073-45 — Autoriza a entrega à firma Irmãos Duncan, com sede na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e filial nesta capital, à Rua Miguel Couto número 113, 1.º andar, cinquenta e três (53) apólices da dívida pública interna da União, ao portador, da emissão a que se refere o aviso n.º 796, de 11 de abril último.

N.º 1.216 — SC. 105.652-45 — Autoriza a entrega ao Banco Auxiliar de Crédito Ltda., sediado nesta capital, à Rua Buenos Aires número 25, duzentas e vinte e oito (228) apólices da dívida pública interna da União, ao portador, da emissão a que se refere o aviso n.º 796, de 11 de abril último.

N.º 1.217 — SC. 71.079-45 — Autoriza a entrega ao Banco Andrade Arnaud S. A., estabelecido à Rua Buenos Aires n.º 20, nesta capital, mil seiscentas e oitenta e quatro (1.684) apólices da dívida pública interna da União, ao portador, da emissão a que se refere o aviso n.º 796, de 11 de abril último.

N.º 1.218 — SC. 102.075-45 — Autoriza a entrega à firma Moniz & Co. L. Ltda., estabelecida nesta capital, trinta e seis (36) apólices da dívida pública interna da União, ao portador, da emissão a que se refere o aviso número 796, de 11 de abril último.

N.º 1.219 — SC. 102.072-45 — Autoriza a entrega à Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas, estabelecida à Rua Visconde de Inhaúma n.º 69, 1.º andar, nesta capital, vinte (20) apólices da dívida pública interna da União, ao portador, da emissão a que se refere o aviso n.º 796, de 11 de abril último.

N.º 1.220 — SC. 99.251-45 — Autoriza a entrega à Cia. Nacional de Ferro-Ligas, estabelecida à Av. Nilo Peçanha n.º 12, 7.º andar, nesta capital, quarenta (40) apólices da dívida pública interna da União, ao portador, da emissão a que se refere o aviso n.º 796, de 11 de abril último.

N.º 1.221 — SC. 71.109-45 — Autoriza a entrega à firma B. N. Carvalho, estabelecida à Rua Luiz de Camões n.º 94, nesta capital, cento e sessenta e seis (166) apólices da dívida pública interna da União, ao portador, da emissão a que se refere o aviso n.º 796, de 11 de abril último.

N.º 1.222 — SC. 71.074-45 — Autoriza a entrega à S. A. Marvin, estabelecida à Av. dos Democráticos n.º 207, nesta capital, cento e vinte e três (123) apólices da dívida pública interna da União, ao portador, da emissão a que se refere o aviso n.º 796, de 11 de abril último.

N.º 1.223 — SC. 71.104-45 — Autoriza a entrega à firma Linotipo do Brasil S. A., estabelecida à Rua Faroux n.º 19, nesta capital, catorze (14) apólices da dívida pública interna da União, ao portador, da emissão a que se refere o aviso n.º 796, de 11 de abril último.

OFÍCIOS

Ao Sr. Presidente do 2.º Conselho de Contribuintes:

N.º 1.849 — SC. 64.826-45 — Comunica que o Sr. Ministro tendo em vista o processo em que é interessada a empresa Motores Marcelli S. A., sediada nesta capital e filial no Estado de São Paulo, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão desse Conselho constante do acórdão n.º 16.684, publicado no *Diário Oficial* de 15 de março último, proferiu em 31 do mês findo, o seguinte despacho:

“Em face dos pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda Pública e da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, para anular a decisão do 2.º Conselho de Contribuintes.

1) por não ter havido, na instância inferior, decisão da autoridade competente — o Inspetor da Alfândega de Santos, mas simples despacho interlocutório do Delegado Fiscal em São Paulo; e

2) porque, no caso, se trata de restituição de imposto recolhido aos cofres públicos, matéria que escapa à competência do aludido órgão, conforme prescreve o art. 16 do Decreto-lei n.º 607, de 1938”.

Ao Sr. Presidente do Departamento Nacional do Café:

N.º 1.851 — SC. 141.284-45 — Comunica que o Sr. Ministro, exarou em 6 do corrente mês, o seguinte despacho no processo relativo ao recurso interposto pela firma Paiva & Mota, de decisão proferida no auto de apreensão n.º 43-33-D, da agência desse departamento nesta capital:

“Mantenho o despacho recorrido, pelos seus fundamentos”.

Ao Sr. Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária:

N.º 1.855 — SC. 90.674-45 — Restitui o processo em que essa Caixa propõe a homologação dos autos praticados pela Cia. Mineira Auto Viação Intermunicipal S. A., a qual pleiteia a extinção da seção bancária que que mantinha em Uberlândia, Estado de Minas Gerais e comunica que o Sr. Ministro exarou em 6 do corrente mês, o seguinte despacho:

“Deferido, de acôrdo com os pareceres”.

N.º 1.856 — SC. 34.265-45 — Restitui o processo sobre a aprovação da parte referente à reforma estatutária do Banco Lopes S. A., bem como do aumento de capital e da sua transformação em Banco da Casa Bancária Irmãos Lopes S. A., e comunica que o Sr. Ministro exarou em 6 deste mês, o seguinte despacho:

“Deferido, de acôrdo com os pareceres”.

N.º 1.857 — SC. 80.506-45 — Restitui o processo em que a Casa Bancária Popular Ltda., sediada na capital da Bahia, solicita aprovação do aumento de seu capital de Cr\$ 250.000,00, para Cr\$ 3.000.000,00, bem como da alteração de contrato e admissão de novos sócios, e comunica que o Sr. Ministro, em 6 deste mês, resolveu deferir o pedido, de acôrdo com os pareceres.

N.º 1.858 — SC. 104.069-45 — Restitui o processo em que o Banco Industrial Brasileiro S. A., solicita autorização para elevar à categoria de agências os escritórios que mantêm nas praças de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, Carmo, Vassouras, Natividade e São Gonçalo Estado do Rio de Janeiro, e comunica que o Sr. Ministro em 6 deste mês, resolveu deferir o pedido, de acôrdo com os pareceres.

N.º 1.859 — SC. 104.070-45 — Restitui o processo em que o Banco Industrial Brasileiro

S. A. solicita autorização para instalar uma agência no bairro de Vila Isabel, nesta cidade, e comunica que o Sr. Ministro, em 6 do corrente mês, resolveu deferir o pedido, de acôrdo com os pareceres.

N.º 1.860 — SC. 104.074-45 — Restitui o processo em que o Banco Industrial Brasileiro S. A. solicita autorização para abrir uma filial no subúrbio de Ramos, nesta cidade, e comunica que o Sr. Ministro, em 6 do corrente mês, resolveu deferir o pedido, de acôrdo com os pareceres.

N.º 1.861 — SC. 104.0717-45 — Restitui o processo em que o Banco Industrial Brasileiro S. A. solicita autorização para abrir agências em Itajubá, Alfenas, Conselheiro Lafaiete e Muriaé, Estado de Minas Gerais, e comunica que o Sr. Ministro, em 6 deste mês, resolveu deferir o pedido, de acôrdo com os pareceres.

N.º 1.862 — SC. 104.072-45 — Restitui o processo em que o Banco Industrial Brasileiro S. A. solicita autorização para instalar uma agência à Praça Tiradentes e outra em Campo Grande, nesta capital, e comunica que o Sr. Ministro, em 6 deste mês, resolveu deferir o pedido, de acôrdo com os pareceres.

N.º 1.863 — SC. 131.575-45 — Restitui o processo em que o Banco Nacional de Minas Gerais S. A., com o capital realizado de Cr\$ 32.500.000,00 solicita autorização para abrir agências nas praças do Rio de Janeiro, Juiz de Fora, Santa Rita do Sapucaí, Ponso Alegre, Ouro Fino, Teófilo Otoni, Diamantina, Governador Valadares, Presidente Vargas, Guanhanes, Alfenas, Guaxupé, São Lourenço, Varginha, Itajubá, Ubá, Ponte Nova, Caratinga, Divinópolis, Lavras, Formiga, Oliveira, Barbacena, Ouro Preto, Conselheiro Lafaiete, Uberaba, Uberlândia, e Araguaçu, Estado de Minas Gerais; Goiânia, Estado de Goiás; Vitória, Estado do Espírito Santo; e Campos, Estado do Rio de Janeiro, e comunica que o Sr. Ministro, em 6 do corrente mês, resolveu deferir o pedido, de acôrdo com os pareceres.

Ensino Comercial

Lei Orgânica

Reg. da Estrutura dos Cursos de Formação

Preço: Cr\$ 1,50

À VENDA.

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

Departamento Federal de Compras

RETIFICAÇÃO

"Diário Oficial" de 4 do corrente

Relação do Departamento Federal de Compras n.º 61, à página

Onde se lê:

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
873	S. A. Casa Pratt.....	450.058	1	Fita para máquina de escrever...	Aceito.
874	S. A. Casa Pratt.....	450.058	2	Fita para máquina de escrever...	Aceito.
875	S. A. Casa Pratt.....	450.058	3	Fita para máquina de escrever...	Aceito.
876	S. A. Casa Pratt.....	450.058	4	Fita para máquina de escrever...	Aceito.
877	S. A. Casa Pratt.....	450.058	5	Fita para máquina de escrever...	Aceito.
878	S. A. Casa Pratt.....	450.058	6	Fita para máquina de escrever...	Aceito.

Leia-se:

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
873	S. A. Casa Pratt.....	450.088	1	Fita para máquina de escrever...	Aceito.
874	S. A. Casa Pratt.....	450.088	2	Fita para máquina de escrever...	Aceito.
875	S. A. Casa Pratt.....	450.088	3	Fita para máquina de escrever...	Aceito.
876	S. A. Casa Pratt.....	450.088	4	Fita para máquina de escrever...	Aceito.
877	S. A. Casa Pratt.....	450.088	5	Fita para máquina de escrever...	Aceito.
878	S. A. Casa Pratt.....	450.088	6	Fita para máquina de escrever...	Aceito.

Visto. — Jorge Ribeiro Leuzinger.

Direção Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA N.º 44-45

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso das suas atribuições,

Resolve remover, *ex-officio*, no interesse da administração, de acordo com o item II do D.L. 1.713, de 28-10-39, Manuel Jacinto da Rocha Fischer, ocupante do cargo da classe II da carreira de oficial administrativo do Q. P. do S. P. para o S. E. E. F., preenchendo o claro existente na lotação em virtude da exoneração de Aguinaldo Navarro da Fonseca.

Em, 14 de junho de 1945. — Paulo Lyra, Diretor Geral.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 14 de junho de 1945

N.º 50.047-45 — Benedita de Souza Santos — Pedido de reconsideração de despacho.

"Prove a requerite que os filhos do *de cujus* concordam com o pagamento pretendido.

2. Ao S. C. para os devidos fins. — Paulo Lyra.

N.º 110.355-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 10.500.000,00, no Banco do Brasil, em favor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Santa Catarina.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

SECRETARIA

Processos despachados:

N.º 47.654-45 — Alcina Luíza Pimentel — Preste melhores esclarecimentos.

N.º 590.830-45 — José Carvalho de Almeida. — O interessado deverá requerer o pagamento do salário-família, relativo aos meses de novembro e dezembro de 1944, cujo exercício já está encerrado.

N.º 82.618-45 — Ecilda da Silveira Ramos, viúva do Telegrafista aposentado Joaquim Ferreira Ramos, pedindo a entrega, em obrigações de guerra, da importância de que é credor o *de cujus*. — Para o fim de ser apurado qual o regime sob o qual se efetuara o casamento, apresente a respectiva certidão extraída do Registro Civil.

N.º 87.561-45 — José Gomes Pereira Leitão, pedindo devolução de certidão de idade. — Em face do parecer, indeferido.

N.º 100.913-45 — Idalina Monró Pereira Pinto, pedindo certidão do seu título de monte-pio. — Em face do que esclarece o Serviço de Comunicações deste Ministério, dirija-se ao Ministério da Marinha.

N.º 108.906-45 — Diana da Rocha Sodré, viúva do inativo Carlos da Gama Sodré, pedindo pagamento de funeral, bem como do de Azevedo

provento deixado de receber pelo *de cujus*. — Faça-se nota em folha, a fim de ser paga a quantia de Cr\$ 1.206,00, de acordo com a informação e parte do parecer.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENS DE 11-6-1945

N.º 9.442 — A Delegacia Fiscal em Alagoas, concedendo o crédito de Cr\$ 5.500,00, para pagamento do inativo João Manuel de Oliveira.

N.º 9.445 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo crédito para pagamento do inativo Andreilino Chaves.

N.º 9.446 — A Delegacia Fiscal no Espírito Santo, concedendo o crédito de Cr\$ 50,00, para pagamento a Afrodísio dos Santos, escrivão da Coletoria Federal de Iconha, naquele Estado.

N.º 9.447 — A Delegacia Fiscal em Goiás, concedendo o crédito de Cr\$ 1.058,90, para pagamento a Ailton de Carvalho Bueno, ex-escrivão da Coletoria Federal de Pouso Alto, naquele Estado.

N.º 9.448 — A Delegacia Fiscal no R. G. do Sul, concedendo o crédito de Cr\$ 6.000,00, para pagamento a Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande.

N.º 9.444 — A Delegacia Fiscal em São Paulo, concedendo o crédito de Cr\$ 621,60, para pagamento da pensionista Olímpia Aranha

OFÍCIOS DE 11-6-1945

N.º 9.436 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, comunicando que fica distribuído à Tesouraria do Departamento de Administração daquele Ministério, o crédito de Cr\$ 12.000,00, para pagamento de Pedro Pais de Barros, agrônomo, classe "I", que se encontra fazendo curso de aperfeiçoamento nesta Capital.

N.º 9.450 — Ao Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, concedendo o crédito de Cr\$ 144.242,80, para restituição a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 11-6-45, página 10.398 — 3.ª coluna.

Onde se lê:

N.º 21.029-45 — Banco Mercantil de São Paulo S. A....)

Leia-se:

(N.º 61.029-45 — Banco Mercantil de São Paulo S. A....)

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Dia 9 de junho de 1945

Processos despachados:

N.º 74.492-45 (Tes.) — Originado do ofício n.º 1.463, de 10-4-45, da Coordenação da Mobilização Econômica:

Despacho: "Arquive-se".

N.º 75.018-45 (Tes.) — Originado do ofício n.º 1.494, de 12-4-45, da Coordenação da Mobilização Econômica:

Despacho: "Arquive-se".

N.º 93.377-45 (Tes.) — Originado do ofício n.º 1.800, de 9-5-45, da Coordenação da Mobilização Econômica:

Despacho: "Arquive-se".

N.º 78.668-45 (Tes.) — Originado do ofício n.º 1.581, de 17-4-45, da Coordenação da Mobilização Econômica:

Despacho: "Arquive-se".

N.º 98.781-45 (Tes.) — Originado do ofício n.º 1.890, de 15-5-45, da Coordenação da Mobilização Econômica:

Despacho: "Arquive-se".

N.º 97.106-45 (Tes.) — Originado do aviso DEC/SPE/336/960, de 12 de maio findo, o Ministério das Relações Exteriores.

Despacho: "Arquive-se".

N.º 85.095-45 (Tes.) — De interesse da Companhia Paulista de Força e Luz.

— Ordem n.º 9.350, de 9-6-45, à Alfândega de Santos.

Diretoria das Rendas Internas

ATO N.º 619

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n.º 140.658-44, autoriza Manuel Mongão, residente em Porteirinha, Estado de Minas Gerais, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da Circular n.º 8, de 27 de março de 1940, e na de n.º 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágala e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na Circular n.º 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1945. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

(N.º 8.926 — 14-6-45 — Cr\$ 26,50).

CIRCULAR N.º 43

De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob n.º 101.283-45, declaro aos Senhores Chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que, de acordo com o disposto no art. 16 do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945, concedo à firma Luiz Milani, estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São

Paulo, os favores de que trata o Decreto número 213.89, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n.º 22.480, de 20 de fevereiro de 1933.

Em 13 de junho de 1945. — *Hortencio de Alcantara Filho*, Diretor.

RETIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial de 9 de junho de 1945

Página 10.307, — 2.ª coluna

Onde se lê:

III

As normas contábeis necessárias ao cumprimento destas instruções

Leia-se:

III

As normas contábeis necessárias ao cumprimento destas instruções

Onde se lê:

IV

A baixa no termo de responsabilidade será dada à vista do laudo de exame na Casa da Moeda

Leia-se:

IV

A baixa no termo de responsabilidade será dada à vista do laudo de exame da Casa da Moeda

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 12 de junho de 1945

Processos com exigência — 2

N.º 107.753-45 — L. J. Costa & Cia. Ltda. — Prove a qualidade em que requer.

N.º 69.893-45 — José Joaquim de Carvalho. — Informe o requerente o número da guia que originou o pedido.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de junho de 1945

Processos despachados:

N.º 95.105-45 — Alteração de imposto — Martins Pinto & Cia. — Altere-se a classificação para "padaria vendendo bebidas", a partir do mês de maio próximo findo.

N.º 93.169-45 — Alteração de valor locativo — "Cebrasil" Companhia de Engenharia e Importação do Brasil. — Altere-se o valor locativo para Cr\$ 64.320,00 anuais, a partir do exercício de 1946.

N.º 96.504-45 — Baixa — Sobrantes Sociedade Brasileira de Comércio Ltda. — Indeferido, à vista da informação.

N.º 97.713-45 — H. M. Ponzini & Cia. Ltda. — Novo endereço. — Altere-se o valor locativo para Cr\$ 10.212,00 anuais, a partir do exercício de 1946.

N.º 91.189-45 — Renovação da Patente de Registro — Pinheiro, Gonçalves & Irmão Ltda. — De acordo com o parecer, indeferido.

N.º 87.624-45 — Diferença de Imposto — Casa França Gomes Ltda. — Deferido. Proceda-se de acordo com o parecer.

N.º 79.850-45 — Alteração de classificação — Antônio Di Luccio. — Altere-se a classificação para "alfaiate não vendendo fazendas", a partir do exercício de 1946.

N.º 81.768-45 — Diferença de imposto — Nachmen Roszbach. — Autorizado. Proceda-se de acordo com o parecer.

N.º 79.248-45 — Retificação — Chieri H. Abdelnur. — Indeferido, em vista do parecer.

N.º 62.454-45 — Redução de imposto — A. Marques & Cia. Ltda. — Indeferido, à vista da informação e parecer.

(*) N.º do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

N.º 52.332-45 — Reclamação — Antônio A. do Carmo & Cia. Ltda. — Altere-se a classificação para "cristal de rocha", a partir deste ano.

N.º 34.905-45 — Pedido de Inscrição — Valter Assis Ribeiro. — Indeferido, à vista da informação e parecer.

N.º 229.327-44 — Reclamação — Bedrich Adler. — Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 5.640,00 anuais, a partir deste ano.

N.º 153.637-44 — Retificação — Luiz F. Almeida. — Já havendo o requerente sido atendido em parte, archive-se.

N.º 198.297-44 — Transferência de firma — Antônio Pereira Coelho. — Altere-se a classificação para "louça de barro", a partir do ano em curso.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO N.º 26

O Chefe da Seção de Fiscalização (S.F.), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 do Regulamento desta R.D.F. e tendo em vista o item 1.º da Portaria n.º 351, de 9 do corrente, do Sr. Diretor, recomendo aos Srs. agentes fiscais, lançadores e polícias fiscais que façam entrega aos protocolos respectivos, no prazo de 5 dias, de todos os processos que tenham em seu poder, sob pena de responsabilidade, em face do recomendado na Circular Ministerial n.º 27, 31-5-45, interpretando o Decreto-lei n.º 7.576, de 22-5-45. — *Arthur Simas Magalhães*, Chefe.

Processos:

N.º 98.293-45 — Coleta — Dora Carmen de Castro Cox — Despacho: "Apresente e junte o recibo de compra em seu poder, no prazo de 20 dias".

N.º 98.608-45 — Coleta — David Bendiner — Despacho: "Junte ao processo o contrato e a certidão de habite-se, no prazo de 20 dias".

N.º 84.800-45 — Indústria Inscrição — Rádio Elétrica Catete Ltda. — Despacho: "Apresente e junte certidão de habite-se, no prazo de 20 dias".

N.º 90.160-45 — Inscrição — Albano da Costa — Despacho: "Compareça para esclarecimentos".

N.º 227.302-44 — Reclamação — General Electric S. A. — Despacho: "Faça prova das sublocações alegadas na petição de fls. 1".

Guias de pedido de patente de registro do Imposto de Consumo, impugnadas na Seção de Fiscalização (Recebedoria do Distrito Federal — Palácio da Fazenda — 2.º andar):

N.º 507 — Francisco da Fonseca Neves — Rua Vinte e Seis n.º 64.

N.º 30.120 — Jamil Abood — Rua da Lapa n.º 38.

N.º 32.323 — J. F. Brito & Cia. Ltda. — Rua Joaquim Palhares n.º 180.

N.º 32.444 — Manuel Ribeiro da Silva — Avenida Cesário de Melo n.º 1.233.

N.º 33.069 — Loureiro & Nunes — Estr. da Represa n.º 25.

N.º 33.518 — Sociedade de Matérias Primas "Selta" Ltda. — Rua Benedito Ottoni n.º 61.

N.º 33.537 — Sócrates G. da Silva — Rua 1.º de Março n.º 35, 1.º sala 4.

N.º 33.672 — Alfredo Elias Neto — Rua Uruguaina n.º 104, 2.º sala 207.

N.º 33.712 — Knefeli, Demel & Cia. Ltda. — Rua Buenos Aires n.º 140, 6.º salas 606 e 610.

N.º 33.719 — Calil S. Missi — Rua Senhor dos Passos n.º 257, sob., sala 1.

N.º 33.729 — Devanagury Ribeiro Leite — Rua Senador Dantas n.º 5, sala 6.

N.º 33.752 — Angelo Vila — Rua Machado Coelho n.º 70.

N.º 33.750 — Indústria Max Wolfson Ltda. — Rua 1.º de Março n.º 101, 1.º.

N.º 33.764 — Paulo Ferreira — Rua Machado Coelho n.º 67.

N.º 33.772 — Edgar Amaral Costa — Rua Evaristo da Veiga n.º 28, 1.º sala 3.

N.º 33.778 — A. F. C. — Rua Senador Dantas n.º 15, 6.º sala 1.

N.º 33.780 — J. A. da Silva Eletricista — Rua General Roca n.º 158, casa 5.

N.º 33.782 — N. Tolepã & Duarte Ltda. — Avenida Rio Branco números 118-120, loja n.º 34.

N.º 33.839 — Marchi & Cia. Ltda. — Avenida Marechal Floriano n.º 171, sob.

Relação das guias de pedido patentes de registro mandada arquivar pelo Chefe da S.P. :

N.º 3.820 — C. Bartilotti — Rua Buenos Aires n.º 47, parte da loja.

N.º 29.313 — José Gonçalves — Estr. de Quaratiba, quilômetro n.º 12.

N.º 29.470 — Severino Marques de Almeida — Rua Conde de Bonfim n.º 761.

Seção de Fiscalização, em 9 de junho de 1945.

— Arthur Simas Magalhães, Chefe.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de junho de 1945

N.º 7.090-45 — Francisco Kloss Werneck. Despacho: Depois de reconhecida a firma do requerente, à fl. 4, altere-se o estado civil.

N.º 7.098-45 — José Nascimento Araújo — Corretor. Despacho: Certifique-se.

N.º 6.888-45 — Maria Dulce de Melo Martins. Despacho: Pague-se os juros, depois

de reconhecida a firma do peticionário no requerimento de fl. 1.

N.º 6.800-45 — Offício da Delegacia Fiscal no Piauí, solicitando "Obrigações de Guerra". Despacho: A Tesouraria para preparar o suprimento.

N.º 6.972-45 — Offício 68, de 22-5-45 da Delegacia Fiscal no Ceará, pedindo suprimento de "Obrigações de Guerra". Despacho: A Tesouraria para preparar o suprimento.

N.º 6.622-45 — Jorge Dutra de Sousa Gomes, corretor. Despacho: Certifique-se.

N.º 5.263-45 — Offício n.º 38-B, de 26-4-45, do Juiz de Direito da Comarca de Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro. Despacho: Cumpra-se o alvará de fls. 7 e pague-se os juros.

N.º 6.827-45 — Companhia Têxtil Brasileira S. A. Despacho: Certifique-se.

N.º 6.909-45 — Offício do Diretor da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro. Despacho: Cancele-se a nota da caução das apólices.

N.º 7.405-45 — Offício s/n.º, de 28-5-45 do Juiz de Direito da Comarca de Olinda, em Pernambuco, sobre requerimento de Alice e Angelina de Morgan Snell. Despacho: Cumpra-se o alvará.

César Monteiro Júnior, Virgílio Reis Taborda, Valler Cardoso e Wilson Lisboa Gouveia.

N.º 8.395 — O Ministro de Estado resolve conceder, de acordo com o art. 6.º, alínea b, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941, uma ano de licença ao Capitão da Arma de Artilharia Zalmir Locio Cavalcanti, para tratar de interesses particulares.

N.º 8.396 — O Ministro de Estado resolve licenciar do serviço ativo do Exército o Major do Exército de 2.ª linha, Médico, Dr. Mazzini Bueno.

N.º 8.397 — O Ministro de Estado resolve licenciar do serviço ativo do Exército os seguintes Oficiais da Reserva de 2.ª classe: — Arma de Infantaria — 1.º Tenentes Moisés Rosental, Valdir da Rocha Short, 2.º Tenentes Herclio Quirino de Albuquerque, José Bonifácio Coelho, Licínio Passarelli, Wilson Vendo, José dos Santos Perfeito, Aspirante 1.º Oficial Jeter Pereira Ramalho; — Arma de Artilharia, 1.º Tenente Romão Augusto Stefani Zeleneck Chorsnick, 2.º Tenente José Pite's Júnior; Arma de Cavalaria, 2.º Tenente Norai de Paula e Silva; Médicos: 2.º Tenente Drs. Valfrido Locher e Romeu Paim Mazzei. — Do Exército de 2.ª Linha: — 1.º Tenente Médico Dr. Aureliano Matos de Moura. — Da Reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria, José Ismael de Lima.

Adalides Durão Bandeira e Antônio Simoni, soldados; Esbertisto Bernardo Vieira, Joventino Franco da Silva e Luiz Alves Vieira, extranumerários diaristas; Reinaldo Bairos, soldado — pedindo pagamento das quantias, respectivamente, de Cr\$ 71,00, Cr\$ 99,00, Cr\$ 50,00, Cr\$ 200,00, Cr\$ 100,00 e Cr\$ 71,00. — Reconheço as dívidas.

Alberto Masson Jaques, major, pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 870,00. — Deferido, de acordo com a informação da S.G.M.G.

Alfredo Damasceno Ferreira Sobrinho, segundo tenente veterinário, pedindo pagamento de diárias. — Deferido.

Ananias Rodrigues de Bairos, cabo, pedindo pagamento de diárias. — Deferido.

Aroldo Reis, pedindo que lhe seja fornecido um documento de quitação com o serviço militar. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Bertoldo Uchoa Ferreira, 1.º sargento, pedindo pagamento de gratificação adicional e etapas. — Deferido, de acordo com a informação da S.G.M.G.

Eurico Dacheux de Macedo, pedindo que lhe seja permitido matricular-se numa E.I.M. ou Tiro de Guerra. — Deferido, em face da informação da Diretoria de Recrutamento.

Evaristina Soares da Silva, pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 374,20, proveniente de pensão vitalícia a que fez jus sua falecida mãe D. Joana Garcia Soares, de 1 de fevereiro a 27 de março de 1943, na qualidade de viúva de veterano da Guerra do Paraguai. — Deferido, devendo a requerente apresentar certidão de óbito da pensionista sua mãe, prova da qualidade alegada e a atestado de que é a única herdeira.

Glauco de Castro e Silva, viúva do ex-soldado asilado Adelino Rodrigues Silva, pedindo pagamento de etapas. — Deferido, de acordo com a informação da S.G.M.G.

Guimar Mota Bezerra, pedindo que reverta em favor de seu filho a consignação feita pelo soldado Eli Gomes, que se acha no estrangeiro com a F.E.B. — Deferido, de acordo com o item III da informação da Pagadoria da F.E.B.

Heriberto Rocha, ex-cadete da E. M. do Resende, pedindo ser incluído entre os examinados das matérias em que foi reprovado, nos próximos exames do fim do corrente ano. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Isaltino Virgílio Franco, pedindo que seu filho Clovis Fernandes Franco seja matriculado no C. P. O. R. de São Paulo. — Deferido. A matrícula deverá ser feita no próximo ano letivo, visto o do corrente ano já estar com mais de um mês de funcionamento.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de junho de 1945

Avises:

N.º 1.530 — I — O Contingente da Comissão de Recebimento de Material dos Estados Unidos passa a ter, a partir desta data, a seguinte constituição:

- 3 — (três) 2.ºs ou 3.ºs sargentos
- 2 — (dois) cabos
- 8 — (oito) soldados dactilógrafos
- 2 — (dois) soldados estafetas
- 2 — (dois) soldados motoristas.

2 — Ficam sem efeito os Avisos ns. 1.958, de 6 de agosto de 1943 e 2.498, de 12 de outubro do mesmo ano.

N.º 1.544 — E' fixada em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) a gratificação mensal do Capitão da Arma de Infantaria Iedo Jacó Blauth, nomeado, a título precário, Adjunto de Catedrático da Cadeira de Geografia Geral na Escola Preparatória de Porto-Alegre, nos termos do Decreto-lei n.º 4.623, de 26 de agosto de 1942.

N.º 1.545 — E' permitido aos alunos da Escola Agrícola de Barbacena e dos Aprendizes Agrícolas, subordinados à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário do Ministério da Agricultura, o uso nos exercícios militares nas Escolas de Instrução Militar e nos Centros de Instrução Pré-Militar dos uniformes e distintivos adotados naqueles educandários.

Ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda:

N.º 1.536-683 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, ao 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe Giro Amorim, da quantia de Cr\$ 2.444,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros), proveniente de diferença de vencimentos a que fez jus no período de 1 de fevereiro de 1938 a 31 de dezembro de 1940 e de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942 — ficando sem efeito o Aviso n.º 140-78, de 15 de janeiro do corrente ano.

Despachos:

E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de Oficiais:

Nomeação:

Do Capitão da Arma de Artilharia Fernando Montagna Meireles, para exercer as funções de Adjunto da Secretaria Geral do Ministério da Guerra;

Transferência:

Do Capitão Alberto de Otero Porto Alegre, do III/5.º Regimento de Infantaria (Lins) para o 17.º Batalhão de Caçadores (Corumbá);

Do Capitão da Arma de Infantaria Girano

Watson Coutinho Marques, do 10.º Regimento de Infantaria (Belo Horizonte) para o 3.º Regimento de Infantaria (S. Gonzalo);

Do Capitão da Arma de Cavalaria Luciano Veras Saldanha, do 3.º R. C. M. (São Gabriel) para o 2.º B. C. C. D. M. M. (Capital Federal);

Do Capitão da Arma de Artilharia Arnaldo dos Santos, do Centro de Recompentamento de Pessoal da F. E. B. para o 1.º Regimento de Artilharia Montada (Vila Militar);

Dos Capitães Médicos: Dr. Nestor de Sousa Coelho, do III/5.º R. A. D. C. (extinto) para o II/3.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea; Dr. Anilcláudio Conrado de Niemeier da Fábrika do Andaraí para o 8.º Regimento de Cavalaria Independente (Uruguaiana).

Dos Capitães Intendentes do Exército: Joaquim Alexandrino da Silva, do 3.º R. M. M. para a Escola de Veterinária do Exército; — Geyser Nunes de Carvalho, da Escola de Veterinária do Exército para a Comissão Militar Mista Brasil-Estados Unidos; — João Maria Linhares, da Comissão Militar Mista Brasil-Estados Unidos para a Comissão de Orçamento do Ministério da Guerra.

O Sr. Ministro da Guerra autoriza o Aspirante a Oficial da Reserva de 2.ª classe Aureliano Pires de Albuquerque a sair do País, com destino aos Estados Unidos da América.

PORTARIAS

De 14 de junho de 1945

N.º 8.393 — O Ministro de Estado resolve, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Cavalaria, Deoclécio de Sousa Bueno. Esta convocação deve ser considerada efetiva desde 12 de maio último.

N.º 8.394 — O Ministro de Estado resolve, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, a partir da data das respectivas promoções, os 2.ºs Tenentes da Reserva de 2.ª Classe, Intendentes do Exército, Adalício Ferreira Magalhães, Agenor Pacheco, Alberto Calero Rodrigues, Américo Mateus Florentino, Antônio da Costa Filho, Antônio Lourenço da Costa, Arlindo de Sousa, Arnaldo Moura, Aulete de Almeida, Cino Ettore Cinelli, Francisco Félix Pereira da Silva, Francisco Gomes de Carvalho, Geraldo Immediato Bittencourt, Guilhermino Meireles Filho, Hugo Hani da Rocha Santos, Hugo Meira de Oliveira, José Amaro, José Luís Ferreira da Costa, José Rodrigues Samico, Nelson Pereira Gomes, Paulo José da Silva, Pérsio dos Santos Jeolás, Raul

João Augusto Martins, sub-tenente reformado, pedindo cômputo de tempo de serviço. — Indeferido, em face do disposto na alínea do art. 92 do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941.

João de Deus Teixeira de Carvalho, cabo, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Deferido.

João de Macedo Linhares, tenente-coronel, pedindo restituição de "ajuda de custo". — Deferido.

João de Oliveira Pimenta, 2.º tenente, pedindo abatimento de 50% nas mensalidades de seu filho José Américo Espindola Pimenta, aluno do Colégio Militar. — Indeferido. O requerente já goza do abatimento de 40%.

João Xavier, cabo radiotelegrafista, pedindo pagamento de diárias. — Deferido.

José Ananias Nogueira, 2.º sargento radiotelegrafista, pedindo pagamento de diárias, por exercícios findos. — Deferido.

José Inácio de Oliveira, 3.º sargento, pedindo pagamento de diárias, por exercícios findos. — Deferido.

José Mendes, 2.º sargento, pedindo reconsideração de despacho que lhe negou validade de curso. — Mantenho o despacho anterior.

José Pedro dos Santos, veterano da Guerra do Paraguai, pedindo — por seu procurador — pagamento de soldo que teria requerido em 1929. — Deferido, de acordo com o parecer do Consultor Jurídico.

Januário Francisco da Silva, sargento ajudante contra-mestre de música, pedindo realização de concurso ou tese musical para segundo tenente mestre de música. — Indeferido, de acordo com a informação da Diretoria das Armas.

Jasson da Costa e Sousa, 3.º sargento RT-4, pedindo pagamento de diárias de radiotelegrafistas, por exercícios findos. — Deferido.

Lincoln da Silveira Goiano, capitão médico, pedindo pagamento de meia ajuda de custo. — Indeferido.

Manuel Henriques Pontes, capitão I. E., pedindo matrícula no Curso de Aperfeiçoamento da Escola de Intendência do Exército, independente do exame de admissão. — Indeferido.

Marçal Facero, sub-tenente, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Deferido.

Marílio Malaquias dos Santos, capitão, pedindo matrícula no Curso Preparatório da Escola Técnica do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal, conforme as informações.

Miguel Agostinho Rizola Mollo, 2.º tenente médico R/2, pedindo pagamento de seus vencimentos referentes ao período de 6 a 31 de dezembro de 1943. — Deferido.

Norberto Luiz Souto, cabo reformado, pedindo que lhe seja permitido descontar de seus vencimentos o montepio correspondente ao posto de sargento. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Paulo de Carvalho Sá, cadete da E. M. de Resende, classificado na Arma de Cavalaria, pedindo transferência para a de Infantaria. — Autorizo a troca. A Diretoria do Ensino, para providenciar.

Quincas Kajimoto, aluno do 1.º ano, Arma de Cavalaria, do C. P. O. R. de São Paulo, pedindo trancamento de matrícula, por ter sido julgado temporariamente incapaz. — Deferido.

Raul Antoine, 2.º sargento RT-3, pedindo pagamento de diárias de radiotelegrafistas. — Deferido.

Richard Roberts Ashlin, 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, pedindo que lhe seja permitido ausentar-se do país. — Autorizo, desde que não esteja convocado e se ache em dias com suas obrigações militares. A D. R.

Romeu Antônio Drago, reservista convocado, pedindo pagamento dos vencimentos relativos a dezembro do ano próximo findo. — Deferido.

Rui Belisário da Silva, 3.º sargento RT-4, pedindo pagamento de diárias, por exercícios findos. — Deferido.

Severo de Abreu, 3.º sargento da Reserva, pedindo pagamento de diárias de radio-telegrafista, referentes ao período de 13 de maio a 31 de dezembro de 1940. — Deferido.

Valmiro Rodrigues Vidal, 1.º tenente R-2, licenciamento, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido.

Vicente Tramonte Garcia, pedindo anulação da inspeção de saúde a que foi submetido. — Indeferido; por falta de amparo, conforme se verifica do parecer da D. S. E.

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação da Portaria n.º 8.391, de 13 do corrente, no Diário Oficial de 14 deste mês.

Onde se lê:

1.º tenente Dr. Carlos Sanio Júnior.

Leia-se:

1.º tenente Dr. Carlos Sânzio Júnior.

Diretoria de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR

Dia 23 de maio de 1945

Transferência:

Transfiro, em nome do Exmo. Sr. Ministro e por necessidade do serviço, o 1.º Ten. Vet. Mozart Nobre da Silva, do 1/3.º C. T.M. (Santos Dumont), para o 10.º B. C. (Ouro Preto).

Promoção:

Promovo, em virtude de possuir o Curso Regimental de Cabo Ferrador pelo Grupo Escola, tendo sido aprovado com o grau 5,25, ao posto de Cabo Ferrador, o Soldado Luiz Faustino dos Santos, do C. I. de Gericinó, para preenchimento de vaga no 1.º R. C. D.

Transferência:

Transfiro, por necessidade do serviço, o 3.º Sgt. Enf. Vet. Waldeck Pinheiro de Vasconcelos, do 2.º Btl. de Pont., para o 1.º R. A. M. (Rio).

Dia 28

Requerimento despachado:

Animal para desconto:

No requerimento em que o 2.º Ten. Med. R/2 — Conv. Dr. Alvaro José de Godoy, do 3.º R. A. D. C., solicitou o fornecimento da égua n.º 43, da carga daquela Unidade, no valor de Cr\$ 1.300,00, para desconto, de acordo com o art. 60 — 2.ª parte do R. S. V. Ex., dei o seguinte despacho: — "Indeferido, por não se poder aplicar integralmente o regulamento no caso de oficial convocado".

Dia 30

Retificação de transferência:

Retifico, em nome do Exmo. Sr. Ministro e por necessidade do serviço, a transferência do 1.º Ten. Vet. Manuel Lourenço Branco, do 16.º R. I., para o 15.º B. C. (Curitiba).

Retificação de classificação:

Retifico, em nome do Exmo. Sr. Ministro, e por necessidade do serviço, a classificação do 1.º Ten. Vet. R/2 José Joaquim Paiva de Pinho, do 1.º Btl. de Pont. (Itajubá) e não no 15.º B. C. como foi publicado.

Dia 1 de junho de 1945

Requerimento despachado:

Animal para desconto:

No requerimento em que o Cap. Plínio Luiz Lehmann de Figueiredo, Instrutor Auxiliar da Sec. de Cavalaria do C. P. O. R. de Porto Alegre, solicitou o fornecimento do cavalo n.º 12 da carga daquele Centro, para desconto, no valor de Cr\$ 550,00, de acordo com o art. 60 — 2.ª Parte do R. S. R. V. Ex., dei o seguinte despacho: — "Deferido".

Dia 4

Transferências:

Transfiro, por necessidade do serviço, as praças abaixo:

— 3.º Sgt. Enf. Vet. Washington Palermo Lana da 2.ª Cia. Mont. de Transm. (adido ao 6.º R. C. I.), para o 8.º R. C. I. (Uruguaiana); 3.º Sgt. Enf. Vet. Afonso Zanata da 3.ª Cia. Mont. de Transm. (adido ao 3.º R. A. D. C.), para o 1.º R. C. I. (Itaqui); Cabo Enf. Vet. Antônio Rodrigues de Almeida do 3.º Btl. Rodoviário (Lagôa Vermelha), para o 2.º Batalhão Ferroviário (Rio Negro).

Dia 6

Promoções:

Promovo, em virtude de satisfazerem as "Instruções para o Recrutamento de Praças para o Serviço Veterinário do Exército", as praças abaixo: — a 2.º Sgt. Esf. Vet., o 3.º dito Valdemar Braz da Silva, da E. V. E. para preenchimento de vaga na mesma Escola; a 2.º Sgt. Mestre Ferrador, o 3.º dito Antônio Nelli, da Coudelaria de Tindiquera para preenchimento de vaga no 5.º R. C. D. (Curitiba); a 3.º Sgt. Mestre Ferrador, o Cabo Mestre Ferrador Epitácio Cardoso Brum, do 12.º R. C. I., para preenchimento de vaga no 11.º R. I. (Recife).

Transferências:

Transfiro, por necessidade do serviço, as praças abaixo: — 3.º Sgt. Mestre Ferrador Manuel Barbosa do Nascimento, excedente no Regimento Andrade Neves para o 37.º B. C. (Caruarú); 3.º Sgt. Mestre Ferrador José Rabelo da Silva, do 20.º R. I., para o 28.º B. C. (Aracajú); 3.º Sgt. Mestre Ferrador Francisco Germano Machado, do 5.º R. C. D., para a Coudelaria de Tindiquera.

Requerimento despachado:

Animal para desconto — No requerimento em que o Ten. Cel. Mário Neves Galvão, Cmt. do 6.º R. C. I., solicitou o fornecimento do cavalo n.º 145, da carga daquela Unidade, para desconto, no valor de Cr\$ 500,00, de acordo com o art. 60 — 2.ª Parte do R. S. R. V. do Ex., dei o seguinte despacho: — "Deferido".

Despacho de requerimento:

Sem efeito:

Torno sem efeito o despacho do requerimento, publicado no Boletim n.º 4, de 12 de janeiro do corrente ano que concedia ao Major João Pedro Gay, para desconto, o cavalo n.º 420, do 11.º R. C. I.

Comissão de Orçamento

Ao Sr. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 359-C.O. — Declaro-vos que o quantitativo concedido ao Exmo. Sr. agente diretor da Diretoria das Armas, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c 11 — Artigos de expediente, etc., do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 50.000,00, a qual será entregue pelo E.F. da 1.ª R.M. (Ofício 474-Gab., de 18-5-45, da D.A.). Em 11-6-45. — Eurico G. Dutra.

Ao Sr. Cel. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 340-C.O. — Declaro-vos que o quantitativo concedido ao agente diretor da Bia, do 4.º G. A. C. (Forte da Lage), à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 28-b) — Adaptações, consertos e conservação, etc., do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 20.000,00, destinada à conservação do material flutuante e aos trabalhos de reparação de dois escaleiros. (Ofício número 21-Adm. de 26-2-45, da referida Bia). Dita quantia deve ser entregue pelo E.F. da 1.ª R.M.

Em 11-6-45. — Eurico G. Dutra.

Ao Sr. Cel. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 341-C.O. — Declaro-vos que concedo ao agente diretor da Bia, do 4.º G. A. C. (Forte da Lage), à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c 19 — Móveis e artigos de ornamentações, etc. — do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 12.000,00, para a aquisição de 3 arquivos e 3 armários de aço, para guarda do arquivo da Bateria. (Ofício n.º 24-Adm., de 26-2-45, da referida Unidade).

Dita quantia deve ser entregue, de uma só vez, pelo E.F. da 1.ª R.M.

Em 11-6-45. — Eurico G. Dutra.

Ao Sr. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 342-C.O. — Declaro-vos que concedo ao Exmo. Sr. General agente diretor do O.G. da 6.ª R.M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 30 — Passagens, transportes de pessoal e de suas bagagens, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 10.000,00, destinada a atender despesas de transportes não requisitáveis (rádio 23-Tes., de 5-6-45, do Q.G. da 6.ª R.M.).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E.F. da 6.ª R.M.

Em 11-6-45. — Eurico G. Dutra.

Ao Sr. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 343-C.O. — Declaro-vos que concedo ao agente diretor do meu Gabinete, à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c 6-k-1 — Máquinas, motores, aparelhos e seus acessórios, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 6.800,00, destinada à aquisição de uma máquina de lavar carros e sua instalação na garagem deste Q.G.

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E.F. da 1.ª R.M. e atribuída ao saldo "em ser" à disposição da Sub. M. Int. — pag. 95 do folheto orçamentário.

Em 11-6-45. — Eurico G. Dutra.

Ao Sr. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 344-C.O. — Declaro-vos que concedo ao agente diretor do Centro de Instrução Especializada, à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação — III — Vantagens — S/c 13-k — Gratificações pro-labore aos Diretores e Sub-diretores de Ensino, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 72.600,00, destinada a atender as despesas decorrentes do funcionamento do Centro, no corrente exercício, especificadas do seguinte modo:

	Mensal --	Total Anual
	Cr\$	Cr\$
1 Diretor de Ensino	450,00	5.400,00
1 Subdiretor de Ensino	400,00	4.800,00
10 Instrutores-Chefes	300,00	36.000,00
1 Adjunto do Diretor de Ensino	200,00	2.400,00
10 Instrutores	200,00	24.000,00

Dita quantia (Cr\$ 72.600,00) será entregue pelo E.F. da 1.ª R.M. de acordo com as disposições em vigor e atribuída ao saldo "em ser" à disposição da D.E.E. — pag. 64, do folheto orçamentário.

Em 11-6-45. — Eurico G. Dutra.

Ao Sr. Cel. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 345-C.O. — Declaro-vos que concedo ao agente diretor do 33.º B.C., à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c 10-a) — Móveis, máquinas, utensílios de escritório, utensílios de cozinha, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 50.000,00, destinada à aquisição de um fogão, uma máquina de

escrever e um mimeógrafo, para a referida Unidade.

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E.F. da 1.ª R.M.

Em 11-6-45. — Eurico G. Dutra.

Ao Sr. Cel. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 346-C.O. — Declaro-vos que concedo ao Exmo. Sr. agente diretor do Supremo Tribunal Militar, à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c 10-a) — Móveis e artigos de ornamentação, etc. — do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 46.100,00, destinada à aquisição de 10 máquinas de escrever (Ofício n.º 58-T, de 23-4-45, do referido Tribunal).

Dita quantia deve ser entregue, de uma só vez, pelo E.F. da 1.ª R.M.

Em 11-6-45. — Eurico G. Dutra.

Ao Sr. Cel. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 347-C.O. — Declaro-vos que concedo ao Exmo. Sr. agente diretor da Ins-

petoria da Arma de Cavalaria, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — S/c 4 — Manobras militares, — do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 25.600,00, destinada às despesas com viagens de inspeção. (Ofício 67-T, de 26-5-45, da referida Inspeção e 282-Tes, de 30-5-45, do E. M. E.).

Dita quantia deve ser entregue, de uma só vez, pelo E.F. da 1.ª R.M.

Em 11-6-45. — Eurico G. Dutra.

Ao Sr. Cel. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 348-C.O. — Declaro-vos que o quantitativo concedido ao agente diretor do 33.º B.C., à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c 18-b) — Produtos químicos, etc. — do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 2.000,00, a qual será entregue pelo E.F. da 9.ª R.M. (Ofício n.º 116-T, de 26-5-45, do 33.º B.C. e dito Encaminhamento n.º 507, de 5-6-45, da D. S. E.).

Em 11-6-45. — Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

ATA DA 21.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

As 9 horas e 40 minutos de 25 de maio de 1945, reuniu-se, no Palácio Monroe, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, sob a presidência do Sr. Adroaldo Junqueira Aires.

Estavam presentes os Srs. Oto Prazeres, Valdir Niemeyer, José Leal de Mascarenhas, M. Paulo Filho e Leoni de Oliveira Machado.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada ata da reunião anterior.

Na ordem do dia, resolveu-se:

1) projetos de decretos-leis das Prefeituras Municipais de Jucurutú e Ceará-Mirim, nos Estados do Rio Grande do Norte, dispondo sobre a arrecadação do imposto de indústrias e profissões no Município (procs. 201-44 e 202-44) — opinar, unanimemente, pela rejeição, sugerindo-se a adoção do seguinte substitutivo: "Art. 1.º — O imposto de indústrias e profissões será lançado e cobrado pelo Estado, cabendo ao Município 50 % (cinquenta por cento) da quantia recebida, nos termos da legislação em vigor. Art. 2.º — Recebida a cópia dos lançamentos feitos pelo Estado, a Prefeitura transportará para o livro próprio, em colunas especiais para registro do total do lançamento, a cota do Município, prestações trimestrais, importâncias das multas, data dos pagamentos, observações e alterações, seguindo-se em tudo quanto for necessário às normas adotadas nos livros de lançamento do Estado".

Compareceu mais o Sr. Francisco Sá Filho. 2) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, criando uma taxa sobre casas com biqueiras (proc. 409-45) — opinar pela rejeição por não se tratar de taxa, mas de assunto a ser regulado pelo Código de Posturas; o Sr. Valdir Niemeyer, manifestou pela aprovação do projeto;

3) projeto de decreto-lei da Prefeitura de Araruama, no Estado do Rio de Janeiro, dispondo sobre o imposto de licença (processo 385-45) — opinar pela aprovação, devendo o decreto-lei entrar em vigor 60 dias após sua publicação; os Srs. Paulo Filho, Valdir Niemeyer e Oto Prazeres rejeitavam a medida.

Compareceu mais o Sr. Luís Simões Lopes.

4) representação dos proprietários industriais no Município de Jabotão, no Estado de

Pernambuco, pedindo a suspensão da cobrança do imposto estadual de selo na transcrição de imóveis (proc. 182-44) — opinar pelo conhecimento da reclamação e por que se recomende ao Governo de Pernambuco a derrogação do Código Tributário do Estado na parte que taxa a referida transcrição; os senhores Leal de Mascarenhas, Valdir Niemeyer e Oto Prazeres não julgaram procedente a reclamação; o Sr. Leoni Machado proferiu o seguinte voto: "Embora reconheça que a transcrição é um ato que em princípio, poderia ser tributado pelo Governo do Estado, no caso não é possível fazê-lo porque a lei do selo, federal dá esta faculdade à União. Entende, assim, que só a lei do selo federal poderá dar ao Estado o direito de cobrar selo sobre um ato que ela reconheça como estadual. O que não é possível é que ambas as tributações coexistam, devendo, pois, prevalecer a tributação federal, o que importa no provimento do recurso";

5) Recurso de Abílio Mendes contra o Decreto-lei n.º 1.823, de 19-4-44, do Estado de São Paulo, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação, matas existentes nas proximidades do ramal de lenha de Buri (proc. 1.200-44) — opinar, preliminarmente, pelo conhecimento do recurso contra os votos dos Srs. Sá Filho e Simões; quanto ao mérito, negar-lhe provimento, por unanimidade de votos. O Sr. Junqueira Aires proferiu o seguinte voto: "Nego provimento ao recurso desde que se recomende muito frisantemente ao Governo do Estado de São Paulo que logo após o cumprimento do contrato vigente de Leão Novais e ultimado o fornecimento em curso de 1.000.000 de metros cúbicos de lenha a que o mesmo contratante se obrigou, realize a Estrada de Ferro Sorocabana a devida concorrência para o novo fornecimento de lenha na zona de Buri com a aproveitamento das matas de cuja desapropriação se trata e do ramal a que alude o processo"; essa recomendação foi aceita pelos Srs. Oto Prazeres, Sá Filho e Simões Lopes; o Sr. Leal de Mascarenhas assim se manifestou: "Nego provimento ao recurso porque a desapropriação não traz qualquer prejuízo às partes recorrentes nem ao Estado. De acordo, pois, com o brilhante voto do Senhor Paulo Filho. O preço das matas que o Estado vier a depositar pela desapropriação será recebido por quem for o dono e será recuperado pelo desconto do preço no metro cúbico de lenha que for derrubado e entregue à Estrada Sorocabana. Quanto ao contrato com o Dr. Leão Benedito de Araújo Novais feito pela Estrada de Ferro Sorocabana, considero-o legalmente feito e com pessoa que tem serviço

organizado de longa data, antes mesmo de 1937, com aquela Estrada, e diga-se, por preços mais módicos que os dos recorrentes. Não há, portanto, qualquer interesse público ferido ou ilegalmente praticado, estando o decreto desapropriativo legitimamente fundado, pois que não poderia a Estrada esperar que os particulares decidissem, judicialmente, as suas questões para poder receber a lenha para as suas locomotivas. Os litígios estabelecidos pelos recorrentes deram maior motivo legal para a desapropriação. O decreto desapropriativo foi, portanto, baixado criteriosamente e com oportunidade";

6) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Natal, Rio Grande do Norte, dispondo sobre a construção ou reconstrução de passeios (proc. 386-45) — opinar, unanimemente, pela devolução do processo ao referido Estado, pois o projeto não depende mais da aprovação presidencial;

7) trabalho do Sr. Oto Prazeres sobre as contribuições de melhoria (proc. 1.496-44). — conceder vista ao Sr. Simões Lopes;

8) pedido de reconsideração feito pela firma R. A. Batista, da capital da Bahia do despacho que negou provimento ao recurso interposto contra a cobrança do imposto de indústrias e profissões (proc. 1.214-42) — opinar, unanimemente, pela manutenção do despacho.

Pede licença para retirar-se o Sr. Simões Lopes.

9) projeto de decreto-lei da Prefeitura de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, isentando do imposto predial casas de moradia a serem construídas naquela cidade (proc. número 459-45) — opinar pela aprovação, contra o voto do Sr. Sá Filho.

Encerrou-se a sessão às 12 horas e 30 minutos. Eu, Themístocles Jardim Vilaga, oficial administrativo, lavrei a presente. — A. Junqueira Ayres, Presidente. — Otto Prazeres, Secretário.

Departamento do Interior e da Justiça

Divisão de Assuntos Políticos

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 13 de junho de 1945

Processos:

N.º A-696-38 — Associação Administradora do Colégio Alemão de Santos, com sede em Santos, Estado de São Paulo — Por despacho de 5 de junho de 1945, foi declarada dissolvida.

N.º 10.560-40 — Sociedade Italiana de Mútuo Socorro, com sede em Atibaia, Estado de São Paulo. — Por despacho de 5 de junho de 1945, foi declarada dissolvida.

N.º 17.806-41 — Clube Germânia, com sede em Santos, Estado de São Paulo. — Por despacho de 5 de junho de 1945, foi declarada dissolvida.

N.º 22.267-41 — Centro Russo, com sede no Distrito Federal, solicitando registro nos termos do Decreto-lei n.º 383-38. — Deferido.

N.º 21.116-43 — Sociedade "Schuetzenverein — Santos", com sede em Santos, Estado de São Paulo. — Por despacho de 5 de junho de 1945, foi declarada dissolvida.

Por portaria do Sr. Ministro foram declarados brasileiros os seguintes cidadãos:

N.º 18.964-44 — Angelo de Luca, natural da Itália, residente no Estado do Rio de Janeiro.

N.º 31.094-44 — Alberto Bacci, natural da Itália, residente no Estado de Minas Gerais.

N.º 32.163-44 — Antônio Fantinelli, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 31.354-44 — Angelo Fidelis, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 9.550-41 — Abel Ferreira, natural de Portugal, residente no Distrito Federal.

N.º 32.139-44 — Alberto Lorenzetti, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 31.601-44 — Angelo Pipolo, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 32.847-44 — Aldo Soldati, natural da Itália, residente no Estado de Minas Gerais.

N.º 36.398-44 — Artur Marschner, natural da Alemanha, residente no Estado de Minas Gerais.

N.º 35.603-44 — Antonietta Baccaglini Serravalli, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 31.355-44 — Alfredo Franco, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 26.257-44 — Bortolo Rigon, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 22.461-43 — Benjamim Scorza, natural da Itália, residente no Distrito Federal.

N.º 16.119-44 — Clara Petrella Andraus, natural da Itália, residente no Distrito Federal.

N.º 33.157-44 — Clemente Lippi, natural da Itália, residente no Estado de Minas Gerais.

N.º 33.674-44 — Carlos Pugliese, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 36.408-44 — Carlos Mutti, natural da Itália, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 36.770-44 — Dorothea Hering, natural da Alemanha, residente no Estado de Santa Catarina.

N.º 33.675-44 — Elisabeth Ferri Giolito, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 31.353-44 — Francisco Spano, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 18.135-42 — Frederico Francischelli, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 21.554-42 — Felipe Abílio, natural da Síria, residente no Estado de Minas Gerais.

N.º 31.204-44 — Hermann Kolberg, natural da Alemanha, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 11.928-43 — Herbert Jöcio Hadler, natural da Argentina, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 15.014-43 — José Di Pietro, natural da Itália, residente no Distrito Federal.

N.º 33.168-44 — João Félix, natural da Itália, residente no Estado de Minas Gerais.

N.º 22.922-44 — João Batista Cicuto, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 31.357-44 — José Pallotta, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 32.165-44 — Júlio Marenci, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 3.832-43 — José Maringolo, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 13.829-43 — Jacó Starosta, nat. da România, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 30.484-44 — José Didonet, nat. da Itália, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 31.091-44 — Luigi Martini, nat. da Itália, residente no Estado de Minas Gerais.

N.º 26.350-44 — Luis Bestetti, nat. da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 3.826-43 — Luis Carnassale, nat. da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 4.755-41 — Miguel Jorge Queiroz, nat. da Síria, residente no Estado do Paraná.

N.º 32.147-44 — Menotti Bini, nat. da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 19.928-42 — Miquelina Marques Pinheiro, nat. de Portugal, residente no Distrito Federal.

N.º 32.587-44 — Marcos Favali, nat. da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 798-42 — Nicola de Lourenzo, nat. da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 31.092-44 — Nicolau Pellucci, nat. da Itália, residente no Estado de Minas Gerais.

N.º 8.622-43 — Nicolau Muccillo, nat. da Itália, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 25.670-44 — Nicola Riglioni, nat. da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 14.867-42 — Pasquale Giorno, nat. da Itália, residente no Distrito Federal.

N.º 14.088-44 — Pedro Liviero, nat. da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 26.344-44 — Pedro Bertelli, nat. da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 11.309-44 — Shingichi Agari, nat. do Japão, residente no Estado do Paraná.

N.º 24.874-44 — Salvador Spadoni, nat. da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 24.871-44 — Silvano Malerba, nat. da Itália, residente no Estado de São Paulo.

ATOS DO SENHOR DIRETOR GERAL

Processos:

N.º 36.895-44 — Manuel Joaquim Gonçalves Gil, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Indeferido, à vista das informações.

N.º 34.657-44 — Rosário Accarino, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Indeferido.

N.º 30.472-44 — Bruno Bottacini, residente em São Paulo, solicitando título declaratório — Indeferido.

N.º 12.869-45 — Guilherme Rahm, alemão, residente no Rio Grande do Sul, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 27.159-44 — Miguel Paniagua Alvarez — espanhol, residente em São Paulo, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 13.260-45 — Abrão Ganem, libanês, residente em São Paulo, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 12.731-45 — Carolina Sousa Melo, portuguesa, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 10.511-45 — Herman Rubinstein, polons, residente em São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 34.466-44 — Maria Teresa da Silva, portuguesa, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido.

N.º 13.688-45 — Elena Belkin Trigoschin, polonesa, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Indeferido.

N.º 13.687-45 — Jorge Roll Belkin, chileno, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Indeferido.

N.º 32.487-44 — Ruth e João Tenrnbun, poloneses, residentes em Paraná, solicitando registro como permanente. — Deferido.

N.º 13.686-45 — Angel Perez Fandino, espanhol, residente em São Paulo, solicitando homologação de permanência. — Deferido.

N.º 15.634-45 — Robert Webb Coghill, norte-americano, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 14.047-45 — José Joaquim D'Assunção português, residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 15.979-45 — Joel Jacobs e esposa Isabella Weemaels Jacobs, belgas, residentes no Distrito Federal, solicitando seis meses de prorrogação de prazo. — Deferido.

N.º 15.988-45 — Knut Eugen Brannstrom e esposa Ingrid Viola Brannstrom, suecos, residentes em São Paulo, solicitando seis meses de prorrogação de prazo. — Deferido.

N.º 14.043-45 — Paula Peyro Pompello, francesa, residente em São Paulo, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 14.045-45 — Daniel Estevan Milat, iugoslavo, residente em São Paulo, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 14.414-45 — Adomas Jurgis, lituano, residente em São Paulo, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 15.342-43 — Irene Tutak Kavoesik, húngaro, residente em São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Indeferido.

N.º 14.041-45 — Madhat Ghorab, sírio, residente em São Paulo, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 14.042-45 — Antônio Lino Fernandes, português, residente em São Paulo, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 14.040-45 — Giacomo Priolle, italiano, residente em São Paulo, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 14.414-45 — Antônio Cardoso, português, residente em São Paulo, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 14.415-45 — Nunciato Graziano, italiano, residente em São Paulo, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 37.175-43 — Olga Calcagno Mendez, uruguaia, residente no Rio Grande do Sul, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 5.445-45 — Hans Grünfeld, austriaco, residente no Distrito Federal, solicitando permanência precária. — Deferido.

N.º 15.493-45 — Gui Halestead Moore, norte-americano, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 14.413-45 — Vitória Lazzarini Luccese, italiana, residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 15.929-45 — Hugo Ritterstein, argentino, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 27.342-44 — Sura Oivik, russa, residente em São Paulo, solicitando retificação de nome. — Indeferido.

N.º 12.109-45 — José Manuel Carbas, português, residente em São Paulo, solicitando retificação de nome. — Deferido em 1-6-45.

N.º 25.021-44 — Clara Liselotte Naefe, alemã, residente no Distrito Federal, solicitando permanência precária. — Autorizada a permanência definitiva.

N.º 13.254-45 — Fernando Martin Hirscl, iugoslavo, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 26.069-44 — Ronald Jeffrey Warren e esposa Hilda Clegg Cropper Warren, britânicos, residentes em São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 11.676-45 — Angel Custódio Moreno Bringa, uruguaio, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 34.904-44 — Umbelina do Nascimento Talhada, portuguesa, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Indeferido.

N.º 5.670-45 — Antônio Braz, português, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido, uma vez que selado devidamente o processo.

N.º 13.258-45 — Ana Berta do Nascimento, rumena, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 12.497-45 — Ruth Luft Redlich, alemã, residente em São Paulo, solicitando homologação de permanência. — Deferido.

N.º 12.498-45 — Ellen Schulze, alemã, residente em São Paulo, solicitando homologação de permanência. — Deferido.

N.º 7.178-44 — Rolf Heinz Scherek, alemão, residente em São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 16.483-45 — Eládio Solano e esposa Elena Nunez de Solano, argentinos, residentes no Distrito Federal, solicitando seis meses de prorrogação de prazo. — Deferido.

N.º 15.182-45 — Jorge Kuri Zalvra, sírio, residente em São Paulo, solicitando três meses de prorrogação de prazo. — Deferido.

N.º 15.423-45 — Ove Hay Simonsen, dinamarquês, residente em São Paulo, solicitando seis meses de prorrogação de prazo. — Deferido.

N.º 347-44 — Camille Irene Antoinette Levy, suíça, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 14.448-45 — Lauro Bezerra e outros, residentes em Serra Talhada, solicitando visto permanente em favor de Chester Miller. — Dirija-se ao M. R. E.

Processos:

N.º 10.933-41 — Abel Bernardo — português, residente no Distrito Federal, solicitando retificação dos assentamentos. — Autorizada a qualificação em termos.

N.º 16.073-45 — Elsbeth Nollf — alemã, residente em São Paulo, solicitando autorização para se ausentar do país e expedição de passaporte brasileiro, a fim de viajar aos Estados Unidos, para tratamento de saúde. — Deferido.

N.º 36.370-44 — Samuel Favel Eidsels — britânico, residente no Estado do Rio, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 13.680-45 — Luiz Simões Peixinho — português, residente em São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 186-45 — Eloi Avelino Juiz Artime — espanhol, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 14.416-45 — Manuel Alves — português, residente em São Paulo, solicitando retificação de nome. — Deferido, uma vez selado devidamente o processo.

N.º 15.932-45 — Mário Giovanni Busca — uruguaio, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 12.966-43 — Saede Raffaul Saade — sírio, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido.

N.º 21.750-44 — Maria Ester Cervo — argentina, residente nesta Capital, solicitando permanência. — Deferido.

N.º 23.662-43 — Mendel Mendlewicz — polonês, residente no Distrito Federal, solicitando o registro como permanente. — Deferido.

N.º 14.046-45 — George Ohannes Kaizakian — libanês, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 2.779-45 — Eva Sigihild Hildenbrand — argentina, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

ATOS DO SENHOR DIRETOR DE DIVISÃO

Processos:

N.º 37.639-43 — José Ribeiro, residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Declare por que motivo revalidou em 4-3-43, a sua inscrição no Consulado de Portugal.

N.º 37.202-44 — Paulina Velardo Padin, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Esclareça o ano de seu nascimento — se 1883 ou 1884.

N.º 37.365-44 — Atilio Cavedon, residente no Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Arquite-se.

N.º 38.650-44 — Neme Adas, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Esclareça o nome materno — se Cohefi Adas ou Koshli Adas.

N.º 13.394-45 — João Borba Júnior, residente em São Paulo, solicitando inscrição como brasileiro. — Prove haver de alguma forma, até 31-10-40, manifestado a sua opção pela nacionalidade brasileira.

N.º 14.498-45 — José Torregrossa, residente no Distrito Federal, solicitando uma segunda via de seu título declaratório. — Certifique-se.

N.º 15.053-45 — Willy Weyrauch, residente em Minas Gerais, solicitando naturalização. — Prove ter adquirido imóvel antes de 16 de julho de 1934.

N.º 13.339-45 — David Szulwas — polonês, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Prove que foi aumentado o seu capital na firma "Szulwas de Haer Ltda."

ATOS DO SENHOR CHEFE DA SEÇÃO DE NACIONALIDADE

Processos:

N.º 10.304-39 — Maria Amélia de Azevedo Carneiro, residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Junte o atestado policial de residência contínua desde o ano de 1934, já exigido no despacho anterior.

N.º 25.338-39 — José Ulrich Schmid, residente em São Paulo, solicitando naturalização. — Mande reconhecer a firma na certidão de desembarque e retificar, nos documentos ora apresentados, o nome Ubrich, para a forma correta — Ulrich.

N.º 11.388-40 — Emilio Haddad, residente em Minas Gerais, solicitando naturalização. — Junte carteira modelo 19, atestado policial de residência nos últimos dez anos, certidão de desembarque, prova de quitação ou isenção do serviço militar em seu país de origem e faça reconhecer a firma do documento de fls. 8.

N.º 12.034-41 — Júlio Dermidio Palma, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Junte fotocópia de carteira modelo 19.

N.º 13.277-42 — Stephan Kaul, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — O pedido já foi indeferido pelo Senhor Ministro em 4-3-1943.

N.º 21.547-42 — Abilio Ouaknin Azulay, residente no Pará, solicitando naturalização. — Esclareça a divergência na data de seu nasci-

mento, se 4-8-1894, como consta na carteira de identidade, ou 2-1-1896, como figura nos demais documentos. — Mande reconhecer a firma do Escrivão da Comarca de Macapá, na certidão de fls. 45.

N.º 8.151-43 — Angela Avino, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que, a partir de 1905, não manifestou a intenção de manter a nacionalidade de origem, não sendo aceitáveis atestados de firmas comerciais.

N.º 10.394-43 — Alfredo Andreoni, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte prova mais convincente de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem, a partir de 1923.

N.º 16.782-44 — Henrique Leopoldo Grollmann, residente no Paraná, solicitando naturalização. — Esclareça a data de seu nascimento, se 10 de agosto de 1908 ou 19 de setembro do mesmo ano.

N.º 18.468-44 — Vicente Fucci, residente no Paraná, solicitando título declaratório. — Prove que o imóvel adquirido em 1912 por Adelia Valter permaneceu em posse da mesma até a data do casamento.

N.º 18.469-44 — Ottorino Meucci, residente no Paraná, solicitando título declaratório. — Prove que o imóvel adquirido por Celestina Valter, em 1912, continuou na posse da mesma até a data do casamento.

N.º 22.336-44 — José Alvarez Gonzalez, residente no Paraná, solicitando naturalização. — Prove que reside no país ininterruptamente desde 1925, especificando os locais em que residiu nos últimos 10 anos.

N.º 24.255-44 — Antônio José Pereira de Moraes Neves, residente no Pará, solicitando naturalização. — Junte, mesmo em fotocópia, a carteira de identidade modelo 19 e declare a data de seu nascimento.

N.º 24.261-44 — José Constantino, residente em Alagoas, solicitando naturalização. — Complete sêlo em peças do processo; junte atestado policial de residência nos últimos 10 anos e atestado da D.O.P.S. da Capital do Estado; prove que foi publicado o teor ou extrato da petição inicial, e prove que se acha desobrigado do serviço militar no país de origem.

N.º 27.855-44 — Manuel Gomes Marafona, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Compareça neste Departamento.

N.º 38.755-44 — Luiz Silvestri, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove residência ininterrupta desde 1923, por meio de atestado policial, e esclareça a divergência no nome materno: Barcelli ou Barrelli.

N.º 38.779-44 — João Parisi, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Complete o sêlo em peças do processo; mande reconhecer as firmas na certidão de imóvel e de nascimento de filho (fls. 9 e 13); prove que, depois de 1927, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade italiana.

N.º 38.783-44 — José Miguel Bosio, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que, a partir de 1933 não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 38.784-44 — Rocco Mastrocollo, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que foi casado com mulher brasileira, antes de 16-7-934, ou que tem filho brasileiro, nascido antes daquela data, e, ainda, que a posse do imóvel coexistiu com o casamento ou com a vida do filho.

N.º 74-45 — Mazzuco Massimiliano Nicola, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que, a partir de 1925, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 75-45 — Hilário Vannucci, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Mande reconhecer as firmas dos documentos de fls. 6 e 7 e sele o de fls. 16; junte prova mais convincente de não haver, depois de 1932, manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 77-45 — Maria Juravel Soares, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Mande reconhecer firma do signatário do documento de fls. 5.

N.º 78-45 — Marta Zangarini Telli, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que é casado com brasileiro ou que tem filho brasileiro; prove que, a partir de 1928, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; junte atestado policial de que, a partir dessa data, reside ininterruptamente, no país; esclarea qual o regime de bens do casal.

N.º 101-45 — José Pinto Espieho Júnior, residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Deve instruir o seu pedido com os documentos discriminados pelo item III do artigo 2.º da portaria ministerial n.º 7.620, de 1944.

N.º 104-45 — Angéla Dugo, residente em São Paulo, solicitando título declaratório — Esclareça qual a data do seu nascimento — Junte prova mais convincente de que, a partir de 1928, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 109-45 — Ferruccio de Conti, residente em São Paulo, solicitando título declaratório — Esclareça os exatos nomes de seus genitores; e a data certa do seu nascimento.

N.º 197-45 — José Damico, residente em São Paulo, solicitando título declaratório — Esclareça a exata grafia do seu nome; José Damico — José D'Amico; junte prova mais convincente de que, a partir de 1928, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 332-45 — Serafim Aguirre, residente em São Paulo, solicitando título declaratório — Prove que adquiriu imóvel, anteriormente a 16 de julho de 1934; junte atestado policial de residência contínua, a partir da data da aquisição do imóvel.

N.º 339-45 — José Conde Rodrigues, residente no Espírito Santo, solicitando título declaratório — Esclareça os exatos nomes de seus genitores; junte atestado da D.O.P.S.; junte atestado policial de residência contínua, a partir de 1923; promova o reconhecimento das firmas dos signatários dos documentos de fls. 5, 7, 11 e 13; complete selo de fls. 13.

N.º 340-45 — Domingos Stocchero, residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório — Prove que, a partir de 1908, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 446-45 — José Augusto Ferreira, residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório — Junte os documentos exigidos pelo item III — do art. 2.º da portaria n.º 7.620, de 17-3-44, publicada no *Diário Oficial* de 22 do mesmo mês.

N.º 555-45 — Luíza Pedron Bohrer, residente no Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório — Junte atestado policial de residência contínua, a partir de 1928; mande reconhecer a firma do signatário do documento de folhas 18.

N.º 647-45 — Sílvia Zan, residente em São Paulo, solicitando título declaratório — Complete selo no processo, mande reconhecer a firma na certidão do imóvel, a fls. 27, prove residência a partir de 1926, sem ter manifestado o ânimo de manter a nacionalidade de origem.

N.º 756-45 — Emílio Hernandez, residente no Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório — Complete o selo de fls. 5 a 7; mande reconhecer firma do delegado de Ordem Política e Social, fls. 7.

N.º 802-45 — João Batista Fazolo, residente em Minas Gerais, solicitando título declaratório — Junte atestado da D.O.P.S.

N.º 842-45 — Hans Rosch, residente em Minas Gerais, solicitando título declaratório — Esclareça qual a exata grafia do seu nome de família: Hans Rosch ou Hans Roesch; junte atestado da D.O.P.S.; junte prova mais convincente de que, realmente, adquiriu o imóvel em fevereiro de 1934; complete o selo na petição inicial.

N.º 891-45 — José Martins Carvalhaes, residente em Minas Gerais, solicitando naturalização — Esclareça o exato nome de sua genitora.

N.º 896-45 — Antônio Sibem, residente em Minas Gerais, solicitando título declaratório — Esclareça o exato nome do seu genitor: João Cerratto, João Ceratto, João Cerrato, João Serato; prove, com atestado policial, os locais em que residiu no período de 15-11-1889 até 6 meses depois de atingida a maioridade; junte certidão da Prefeitura Municipal e da Polícia, dos mencionados locais, provando não ter feito protesto pela conservação da nacionalidade de origem.

N.º 904-45 — Antônio Tracz, residente no Paraná, solicitando título declaratório — Junte prova mais convincente de que, a partir de 1927 não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; esclarea qual a exata grafia do seu nome de família: Tracz ou Tracz.

N.º 902-45 — César Sesterolli, residente em Goiás, solicitando título declaratório — Esclareça a exata grafia do seu nome de família: Sesterolli ou Sisterolli; esclarea o exato nome de sua genitora — Colomba Costolini — Colomba Castelan; mande reconhecer as firmas dos signatários dos documentos de fls. 8, 12 e 18.

N.º 1.006-45 — José Francabandiera, residente em São Paulo, solicitando título declaratório — Esclareça qual a grafia do nome de sua genitora: Maria Joana Anzillota ou Anzellota.

N.º 4.264-45 — Francisco Parisi, residente em São Paulo, solicitando naturalização — Junte, mesmo em fotocópia, a carteira modelo 19 e junte atestado de residência contínua nos últimos dez anos; prove que se acha desobrigado do serviço militar no país de origem.

N.º 13.233-45 — Verena Hauer, residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório — Junte atestado negativo de ideologia, da D. O.P.S. do Estado, e prove residência contínua no país, sem ter manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem, a partir de 1908.

ATOS DO SR. CHEFE DA SEÇÃO DE ESTRANGEIROS

N.º 15.928-45 — John Cardell Marlyn — norte-americano, residente no Distrito Federal, solicitando prorrogação de prazo — Esclareça o motivo por que pretende continuar no país por mais seis meses.

N.º 15.987-45 — Dolores Polo Moleja de Rodrigues de Castilejo — espanhola, residente em São Paulo, solicitando prorrogação de prazo por seis meses — Junte prova de que a 2 de novembro de 1943, poderá regressar à Argentina.

N.º 15.422-45 — Maria das Dôres de Freilas — Portuguesa, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome — Junte certidão de casamento.

N.º 7.562-45 — Valter Israel Frankenteins — alemão, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos. Compareça ao Instituto Félix Pacheco.

N.º 21.500-43 — Leon Crutians — francês, residente no Distrito Federal, solicitando isenção do pagamento da taxa. — Junte atestado de pobreza.

N.º 14.620-45 — Abel Marques Almeida — residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos — Compareça a este Departamento.

N.º 20.025-43 — Nicolau Vinogradow — russo, residente no Distrito Federal, solicitando devolução de documentos — Restituam-se, mediante recibo.

N.º 14.782-45 — Quinto Pierantoni — italiano, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos — Apresente passaporte.

N.º 15.636-45 — Ernst Schlesinger e Trude Schlesinger — alemães, residentes no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva — Apresente provas de que tratam os itens 3 e 4 art. 2.º da portaria n.º 7.640-44.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Secretaria da Marinha

PETIÇÕES DESPACHADAS PELO SENHOR MINISTRO

Dia 12 de junho de 1945

Francisco Rodrigues de Araújo Filho. — Solicita-nos reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de substituição de carta de "Contra-mestre" por uma de 2.º piloto. — Mantenho o despacho anterior. Em, 9-6-45.

João Pedro Bernardes — Pede a sua inclusão no serviço ativo. — Indeferido. Em, 7 de junho de 1945.

Claribalte Galvão, advogado de Apolinária Maria Tavares. — Compareça à Secretaria da Marinha.

João Soares de Pinho e outro — Solicitam melhoria de carta, independente de exame. — Indeferido, em face da informação da Diretoria do Ensino. Em, 6 de junho de 1945.

Antônio Teodoro Ferreira Souto — Solicita pagamento da importância de mil trezentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 1.380,00), por não ter gozado férias ou licença prêmio, num período consecutivo de dez anos. — Em face das informações, nada há que deferir. Em, 6 de junho de 1945.

Luís Pinto de Sousa — Solicita pagamento da gratificação adicional de que trata o artigo 7.º da Lei n.º 5.16-A, de 12 de janeiro de 1927, desde de 28 de outubro de 1925, bem como seja essa gratificação incorporada aos seus proventos de inatividade. — Indeferido, em face dos termos do 2.º despacho da Diretoria de Fazenda, de 5 de junho de 1945. Em, 6 de junho de 1945.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES

EXTERIORES

Departamento de Administração Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em portaria de 12 de junho corrente, foi dispensado, Jaime do Nascimento Brito, ocupante do cargo da classe M da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da função de Segundo Introdutor Diplomático e, designado, de acordo com o art. 30 do Decreto n.º 20.040, de 27 de maio de 1934, Carlos Martins Thompson Flores, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Segundo Introdutor Diplomático.

Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes

Presidente da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes

usando da atribuição que lhe confere o artigo 1.º, § 3.º do Regulamento das Comissões Estaduais de Fiscalização de Entorpecentes,

Resolve nomear o Dr. José Márcio Mafra para exercer as funções de membro da comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes em Alagoas.

Rio de Janeiro, em 13 de junho de 1945. — *Roberval Cordeiro de Farias.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Gabinete do Ministro

O Ministro de Estado, tendo em vista que uma das principais atribuições do Centro de Estudos Econômicos é a de promover e estimular os estudos que interessem à economia nacional, e na forma do disposto no art. 6.º da Portaria n.º 54, de 6 de outubro de 1944, resolve:

1.º Fica instituído, no Centro de Estudos Econômicos, o Curso Elementar de Economia, que será levado a efeito gratuitamente.

2.º O Curso Elementar de Economia abrangerá as seguintes matérias, de acordo com o programa anexo:

- 1 Elementos de Estatística
- 2 Elementos de Economia Política
- 3 Elementos de Geografia Econômica.

3.º Compete ao Diretor do Centro de Estudos Econômicos zelar pela boa marcha dos trabalhos do Curso e determinar as medidas que se façam necessárias nesse sentido.

4.º As inscrições serão realizadas na Secretaria do Centro, a partir de 1 de julho próximo, durante 60 dias, podendo matricular-se, obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- 1 servidores do Ministério
- 2 empregados das Instituições de Previdência Social; e
- 3 dirigentes e empregados das organizações sindicais.

5.º No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar duas fotografias, tamanho 3 x 4.

6.º Será automaticamente eliminado do Curso o aluno que não se sujeitar ao regime disciplinar estabelecido para os trabalhos ou demonstrar desinteresse pelas atividades do Curso.

7.º O Curso terá professores, designados pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

8.º Os professores serão responsáveis pelo ensino da disciplina cuja regência lhes tenha sido confiada.

9.º Independentemente das aulas normais do Curso, poderão ser realizadas palestras ou conferências sobre as matérias constantes do Curso.

10. O Curso Elementar de Economia será levado a efeito em local determinado pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Centro.

Rio de Janeiro, em 15 de junho de 1945. — *Alexandre Marcondes Filho.*

PROGRAMA

ELEMENTOS DE ESTATÍSTICA

Capítulo I — Generalidades — Evolução histórica; objeto e conceitos; origem da palavra; como os leigos vêm a estatística; aplicações; regularidade dos fenômenos; definição.

Capítulo II — Apresentação das grandezas — Unidade de medida; dados primitivos e derivados; modo de escrever os números e os símbolos; compensação e arredondamento de números.

Capítulo III — As séries estatísticas. Representação tabular — As séries estatísticas; observações sobre as séries; conjugação de séries; representação tabular; a "Resolução n.º 75" e suas modificações.

Capítulo IV — Representação gráfica — Gráficos estatísticos; gráficos em colunas e em barras; em curvas, em setores, polares, em colunas compostas; cartogramas; estereogramas; leitura e interpretação de um gráfico, escalas; gráficos de organização, de rotina e de controle.

Capítulo V — Distribuição de frequência — Classes de frequência; frequência total; frequência acumulada; intervalo de classe; ponto médio; histograma e polígono de frequência; poligonal característica.

Capítulo VI — Média aritmética simples e ponderada — Processo comum e processo abreviado; propriedades; significado mecânico da média aritmética.

Capítulo VII — Média geométrica e harmônica. Outros tipos de média — Média geométrica simples e ponderada; média harmônica simples e ponderada; relação entre as médias; média quadrática, cúbica e biquadrática; qual a média mais aconselhável; correspondência de médias.

Capítulo VIII — Moda e mediana. Quartis, decis e centis — Moda; moda bruta; fórmulas de King e de Czuber; determinação gráfica; mediana; fórmula geral; determinação gráfica; relação entre a média, a moda e a mediana; quartis e decis; determinação gráfica; centis.

Capítulo IX — Medidas de dispersão e assimetria — Amplitude total; afastamento médio; desvio quartílico reduzido; desvio padrão; significado; cálculo e aplicações; coeficiente de variação; assimetria.

Capítulo X — Números índices — Números índices e números relativos; índices aritméticos, geométricos e harmônicos; índice agregativo; índices ponderados; métodos de ponderação.

ELEMENTOS DE ECONOMIA POLÍTICA

As principais escolas econômicas.

Noções de riqueza e utilidade, necessidade e valor.

Produção da riqueza. Fatores da produção; terra, capital e trabalho. Consumo de riqueza.

Organização e técnica da produção; o trabalho associado ao capital; diversos tipos de empresas; divisão do trabalho.

Circulação da riqueza. A troca, o preço e o mercado. A lei da oferta e da procura.

Salários; aspectos e modalidades.

Comércio internacional; liberalismo e protecionismo. A intervenção do Estado na ordem econômica; a economia dirigida.

ELEMENTOS DE GEOGRAFIA ECONÔMICA

1.ª Parte

A Geografia. Seu conceito moderno. Geografia utilitária. A sistematização geográfica. Objetivos do Curso.

A Geografia Econômica e seu campo de ação. A interpretação Regional, Tópica e Tópico Regional. A Análise Regional e sua utilidade para a Economia, Administração e planificação em geral.

A coleta do material geográfico e sua análise. Cartografia dos fenômenos econômicos; Gráficos. Relatório de Geografia Econômica.

2.ª Parte

Os Estados Unidos e o Canadá (de acordo com o plano abaixo serão estudadas as outras regiões).

- 1) Os contrastes regionais
- 2) Cereais
- 3) Vegetais e frutos
- 4) Açúcar, óleos vegetais e fumo
- 5) Fibras vegetais e têxteis
- 6) Florestas, produtos industriais da floresta
- 7) Produtos alimentícios animais
- 8) Pesca
- 9) Fibras animais, peles e couros
- 10) Energia e combustíveis
- 11) A indústria do ferro e aço
- 12) As outras indústrias minerais
- 13) Os sistemas de transporte
- 14) O comércio
- 15) Os Estados Unidos e o Canadá no mundo.

A América Latina, excluindo o Brasil.

- 1) A América Central
- 2) As Índias Ocidentais
- 3) América do Sul das Caraíbas
- 4) América do Sul do Pacífico
- 5) Paraguai e Bolívia
- 6) Uruguai
- 7) Argentina
- 8) A América Latina no mundo.

A Europa.

- 1) Inglaterra e a Irlanda
- 2) França, Bélgica e Holanda
- 3) A Europa Central
- 4) A Escandinávia e os países Bálticos
- 5) O Mediterrâneo
- 6) A Rússia (U.R.S.S.)
- 7) A Europa no mundo.

A Ásia.

- 1) Japão
- 2) China
- 3) Índias Orientais
- 4) Ásia Meridional
- 5) A Ásia no mundo

A África.

- 1) Egito, Saara e Sudão
- 2) As florestas da Costa da Guiné e Bacia do Congo
- 3) Centro — Sul Africano de ocupação européia
- 4) A África sub-tropical
- 5) A África no mundo.
- 1) A Austrália e Nova Zelândia
- 2) As ilhas do Pacífico
- 3) A Oceânia no mundo.

3.ª Parte

Os fundamentos Geográficos da Economia Brasileira.

A) O fator físico

- 1) O espaço e a posição
- 2) Clima
- 3) A estrutura geológica
- 4) O relevo
- 5) O sistema hidrográfico e as quedas d'água
- 6) A vegetação natural e a vida animal
- 7) Solos
- 8) Os minerais econômicos

B) O fator cultural

- 1) A população e sua distribuição
- 2) A colonização
- 3) Gêneros de vida
- 4) A pesca
- 5) O extrativismo vegetal
- 6) A criação
- 7) A agricultura

a) A propriedade rural

b) Tipos de agricultura

c) Estudos especial dos seguintes produtos do Brasil:

- 1) Café
 - 2) Açúcar
 - 3) Cacao
 - 4) Bananas
 - 5) Fumo
 - 6) Côco
 - 7) Cítricos
 - 8) Outros produtos
- C) As culturas comerciais
- 1) Algodão
 - 2) Juta
 - 3) Seda
 - 4) Outras fibras.

D) As indústrias

- 1) Combustível e energia
- 2) Tipos, bases, distribuições
- 3) A indústria pesada
- 4) A indústria têxtil
- 5) A indústria de alimentação

E) Transportes e Comunicações

- 1) A situação atual dos transportes e seus grandes problemas.

F) O Comércio

- 1) Comércio interno
- 2) Comércio Internacional.

G) Os fundamentos geográficos da Economia Regional

- 1) Brasil norte
 - 2) Brasil nordeste
 - 3) Brasil leste
 - 4) Brasil sul
 - 5) Centro — oeste
- H) Brasil no mundo

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAI S

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE MULTAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Dia 4 de junho de 1945

Multas impostas:

Por infração do Decreto n.º 21.637 de 10 de julho de 1934:

Auto n.º 8.810 — Alexandre Pezzino — Cr\$ 200,00. Em 1-6-45.

Por infração da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.452 de 1-5-43:

Autos:

N.º 7.247 — Firmino Simões Gama — Cr\$ 100,00. Em 1-6-45.

N.º 10.802 — Mesbla S.A. — (DNT número 31.287-44 — Cr\$ 2.000,00. Em 1 de junho de 1945.

N.º 5.909 — Cia. Serviços de Engenharia — Cr\$ 100,00. Em 2-6-45.

DNT — 26.336-44 (Auto n.º 10.110) — The National City Bank of New-York — Cr\$ 100,00. Em 2-6-45.

DNT — 25.201-44 (Auto n.º 10.109) — The National City Bank of New-York — Cr\$ 100,00. Em 2-6-45.

DNT — 24.966-44 (Auto n.º 9.721) — Hime & Cia. — Cr\$ 100,00. Em 2-6-45.

Autos:

N.º 4.436 — B. F. da Cunha — Cr\$ 100,00. Em 1-6-45.

N.º 6.876 — A. Teixeira de Lima — Cr\$ 1.000,00. Em 1-6-45.

N.º 8.170 — Clube dos Democráticos — Cr\$ 100,00. Em 1-6-45.

DNT — 51.318-44 (Auto n.º 9.940) — C. Alves Filho Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 2-6-45.

Autos:

N.º 9.209 — M. Oliveira & Rodrigues — Cr\$ 400,00. — Cumpra-se a lei do selo. Em 31 de maio de 1945.

N.º 8.935 — Jaime Veites — Cr\$ 100,00. Em 31-5-45.

N.º 9.145 — J. Bahia — Cr\$ 200,00. Em 31 de maio de 1945.

N.º 9.499 — Sociedade Bebidas Carioca — Cr\$ 100,00. Em 31-5-45.

N.º 9.590 — Cândido & Gonçalves — Cr\$ 50,00. Em 31-5-45.

N.º 9.562 — Antônio Pires Laranjeira — Cr\$ 50,00. Em 31-5-45.

N.º 2.401 — Cia. Valter Pinto — Cr\$ 100,00. Em 31-5-45.

N.º 5.521 — Alexandre R. Batista & Irmão Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 31-5-45.

N.º 5.672 — Antônio Barreiros Martins — Cr\$ 100,00. Em 31-5-45.

N.º 6.031 — Lopes Saraiva & Cia. — Cr\$ 50,00. Em 31-5-45.

N.º 5.999 — Casas Mousseline Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 31-5-45.

N.º 6.327 — Lucilio Dias de C. Braga — Cr\$ 200,00. Em 31-5-45.

N.º 6.329 — Curtis & Cia. Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 31-5-45.

N.º 6.555 — Pereira & Pais — Cr\$ 100,00. Em 31-5-45.

N.º 6.825 — E. Documun Simões & Cia. Ltda. — Cr\$ 500,00. Em 31-5-45.

N.º 7.213 — Domingos Vasquez — Cr\$ 200,00. Em 31-5-45.

N.º 7.709 — Andrade & Ferrari — Cr\$ 50,00. Em 31-5-45.

N.º 8.016 — A. Santos Ferreira — Cr\$ 100,00. Em 31-5-45.

N.º 8.110 — Fábrica de Artigos de Borracha Ltda. Vulcan — Cr\$ 200,00. Em 31 de maio de 1945.

N.º 8.215 — Martinho Gonçalves de Fonseca — Cr\$ 50,00. Em 31-5-45.

N.º 7.750 — João de Lima Tavares — Cr\$ 100,00. Em 31-5-45.

N.º 8.525 — Albino Soares da Costa — Cr\$ 100,00. Em 30-5-45.

N.º 9.117 — J. Garrido — Cr\$ 50,00. Em 31-5-45.

N.º 9.379 — Alvarenga Mafra — Cr\$ 50,00. Em 31-5-45.

N.º 6.917 — Zaira dos Santos Borges — Cr\$ 100,00. Em 31-5-45.

N.º 5.128 — Simão César Harari — Cr\$ 50,00. Em 30-5-45.

N.º 1.225 — Adolfo Schechtman — Cr\$ 500,00. Em 30-5-45.

N.º 3.546 — Panificadora Carioca Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 30-5-45.

N.º 9.834 — H. Gunther — Cr\$ 100,00. Em 30-5-45.

N.º 9.889 — Avelino Barbosa e Batista — Cr\$ 100,00. Em 30-5-45.

N.º 9.718 — Sociedade Edifícios Guararapes Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 30-5-45.

N.º 9.668 — Oliveira & Castro — Cr\$ 50,00. Em 30-5-45.

N.º 9.465 — Santos Rodrigues & Gomes — Cr\$ 500,00. Em 30-5-45.

N.º 8.956 — Samuel Lambud — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 30-5-45.

N.º 8.446 — Padaria e Confeitaria do Leme — Américo Silva Campos — Cr\$ 500,00. Em 30-5-45.

N.º 8.448 — Confeitaria Alvear Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 30-5-45.

N.º 7.987 — Schlick & Cia. Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 30-5-45.

N.º 7.940 — Jaime Ferreira & Oliveira — Cr\$ 50,00. Em 30-5-45.

N.º 7.685 — G. Carvalho & Teixeira — Cr\$ 100,00. Em 30-5-45.

N.º 7.558 — Rosa Belizi. — A firma não apresentou defesa, deixando correr o processo a revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 30-5-45.

N.º 7.442 — D. Morrow. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 300,00. Em 30-5-45.

N.º 7.022 — Cia. Nacional de Bons Hotéis S. A. — Cr\$ 400,00. Em 30-5-45.

N.º 7.336 — J. Gomes — Cr\$ 100,00. Em 30-5-45.

N.º 7.187 — Albano M. Almeida & Companhia — Cr\$ 100,00. Em 30-5-45.

N.º 7.222 — Frank Germini — Cr\$ 30,00. Em 30-5-45.

N.º 6.839 — M. F. Devesa. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 30-5-45.

N.º 6.708 — Artur Ferreira da Silva. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 30-5-45.

N.º 6.605 — F. Martins & Cia. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 30-5-45.

N.º 6.262 — Casa de Santa Isabel — Cr\$ 500,00. Em 30-5-45.

N.º 5.966 — José Xavier de Melo — Cr\$ 200,00. Em 30-5-45.

N.º 5.609 — Tocha Ribeiro & Carracena Limitada — Cr\$ 100,00. Em 30-5-45.

N.º 9.339 — "Anita" Sociedade de Representações Ltda. — (DNT. 26.911-44) — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fls. 2. Em 30-5-45.

N.º 8.991 — (DNT. 25.781-44) — Viúva L. Martins — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fls. 2. Em 30-5-45.

N.º 7.113 — Elísio Ferreira & Irmão Limitada — Cr\$ 50,00. Em 17-5-45.

N.º 5.902 — Fornecedor Nacional de Materiais para construção Ltda. — Cr\$ 30,00. Em 17-5-45.

N.º 8.335 — J. H. Eddler — Cr\$ 1.000,00. Em 23-5-45.

N.º 8.119 — Gráfica São Paulo Ltda. — Cr\$ 1.000,00. Em 28-5-45.

N.º 9.951 — Almir Agostine — Cr\$ 200,00. Em 15-5-45.

Diversos despachos:

Autos:

N.º 10.383 — Abbott Laboratórios do Brasil S. A. — Cumpra-se a lei do selo. Em 1-6-45.

N.º 5.257 — Irmãos Pácheço & Cia. Limitada. — Apresente procuração. Em 2-6-45.

N.º 9.044 — Lazzar Girsas. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 31-5-45.

N.º 7.784 — Menici Filhos & Cia. Ltda. — Cumpra-se a lei do selo. Em 31-5-45.

N.º 9.196 — Pedro Msseina. — Cumpra-se a lei do selo. Em 31-5-45.

N.º 9.999 — João Cardoso de Assunção. — Cumpra-se a lei do selo. Em 31-5-45.

N.º 8.813 — Estevão Klein. — Exiba nesta seção, para exame, o original do documento de fls. 5, 6 e 7. Em 31-5-45.

N.º 9.950 — Joaquim Estrela & Cia. — Exiba nesta Seção, o recibo do imposto sindical. Em 31-5-45.

N.º 7.672 — Albino Mendes & Cia. Limitada. — Exiba nesta Seção, o recibo original do imposto sindical. Em 31-5-45.

N.º 7.426 — Ana Maria Muller Griega — Apresente procuração. Em 31-5-45.

N.º 8.351 — J. M. Martins & Almeida — Cumpra-se a lei do selo. Em 31-5-45.

N.º 8.329 — Mendes & Aquino. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 31-5-45.

N.º 7.436 — Laurindo Gonzaga. — Cumpra-se a lei do selo. Em 4-6-45.

N.º 8.617 — Lola Ribeiro de Sousa. — Apresente procuração. Em 4-6-45.

N.º 8.821 — Julião Antônio Sousa. — Cumpra-se a lei do selo. Em 4-6-45.

N.º 11.545 — Laboratório de Análises Gerais "Labange" Ltda. — Apresente procuração. Em 31-5-45.

N.º 25.533-44 — J. C. Eno (Brasil Limitada) — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 4-6-45.

N.º 8.877 — Heyder de Siqueira Gomes. — Apresente para exame nesta Seção, a apólice de seguros mencionada na defesa de fls. 3. Em 2-5-45.

N.º 9.135 — André do Espírito Santo. — Prove o defendente o alegado. Em 2-5-45.

N.º 7.531 — S. A. Industrial e Imobiliária Santa Angela. — Apresente procuração. Em 3-5-45.

N.º 7.146 — João Pimentel Moura. — Apresente procuração. Em 3-5-45.

N.º 9.216 — Artur Eddler. — Apresente para exame, o original dos documentos de fls. 4 a 6. Em 3-5-45.

N.º 6.452 — M. F. Flores. — Apresente procuração. Em 2-5-45.

N.º 6.683 — José Abi Hessab. — Prove o alegado. Em 3-5-45.

N.º 7.887 — Valente Silva & Cia. — Apresente para exame, nesta Seção, a apólice de seguro de acidentes. Em 2-5-45.

N.º 8.407 — Armando Augusto Pinto. — Apresente procuração. Em 2-5-45.

N.º 7.664 — Fábrica "Confeitaria Cavé". — Apresente nesta Seção para exame, o acórdão referido na defesa de fls. Em 3-5-45.

N.º 7.530 — S. A. Industrial e Imobiliária Santa Angela. — Apresente procuração. Em 2-5-45.

N.º 7.113 — Reproduzido por ter sido suprimida a multa no Diário de 6-6-45, pág. 10.081, Expediente de 25-5-45, (erro de revisão).

N.º 5.902 — Reproduzido por ter saído com incorreção no Diário de 6-6-45, Expediente de 23-5-45, pág. 10.080, (erro de revisão).

N.º 8.335 — Reproduzido por ter saído com incorreções, no Diário de 6-6-45, pág. 10.082, Expediente de 29 e 30-5, (erro de revisão).

N.º 8.119 — Reproduzido por ter saído com incorreções no Diário de 6-6-45, pág. 10.082, Expediente de 29 e 30-5, (erro de revisão).

N.º 9.951 — Reproduzido por ter sido totalmente suprimido no Diário de 6-6-45, Expediente de 21-6, pág. 10.079 (erro de revisão).

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

DNT. 32.508-44 — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro — De acórd. Em face dos esclarecimentos constantes da informação de fls. 13, que confirmam o alegado pela recorrente, dou provimento ao recurso interposto pelo autuado, para tornar sem efeito a decisão recorrida. A DHST., em 29-5-45.

DNT. 50.403-44 — De acórd. Conhecendo do recurso, interposto, *ex-officio* pelo Sr. Diretor da DHST., nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1.º de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida, que, com fundamento nas peças que instruem os autos, tornou insubsistente o auto de fls. 2 A DHST., em 29-5-45.

DNT. 22.335-43 — Colombo Mengarelli. — De acórd. com a informação e parecer da DHST., e atendendo às circunstâncias apontadas, resolvo dar provimento ao recurso, para tornar sem efeito a decisão recorrida, que impôs ao recorrente a multa de Cr\$ 200.00, nos termos do art. 66 do Decreto n.º 24.637, de 10 de julho de 1943. A DHST., em 29-5-45.

DNT. 733-45 — Torrefação Mogiana Ltda. — De acórd. não tendo sido apresentado o competente recurso, dentro do prazo legal, providencie-se junto à Contadoria Seccional no sentido de ser o depósito de fls. 6 convertido em recolhimento, registre-se a renda, e, depois de feitas as devidas anotações, arquivase. A DHST., em 29-5-45.

DNT. 23.006-44 — Companhia Luz Steárica (Moinho da Luz). — De acórd. A infração está devidamente caracterizada, desde que a recorrente vinha prorrogando a duração normal do trabalho de suas empregadas, sem que existisse a necessária autorização por atestado médico oficial, não procedendo as alegações apresentadas, de ignorar-se o dispositivo legal já se achava em vigor e terem sido tomadas as providências necessárias ao cumprimento da lei, após a lavratura do auto de infração. Nestas condições, nego provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida. A DHST., em 29-5-45.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 6 de junho de 1945

Diversos despachos:

DNT. 3.933-45 — S. A. Fábrica Colombo. — Deferido. Em 31-5-45.

DNT. 38.224-44 — Samuel Jurkiewicz. — Indeferido. Em 31-5-45.

DNT. 5.770-45 — I. Rivera. — Recolha a importância do valor da multa, sob pena de cobrança executiva. Em 30-5-45.

DNT. 9.365-45 — Empresa de Teatro Pinto Ltda. — Apresente procuração do signatário da defesa. Em 30-5-45.

DNT. 18.124-45 — J. S. Duarte. — Cumpra-se a lei do selo. Em 26-5-45.

DNT. 33.399-43 — Paulo Provença & Cia. Ltda. — Concedo 60 dias de prorrogação. Em 31-5-45.

DNT. 19.655-45 — Casa Sousa Batista Ltda. — Como requer. Em 30-5-45.

DNT. 19.485-45 — Leonardo A. Inverno. — Concedo 60 dias de prorrogação. Em 30-5-45.

DNT. 20.481-45 — S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva Materiais para Construção. — Concedo 30 dias de prorrogação. Em 29-5-45.

DNT. 21.066-44 — A Cia. de Cerâmica Brasileira. — Concedo 60 dias de prorrogação. Em 1-6-45.

DNT. 26.560-44 — Cia. Calçados Bordado S. A. — Concedo 90 dias de prorrogação. Em 1-6-45.

DNT. 21.538-45 — Soc. Industrial de Refrigeração Ltda. — Concedo 60 dias. Em 31-5-45.

DNT. 13.690-45 — Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda. — Como requer. Em 31-5-45.

DNT. 16.501-45 — Atelier Paula Oliveira Ltda. — Cumpra-se a lei do selo. Em 30-5-45.

DNT. 3.934-45 — Cia. Fábrica de Bolões e Artefatos de Metal. — Cumpra-se a lei do selo. Em 30-5-45.

DNT. 5.048-44 — A. J. Pinheiro & Irmãos. — Indeferido. Em 31-5-45.

DNT. 4.343-45 — Ferreira Lopes & Cia. — Concedo 60 dias de prorrogação. Em 31-5-45.

DNT. 33.190-44 — Tinturaria Rio-Londres Ltda. — Indeferido. Em 31-5-45.

DNT. 10.074-45 — J. Eliechswich. — Indeferido. Em 31-5-45.

DNT. 41.989-43 — Cia. América Fabril (Bonfim e Mavilis). — Concedo 60 dias de prorrogação. Em 31-5-45.

DNT. 622-45 — J. Correia Ávila & Cia. Ltda. — Concedo 30 dias de prorrogação. Em 31-5-45.

DNT. 9.753-45 — O Meu Alfaiate Ltda. — Indeferido. Em 31-5-45.

DNT. 48.118-45 — A. Souto Aljam & Cia. Ltda. — Deferido. Em 31-5-45.

Multas impostas pela Consolidação das Leis do Trabalho:

DNT. 9.783-45 — Lourival da Rocha Vaz. — A firma autuada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100.00. Em 30-5-45.

DNT. 10.793-45 — Manuel Pinto Júnior. — Não procedem as alterações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100.00. Em 30-5-45.

DNT. 10.796-45 — M.M. Coelho Rodrigues. — Idem. Em 30-5-45.

DNT. 10.835-45 — Blumer Boisch & Cia. — Idem. Em 30-5-45.

DNT. 17.244-45 — Aspero Abdala. — Idem. Em 30-5-45.

DNT. 18.602-45 — Feteira & Cia. Ltda. — Idem. Em 28-5-45.

DNT. 15.996-45 — Flora Matos Ribeiro. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100.00. Em 28-5-45.

DNT. 12.549-45 — Dr. José Melmann. — Idem. Em 28-5-45.

DNT. 18.997-45 — Jaramillo & Boudakian. — Idem. Em 30-5-45.

DNT. 18.121-45 — Vicente Datolli. — Idem. Em 30-5-45.

DNT. 17.240-45 — João Feres Sad. — Idem. Em 30-5-45.

DNT. 46.097-44 — Dr. Milton Italo Provenzano. — Idem. Em 30-5-45.

DNT. 13.066-45 — J. R. Lima. — Idem. Em 30-5-45.

DNT. 10.920-45 — A Confederação Brasileira de Desportos. — Idem. Em 30-5-45.

DNT. 14.864-45 — Hildo Marques Barbosa. — Idem. Em 30-5-45.

DNT. 17.225-45 — Padaria e Confeitaria Flor do Minho Ltda. — Idem. Em 30-5-45.

DNT. 17.219-45 — M. Antunes da Cunha. — Idem. Em 30-5-45.

DNT. 11.077-45 — Alberto Altademo. — Idem. Em 30-5-45.

DNT. 19.368-45 — Neves Arcos & Cia. Ltda. — Idem. Em 30-5-45.

DNT. 12.548-45 — Coimbra Bueno & Cia. Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200.00. Em 30-5-45.

DNT. 19.851-45 — J. Coto & Sampaio. — Idem. Em 31-5-45.

DNT. 17.216-45 — M. Gomes da Fonseca & Cia. — Idem. Em 30-5-45.

DNT. 18.425-45 — Rafael Campos & Filho. — Idem. Em 30-5-45.

DNT. 16.460-45 — Davi Fernandes Antunes. — Idem. Em 30-5-45.

DNT. 10.949-45 — Sociedade Intercambio Imobiliária Ltda. — Idem. Em 30-5-45.

DNT. 17.845-45 — Darci Medronho Guimarães. — Idem. Em 30-5-45.

DNT. 18.600-44 — Construtora de Estruturas de Concreto Armado Ltda. — Idem. Em 30-5-45.

DNT. 18.218-45 — Antônio de Andrade. — Idem. Em 30-5-45.

DNT. 9.335-45 — J. Pacheco do Amaral. — Idem. Em 30-5-45.

DNT. 8.852-45 — Elias Perelson. — Idem. Em 30-5-45.

DNT. 16.459-45 — Américo M. da Costa. — Idem. Em 30-5-45.

DNT. 1.718-45 — Davi Paiss. — Idem. Em 30-5-45.

DNT. 17.237-45 — Luís Borges Pinto. — Idem. Em 30-5-45.

DNT. 18.674-45 — Aru C. Lomba & Cia. — Idem. Em 30-5-45.

DNT. 17.048-45 — Lavanderia Confiança Ltda. — Idem. Em 30-5-45.

DNT. 10.794-45 — Abel Ferreira Segundo. — Idem. Em 30-5-45.

DNT. 19.530-45 — Cândido Lopes & Cia. — Idem. Em 30-5-45.

DNT. 18.211-45 — Correia Carvalho & Cia. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200.00. Em 30-5-45.

DNT. 17.238-45 — José Pinto de Barros. — Idem. Em 30-5-45.

DNT. 17.248-45 — S. F. Queiroz. — Idem. Em 30-5-45.

DNT. 17.243-45 — Adélio da Silva Maio. — Idem. Em 30-5-45.

DNT. 9.330-45 — Manuel Rodrigues Malta. — Idem. Em 29-5-45.

DNT. 17.220-45 — Davi A. Silva. — Idem. Em 26-5-45.

DNT. 19.533-45 — Leitaria Alva Ltda. — Idem. Em 28-5-45.

DNT. 18.668-45 — Fábrica de Albuns Rosário Ltda. — Idem. Em 28-5-45.

DNT. 47.438-45 — Jardim & Gonçalves Ltda. — Idem. Em 28-5-45.

DNT. 16.724-45 — A. Goulart Bittencourt. — Idem. Em 28-5-45.

DNT. 18.115-45 — Isabel Fernandes. — Idem. Em 30-5-45.

DNT. 18.661-45 — C. Nova. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 400.00. Em 30-5-45.

DNT. 20.971-44 — Gráfica Marajó. — Idem. Em 30-5-45.

DNT. 19.374-45 — J. Pinto da Cunha. — Idem. Em 30-5-45.

DNT. 17.236-45 — Genésio Vilaga. — Idem. Em 30-5-45.

DNT. 17.248-45 — Francisco Maia & Cia. — Idem. Em 30-5-45.

DNT. 10.800-45 — M. D. Coelho Rodrigues. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 1.000.00. Em 30-5-45.

DNT. 16.565-45 — Indústria e Comércio de Tecidos Aziz Nader S. A. — Idem. Em 29 de maio de 1945.

DNT. 7.432-45 — Gomes de Oliveira & Cia. — Idem. Em 28-5-45.

DNT. 19.534-45 — Joaquim Lopes Pereira. — Idem. Em 30-5-45.

DNT. 16.711-45 — Belas Artes Dansas Ltda. — Idem. Em 30-5-45.

Serviço de Identificação Profissional**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 7 de junho de 1945

SEÇÃO DE EMISSÃO

Pedidos de corretor de seguros, deferidos:
 SIP. 8.563-45 — Frutuoso Garcia Lamas.
 SIP. 8.564-45 — Fernando da Ponte Cabral.

SEÇÃO DE CADASTRO E REGISTROS PROFISSIONAIS

Pedidos de registros de livro, deferidos:
 SIP. 8.542-45 — Clarisse Maurício de Macedo.

SIP. 8.543-45 — ECRIL Empresa Comercial de Representações e Indústria Ltda.
 SIP. 8.544-45 — Soc. Manufatora de Artefatos de Borracha e Ebonite Ltda.
 SIP. 8.545-45 — Joalheria Colibri Ltda.
 SIP. 8.536-45 — Maria Cardoso.
 SIP. 8.535-45 — Manuel Teixeira Quitandeiro.

SIP. 8.533-45 — A. A. Viana.
 SIP. 8.529-45 — Policlínica de Copacabana.
 SIP. 8.490-45 — Soc. de Representações e Comércio Ltda.

SIP. 8.242-45 — Accio do Val Vileares.
 SIP. 8.524-45 — Maurício Crotman.
 SIP. 8.520-45 — Antônia Alves Pereira.
 SIP. 8.492-45 — Fábrica Metalúrgica Maja Ltda.

SIP. 8.546-45 — Joaquim Rodrigues de Almeida.

SIP. 8.505-45 — Luís Alves de Almeida.
 SIP. 8.512-45 — Ceartec Escritório Técnico de Engenharia Ltda.

SIP. 8.508-45 — José Rodrigues Ribeiro Júnior.

Pedidos de registros de continuação, deferidos:

SIP. 8.531-45 — Pena & Franca.
 SIP. 8.530-45 — Sanatório Botafogo S. A.
 SIP. 8.487-45 — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.

SIP. 8.499-45 — Hamleto Manzieri.

SIP. 8.550-45 — Lavanderia Atlântica Limitada.

Pedidos de transferência de firma, deferidos:

SIP. 8.510-45 — J. Maria Monteiro.
 SIP. 8.483-45 — Temeroso & Oliveira.

SIP. 8.528-45 — José Furtado & Cia. Limitada.

SIP. 8.491-45 — SOMAPI Corantes e Produtos Auxiliares S. A.

SIP. 8.519-45 — Luís Sácio.

SIP. 8.521-45 — Manuel da Silva Quintas.

SIP. 8.523-45 — Sacaria Cruz Ltda.

SIP. 8.261-45 — S. Gomes & Amaral.

Pedido de transferência de local, deferido:
 SIP. 8.061-45 — J. Chagas & Cia.

Pedido de registro de professor, deferido:
 SIP. 8.613-45 — Maria Dolores Góis Xavier de Andrade.

Pedido de registro de jornalista, deferido:
 SIP. 8.559-45 — José Damasceno Pinto.

Processos arquivados:
 SIP. 21.163-43 — Maria José Martins.

SIP. 21.865-43 — Rocco Lariaccia.

SIP. 14.112-44 — M. Ferreira Reis.

SIP. 1.702-45 — Renê Elpídio de Araújo.

SIP. 2.516-45 — D. R. Natal.

SIP. 2.837-45 — D. R. S. Paulo.

SIP. 7.612-45 — Extravio de carteira.

SIP. 7.638-45 — Termo de reclamação.

SIP. 7.713-45 — Comunicação.

SIP. 7.714-45 — Comunicação.

SIP. 7.722-45 — Comunicação.

SIP. 7.741-45 — Delegacia Regional do E. de S. Paulo.

SIP. 8.498-45 — Arlindo J. Noval.
 SIP. 8.500-45 — Uriel de Miranda.
 SIP. 8.501-45 — Avelino de Sousa.
 SIP. 8.504-45 — Joaquim Ferreira.
 SIP. 8.513-45 — Edmundo Manhães.
 SIP. 8.514-45 — Oraci H. da Silva.
 SIP. 8.515-45 — Jacinto F. Guedes.
 SIP. 8.525-45 — Gabriel de Sousa Amaral.
 SIP. 8.526-45 — Paulo Peganha.
 SIP. 8.527-45 — Comunicação de cancelamento de quimico.

SIP. 8.534-45 — João M. Costa.
 SIP. 8.544-45 — Johann Knodler.
 SIP. 8.548-45 — Maria E. Gustinsk.
 SIP. 8.582-45 — D. R. Curitiba.
 SIP. 8.601-45 — D. R. Sta. Catarina.

Dia 9

Reclamação:

SIP. 7.974-45 — Adauto Ribeiro do Sacramento — Venerável Ordem Terceira dos Mínimos de S. Francisco de Paula — Despacho: Não tendo a firma reclamada acudido à intimação, tornando-se revel e confesso, imponho-lhe a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), *ex-vi* do disposto no art. 51, da Consolidação das Leis do Trabalho, determinando sejam efetuadas, *ex-officio*, as anotações na Carteira, que deverá ser entregue incontinenti ao reclamante, prosseguindo-se como de lei. — *Allyrio de Salles Coelho*, Diretor.

SIP. 7.971-45 — Salvador dos Santos — Benjamin Roitman — Despacho: A vista do que se apurou no processo, imponho à firma reclamada a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), *ex-vi* do disposto no art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho, atendendo a que já custeou a nova Carteira Profissional do seu empregado. — *Allyrio de Salles Coelho*, Diretor.

SIP. 7.772-45 — Juvenal Diniz — Conceição A. Vasconcelos & Cia. — Despacho: De acordo. Conhecendo do recurso interposto, *ex-officio*, pela Delegacia Regional do Trabalho no E. de S. Paulo, nos termos do art. 537 da Consolidação das Leis do Trabalho, resolvo negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida, que julgou improcedente a reclamação que deu origem ao presente processo. Publique-se, restituindo-se os autos à D. Regional do E. de S. Paulo, para os devidos fins. — *Segadas Vianna*, Diretor Geral.

SIP. 7.489-45 — Francisco Sousa Mendes — Cia. Nitro Química Brasileira S. Miguel — Despacho: De acordo com a informação e parecer do SIP., nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, desde que a infração se acha devidamente caracterizada desde que a recorrente deixou de atender no devido prazo à notificação que lhe foi feita, nos termos da lei. Publique-se. Devolva-se o presente à Delegacia Regional do Estado de São Paulo, para os devidos fins. — *Segadas Vianna*, Diretor Geral.

SIP. 7.768-45 — José Procópio Alves — Edson Alves — Despacho: De acordo com a informação e parecer do SIP., nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, desde que a infração se acha devidamente caracterizada desde que a recorrente deixou de atender no devido prazo à notificação que lhe foi feita, nos termos da lei. Publique-se. Devolva-se o presente à Delegacia Regional do E. de São Paulo, para os devidos fins. — *Segadas Vianna*, Diretor Geral.

SIP. 7.767-45 — Isidoro F. Otero — The São Paulo Railway Company Ltd. — Despacho: De acordo com as informações e pareceres de fls. 17, 34 e 36, que bem demonstram a improcedência do alegado pela recorrente, nego provimento ao recurso interposto pelo infrator para manter a decisão recorrida. Publique-se, devolvendo-se, em seguida, o processo à Delegacia Regional do Trabalho, do E. de S. Paulo, para os devidos fins. — *Segadas Vianna*, Diretor Geral.

Pedidos de carteira profissional, deferidos:

SIP. 8.198-45 — D. R. Belo Horizonte.

SIP. 27.345-42 — Casimiro Novais.

Pedido de corretor de seguros, deferido:

SIP. 8.633-45 — Francisco Badetti.

SEÇÃO DE CADASTRO E REGISTROS PROFISSIONAIS

Pedidos de registros de livro, deferidos:
 SIP. 8.644-45 — Aloisio Vieira.
 SIP. 8.697-45 — Avani Gonçalves.
 SIP. 8.660-45 — Anais Brasneiros de Gi-neologia.

SIP. 8.658-45 — Georgina Barbosa Viana.
 SIP. 8.661-45 — Amaro D Albuquerque.
 SIP. 8.662-45 — S. Magalhães & Cia.
 SIP. 8.227-45 — Joaquim Martins Alves.
 SIP. 8.567-45 — Panificação Coqueiros Ltda.

SIP. 8.607-45 — Severino Pereira Fortes.
 SIP. 8.606-45 — Joao Ferreira.
 SIP. 8.625-45 — Inocencio dos Santos Filho.

SIP. 8.575-45 — Américo Guedes.
 SIP. 8.626-45 — Eneias de Paula Pinto.
 SIP. 8.643-45 — Nassames e Ferragens Oceano Ltda.

SIP. 8.638-45 — Artes Gráficas Renascença Ltda.

SIP. 8.634-45 — Jaime & Jacob.

Pedidos de transferência de firma, deferidos:

SIP. 8.738-45 — Panificadora Inhaúma Ltda.

SIP. 8.632-45 — A. M. Santos & Sousa.

SIP. 8.562-45 — Ernani de Oliveira Cardoso.

SIP. 8.594-45 — Pacheco & Filho Ltda.

Pedidos de transferência de firma, deferidos:

SIP. 8.648-45 — Cia. Imobiliária Santa Cruz.

Pedidos de registros em continuação, deferidos:

SIP. 8.692-45 — S. Santos & Monteiro.

SIP. 8.693-45 — S. Batalha Pinto & Cia. Ltda.

SIP. 8.560-45 — Severo, Vileares & Cia. Ltda.

SIP. 8.629-45 — Laurindo de Azevedo Mesquita.

SIP. 8.641-45 — Cia. Brasileira de Produtos de Aços S. A.

SIP. 8.640-45 — Válder Paul Siegl.

SIP. 8.630-45 — Manuel Guimarães.

Pedidos de registros de professora, deferidos:

SIP. 8.787-45 — Odete Guimarães Ribeiro.

SIP. 8.782-45 — Josefina Noh.

Pedido de registro de jornalista, deferido:

SIP. 8.251-45 — Jorge Alberto Cunha da Silva.

Pedido de registro de químico, deferido:

SIPP. 36.884-40 — Altamiro Lessa Garcia.

Processos arquivados:

SIP. 42.044-40 — Registro de químico.

SIP. 46.042-40 — Henrique Alves Ribeiro.

SIP. 46.450-40 — Antônio Alves de Carvalho.

SIP. 46.457-40 — José Marchetti.

SIP. 46.464-40 — Diogenes Nascimento das Neves.

SIP. 46.622-41 — Valdes Cunha Cavalcanti.

SIP. 46.765-40 — Angelo Baldissera.

SIP. 46.927-40 — José Augusto Fernandes.

SIP. 46.929-40 — Horácio Bourguignon Moreira.

SIP. 609-45 — Registro de químico.

SIP. 4.236-45 — D. R. S. Paulo.

SIP. 4.611-45 — D. R. Goiânia.

SIP. 5.117-45 — Telegrama D. R. Belém.

SIP. 6.446-45 — D. R. Paraíba.

SIP. 6.851-45 — Antônio de Almeida Matos.

SIP. 7.074-45 — Claudemiro Domingos.

SIP. 7.101-45 — D. R. Bahia.

SIP. 7.158-45 — D. R. S. Paulo.

SIP. 7.216-45 — D. R. S. Paulo.

SIP. 7.220-45 — D. R. S. Paulo.

SIP. 7.223-45 — D. R. S. Paulo.

SIP. 7.310-45 — D. R. Bahia.

SIP. 7.311-45 — D. R. Bahia.
 SIP. 7.450-45 — D. R. Florianópolis.
 SIP. 7.496-45 — D. R. João Pessoa.
 SIP. 7.514-45 — D. R. Curitiba.
 SIP. 7.586-45 — D. R. Sergipe.
 SIP. 7.558-45 — D. R. Aracajú.
 SIP. 7.647-45 — I. A. P. E. T. C.
 SIP. 7.858-45 — D. R. Aracajú.
 SIP. 7.671-45 — D. R. Recife.
 SIP. 7.737-45 — D. R. Belo Horizonte.
 SIP. 7.860-45 — D. R. Belo Horizonte.
 SIP. 7.861-45 — D. R. Niterói.
 SIP. 7.900-45 — João Gonçalves de Carvalho.
 SIP. 7.916-45 — Joaquim Teodoro Diniz.
 SIP. 8.020-45 — D. R. Natal.
 SIP. 8.021-45 — Belo Horizonte.
 SIP. 8.022-45 — D. R. Vitória.
 SIP. 8.029-45 — D. R. Fortaleza.
 SIP. 8.032-45 — D. R. João Pessoa.
 SIP. 8.033-45 — D. R. Paraíba.
 SIP. 8.039-45 — D. R. Vitória.
 SIP. 8.188-45 — D. R. Belo Horizonte.
 SIP. 8.119-45 — D. R. Belo Horizonte.
 SIP. 8.126-45 — D. R. Vitória.
 SIP. 8.127-45 — D. R. Teresina.
 SIP. 8.130-45 — D. R. Teresina.
 SIP. 8.200-45 — Recife.

SIP. 8.235-45 — D. R. Vitória.
 SIP. 8.247-45 — D. R. Aracajú.
 SIP. 8.294-45 — D. R. Goiânia.
 SIP. 8.407-45 — Termo de reclamação.
 SIP. 8.474-45 — Retificação.
 SIP. 8.479-45 — Otávio Silva.
 SIP. 8.493-45 — D. R. Florianópolis.
 SIP. 8.509-45 — Gonçalo N. dos Santos.
 SIP. 8.533-45 — D. R. Vitória.
 SIP. 8.539-45 — Palvino Montenegro Rocha.
 SIP. 8.552-45 — Deocleciano F. de Sousa.
 SIP. 8.561-45 — Imprestabilidade de carteira.
 SIP. 8.565-45 — Carlos Raynsford Filho.
 SIP. 8.566-45 — Alcides Braga.
 SIP. 8.572-45 — Elziário F. Pontífice.
 SIP. 8.605-45 — Aristides Santos.
 SIP. 8.617-45 — Juízo de Direito da 13.ª Vara.
 SIP. 8.639-45 — Imprestabilidade de carteira.
 SIP. 8.645-45 — Milton de S. Santos.
 SIP. 8.651-45 — Florival Angelo.
 SIP. 8.671-45 — Domício P. Praça.
 SIP. 8.672-45 — Ari Kerper.
 SIP. 8.685-45 — Ernesto Gonçalves.
 SIP. 8.699-45 — José Carlos da Costa Filho.
 SIP. 8.712-45 — Virginia BaBdin.

Departamento Nacional de Obras de Saneamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR

(Dia 5 de junho de 1945)

Requerimento da firma "Setul", Serviços de Engenharia, Topografia e Urbanismo, Limitada (processo n.º 1.987-45), pedito inscrição como tarefa de serviços de pequeno vulto: — "Inscreva-se".

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N.º 45

O Inspetor Federal de Obras Contra as Secas, Interino, usando da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, resolve aprovar o orçamento, na importância total de Cr\$ 11.336,80 (onze mil trezentos e trinta e seis cruzeiros e oitenta centavos), para a perfuração e o aparelhamento de um poço tubular denominado "Saquinho", destinado ao suprimento de água os serviços de construção da rodovia Teresina-Berlengas-Picos, correndo todas as despesas por conta desta Inspetoria, na forma do disposto no art. 4.º alínea I, do aludido Decreto-lei.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945. — Vênicius Berredo, Inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N.º 46

O Inspetor Federal de Obras Contra as Secas Interino, usando da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, resolve aprovar o orçamento, na importância total de Cr\$ 4.176,00 (quatro mil cento e sessenta e seis cruzeiros), para a perfuração de um poço tubular denominado "Poções", em terras da propriedade do mesmo nome, no município de Campo Maior, Estado do Piauí, correndo todas as despesas, exceto as de reparos e amortização da perfuradora, por conta do requerente — Sr. Osmar da Costa Araújo — nos termos do art. 5.º, § 1.º, letra "a", do mencionado Decreto-lei.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945. — Vênicius Berredo, Inspetor de Secas, interino.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 2 de junho de 1945

Processos despachados:

N.º 12.146-45 — Maria José Davis, servidora da Agência do Instituto de Pensões e Aposentadoria dos Servidores do Estado (IPASE) no Piauí, solicita sua readmissão como Auxiliar de Escritório da D.R. dos Correios e Telégrafos daquele Estado. Despacho: "Indeferido. A readmissão só poderia ser feita em função de referência idêntica à exercida anteriormente pela interessada, isto é, III. O limite inferior da série funcional de Praticante de Escritório é IV e de Auxiliar de Escritório é VII.

Poderá, entretanto, a requerente pleitear junto ao DASP o exame da possibilidade de nova admissão como Auxiliar de Tráfego ou Auxiliar de Escritório, se considerada para isso suficiente a habilitação que conseguiu nas provas prestadas e por ela indicadas".

N.º 22.844-44 — Ismael Magalhães, ex-Telgrafista Auxiliar da D.R. de Campanha, solicita sua readmissão naquela ou na D.R. de São Paulo. Despacho: Indeferido em face do parecer do D.C.T.".

Serviço de Comunicações

RETIFICAÇÃO

Na publicação no *Diário Oficial* do dia 11 de junho de 1945 — página 10.414 — 1.ª coluna — processo n.º 12.348-45

onde se lê:

RCA-862, por duas 124 Standar Elétric
leia-se:

RCA-862, por duas 124-A — Standard Elétric.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Escola de Aperfeiçoamento

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR

Processo:

Sem número, Laudelino Monteiro. — Indeferido.

Guia de Recolhimento Verba Bancária

Preço Cr\$ 0,20

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO "SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL"

A VENDA

SEÇÃO DE VENDAS

Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I - Palácio da Fazenda

Agência II - Edifício do Pretório

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 58 — SESSÃO ORDINÁRIA EM
25 DE MAIO DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. —
Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. —
Secretário, Bel. João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo,
Bernardino de Souza, Oliveira Viana, Oliveira
Lima, A. Alvim Filho e Silvestre Pércles, foi
aberta a Sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Fazenda:

Processo fichado no Tesouro Nacional sob
n.º 226.843-44 referente à escritura de cons-
tituição de enfiteuse do terreno de acrescidos
de marinha situado junto e depois do imóvel
n.º 152 da Avenida Beira-Mar (Edifício Mag-
nus) na freguesia de São José, D. Federal,
entre a União Federal, como outorgante, e
Oliveo Carnasciali, como outorgado (PG. 439).
— O Tribunal ordenou o registro do contrato.

De concessão de aposentadoria, nos termos
do art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713,
de 1939: ao servente da classe C do Q.S. do
M. da Marinha, Joaquim Saturnino da Silva
(PG. 21.408); ao servente da classe D do Q.S.
do M. da Fazenda, Edson Moreira Cavalcanti
(PG. 21.407). — O Tribunal ordenou o regis-
tro das concessões.

De pagamento de Cr\$ 209.511,00 a Raimundo
Fernandes Muniz Filho e outros diaristas da
Administração do Edifício da Fazenda, e Cr\$..
5.065,00 a José Antônio Bento Marinho e ou-
tros ditos da Divisão do Material, provenientes
de salários no mês de abril último (PG. 23.582
e 23.581). — O Tribunal ordenou o registro
a posteriori simples das despesas.

Processo fichado no Tesouro Nacional sob
n.º 36.436-45 referente ao termo de revigora-
ção de aforamento do terreno nacional interior,
beneficiado com parte do prédio n.º 88 da Rua
do Ouvidor, freguesia da Candelária, nesta Ca-
pital, que outorga a União a Pablo Ferrando
e outros (PG. 437). — O Tribunal recusou
registro ao contrato, porque os enfiteuses são
súditos estrangeiros.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N.º 2.690, de 18 deste mês, da Divisão do
Pessoal, sobre o termo de renovação de con-
trato celebrado com Osvaldo Novis, para de-
sempenhar a função de chefe de distrito de 1.ª
no Serviço Nacional de Malária (PG. 328). —
O Tribunal ordenou o registro do aludido tér-
mo.

Ns. 2.534 e 2.535, de 12 deste mês, da Di-
visão do Pessoal, sobre os termos de renova-
ção de contratos celebrados com Ivone da Fon-
seca e Marienne Walgemuth, para desempe-
nharem as funções de técnico de histologia pa-
tológica do sistema nervoso e técnico em psi-
copedagogia no Serviço Nacional de Doenças
Mentais (PG. 454 e 455). — O Tribunal tomou
conhecimento dos processos em face da pro-
moção do Sr. Dr. Procurador e ordenou o re-
gistro dos aludidos termos.

N.º 345, de 15 deste mês, da Divisão de Obras,
sobre o pagamento de Cr\$ 1.349.155,60 à firma
Santos, Monteiro Engenharia Ltda., provenien-
te de 6.ª prestação do contrato feito para pros-
seguimento e conclusão das obras do Hospital
de Clínicas da Faculdade de Medicina da Ba-
hia (PG. 1.577). — O Tribunal ordenou o
registro da despesa.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao 3.º sar-
gente Ottiliano Ferreira Batista (PG. 5.464).
— O Tribunal ordenou o registro da conces-
são.

Ministério da Justiça e Negócios Interio-
res:

Processo de concessão de reforma ao tenente
coronel da Polícia Militar do Distrito Federal,
Angelo Leon Bresciani (PG. 18.425). — O
Tribunal recusou registro à concessão, porque
os proventos abonados são menores que os de-
vidos. Conforme tem decidido este Tribunal,
o art. 156, letra g da Constituição de 1937, não
é aplicável aos militares.

Offícios:

N.º 8.279, de 17 deste mês, do Departamen-
to de Administração, sobre as alterações
feitas no destaque das importâncias da sub-
consignação 38 consignação III, da verba 2.ª —
Material, inciso 04-03, para atender às despe-
sas de que trata a citada subconsignação (PG.
18.394). — O Tribunal mandou anotar as al-
terações indicadas.

N.º 8.014, de 14 deste mês, do Departamen-
to de Administração, sobre o pagamento de
Cr\$ 345.600,00 ao Patrimônio de Menores na
qualidade de administrador do Asilo Agrícola
S. Izabel, em Juparanan, proveniente de uaxi-
li. do 1.º semestre deste ano (PG. 18.392). —
O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Co-
mércio:

Offício n.º 421, de 10 de fevereiro último, da
Divisão do Pessoal, sobre a folha na impor-
tância de Cr\$ 2.400,00 a Elói Rodrigues Braga
e outros, diaristas da Divisão do Material, de
salários em janeiro último (PG. 5.414). —
O Tribunal ordenou o registro a posteriori
simples da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offício n.º 3.945, de 15 deste mês, do De-
partamento dos Correios e Telégrafos, sobre
o pagamento de Cr\$ 1.571.922,10 à Panair do
Brasil, S. A., proveniente de transporte aéreo
de correspondência e encomendas postais efe-
tuadas por seus aviões, em fevereiro último
(PG. 10.305). — O Tribunal ordenou o re-
gistro da despesa.

Idem n.º 135, de 7 deste mês, junto ao de
n.º 140, de 23 seguinte, do Serviço de Do-
cumentação, sobre o adiantamento de Cr\$..
89.000,00 ao Oficial Administrativo Gildásio
Palhano de Jesus, para atender às despesas a
seu cargo no período de 90 dias a contar da
data do recebimento (PG. 10.206-10.351). —
O Tribunal ordenou o registro do adianta-
mento. Foi voto vencido o Sr. Ministro A.
Alvim Filho, que recusava registro por se
achar a despesa imputada à conta de mais de
uma subconsignação.

Ministério da Agricultura:

Aviso n.º 5.637, de 12 deste mês, sobre o
termo de acordo celebrado entre o Ministério
da Agricultura e o Estado de Pernambuco,
para execução dos serviços de Fomento da
Produção Vegetal no Território do referido
Estado (PG. 424). — O Tribunal converteu
o julgamento em diligência, para, mediante
termo aditivo, serem retificadas as cláusulas
5.ª e 9.ª quanto à referência feita a "exer-
cícios" quando deve ser "anos".

Ministério da Fazenda:

Processos de redistribuição dos créditos de
Cr\$ 2.000,00 à Alfândega de Vitória, Cr\$..
600,00 à de São Luís, Cr\$ 552.000,00 à do Rio
de Janeiro, Cr\$ 152.400,00 à D. F. no Ceará
e Cr\$ 7.800,00 à D. F. no Ceará, à conta da
Verba 1.ª — Pessoal — V — S/c 27(03)04(06)
do vigente orçamento, para pagamento de sa-
lário-família no corrente ano (PG. 23.570,
23.576, 23.561, 23.559 e 23.558). — O Tri-
bunal ordenou o registro da redistribuição dos
aludidos créditos às Alfândegas e Delegacias
Fiscais indicadas, feitas as devidas anulações.
Tão somente as distribuições e redistribuições,
dentro do país, das dotações disciplinadas pelo

Decreto-lei n.º 1.755, de 9 de novembro de
1939, independentemente do registro por parte do
Tribunal.

Relatado pelo Sr. Ministro Bernardino de
Souza:

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria, nos
termos do art. 170, inciso 3.º da Constituição
Federal de 1934, ao coletor das rendas federais
em Cruzeiro. E. de São Paulo, Luís Augusto
de Almeida (PG. 13.683). — O Tribunal or-
denou o registro da concessão.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira
Viana:

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Ns. 2.595 e 2.525, de 12 e 14 deste mês, da
Divisão do Pessoal, sobre os termos de renova-
ção de contratos celebrados com Rildegado de
Botânica Aplicada à Farmácia na Faculdade
Noronha e Armando Pondé, para desempenha-
rem as funções de professor da cadeira de
de Medicina da Universidade do Brasil e de
médico leprologista no Serviço Nacional de
Lepra (PG. 459 e 451). — O Tribunal orde-
nou o registro dos aludidos termos.

Ns. 2.528 e 2.533, de 12 deste mês, da Di-
visão do Pessoal, sobre os termos de renova-
ção de contratos celebrados com Melissa Stur-
dant Hull e Joaquim de Carvalho Loures, para
desempenharem as funções de pesquisador es-
pecializado em vírus no Instituto Osvaldo Cruz
e professor da cadeira de língua e literatura
inglês na Faculdade Nacional de Filosofia
(PG. 442 e 453). — O Tribunal tomou conhe-
cimento dos processos em face da promoção
do Sr. Procurador e ordenou o registro dos
aludidos termos.

Ministério da Fazenda:

Processo fichado no Tesouro Nacional sob
n.º 80.645-43 referente ao termo de revigora-
ção de aforamento do terreno de marinha si-
tuado na rua da Praia da Bandeira, beneficia-
do com o prédio n.º 109-A, na Ilha do Gover-
nador, D. F., que outorga a União ao Dr. Carlos
Tomás de Faria (PG. 411). — O Tribunal to-
mou conhecimento do processo em face da pro-
moção do Sr. Dr. Procurador e ordenou o re-
gistro do aludido termo.

Idem fichado no Tesouro Nacional sob nú-
mero 178.096-44 referente ao termo de cons-
tituição de aforamento do terreno de marinha
situado na praia de Ponta Negra, município de
Natal, Rio Grande do Norte, celebrado entre a
União, como outorgante, e Mário Vilar, como
outorgado (PG. 431). — O Tribunal ordenou
o registro do contrato.

De concessão de aposentadoria, nos termos
do art. 196, item IV do Decreto-lei n.º 1.713,
de 1939: ao telegrafista da classe G do Qua-
dro II do M. da Viação, Sifínio Leite Rocha
(PG. 14.402). — O Tribunal ordenou o regis-
tro da concessão.

De pagamentos: de Cr\$ 700,00 a Luís Alves
da Silveira Júnior e outros diaristas do Ser-
viço de Documentação, de salário família em
abril último (PG. 23.622). — O Tribunal
converteu o julgamento em diligência, para ser
promovida a anotação da discriminação do des-
taque da dotação em apêço, já anotado, que
decorre de crédito global e como tal regis-
trado.

Idem de Cr\$ 22.494,00 a José de José e ou-
tros diaristas do Serviço de Documentações,
Cr\$ 1.042,00 a Valtér da Costa Menezes e ou-
tros diaristas do Laboratório Nacional de Aná-
lises e Cr\$ 1.104,00 a Delio da Rocha Teixeira
e outros ditos da Recebedoria do Distrito Fe-
deral, de salários no mês de abril último
(PG. 23.624, 23.590 e 9.000). — O Tribunal
ordenou o registro a posteriori simples das
despesas.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao soldado Quirino Moraes (PG. 5.505). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 699, de 16 deste mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 3.600,00 à Tesouraria da D.R. dos Correios e Telégrafos no Rio Grande do Norte, à conta da verba 2.ª — III — s/c 31) 30) (PG. 10.300). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 1.745, de 14 deste mês, da D. de Orçamento, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 15.000,00 à D.F. do Pará, à disposição da Inspeção de Saúde dos Portos, à conta da verba 3.ª — I — s/c 34) 23 a (PG. 1.542). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, à disposição indicada.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 3.110, de 9-3-45, da D. do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 177.389,00 à Tesouraria do M. da Agricultura e às Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da verba 1.ª — II — s/c 06) 04) 06) (PG. 11.367). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Fazenda:

Processos de distribuição dos créditos de ... Cr\$ 199.200,00 à Alfândega de Recife e ... Cr\$ 43.200,00 à D.F. no Ceará, à conta da verba 1.ª — V — s/c 27) 03) 04) 06) (PG. 5.562 e 23.560). — O Tribunal ordenou o registro da redistribuição dos aludidos créditos. Tão somente as distribuições e redistribuições, dentro do país, das dotações disciplinadas pelo Decreto-lei n.º 755, de 9-11-39, independentemente de registro por parte do Tribunal.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Lima:

Ministério da Fazenda:**Processos:**

Fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 44.526-45 referente ao termo de revigoração de aforamento do terreno nacional interior situado na Avenida Bonfim, Zona da Penha, cidade do Salvador, Estado da Bahia, que outorga a União a Amadeu Antas Pardo (PG. 436). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência: 1) — para ser ultimado o anterior contrato de revigoração de aforamento ao foreiro em comissão Laudelino Antônio Pinheiro; 2) — para serem pagas as multas e a diferença de laudêmio.

De concessão de aposentadoria nos termos do art. 197, alínea b do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao oficial administrativo da classe L do Q. P. do Ministério da Justiça, Mário Marques Lisboa (PG. 14.400). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De montepio militar a Maria Pereira Marques, viúva de João Francisco Marques, 2.º tenente da Armada, com despesa de Cr\$ 2.790,00 (PG. 14.389). — O Tribunal declarou que a despesa classificada a fls. 40 à conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa.

De montepio civil, em reversão, a Lígia de Alencar Vasconcelos, filha de Amarílio Hernandes de Vasconcelos, inspetor sanitário do Ministério da Educação, com despesas de Cr\$ 2.000,40 e Cr\$ 1.602,50 (PG. 14.377). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de "exercícios findos". Quanto à despesa de fls. classificada à conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa. (Decisão in Sessão de 20-2-45).

De pagamentos:

De Cr\$ 616,40 a E. P. Central do Brasil, de passagens fornecidas em fevereiro último, à Coordenação de Mobilização Econômica (PG. 18.115). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior,

no sentido de serem apresetados os comprovantes, isto é, a requisição das passagens com os respectivos recibos.

De Cr\$ 24,00 a E. F. Sorocabana, de transportes efetuados em proveito do Ministério da Agricultura, em 1943 (PG. 7.689). — O Tribunal recusou registro à despesa, por não ter sido cumprida a diligência ordenada e reiterada, no sentido de ser anexada a 2.ª via do aempinho n.º 62, de 22-10-43, pela repartição competente.

De Cr\$ 450,00 a Aida Couto Silva e outros, tarefeiros da Recebedoria do Distrito Federal, de salário família no mês de abril último (PG. n.º 9.039). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser promovida a anotação da discriminação do destaque da dotação em aprêço, já anotado, que decorre de crédito global e como tal registrado.

De Cr\$ 5.175,00 a Mário Moreira da Silva e outros, funcionários do Conselho Federal do Comércio Exterior, de gratificação de representação em abril último, de Cr\$ 24.783,90 a Amauri da Fonseca Gastão, e outros, diaristas do D.A. S.P., Cr\$ 9.456,00 a Luís da Cunha Dantas e outros, ditos da Contadoria Geral da República e Cr\$ 14.470,40 a Antônio Marques de Lima e outros, ditos do D.F. de Compras, provenientes, de salários em abril último (PG. número 18.419, 18.412, 23.572 e 23.585). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das aludidas despesas.

Processo fichado no Tesouro Nacional sob n.º 258.157-44, relativo ao termo de constituição de aforamento do terreno de marinha e acrescidos, situados na Rua S. José da cidade de Macau, Rio Grande do Norte, entre a União, como outorgante e Ildefonso Galvão & Cia., como outorgado (PG. n.º 413). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Idem fichado no Tesouro Nacional sob o número 10.900-44 referente ao termo de revigoração de aforamento do terreno de marinha situado à Rua General Osório, onde se acha edificado o prédio ns. 91 e 93, nesta Capital, que outorga a União ao Dr. Afonso Schwab (PG. n.º 435). — O Tribunal recusou registro ao termo de revigoração de aforamento de 6-4-45, pelos seguintes fundamentos: 1) — por não estar ultimado o anterior contrato de revigoração de aforamento ao foreiro em comissão João Nunes Coelho; 2) — por não ser de revigoração o contrato com Afonso Schwab e sim de transferência de domínio; 3) — por não se ter feito nova medição, demarcação e avaliação para a aludida transferência; 4) — por não ter sido pago laudêmio para transferência de domínio do terrenos ns. 85-87 da Rua General Osório.

De distribuição de Cr\$ 27.600,00 à Delegacia Fiscal no Ceará, à conta da verba 1.ª — V — S/c 27) 03) 04) 06) (PG. n.º 23.557). — O Tribunal ordenou o registro da redistribuição do crédito à Delegacia Fiscal no Ceará, feita a anulação indicada. Tão somente as distribuições e redistribuições, dentro do país, das dotações disciplinadas pelo Decreto-lei n.º 1.755, de 9 de novembro de 1939, independentemente de registro por parte do Tribunal.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao soldado Valter Lopes de Sousa (PG. n.º 5.508). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 034-538, de 18 deste mês, da Imprensa Nacional, sobre o contrato celebrado entre a Imprensa Nacional e a Fábrica de Papel Tijucá S. A., para a compra de aparas de papel com linha d'água, durante o ano de 1945 (PG. 118). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:**Ofícios:**

N.º 1.558, de 17 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo aditivo ao contrato celebrado com Moacir Valter Smith de Vascon-

celos, para desempenhar a função de tecnólogo especializado no Instituto Nacional de Tecnologia (PG. 449). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para, mediante termo aditivo, ser retificado o termo em exame na referência que faz ao contrato celebrado em 11-2-42, cuja vigência já caducou, não podendo, pois, ser objeto de aditamento.

N.º 1.557, de 17 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo aditivo ao contrato celebrado com Mário Brandi Pereira, para desempenhar a função de tecnólogo especializado no Instituto Nacional de Tecnologia (PG. 450). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para, mediante termo aditivo, ser retificado o termo em exame na referência que faz ao contrato celebrado em 13-7-42, cuja vigência já caducou, não podendo, pois, ser objeto de aditamento.

N.º 1.238, de 18 de abril p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 99.000,00 à Delegacia Fiscal em São Paulo, à conta da verba 1.ª — Pessoal — V — s/c 27) 03) 04) 06), mediante anulação na Tesouraria do Ministério (PG. 5.517). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

N.º 1.404, de 4 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o destaque de Cr\$ 21.600,00 à verba 1.ª — Pessoal — V — s/c 27) 03) 04) 06) (PG. 5.356). — O Tribunal mandou anotar o aludido destaque.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 679, de 11 deste mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 7000.000,00 à Delegacia Fiscal em Santa Catarina, à conta da verba 1.ª — Pessoal — V s/c 27) 03) 04) 06) (PG. 10.299). — O Tribunal mandou anotar o destaque e ordenou o registro da distribuição do crédito.

Relatados pelo Sr. Ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Agricultura:

Promoção n.º 21, de 21 deste mês, do Sr. Dr. Procurador, sobre o termo de contrato celebrado com a Sociedade Construtora e Administrativa de Imóveis Metropolitana "Construplan Ltda", para execução de obras de construção de edifícios e anexos destinados a destilaria de álcool de mandioca (PG. 462). — O Tribunal, preliminarmente, converteu o julgamento em diligência, para que o Ministério em causa esclareça se os recursos destinados a custear a despesa contratual são oriundos de créditos orçamentários ou adicionais e, no caso afirmativo, quais são esses créditos, bem como para ser requisitado o processo que deu origem ao aludido contrato.

Ministério da Fazenda:

Processo fichado no Tesouro Nacional sob n.º 77.989-45 referente ao termo de revigoração de aforamento de terreno nacional interior, situado na praça Conselheiro Freire de Carvalho, zona da Penha, cidade de Salvador, E. da Bahia, que outorga a União ao Sr. Vital Antunes de Carvalho (PG. 430). — O Tribunal ordenou o registro do contrato constante de fls. 79-80, convertendo o julgamento em diligência, quanto ao de fls. 75-76, para os seguintes fins: 1) — para, através de termo aditivo, serem sanadas as irregularidades da parte técnica apontadas no parecer de fls. 85v; 2) — para ser aprovado o contrato.

Idem fichado no T. Nacional sob número 201.418-44 referente ao termo de revigoração de aforamento de terreno de marinha situado à Rua Pedro Alves n.º 86, freguesia de Sant'Ana, nesta Capital, que outorga a União à Empresa Industrial de Melhoramentos do Brasil (PG. 432). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a prova da nacionalidade dos Diretores da Empresa em causa, bem como de suas quitações com o serviço militar e, ainda, a do cumprimento da "Lei dos 2/".

Processos:**De concessão:**

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao guarda-civil da classe E do Q. P. do M. da Justiça, Leopoldo de Almeida França (PG. 14.399); idem item II: ao escriturário da classe 13 do Q. S. do M. da Fazenda, Domiciano Nunes Soares (PG. 21.406). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De montepio civil a Rosa Lima de Macedo Gondim e outra, viúva e filha de José Pompílio Gondim, polícia fiscal da classe 12 do Q. S. do M. da Fazenda com despesas de Cr\$ 6.400,80 e Cr\$ 2.916,50 (PG. 14.344): de montepio militar, em reversão, a Elvira Sampaio e outra, filhas de José Manuel Pereira ed Sampaio, capitão de fragata, com despesas de Cr\$ 1.999,20 e Cr\$ 1.866,60 (PG. 14.385). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de "exercícios findos". Quanto às despesas de fls. classificadas à conta de "Novas Pensões" estão aritmeticamente certas (Decisão in Sessão de 20-2-45).

De montepio civil, em reversão, a Maria do Carmo Olveira, viúva de Damião Correia de Oliveira, 2.º oficial de extinta Administração dos Correios no Ceará, com despesas de Cr\$ 1.732,80 e Cr\$ 572,80 como créditos à D. F. no Ceará (PG. 14.342). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 572,80 como crédito à D. F. no Ceará e o da redistribuição do de Cr\$ 1.732,80 à mesma D. Fiscal, feita a anulação indicada.

De pagamentos:

De Cr\$ 17.966,90 a Clóvis Gurjão, aposentado do Ministério das Relações Exteriores, de vencimentos de inatividade no corrente ano (PG. 13.861). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De Cr\$ 2.400,00 como redistribuição de crédito à Delegacia Fiscal no Ceará e Cr\$ 600,00 à Delegacia Fiscal no Maranhão, à conta da verba 1.ª — V — s/c 27(03)04(06), para pagamento de salário família (PG. 23.574 e 23.573). — O Tribunal ordenou o registro da redistribuição dos aludidos créditos, feita a anulação indicada. Tão somente as distribuições e redistribuições, dentro do país, das dotações disciplinadas pelo Decreto-lei número 1.755, de 9 de novembro de 1939, independentemente de registro por parte do Tribunal.

De Cr\$ 39.314,80 a Mozart Seixas Silva e outros, tarefeiros da Delegacia do Imposto de Renda, Cr\$ 18.994,00 a Lélia Vieira Celano e outros, ditos da Recebedoria do Distrito Federal e Cr\$ 7.700,00 a Joaquim Pinto Dias e outros conselheiros do Conselho de Imigração e Colonização, de gratificação de representação e salários no mês de abril último (PG. 23.625, 9.038 e 18.415). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao tenente coronel Benjamin Pereira da Silva e ao soldado Manuel Dias dos Santos (PG. 4.720 e 5.399). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores: Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Azer Simões Conceição (PG. 17.984). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

Ofício n.º 756 de 11 deste mês, sobre a distribuição ao Tesouro Nacional do saldo de Cr\$ 17.010,00 do crédito "em ser" de Cr\$ 18.000,00 à conta da verba 1.ª — Pessoal — IV s/c 23 — Diárias, destinado a atender ao pagamento de diárias a serem adiantadas ao pessoal do referido Conselho, quando em serviço fora da sede (PG. 18.376). — O Tribunal, preliminarmente, recusou registro à distribuição do aludido crédito, porque o Decreto-lei

n.º 7.503, de 30-4-45, só entrará em vigor em 2 de julho próximo vindouro (art. 2.º).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n.º DO-2-60, de 16 deste mês, sobre o adiantamento de Cr\$ 15.000,00 ao economista J interino Heitor Lima Rocha, com exercício no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, para despesas urgentes com recepções etc., nos meses de maio a julho deste ano (PG. 5.467). — O Tribunal recusou registro ao adiantamento, de vez que o seu beneficiário é funcionário interino.

Idem n.º 628, de 6 deste mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 215.000,00 à Tesouraria da Rede de Viação Cearense, à conta da verba 1.ª V — s/c 27(03)04(06) (PG. 10.222). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, anotando-se o destaque para diárista.

Ofício n.º 1.189, de 15 deste mês, do S. E. P. e Trabalho, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 2.181.480,00 à Delegacia Fiscal no Ceará, à conta da verba 3.ª — I — s/c 04(24) (PG. 5.485). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 676, de 11 deste mês, com cópias do Decreto-lei n.º 7.497, de 26 do mês p. findo, que abre o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 para atender a despesa com o prosseguimento da ligação rodoviária do Sul com o (Norte do País, nos trechos entre Porto Alegre e Feira de Santana (PG. 10.204). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Relatados pelo Sr. Ministro Silvestre Peçoles:**Ministro da Agricultura:**

Ofício n.º 5.623, de 11 deste mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 250.000,00 à Delegacia Fiscal em São Paulo, à conta da verba 3.ª 1 — s/c 32(21)03) a. (PG. 11.351). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Idem n.º 4.068, de 2 do mês p. findo do Departamento de Administração sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 41.000,00 à Delegacia Fiscal no Pará, à conta da verba 2.ª — Material — do vigente orçamento, mediante anulação no D. F. de Compras (PG. 11.158). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito feita a anulação indicada.

Ministério da Fazenda:**Processos:****De concessão:**

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item I do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao operário de Arsenal E do Q. S. do M. da Marinha, Rufino Bittencourt (PG. número 21.411); — idem item IV: ao operário de Arsenal E do mesmo Quadro e Ministério, Mário Tavares (PG. 14.401). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De montepio e meio soldo, em reversão, a Aida Brigido Lima Acêdo e outra, filhas de Filadelfo Leonardo Pereira Lima, major graduado reformado do Exército, com despesas de Cr\$ 1.920,00 e Cr\$ 1.868,40 como créditos à D. F. no Ceará (PG. 21.412). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de "exercícios findos" como crédito à D. F. no Ceará e o da redistribuição do crédito de Cr\$ 1.920,00 à mesma D. Fiscal, feita a anulação indicada.

Processo referente à disponibilidade de Vicente Mamana no cargo da classe 10 da carreira de Polícia Fiscal do Q. S. do Ministério da Fazenda, de acordo com o art. 237, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939 (PG. 14.381). — O Tribunal declarou que independe de seu registro a concessão de disponibilidade (art. 20, § 2.º

n.º I, letra a) e ordenou o registro da despesa de Cr\$ 11.200,00 tão somente por estar o crédito "em ser" no Tribunal.

De pagamentos:

De Cr\$ 993,50 a Ildelfonso Monteiro, aposentado do Ministério da Justiça, de vencimentos em 1941 (PG. 13.654). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De Cr\$ 792,00 a Joaquim José Ramos Maia, aposentado do Ministério da Viação, de salários relativos ao ano de 1944 (PG. 8.204). — O Tribunal, em face das razões apresentadas, reconsiderou a decisão anterior de 3-4-45 e ordenou o registro da despesa.

De Cr\$ 9.757,00 a Alcides Rodrigues e outros, tarefeiros do S. E. Econômica e Financeira, Cr\$ 1.830,00 a Luiz de Oliveira Pinheiro e outros diáristas do S. E. da P. e Trabalho, Cr\$ 9.187,50 a Carlos Freire eZnha e outros membros do 2.º Conselho de Contribuintes e Cr\$ 3.801,00 a Dalberto Francisco Dutra e outros diáristas do D. A. S. P., de salários e gratificação de representação nos meses de janeiro e abril último (PG. 23.583, 5.416, 9.001 e 18.413). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

De Cr\$ 250,00 a Alberto Ferreira Penedo, diárista do Gabinete do Ministro da Fazenda, de salário família em fevereiro último, (PG. 23.623). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser promovida a anotação da discriminação do destaque da dotação em apêço, já anotado, que decorre do crédito global e como tal registrado.

De redistribuição do crédito de Cr\$ 600,00 à D. F. no Maranhão, à conta da verba 1.ª — V-s/c 27(03)04(06) (PG. 23.579). — O Tribunal ordenou o registro da redistribuição do crédito, feita a anulação indicada. Tão somente as distribuições e redistribuições, dentro do país, das dotações disciplinadas pelo Decreto-lei n.º 1.755, de 9 de novembro de 1939, independentemente de registro por parte do Tribunal.

Ministério da Educação e Saúde:

Representação do Sr. Diretor da 1.ª Diretoria do Tribunal de Contas, sobre o expediente decorrente do Decreto-lei n.º 7.564, de 21 deste mês, publicado no Diário Oficial de 23 seguinte, que altera o atual orçamento do Ministério da Educação nas verbas 2.ª e 3.ª (PG. 9.063). — O Tribunal mandou anotar a distribuição automática do crédito de Cr\$ 130.000,00 ao Departamento Federal de Compras, feita a anulação em face da redução ordenada pelo referido Decreto-lei na verba 3.ª — I — s/c 52(34)22, letra a.

Ofícios ns. 2.531 e 2.532, de 12 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre os termos de renovação de contrato celebrados com Antônio Cavalcanti Gondim e Aureliano Tavares Bastos, para desempenharem as funções de técnico de alimentação e de psicologia no Serviço Nacional de Doenças Mentais (PG. 445 e 452). — O Tribunal tomou conhecimento dos processos em face da promoção do Sr. Dr. Procurador e ordenou o registro dos aludidos termos.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao capitão José Batista de Carvalho, e aos soldados Raimundo Gervásio de Farias e Benjamin Gomes Picado (PG. 4.721, 5.461 e 5.460). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 386, de 13 de março último, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 6.500,00 à Tesouraria do M. da Viação, mediante anulação na Delegacia Fiscal em Pernambuco, à

conta da verba 1.^a — II — s/c 05)04)06) (PG. 10.298). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada e oficiando-se à Delegação em Pernambuco.

Aviso n.º 709, de 18 deste mês, com cópias do Decreto-lei n.º 7.516, de 3 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 800.000,00 para atender às despesas com a organização, instalação e realização da III Conferência Interamericana de Radiocomunicações (PG. 10.315). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Foram ainda relatados pelo Senhor Ministro Oliveira Viana os seguintes processos:

Ministério da Agricultura:

Aviso n.º 5.639, de 12 deste mês, sobre o acordo celebrado entre o Ministério da Agricultura e o Estado do Pará, para a execução dos Serviços de Fomento da Produção Vegetal no Território do referido Estado (PG. 423). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência: 1) para ser feita nova publicação do contrato, visto como na que consta do *Diário Oficial* de 3 deste mês, a fls. 10, apenas a ementa se refere ao termo firmado com o Estado do Pará, enquanto que o texto se refere a um acordo celebrado com o Estado de Pernambuco; 2) para, mediante termo aditivo, serem retificadas as cláusulas 5.^a e 9.^a do termo em causa, quanto à referência feita a "exercícios", quando deve ser "anos".

Ministério da Fazenda:

Processo de distribuição dos créditos de Cr\$ 570.000,00 e Cr\$ 75.000,00 à Casa da Moeda, à conta da verba 1.^a Pessoal — V-s/c. 27)03)04)06) (PG. 23.575). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, preliminarmente, para ser assinado o despacho constante de fls. 9.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 29 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte Sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada. Eu, João Salse, Secretário, a subscrevi. — *Ruben Rosa*, Presidente.

INSTITUTO NACIONAL DO SAL

COMUNICADO N.º 45-125

Estabelecer as cotas percentuais dos Estados produtores sobre o montante de sal destinado ao consumo do País.

O Instituto Nacional do Sal, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que, pelo artigo 48 do Regulamento baixado com o Decreto-lei n.º 2.398, de 11 de julho de 1940, artigo esse que dispõe sobre o modo de execução do art. 4.º do Decreto-lei n.º 2.300, de 10 de junho de 1940, a determinação das cotas de sal dos Estados, para cada ano salineiro, há de ter por base a área de cristalização das salinas respectivas em junho de 1939 e a média de sua produção no quinquênio de 1 de julho de 1934 a 30 de junho de 1939;

Considerando que já terminou a conferência das áreas de cristalização das salinas do país, serviço realizado mediante levantamento aerofotográfico, e que já foi verificado o montante da produção de todas no referido quinquênio, isto por meio de certidões das exatórias federais;

Considerando, outrossim, que se acham solucionados todos os casos relativos às salinas que requereram inscrição no I.N.S. com fundamento no art. 5.º do Decreto-lei n.º 5.077, de 11-12-42;

Considerando que, em tais condições, cumpre substituir por cotas percentuais definitivas, que se baseiam nos novos dados colhidos, as que têm vigorado, para os Estados produtores, até o ano salineiro findante;

Considerando que, na aplicação do art. 48 do citado Regulamento, deve o I.N.S. adotar o critério que melhor atenda às contingências da indústria salineira;

Considerando que esse critério é encontrado na proporcionalidade das cotas à média harmônica entre as percentagens relativas à área

de cristalização de cada Estado e à respectiva produção média no quinquênio já mencionado;

Considerando que, sem embargo de não caber cota percentual ao Estado do Pará, em virtude do critério adotado, deve ser-lhe atribuída uma percentagem que, entretanto, não poderá ser superior a 0,01

RESOLVE:

Art 1.º A quantidade de sal destinada ao consumo do país, em cada ano salineiro, será distribuída, pelos diferentes Estados produtores, de acordo com as seguintes cotas percentuais, baseadas nos dados constantes do mapa anexo:

Pará	0,01%
Maranhão	4,33%
Piauí	2,05%
Ceará	10,45%
Rio Grande do Norte	54,60%
Paraíba	0,75%
Pernambuco	0,88%
Alagoas	0,20%
Sergipe	6,26%
Bahia	1,74%
Espírito Santo	0,02%
Rio de Janeiro	18,71%
	<u>100,00%</u>

Art. 2.º Este Comunicado entrará em vigor a 1.º de julho vindouro.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1945. — Instituto Nacional do Sal, *Fernando Falcão*, Presidente.

MAPA ANEXO AO COMUNICADO N.º 45-125, DE 8 DE JUNHO DE 1945

Elementos determinantes das cotas percentuais dos Estados produtores

ESTADOS PRODUTORES	Número de salinas	Áreas de cristalização		Produção média no quinquênio 1934-1939		Cota percentual
		M2	%	Em toneladas	%	
Pará	1	9.550	0,04	—	—	0,01
Maranhão	212	1.761.380	8,13	16.183	2,57	4,33
Piauí	29	870.350	4,07	7.577	1,20	2,05
Ceará	80	3.165.760	14,60	43.800	6,96	10,45
Rio Grande do Norte	102	8.330.360	38,43	431.286	68,55	54,60
Paraíba	6	218.000	1,01	3.205	0,51	0,75
Pernambuco	62	298.000	1,37	3.532	0,56	0,88
Alagoas	13	85.900	0,40	766	0,12	0,20
Sergipe	373	1.907.500	8,80	26.187	4,16	6,26
Bahia	13	407.250	1,88	8.473	1,35	1,74
Espírito Santo	1	8.800	0,04	28	0,04	0,02
Rio de Janeiro	121	4.601.460	21,23	88.130	14,01	18,71
	<u>1.043</u>	<u>21.664.310</u>	<u>100,00</u>	<u>629.167</u>	<u>100,00</u>	<u>100,00</u>

COMUNICADO N.º 45-126

Entregas ao consumo do país durante o ano salineiro 1945-46 — cotas dos Estados produtores.

O Instituto Nacional do Sal, usando da atribuição que lhe confere o art. 4.º do Decreto-lei n.º 2.300, de 10 de junho de 1940, combinado com o art. 48 do Regulamento baixado com o Decreto-lei n.º 2.398, de 11 de julho do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1.º É fixado em setecentas e cinquenta mil (750.000) toneladas o montante do sal que poderá ser entregue ao consumo do país no vindouro ano salineiro (1.º de julho de 1945 a 30 de junho de 1946).

Art. 2.º Caberão aos diferentes Estados produtores as seguintes cotas, de acordo com as percentagens estabelecidas no Comunicado n.º 45-125, desta data:

Pará	75	ton.	(0,01%)
Maranhão	32.475	"	(4,33%)
Piauí	15.375	"	(2,05%)
Ceará	78.375	"	(10,45%)
Rio Grande do Norte	409.500	"	(54,60%)
Paraíba	5.625	"	(0,75%)
Pernambuco	6.600	"	(0,88%)
Alagoas	1.500	"	(0,20%)
Sergipe	46.950	"	(6,26%)
Bahia	13.050	"	(1,74%)
Espírito Santo	150	"	(0,02%)
Rio de Janeiro	140.325	"	(18,71%)
	<u>750.000</u>	ton.	(100,00%)

Art. 3.º As cotas a que alude o artigo anterior serão oportunamente distribuídas pelas salinas dos respectivos Estados, nos termos do citado dispositivo do Decreto-lei n.º 2.300, de 10 de junho de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1945. — Instituto Nacional do Sal.
— *Fernando Falcão*, Presidente.

(N.º 8.999 — 13-6-45 — Cr\$ 326,10)

COMUNICADO N.º 45-127

Cota de Estado do Pará — Ano salineiro 1945-1946

O Instituto Nacional do Sal, usando da atribuição que lhe conferem o art. 4.º do Decreto-lei n.º 2.300, de 10 de junho de 1940, e o art. 5.º, letra c, do Regulamento baixado com o Decreto-lei n.º 2.398, de 11 de julho do mesmo ano, e

Tendo em vista o Comunicado n.º 45-125, de 8 do corrente mês, que fixou o montante do sal destinado ao consumo do país, durante o ano salineiro 1945-1946, bem como as cotas dos Estados produtores, no mesmo período,

RESOLVE:

Artigo único. — Fica estabelecido, para as retiradas de sal da salina "Meninécia", sita em Salinópolis, Estado do Pará, durante o ano salineiro de 1.º de julho de 1945 a 30 de junho de 1946, o limite constante do mapa anexo, sem prejuízo do disposto no art. 49 do Regulamento que baixou com o Decreto-lei n.º 2.398, de 11 de julho de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945. — Instituto Nacional do Sal,
Fernando Falcão, Presidente.

SALINA

COTA

Prefixo — Sa	Proprietário	Denominação	Município	Em toneladas
1	Antônio Barbosa Ferreira Vidigal	Meninécia	Salinópolis	75

(N.º 8.932 — 11-6-45 — Cr\$ 91,80)

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr\$ 3,00

A' venda — Avenida Rodrigues Alves, Seção de Ven das — Agências — 1 e 2 — Ministério da Fazenda — Edifício do Pretório.

RENDAS PUBLICAS**Alfândega do Rio de Janeiro****RECEITA ARRECADADA**

Recetta do dia:		Cr\$
Em 12 de maio de 1945	913.057,60	
Em 12 de maio de 1944	1.340.288,80	
Recetta mensal:		
De 2 a 12 de maio de 1945	24.677.572,40	
De 2 a 12 de maio de 1944	12.872.197,10	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945		11.805.375,30
Recetta global:		
De 2 de janeiro a 12 de maio de 1945	205.111.329,20	
De 3 de janeiro a 12 de maio de 1944	165.595.345,20	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945		39.515.984,00
Recetta do dia:		
Em 14 de maio de 1945	2.317.407,30	
Em 14 de maio de 1944	—	
Recetta mensal:		
De 2 a 14 de maio de 1945	26.994.979,70	
De 2 a 14 de maio de 1944	13.680.974,20	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945		13.314.005,50
Recetta global:		
De 2 de janeiro a 14 de maio de 1945	207.428.736,50	
De 3 de janeiro a 14 de maio de 1944	166.404.122,30	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945		41.024.614,20
Recetta do dia:		
Em 15 de maio de 1945	2.199.835,80	
Em 15 de maio de 1944	1.019.859,20	
Recetta mensal:		
De 2 a 15 de maio de 1945	29.194.815,50	
De 2 a 15 de maio de 1944	14.700.833,40	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945		14.493.982,10
Recetta global:		
De 2 de janeiro a 15 de maio de 1945	209.628.572,30	
De 2 de janeiro a 15 de maio de 1944	167.423.981,50	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945		42.204.590,80
Recetta do dia:		
Em 16 de maio de 1945	2.883.923,10	
Em 16 de maio de 1944	1.817.346,00	
Recetta mensal:		
De 2 a 16 de maio de 1945	32.078.738,60	
De 2 a 16 de maio de 1944	16.518.179,40	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945		15.560.559,20
Recetta global:		
De 2 de janeiro a 16 de maio de 1945	212.512.495,40	
De 3 de janeiro a 16 de maio de 1944	169.241.327,50	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945		43.271.167,90

Recetta do dia:		
Em 17 de maio de 1945	2.421.445,50	
Em 17 de maio de 1944	4.117.492,00	
Recetta mensal:		
De 2 a 17 de maio de 1945	34.500.184,10	
De 3 a 17 de maio de 1944	20.635.671,40	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945		13.864.512,70
Recetta global:		
De 2 de janeiro a 17 de maio de 1945	214.933.940,90	
De 3 de janeiro a 17 de maio de 1944	172.838.819,50	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945		41.575.121,40
Recetta do dia:		
Em 18 de maio de 1945	1.751.459,10	
Em 18 de maio de 1944	753.942,10	
Recetta mensal:		
De 2 a 18 de maio de 1945	36.251.643,20	
De 2 a 18 de maio de 1944	21.389.613,50	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945		14.862.029,70
Recetta global:		
De 2 de janeiro a 18 de maio de 1945	216.685.400,00	
De 3 de janeiro a 18 de maio de 1944	174.112.761,60	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945		42.572.638,40
Recetta do dia:		
Em 19 de maio de 1945	814.855,50	
Em 19 de maio de 1944	1.947.911,40	
Recetta mensal:		
De 2 a 19 de maio de 1945	37.066.498,70	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945		13.728.973,80
Recetta global:		
De 2 de janeiro a 19 de maio de 1945	217.500.255,50	
De 3 de janeiro a 19 de maio de 1944	176.060.673,00	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945		41.439.582,50
Recetta do dia:		
Em 21 de maio de 1945	1.167.548,60	
Em 21 de maio de 1944	—	
Recetta mensal:		
De 2 a 21 de maio de 1945	38.234.047,30	
De 2 a 21 de maio de 1944	21.115.238,30	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945		14.118.809,00
Recetta global:		
De 2 de janeiro a 21 de maio de 1945	218.667.804,10	
De 3 de janeiro a 21 de maio de 1944	176.838.386,40	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945		41.829.417,70

Alfândega do Rio Grande**RECEITA ARRECADADA**

Recetta do dia:		Cr\$
Em 4 de maio de 1945	35.496,00	
Em 4 de maio de 1944	18.493,10	
Recetta mensal:		
De 2 a 4 de maio de 1945	287.502,50	
De 2 a 4 de maio de 1944	203.726,20	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945		83.776,30
Recetta global:		
De 2 de janeiro a 4 de maio de 1945	8.229.767,90	
De 2 de janeiro a 4 de maio de 1944	8.016.922,20	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945		222.845,70
Recetta do dia:		
Em 5 de maio de 1945	21.881,60	
Em 5 de maio de 1944	82.042,90	
Recetta mensal:		
De 2 a 5 de maio de 1945	309.384,10	
De 2 a 5 de maio de 1944	286.769,10	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945		22.615,00
Recetta global:		
De 2 de janeiro a 5 de maio de 1945	8.261.619,50	
De 2 de janeiro a 5 de maio de 1944	8.098.965,10	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945		162.654,40
Recetta do dia:		
Em 7 de maio de 1945	85.316,70	
Em 7 de maio de 1944	29.321,20	
Recetta mensal:		
De 2 a 7 de maio de 1945	394.700,80	
De 2 a 7 de maio de 1944	315.090,30	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945		79.610,50
Recetta global:		
De 2 de janeiro a 7 de maio de 1945	8.316.966,20	
De 2 de janeiro a 7 de maio de 1944	8.128.286,30	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945		218.679,90
Recetta do dia:		
Em 9 de maio de 1945	45.229,80	
Em 9 de maio de 1944	87.074,10	
Recetta mensal:		
De 2 a 9 de maio de 1945	439.930,60	
De 2 a 9 de maio de 1944	402.164,40	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945		27.766,20
Recetta global:		
De 2 de janeiro a 9 de maio de 1945	8.392.196,60	
De 2 de janeiro a 9 de maio de 1944	8.215.366,40	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945		176.830,20
Recetta do dia:		
Em 10 de maio de 1945	211.321,70	
Em 10 de maio de 1944	81.379,60	

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 12 DE JUNHO DE 1945

Praças	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	78,90
Portugal	0,67 1/8	0,79 5/8	0,86 1/8
Bélgica (francos belgas)	—	0,65 11/16	—
Espanha	—	—	1,84
Suíça	—	4,65	—
Nova York	16,50	19,50	19,84
Argentina	—	4,91 13/16	5,28
Canadá	—	—	18,20
Chile	—	0,62 15/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 13 DE JUNHO DE 1945

Apólices e Obrigações	Cr\$
Empréstimo Nacional de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. (Obras do Pôrto)	805,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	840,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. ..	899,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6%	71,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6%	143,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6%	370,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6%	745,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6%	3.711,00
Espírito Santo, de Cr\$ 500,00, 8%, port.	508,00
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	960,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1. ^a série	188,50
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 2. ^a série	175,50
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 3. ^a série	176,00
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5%, port.	66,50
Rodoviárias do Estado do Rio, de Cr\$ 600,00, 8%, port.	621,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	239,00
Empréstimo Municipal de 1917, de Cr\$ 200,00, 6%, port.	197,00
Empréstimo Municipal de 1931, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	183,00
Empréstimo Municipal (Decr. n.º 1.535), de Cr\$ 200,00, 7%, port.	200,00
Empréstimo Municipal (Decr. n.º 3.264), de Cr\$ 200,00, 7%, port.	198,50
Prefeitura de Pôrto Alegre, de Cr\$ 50,00, 3 1/2%, port.	25,00

Ações de Bancos

Industrial Brasileiro, de Cr\$ 200,00, pref.	200,00
---	--------

Ações de Companhias

Brasileira de Energia Elétrica, de Cr\$ 200,00	270,00
Carbonífera Minas de Butiá, de Cr\$ 100,00	155,00
Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, port.	358,00
Ferro Brasileiro, de Cr\$ 200,00	640,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	487,50
Sul-Mineira de Eletricidade, de Cr\$ 200,00, pref.	218,00

Debêntures

Banco Hipotecário Lar Brasileiro, S. A. de Crédito Real, de Cr\$ 200,00, 8%	232,00
Companhia Cervejaria Brahma, de Cr\$ 1.000,00, 8% ..	1.110,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 13 de junho de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

MOVIMENTO DA BÓLSA DE VALORES EM 13 DE JUNHO DE 1945

Quantidades	Títulos	Preços
Apólices e Obrigações		Cr\$
União :		
3	Obras do Pôrto	805,00
100	Diversas Emissões, port.	840,00

União :

5	Diversas Emissões, port.	835,00
3	Idem de 1917	775,00
105	Reajustamento Econômico	900,00
200	Idem	898,00
207	Idem, c/todos os juros	1.400,00

Obrigações :

575	Guerra, de Cr\$ 100,00	71,50
89	Idem, de Cr\$ 200,00	143,00
98	Idem, de Cr\$ 500,00	370,00
353	Idem, de Cr\$ 1.000,00	745,00
34	Idem	742,00
28	Idem	743,00
4	Idem	744,00
2	Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.740,00
78	Idem	3.710,00
17	Idem	3.715,00

Estaduais :

25	Espírito Santo, port.	508,00
362	Minas, 7%, port.	960,00
58	Minas, 1. ^a série	188,00
94	Idem	189,00
2	Idem, 2. ^a série	174,00
435	Idem	175,50
96	Idem	175,00
22	Idem, 3. ^a série	176,50
88	Idem	176,00
22	Pernambuco	67,00
10	Idem	66,00
43	Rodoviárias do Estado do Rio	622,00
30	Idem	620,00
100	Idem	621,00
602	São Paulo	239,00
46	Idem	237,00
13	Idem	235,00

Municipais do Distrito Federal :

10	Empréstimo de 1917, port.	197,00
1	Idem de 1931	183,00
12	Decreto n.º 1.535	200,00
100	Idem n.º 3.264	198,50

Municipais dos Estados :

80	Pôrto Alegre, 3 1/2%	25,00
----	----------------------------	-------

Ações de Bancos :

75	Industrial Brasileiro, de Cr\$ 200,00, pref.	200,00
----	---	--------

Ações de Companhias :

7.750	Brasileira de Energia Elétrica, de Cr\$ 200,00	270,00
100	Minas de Butiá, de Cr\$ 100,00	155,00
50	Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, port.	358,00
10	Ferro Brasileiro, de Cr\$ 200,00	640,00
175	Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	480,00
200	Idem	485,00
100	Sul-Mineira de Eletricidade, de Cr\$ 200,00, preferenciais	218,00

Debêntures :

90	Banco Lar Brasileiro, de Cr\$ 200,00, 8% ..	232,00
69	Cia. Cervejaria Brahma, de Cr\$ 1.000,00, 8% ..	1.110,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 13 de junho de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O Corretor Ari de Almeida e Silva, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. Juiz de Direito da Oitava Vara de Crimes e Execuções, venderá em leilão, na Bolsa do dia 22 do corrente, 200 ações do Banco do Brasil, pertencentes ao espólio de Antônio Rodrigues Chaves.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 13 de junho de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

(N.º 9.005—Cr\$ 20,40—14-5-45)

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Os candidatos que prestaram concurso para a carreira de Dactilógrafo, e foram julgados aptos para a função de Auxiliar de Escritório, cujos nomes constam da relação publicada no *Diário Oficial* de 1-6-45, são convidados a comparecer à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, 6.º andar do Palácio da Fazenda, sala 611, com a possível urgência, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Em 13 de junho de 1945. — *Henrique Barbosa*, Diretor de Divisão.

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Coletor do Ministério da Fazenda.

C. — 147

Faço público, para conhecimento dos interessados, que no resultado final, do concurso acima referido, referente ao Estado de Alagoas,

e publicado no *Diário Oficial* de 17-5-45, deve figurar o candidato de inscrição n.º 20 — *Brasílio Vilela da Veiga*, com média 60,00, de acordo com os resultados, já publicados, das diversas provas do concurso em apêço.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de junho de 1945.

— *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Félix Pacheco, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Identificador VIII, IX, X, XI, XII e XIII.

P.H. — 1.346

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte I da prova de habilitação acima referida, será realizada no dia 20 do corrente, às 19 horas, na Praia de Botafogo n.º 186.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de junho de 1945.

— *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Estatística de Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Operador IX e X.

P.H. — 1.352

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N.º de inscrição — Nome	Parte I	Parte II
1. Spencer Daltro de Miranda.....	45,0	81,0
2. Elza Lemgruber Cardoso.....	60,0	95,0
5. Virgínia Reis Xavier.....	70,0	63,0
8. Olga Coelho.....	65,0	90,0
9. Odaléa Coelho.....	45,0	82,0
13. Aurea Brasil da Silva Zuccaro.....	55,0	93,0
14. Válder de Aguiar Amazonas.....	60,0	71,0
19. Alice Medina de Azevedo.....	60,0	93,0
21. Nilci Sousa.....	40,0	93,0

2. Somente esses candidatos atingiram, na Parte I, o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de junho de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Estatística de Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Operador IX e X.

P.H. — 1.352

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º de inscrição — Nome	Média final
2. Elza Lemgruber Cardoso..	86,25
19. Alice Medina de Azevedo..	84,75
8. Olga Coelho.....	83,75
13. Aurea Brasil da Silva Zuccaro.....	83,50
21. Nilci Sousa.....	79,75
9. Odaléa Coelho.....	72,75
1. Spencer Daltro de Miranda.....	72,00
14. Válder de Aguiar Amazonas.....	68,25
5. Virgínia Reis Xavier.....	64,75

D.S. do D.A.S.P., em 12 de junho de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Merceologista e Merceologista Auxiliar do Departamento Federal de Compras (vagas lotadas em São Paulo).

P.H. — 1.462

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Federal de Compras do Ministério da Fazenda Merceologista e Merceologista Auxiliar (vagas lotadas em São Paulo).

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Federal de Compras, do Ministério da Fazenda — Merceologista e Merceologista Auxiliar (vagas lotadas em São Paulo).

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.
2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. Serviço militar — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e capacidade física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:
Parte I — Português e Matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial) que compreenderá:

a) correção de textos e resolução de questões objetivas em que o candidato demonstre conhecimento de assuntos do seguinte programa:

1. Ortografia Oficial.
2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.
3. Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.
4. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais.
5. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.
6. Sintaxe regular de concordância.
7. Regência de verbos usados com mais frequência. Uso da crase.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.
2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).
3. Regra de três simples.
4. Porcentagem.
5. Juros simples.
6. Área de figuras geométricas (triângulo, quadriláteros, círculo); volume de sólidos geométricos (pirâmide, cilindro, cone, e esfera).

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Item a, até 40 pontos
Item b, até 60 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte, o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

Parte II — Prática de Serviço e Legislação do Material, que constará de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Sistema atual de abastecimento do material aos serviços públicos: Departamento Federal de Compras, Divisões e Serviços do Material.
2. Requisição de material: suas características. Orçamento dos itens. Classificação de despesas. Especificação do material.
3. Entrega, recebimento e aceitação do material: normas a serem observadas; exame técnico de recebimento, inspeção, aceitação e recusa; seus fundamentos.
4. Padronização, especificação e simplificação. Materiais padronizados pelo D.A.S.P. Atribuições da Divisão do Material do D.A.S.P. (Decreto n.º 11.101, de 11 de dezembro de 1942, arts. 41 a 45).
5. Organização e funcionamento de um almoxarifado. Movimentação de fichas e principais papéis.
6. Conhecimentos gerais sobre guarda de materiais de consumo ou de aplicação habitual no serviço público (material de expediente, gêneros de alimentação, matérias primas, combustíveis, mobiliário, etc.).
7. Conhecimento de legislação específica sobre material e órgãos integrantes do Sistema de Material (Decretos ns. 5.848, de 22-6-40; 5.873, de 26-6-40; 6.006, de 18-12-40; 11.101, artigos 41 a 45 de 11-12-42, e 14.655, de 2 de fevereiro de 1944, Decretos-leis ns. 426, artigo 33, de 12-5-38; 579, artigos 2 e 3, de 30 de julho

de 1938; 2.206, de 20-5-40; 5.984, de 10-11-43; 6.204, de 17-1-44, e 6.292, de 24-1-44).

8. Noções elementares sobre contabilidade pública, no que se aplique ao funcionamento de um almoxarifado ou de uma Divisão de Material.

9. Inventário de material. Gráfico de consumo de material (Cartesiano). Balanço.

10. Noções elementares sobre preço de custo industrial. Execução de gráficos simples.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte III — Noções de Mercologia e Estatística, que compreenderá:

a) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Matéria prima bruta e elaborada. Distinção, exemplificação e aplicação.

2. Origem, obtenção, fabricação, propriedades, principais características e unidades de compra dos seguintes produtos comerciais: ferro, aço, petróleo e seus derivados, tecidos, couros, papel, cerâmica, tinta, vernizes, pigmentos e veículos, madeira, borracha e seus derivados, cobre e suas ligas, vidro, matérias plásticas e alcool.

3. Processos de compra e venda. Anúncios, reclames e propaganda.

4. Diferença entre preço industrial e comercial.

b) execução de um ou mais gráficos simples e resolução de questões sobre assuntos do seguinte programa:

1. Distribuição de frequência, agrupamento de valores em classes. Valores limítrofes das classes. Intervalo de classes. Ponto médio.

2. Gráficos simples em curvas, barras e setores.

3. Média aritmética seu conceito e uso. Cálculo da média de valores agrupados, pelo processo rápido.

4. Números índices.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Item a, até	60 pontos
Item b, até	40 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

7. Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas diferentes partes, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	3
Parte III	2

Será considerado habilitado como Mercologista o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos, e como Mercologista-Auxiliar, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a cinquenta pontos.

Ocorrendo empate, será observada, para classificação, a seguinte ordem de preferência:

- a) melhor resultado na parte II; e
- b) melhor resultado na parte III.

8. Observações gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções; por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de junho de 1945.
— Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Armazenista VII do Serviço Público Federal
(lotado no Estado de Goiás)

P.H. — 1.463

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Público Federal (lotado no Estado de Goiás) — Armazenista VII.

2. A inscrição estará aberta, em Goiânia, na sede da Delegacia do I.A.P.I. — Rua Um n.º 6.

3. Dia da abertura: 25-6-45; dia do encerramento: 24-7-45, às 17 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de junho de 1945.

— Aristides Bourget Fortes, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Público Federal (lotado no Estado de Goiás) — Armazenista VII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. Serviço militar — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e capacidade física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis; alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Português e Matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), que compreenderá:

a) comunicação de ocorrência sobre assunto de serviço;

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Matemática:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

3. Regra de três simples.

4. Área de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros e círculo).

5. Volume de sólidos geométricos (paralelepípedo e cilindro).

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português:

redação de ocorrência, até 40 pontos

Mínimo de habilitação 20 pontos

Matemática:

questões objetivas, até 60 pontos

Mínimo de habilitação 30 pontos

Parte II — Constante de resolução de questões práticas e objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Unidade de compra, embalagem e armazenamento dos seguintes materiais: combustíveis, explosivos, lubrificantes, matérias primas, produtos manufaturados ou semimanufaturados, produtos alimentícios, artigos de expediente e de escritório em geral.

2. Entrada e saída de materiais no Almoxarifado: escrituração do material; fichas de estoque, mapa de movimento do material e diversos modelos para registro de Material. Inventário. Estoque e Controle.

3. Abastecimento do material aos serviços públicos; compra, centralização das compras e processos de compra.

4. Requisição, recebimento, aceitação e entrega do material: normas a serem observadas. Recusa de material: seus fundamentos.

5. Conhecimento dos materiais padronizados. Atribuições da Divisão do Material dos Ministérios e do DASP, do Departamento Federal de Compras e do Instituto Nacional de Tecnologia.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Para efeito de inteligência desta parte, são indicadas, entre outras, as seguintes fontes:

DECRETOS:

5.818 de 22-6-40	
5.873 de 26-6-40	
6.606 de 18-12-40	
11.101 de 11-12-42	(arts. 41 a 45)
14.655 de 2-2-44	

DECRETOS-LEIS:

426 de 12-5-38	(art. 33)
579 de 30-7-38	(arts. 2.º e 3.º)
1.184 de 1-4-39	
1.289 de 24-5-39	
2.206 de 20-5-40	
5.715 de 31-7-43	
5.984 de 10-11-43	
6.204 de 17-1-44	
6.292 de 24-1-44	
6.357 de 21-3-44	

7. Nota final — a nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na Parte II.

8. Observações gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de junho de 1945.
— Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Armazenista IX do Serviço de Saúde dos Portos
(lotado no Pará)

P.H. — 1.464

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Saúde dos Portos (lotado no Estado do Pará), do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista IX.

2. Os candidatos habilitados e não admitidos, por insuficiência de vagas, poderão ser aproveitados, em qualquer repartição, na referência inicial da mesma série funcional.

3. A inscrição estará aberta, em Belém, na sede da Delegacia do I.A.P.I. — Rua Santo Antônio n.º 96.

4. Dia da abertura: 25-6-45; dia do encerramento: 24-7-45, às 17 horas.

5. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

6. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

7. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de junho de 1945.
— Aristides Bourget Fortes, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Saúde dos Portos (lotado no Estado do Pará), do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista IX.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. Serviço militar — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e capacidade física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

Parte I — Português e Matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), que compreenderá:

a) comunicação de ocorrência sobre assunto de serviço;

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Matemática:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

3. Regra de três simples.

4. Área de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros e círculo).

5. Volume de sólidos geométricos (paralelepípedo e cilindro).

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português:
redação de ocorrência, até 40 pontos
Mínimo de habilitação 20 pontos

Matemática:
questões objetivas, até 60 pontos
Mínimo de habilitação 30 pontos

Parte II — Constante de resolução de questões práticas e objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Unidade de compra, embalagem e armazenamento dos seguintes materiais: combustíveis, explosivos, lubrificantes, matérias primas, produtos manufaturados ou semimanufaturados, produtos alimentícios, artigos de expediente e de escritório em geral.

2. Entrada e saída de materiais no almoxarifado; escrituração do material; fichas de estoque, mapa de movimento do material e diversos modelos para registro do Material. Inventário. Estoque e Controle.

3. Abastecimento do material aos serviços públicos; compra, centralização das compras e processos de compra.

4. Requisição, recebimento, aceitação e entrega do material; normas a serem observadas. Recusa do material; seus fundamentos.

5. Conhecimento dos materiais padronizados. Atribuições da Divisão do Material dos Ministérios e do DASP, do Departamento Federal de Compras e do Instituto Nacional de Tecnologia.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Para efeito de inteligência desta parte, são indicadas, entre outras, as seguintes fontes:

DECRETOS:
5.848 de 22-6-40
5.873 de 26-6-40
6.606 de 18-12-40
11.101 de 11-12-42 (arts. 41 a 45)
14.655 de 2-2-44

DECRETOS-LEIS:
426 de 12-5-38 (art. 33)
579 de 30-7-38 (arts. 2.º e 3.º)
1.184 de 1-4-39
1.289 de 24-5-39
2.206 de 20-5-40
5.715 de 31-7-43
5.984 de 10-11-43
6.204 de 17-1-44
6.292 de 24-1-44
6.357 de 21-3-44

7. Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. Observações gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de junho de 1945.
— Murilo Braga, Diretor de Divisão.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de junho de 1945.
— Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Merceologista Auxiliar XII da Estrada de Ferro Rio Grande do Norte

P.II. — 1.165

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Estrada de Ferro Rio Grande do Norte, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Merceologista Auxiliar XII.

2. Os candidatos habilitados com nota final igual ou superior a sessenta pontos, poderão ser admitidos, quando ocorrer vaga, na referência inicial da série funcional de Merceologista, da mesma repartição.

3. A inscrição estará aberta, na cidade de Natal, na praça Augusto Severo, Edifício Mossoró — sede da Delegacia do IAPI.

4. Dia da abertura: 25-6-45; dia do encerramento: 24-7-45; às 17 horas.

5. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 161, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

6. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

7. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de junho de 1945.
— Aristides Bourget Fortes, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista da Estrada de Ferro Rio Grande do Norte, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Merceologista Auxiliar XII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. Serviço militar — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e capacidade física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Português e Matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial) que compreenderá:

a) correção de textos e resolução de questões objetivas em que o candidato demonstre conhecimento de assuntos do seguinte programa:

1. Ortografia Oficial.

2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.

3. Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.

4. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.

5. Sintaxe regular de concordância.

6. Regência de verbos usados com mais frequência. Uso da crase.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

3. Regra de três simples.

4. Percentagem.

5. Juros simples.

6. Área de figuras geométricas: (triângulo, quadriláteros, círculos); área e volume de sólidos geométricos: (pirâmide, cilindro, cone e esfera).

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Item a, até 40 pontos
Item b, até 60 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte, o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

Parte II — Prática de Serviço e Legislação do Material, que constará de resolução de questões sobre assuntos do seguinte programa:

1. Sistema atual de abastecimento do material aos serviços públicos: Departamento Federal de Compras, Divisões e Serviços do Material.

2. Requisição de material: suas características. Orçamento dos itens. Classificação de despesa. Especialização do material.

3. Entrega, recebimento e aceitação do material: normas a serem observadas; exame técnico de recebimento, inspeção, aceitação e recusa; seus fundamentos.

4. Padronização, especificação e simplificação. Materiais padronizados pelo D.A.S.P. Atribuições da Divisão do Material do D.A.S.P. (Decreto n.º 11.101, de 11 de dezembro de 1942, arts. 41 a 45).

5. Organização e funcionamento de um almoxarifado. Movimentação de fichas e principais papéis.

6. Conhecimentos gerais sobre guarda de materiais de consumo ou de aplicação habitual no serviço público (material de expediente, gêneros de alimentação, matérias primas, combustíveis, mobiliário, etc.).

7. Conhecimento de legislação específica sobre material e órgão integrantes do Sistema do Material — (Decretos ns. 5.848, de 22-6-40; 5.873, de 26-6-40; 6.606, de 18-12-40; 11.101, artigos 41 a 45, de 11-12-42; e 14.655, de 2 de fevereiro de 1944; Decretos-leis ns. 426, artigo 33, de 12-5-38; 579, artigos 2 e 3, de 30-7-38; 2.206, de 20-5-40; 5.984, de 10-11-43; 6.201, de 17-1-44; e 6.292, de 24-1-44).

8. Noções elementares sobre contabilidade pública, no que se aplique ao funcionamento de um almoxarifado ou de uma Divisão de Material.

9. Inventário de material. Gráfico de consumo de material (Cartesiano). Balanço.

10. Noções elementares sobre preço de custo industrial. Execução de gráficos simples.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte III — Noções de Merceologia e Estatística, que compreenderá:

a) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Matéria prima bruta e elaborada. Distinção, exemplificação e aplicação.

2. Origem, obtenção, fabricação, propriedades, principais características e unidades de compras dos seguintes produtos comerciais: ferro, aço, petróleo e seus derivados, tecidos, couros, papel, cerâmica, tinta, vernizes, pigmentos e veículos, madeira, borracha e seus derivados, cobre e suas ligas, vidro, matéria plástica e álcool.

3. Processos de compra e venda. Anúncios, reclames e propaganda.

4. Diferença entre preço industrial e comercial.

b) execução de um ou mais gráficos simples e resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Distribuição de frequência, grupamento de valores em classes. Valores limítrofes das classes. Intervalo de classe. Ponto médio.

2. Gráficos simples em curvas, barras e setores.

3. Média aritmética, seu conceito e uso. Cálculo da média de valores grupados, pelo processo rápido.

4. Números índices.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Item a, até 60 pontos
Item b, até 40 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

7. Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas diferentes partes, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 3
Parte III 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver por essa forma nota final igual ou superior a cinquenta pontos.

Ocorrendo empate, será observada, para classificação, a seguinte ordem de preferência:

a) melhor resultado na Parte II; e
b) melhor resultado na Parte III.

8. Observações gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de junho de 1945.
— Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Armazenista XI — do Parque de Aeronáutica de São Paulo

P.H. — 1.466

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Parque de Aeronáutica de São Paulo, do Ministério da Aeronáutica — Armazenista XI.

2. Os candidatos habilitados e não admitidos, por insuficiência de vagas, poderão ser aproveitados, em qualquer repartição, na referência inicial de idêntica série funcional.

3. A inscrição estará aberta na cidade de São Paulo, na Rua José Bonifácio n.º 237 — sede da Delegacia do I.A.P.I.

4. Dia da abertura: 25-6-45; dia do encerramento: 24-7-45, às 17 horas.

5. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

6. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

7. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de junho de 1945.
— Aristides Bourget Fortes, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Parque de Aeronáutica de São Paulo, do Ministério da Aeronáutica — Armazenista XI.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sexo — Masculino.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. Serviço militar — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e capacidade física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Português e Matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), que compreenderá:

a) comunicação de ocorrência sobre assunto de serviço.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Matemática:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

3. Regra de três simples.

4. Área de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros e círculo).

5. Volume de sólidos geométricos (paralelepípedo e cilindro).

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português:

redação de ocorrência, até 40 pontos
Mínimo de habilitação 20 pontos

Matemática:

questões objetivas, até 60 pontos
Mínimo de habilitação 30 pontos

Parte II — Constante de resolução de questões práticas e objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Unidade de compra, embalagem e armazenamento dos seguintes materiais: combustíveis, explosivos, lubrificantes, matérias primas, produtos manufaturados ou semimanufaturados, produtos alimentícios, artigos de expediente e de escritório em geral.

2. Entrada e saída de materiais no Almoxarifado: escrituração do material; fichas de estoque, mapa de movimento do material e diversos modelos para registro do Material. Inventário. Estoque e Controle.

3. Abastecimento do material aos serviços públicos; compra, centralização das compras e processos de compra.

4. Requisição, recebimento, aceitação e entrega do material: normas a serem observadas. Recusa de material: seus fundamentos.

5. Conhecimento dos materiais padronizados. Atribuições da Divisão do Material dos Ministérios e do DASP, do Departamento Federal de Compras e do Instituto Nacional de Tecnologia.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Para efeito de inteligência desta parte, são indicadas, entre outras, as seguintes fontes:

DECRETOS:

5.848 de 22- 6-40
5.873 de 26- 6-40
6.606 de 18-12-40
11.101 de 11-12-42 (arts. 41 a 45)
14.655 de 2- 2-44

DECRETOS-LEIS:

426 de 12- 5-38 (art. 33)
579 de 30- 7-38 (arts. 2.º e 3.º)
1.184 de 1- 4-39
1.289 de 24- 5-39
2.206 de 20- 5-40
5.171 de 31- 7-43
5.984 de 10-11-43
6.204 de 17- 1-44
6.292 de 24- 1-44
6.357 de 21- 3-44

7. Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. Observações gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de junho de 1945.
— Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Faço público, de ordem do Sr. Secretário Geral, que a Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, em sessão realizada no dia 7 do corrente mês, deliberou negar provimento ao pedido de reconsideração interposto pela firma A. Costa & Filhos, estabelecida nesta Capital, na Rua Etelvina n.º 35, e manter o seu ato de 19 de abril último que impôs à mencionada firma a multa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), por infração ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.736, de 23 de setembro de 1942.

Rio de Janeiro, em 8 de junho de 1945. — Alberto Martins, Diretor da Secretaria.

Faço público, de ordem do Sr. Secretário Geral, que a Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, em sessão realizada no dia 7 do corrente mês, impôs à firma Irmãos Valença, estabelecida em Aracaju, Estado de Sergipe, na Rua Itabaianinha, 127, a multa de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), por infração ao art. 1.º do Decreto Lei n.º 4.736, de 23 de setembro de 1942.

Nos termos do § 2.º do art. 8.º do aludido Decreto-lei, poderá a firma multada interpor, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da presente publicação, pedido de reconsideração do ato da Junta.

Rio de Janeiro, em 8 de junho de 1945. — Alberto Martins, Diretor da Secretaria.

Faço público, de ordem do Sr. Secretário Geral, que a Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, em sessão realizada no dia 7 do corrente mês, impôs à firma Irmãos Prado Barreto, estabelecida em Aracaju, Estado de Sergipe, na Travessa Municipal n.º 27, a multa de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), por infração ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.736, de 23 de setembro de 1942.

Nos termos do § 2.º do art. 8.º do aludido Decreto-lei, poderá a firma multada interpor, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da presente publicação, pedido de reconsideração do ato da Junta.

Rio de Janeiro, em 8 de junho de 1945. — Alberto Martins, Diretor da Secretaria.

Faço público, de ordem do Sr. Secretário Geral, que a Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, em sessão realizada no dia 7 do corrente mês, impôs à firma Nelson Martins, estabelecida em Aracaju, Estado de Sergipe, na Rua de João Pessoa, número 499, a multa de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), por infração ao art. 1.º do Decreto lei n.º 4.736, de 23 de setembro de 1942.

Nos termos do § 2.º do art. 8.º do aludido Decreto-lei, poderá a firma multada interpor, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da presente publicação, pedido de reconsideração do ato da Junta.

Rio de Janeiro, em 8 de junho de 1945. — Alberto Martins, Diretor da Secretaria.

Faço público, de ordem do Sr. Secretário Geral, que a Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, em sessão realizada no dia 7 do corrente mês, impôs à firma Jonas da Silva Amaral, estabelecida em Aracaju, Estado de Sergipe, na Rua de Santa Rosa n.º 158, a multa de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), por infração ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.736, de 23 de setembro de 1942.

Nos termos do § 2.º do art. 8.º do aludido Decreto-lei, poderá a firma multada interpor, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da presente publicação, pedido de reconsideração do ato da Junta.

Rio de Janeiro, em 8 de junho de 1945. — *Alberto Martins*, Diretor da Secretaria.

Faço público, de ordem do Sr. Secretário Geral, que a Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, em sessão realizada no dia 7 do corrente mês, impôs à firma Irmãos Haume, estabelecida na capital de São Paulo, na Ladeira Porto Geral n.º 106, a multa de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), por infração ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.736, de 23 de setembro de 1942.

Nos termos do § 2.º do art. 8.º do aludido Decreto-lei, poderá a firma multada interpor, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da presente publicação, pedido de reconsideração do ato da Junta.

Rio de Janeiro, em 8 de junho de 1945. — *Alberto Martins*, Diretor da Secretaria.

Faço público, de ordem do Sr. Secretário Geral, que a Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, em sessão realizada no dia 7 do corrente mês, impôs à firma Acelino Barreto, estabelecida em Aracaju, Estado de Sergipe, na Rua São Cristóvão 63, a multa de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), por infração ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.736, de 23 de setembro de 1942.

Nos termos do § 2.º do art. 8.º do aludido Decreto-lei, poderá a firma multada interpor, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da presente publicação, pedido de reconsideração do ato da Junta.

Rio de Janeiro, em 8 de junho de 1945. — *Alberto Martins*, Diretor da Secretaria.

Faço público, de ordem do Sr. Secretário Geral, que a Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, em sessão realizada no dia 7 do corrente mês, impôs à firma Irmãos Rezemini, estabelecida na capital de São Paulo, na Rua de São José 552, a multa de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), por infração ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.736, de 23 de setembro de 1942.

Nos termos do § 2.º do art. 8.º do aludido Decreto-lei, poderá a firma multada interpor, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da presente publicação, pedido de reconsideração do ato da Junta.

Rio de Janeiro, em 8 de junho de 1945. — *Alberto Martins*, Diretor da Secretaria.

Faço público, de ordem do Sr. Secretário Geral, que a Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, em sessão realizada no dia 7 do corrente mês, impôs à firma Solano da Cunha & Cia., estabelecida na capital de São Paulo, na Rua 3 de Dezembro 48, 6.º andar, sala 8, a multa de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), por infração ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.736, de 23 de setembro de 1942.

Nos termos do § 2.º do art. 8.º do aludido Decreto-lei, poderá a firma multada interpor, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da presente publicação, pedido de reconsideração do ato da Junta.

Rio de Janeiro, em 8 de junho de 1945. — *Alberto Martins*, Diretor da Secretaria.

Faço público, de ordem do Sr. Secretário Geral, que a Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, em sessão realizada no dia 7 do corrente mês, impôs à firma Alfredo Navari estabelecida na capital de São Paulo, na Rua Baraldi, 934, a multa de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), por infração ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.736, de 23 de setembro de 1942.

Nos termos do § 2.º do art. 8.º do aludido Decreto-lei, poderá a firma multada interpor, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da presente publicação, pedido de reconsideração do ato da Junta.

Rio de Janeiro, em 8 de junho de 1945. — *Alberto Martins*, Diretor da Secretaria.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA Departamento de Administração Divisão do Material

Concorrência pública para fornecimento de material destinado à revenda aos lavradores.

A hora determinada pelo Edital, reuniu-se a Comissão de Concorrência, tendo se apresentado como proponentes as firmas: Dias Garcia & Cia. Ltda.; Dr. Blem & Cia. Ltda. e Artur Viana — Comp. de Materiais Agrícolas.

De acordo com o item X do Edital referido foram apresentados para os produtos os seguintes preços:

1.º produto — Arsênico Branco refinado:

a) Dias Garcia & Cia. Ltda. (preço por und. quilo)	Cr\$ 5,30
b) Dr. Blem & Cia. Ltda. (preço por und. quilo)	5,48
c) Artur Viana C. Mat. Agrícolas (preço por und. quilo)	5,50

2.º produto — Sulfato de cobre em cristais:

a) Dias Garcia & Cia. Ltda. (preço por und. quilo)	4,80
b) Dr. Blem & Cia. Ltda. — Não concorreu;	
c) Artur Viana C. Mat. Agrícolas — (preço por und. quilo)	4,50

3.º produto — Arseniato de chumbo:

a) Dias Garcia & Cia. Ltda. — (não concorreu)	
b) Dr. Blem & Cia. Ltda.; — (preço por und. quilo)	10,50
c) Artur Viana C. Mat. Agrícolas (preço por und. quilo)	9,80

4.º produto — Granosam n.º 1:

a) Dias Garcia & Cia. Ltda.; (não concorreu)	
b) Dr. Blem & Cia. Ltda.; (preço por und. quilo)	40,00
c) Artur Viana C. Mat. Agrícolas — (não concorreu)	

5.º produto — Semesan Bell:

a) Dias Garcia & Cia. Ltda. — (não concorreu)	
b) Dr. Blem & Cia. Ltda. — (preço por unidade quilo)	80,00
c) Artur Viana C. Mat. Agrícolas — (não concorreu)	

6.º produto — Enxofre molhável "Magnético":

Nenhum concorrente.

Pelo exposto opino para que sejam aceitas as propostas de Dias Garcia & Cia. Ltda. para o primeiro produto, arsênico branco refinado; de Artur Viana Comp. Materiais Agrícolas para o segundo produto, sulfato de cobre em cristais; de Artur Viana Comp. Materiais Agrícolas para o terceiro produto, arseniato de chumbo; de Dr. Blem & Cia., Ltda. para o quarto produto — Granosam n.º 1; de Dr. Blem & Cia. Ltda. para o quinto produto "Semesan Bell".

Para o sexto produto não houve propostas. Foram examinados todos os documentos exigidos pelo Edital e constam deste processo os recibos das caucões apresentados.

Submeto à autoridade superior, para o fim devido.

Em 26-5-45. — *René Descartes de Medeiros*, Of. Ad. "I".

De acordo. Convém, no entanto, antes da aprovação da concorrência, a audiência da D. D. S. V.

Em 29-5-45. — *Alberto D. Carrilho*, Chefe da S. A.

Transmito à D. D. S. V. para apreciar a coleta digo a concorrência.

Rio, 29-5-45. — *Ulysses C. de Mello*, Diretor.

A S. D. A. para se manifestar.

31-5-45. — *Torres*.

Sr. Diretor da D.D.S.V.:

Restituindo o presente processo devo informar-vos que nada tenho a objetar com relação à presente concorrência para a aquisição de produtos para revenda. Esclareço ainda que considero bons os preços obtidos pela Divisão do Material, o que beneficiará nossas transações com os agricultores.

4-6-1945. — *Constantino do Valle Rego*, Chefe da S. D. A.

De acordo, faço a devolução à Div. do Material.

4-6-45. — *A. F. Magarinos Torres*.

Recebido nesta S.C.V.

Em 5-6-45. — *Cynara*.

Aprovó a presente concorrência, adjudicando as firmas abaixo o seguinte:

a) Dias Garcia & Cia. Ltda., para o fornecimento de arsênico branco (anidrido arsenioso) com 99% de pureza, a razão de Cr\$ 5,30 por quilo;

b) Artur Viana & Cia. de Materiais Agrícolas, para o fornecimento de sulfato de cobre em cristais, com o mínimo de 98% de pureza a razão de Cr\$ 4,50 por quilo, e arseniato de chumbo com o mínimo de 30% de anidrido arsênico, com o máximo de 0,75% de arsênico solúvel e peso aproximado de 400 gr. por litro a razão de Cr\$ 9,80 por quilo;

c) Dr. Blem & Cia. Ltda. para o fornecimento de "Gronosan" n.º 1 a razão de Cr\$... 40,00 por quilo e "Semesan Bell", a razão de Cr\$ 80,00 por quilo.

Fica sem efeito o pedido de Enxofre molhável "Magnético", constante do edital por não ter havido proposta para o mesmo.

Rio, 7-6-45. — *Ulysses C. de Mello*, Diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 14

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concorrência administrativa para venda de alguns móveis, que se acham depositados na Escola Nacional de Música, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página números 10.523-4.

Divisão de Obras

EDITAL N.º 26-45

Edital de concorrência pública para obras de ligeiros reparos na Escola Técnica Nacional, nesta Capital.

1. Autorizado pelo Diretor Geral do D.A. do M. E. S., conforme despacho em 6 de junho de 1945, no Processo n.º 12.247-45-S. C., faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para obras de ligeiros reparos na Escola Técnica Nacional, nesta Capital, de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2. Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer à Divisão de Obras, até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a) recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;

b) certidão relativa ao Decreto n.º 1.813, de 7 de dezembro de 1939; Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e ao Decreto-lei n.º 3.995-44;

c) documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma;

d) recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantia da apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e) contrato social devidamente legalizado e registrado no D. N. J. C., caso não se trate de firma individual;

f) certidão a que se refere o Decreto-lei n.º 2.765, de 9 de novembro de 1940;

g) apólices de Seguro de Acidente no Trabalho;

h) imposto sindical da firma;

i) imposto sindical dos engenheiros (técnicos ou responsáveis);

j) carteira de reservista ou de permanência, quando se tratar de estrangeiros;

k) patente de consumo (*Diário Oficial* de 16-3-43);

l) certificado de registro industrial.

§ 1.º — Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, no livro competente existente na Divisão de Obras.

§ 2.º — Ficarão dispensados da apresentação dos documentos acima referidos os candidatos que exibirem o cartão do Departamento Federal de Compras, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 6.204, de 17 de janeiro de 1944 (*Diário Oficial* de 19 de janeiro de 1944).

3. No dia 3 de julho de 1944, os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos apresentarão na Divisão de Obras, à Avenida Graça Aranha (edifício-sede do M. E. S.) — oitavo andar, suas propostas que serão recebidas, até às treze horas, pela Comissão que julgar a concorrência e que será presidida pelo senhor Diretor da Divisão de Obras.

I — As propostas serão apresentadas em cinco (5) vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso, e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em invólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos relativos à concorrência, fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha a folha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o concorrente deverá apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe realizar o serviço com o desdobramento orçamentário exigido na Circular DM-203, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de 26-12-40 — páginas ... 23.711-12.

IV — Abertos os invólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes

com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de Cr\$ 59.791,00 (cinquenta e nove mil setecentos e noventa e um cruzeiros).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que divirjam dos termos deste edital por menor que seja esta divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento.

4. O prazo para a execução total da obra será, no máximo de 60 dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

5. O prazo no qual o proponente se propõe terminar as obras não será considerado para classificação, e não poderá exceder ao fixado neste edital.

6. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a Comissão procederá, por meio de carta, à nova concorrência, entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7. Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8. No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o Decreto n.º 19.987, de 13 de maio de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5% sobre a proposta aceita, depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública, ao portador.

I — O depósito de que trata o presente artigo responde como garantia da execução da obra e só poderá ser retirado pelo contratante depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de cinco (5) dias úteis, contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra d do art. 2.º. A juízo do senhor Diretor Geral, serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9. O contratante-empregado ficará sujeito à multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta, para terminação da obra.

§ — Quando o excesso for de trinta (30) dias consecutivos, o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independente de ação ou interpelação judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o artigo 8.º e sua idoneidade para contratar com o Governo, será cassada, sendo a obra concluída pela Divisão de Obras.

10. O pagamento será efetuado após a aceitação do serviço.

§ — A despesa correrá por conta da verba 2 — III — 40.02-04-04 — do orçamento vigente.

11. Todas as penalidades estabelecidas neste edital serão impostas administrativamente pelo senhor Diretor Geral, por proposta do senhor Diretor de Obras, independente de ação ou interpelação judicial, não cabendo ao contratante direito à indenização de custas alíquota.

12. Ao senhor Diretor de Obras caberá resolver as dúvidas porventura existentes no contrato.

§ — A firma contratante poderá formular, por escrito, e dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao senhor Diretor Geral, para resolver.

13. Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14. Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações que serão fornecidas diariamente aos interessados, das 14 às 16 horas.

Divisão de Obras do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Saúde, em 12 de junho de 1945. — *I. Barros*, Chefe da 1-D. Ob.

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 15

Devidamente autorizado pelo Sr. Diretor substituto da Divisão de Material deste Ministério, faço público que, nos termos dos §§ 1.º e 2.º do art. 2.º do Decreto-lei n.º 21.063, de 19 de fevereiro de 1932, se acha aberta, na Seção Administrativa da mesma Divisão, concorrência administrativa para venda dos seguintes móveis: 74 mesas de madeira, 2 escrivaninhas de madeira e uma estante rotativa de madeira, existentes no depósito da Divisão de Obras, na Rua Melo e Sousa n.º 142, sob as seguintes condições:

1.ª — As propostas, que serão abertas às 13 horas do dia 19 do corrente mês, na Seção Administrativa da Divisão de Material, deverão ser em três vias, datadas e seladas na forma da lei, devidamente assinadas, contendo o preço unitário por extenso e em algarismos, para compra do material.

2.ª — As propostas não poderão conter emendas, rasuras ou entrelinhas, na parte referente aos preços e à especificação.

3.ª — O concorrente preferido, dentro do prazo de 48 horas após o recebimento da comunicação por escrito que lhe será feita pela Divisão de Material, deverá recolher à Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde, mediante guia, o produto da compra.

4.ª — Findo o prazo acima estipulado, se não for feito o recolhimento, a venda do material será adjudicada ao concorrente imediatamente colocado, se assim convier à administração pública.

5.ª — O Governo ficará com o direito de anular a presente concorrência, sem que assista aos interessados qualquer direito à reclamação.

Divisão de Material, em 13 de junho de 1945. — *Zelinda Sá e Souza*, substituta do Chefe. — Visto. — *Annibal B. Richard*, substituto do Diretor.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Serviço do Pessoal

De ordem do Sr. Diretor do Serviço do Pessoal, fica convidado a recolher aos cofres do T. N., o que a maior recebeu de 23-8 a 31-8 de 1944, em virtude de ter sido exonerado por decreto publicado no *Diário Oficial* de 23 de agosto último, o arquivista, interino, classe F do Q. P., Amadeu Martins Soares.

De ordem do Sr. Diretor do Serviço do Pessoal, fica convidado o ex-encarregado do 4.º Posto Fiscal do Departamento do Alto-Acre, Francisco Correia de Melo a comparecer no prazo de 8 dias na S. A., deste Serviço, a fim de prestar esclarecimentos relativos ao pedido de pagamento de vencimentos.

Departamento Federal de Compras

AVISOS

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento, o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
A. Coelho Branco Filho.....	903.282	7.686	28-5-45	22-6-45
Idem.....	903.281	7.685	28-5-45	22-6-45
Antônio José de Carvalho.....	903.162	4.697	27-5-45	22-6-45
Idem.....	903.154/5	4.711	27-5-45	22-6-45
Coates, Scotto & Comp. Ltda.	903.709	28.018	30-5-45	22-6-45
Corção Cardim, S. A.	903.267/9	7.607	27-5-45	22-6-45
Cardinale & Comp.	903.119	1.980	15-5-45	22-6-45
Idem.....	132.004	2.577	23-5-45	22-6-45
Idem.....	903.117	1.979	15-5-45	22-6-45
Carmo & Figueiredo.....	903.206	6.801	22-5-45	22-6-45
Casa Lohner S. A. Médico-Técnica.....	903.217/23	5.189	25-5-45	22-6-45
D. N. Pereira & Comp. Ltda.	905.027	5.191	10-5-45	22-6-45
Editora Civilização Brasileira, S. A.	903.283	7.689	28-5-45	22-6-45
Idem.....	903.282	7.687	28-5-45	22-6-45
Idem.....	903.281	7.684	28-5-45	22-6-45
Empresa Progresso Ltda.	903.224	4.891	19-5-45	22-6-45
Eduardo Haerdy & Comp. Ltda.	903.205/6	5.296	26-5-45	22-6-45
Heitor, Ribeiro & Comp.	903.304	5.434	30-5-45	22-6-45
Indústria Química e Farmacêutica Schering, S. A.	903.109	4.985	23-5-45	22-6-45
José da Silva & Comp.	132.014	5.333	26-5-45	22-6-45
José Scarrone	903.054	669	17-5-45	22-6-45
João de Oliveira Irmão & Comp. Ltda.	903.132	3.608	14-5-45	22-6-45
Mesbla, S. A.	903.612	30.849	15-5-45	22-6-45
Idem.....	132.016	5.605	15-5-45	22-6-45
Idem.....	903.613	32.174	30-5-45	22-6-45
Machado Bastos & Comp.	903.133	4.314	6-5-45	22-6-45
RCA Victor Rádio, S. A.	903.119	3.976	15-5-45	22-6-45
Ramiro Ribeiro & Comp. Ltda.	903.177	5.092	24-5-45	22-6-45
Idem.....	903.176	5.193	25-5-45	22-6-45
Idem.....	903.175	4.454	14-5-45	22-6-45
Idem.....	903.174	5.091	24-5-45	22-6-45
R. Veiga & Comp. Ltda.	132.022	6.047	17-5-45	22-6-45
Sociedade Mercantil de Madeiras Ltda.	903.133	4.313	3-5-45	22-6-45
Idem.....	903.135	4.315	3-5-45	22-6-45
Santos & Ventura Ltda.	903.253	7.617	27-5-45	22-6-45
Sociedade Com. Carioca Ferragens Ltda.	903.160	6.337	22-5-45	22-6-45
Willmann, Xavier & Comp. Ltda.	903.146	2.682	20-5-45	22-6-45

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Comunico ao Sr. fornecedor, que em virtude de exame ou vistoria procedido no material do empenho abaixo mencionado, fica intimado a cumprir o determinado nas colunas de Prazo e de Providências a tomar:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
Eduardo A. Faustino.....	132.010	4.920	22-6-45	Completar a entrega do material.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelo Sr. fornecedor em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas ao caso.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Em vista dos Srs. fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material das requisições mencionadas neste aviso, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D.R.E. dará início aos processos de multa, prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido
A. Coelho Branco Filho.....	903.145	4.224	13-5-1945
Companhia Comercial e Marítima.....	903.153/4	24.034	26-5-1945
Jaime Loureiro & Comp. Ltda.	903.168	3.032	13-5-1945
Sociedade Industrial de Numeradores e Datadores Ltda.	903.118	3.857	28-4-1945

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Ficam os Srs. fornecedores notificados, que deverão entregar o material a que se referem os empenhos mencionados neste aviso, dentro dos novos prazos concedidos e abaixo mencionados:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até
A. Ramada & Comp. Ltda.	202.472	5.796	22-6-1945
Idem.	202.532	5.788	22-6-1945
Carino & Figueiredo.	145.053/5	5.955	25-6-1945
Companhia United Shoe Machinery do Brasil.	601.185	9.392	22-6-1945
Fábrica de Móveis de Aço "Cometa" Ltda.	202.135	4.352	22-6-1945
Idem.	202.111	4.349	22-6-1945
John Roger.	301.030	4.507	22-6-1945
Laboratório Paulista de Biologia, S. A.	601.102-R	8.668	22-6-1945
Idem.	202.315-R	7.452	22-6-1945
Idem.	140.009-R	6.834	22-6-1945
Idem.	601.051-R	8.252	22-6-1945
Martins Júnior & Comp.	615.055	3.352	30-6-1945
Válter Neustadt.	205.013	26.819	30-6-1945

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo de multa, referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Fica o Sr. fornecedor notificado, de ordem do Sr. Diretor Geral, que deverá entregar o material a que se refere o empenho mencionado neste aviso, dentro do novo prazo concedido e abaixo mencionado:

Firma	Requisição	Empenho	Novo Prazo concedido até
Brilo Oliveira & Comp.	450.077	5.804	20-6-1945

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo de multa, referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas ao caso.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Em vista dos Srs. fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material das requisições abaixo mencionadas, não ter dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D.R.E. dará início ao processo de multa, prevista no Decreto n.º 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Diário Oficial	Prazo vencido
F. Orlandi — São Paulo.	450.007	1.128	1-6-45	7-6-45
Heitor Ribeiro & Comp.	450.021	2.261	1-6-45	7-6-45
Malta Irmão & Comp.	450.094	6.289	1-6-45	7-6-45
Companhia Manufatura Comércio e Indústria Matos Rocha, S. A.	450.005	1.396	1-6-45	7-6-45
Malta Irmão & Comp.	450.096	6.380	5-6-45	8-6-45

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL N.º 31

De ordem do Sr. Inspetor, fica pelo presente intimado o Sr. Murilo da Silva Fragoso, residente à Rua Frei Caneca n.º 288, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste no *Diário Oficial*, a vir alegar o que for a bem de seus direitos, sob pena de revelia, nos termos do art. 145, do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março do ano p. findo, quanto à apreensão de mercadorias, de que trata o processo 16.182, de 1945.

Alfândega do Rio de Janeiro, 12 de junho de 1945. — Onesino Lima, secretário.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

EXAME DE MOTORISTAS

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA (C.N.H.)

Adriano Pinto de Babo, Alvaro de Melo.

Resultado dos exames efetuados no dia 14 do corrente:

Ap. Alvaro Gomes Alberto, Alvaro da Costa Melo, Manuel Salgado Júnior, Alberto Carlos Plácido Marinho Alves, Válter Gomes de Aquino, Oscar Moreira, Adeir da Paixão, João Boaro, Domingos da Silva Gordo, José Ribamar dos Reis, Osvaldo Doréia de Carvalho, Alberto

Hilde Neves, Manuel Fernandes, Mário Cabral, Olímpio Lima de Oliveira (Substituição de carteira. (C.N.H.) — Henard Ferreira de Freitas).

Rep. 6.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 14 de junho de 1945. — Dr. Edgard Pinto Estrella.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE MULTAS

De acordo com a decisão do Sr. Diretor de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e, pelo presente, lhes é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no artigo 640 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, observando-se que o recebimento das importâncias correspondentes às mencionadas multas deverá ser efetuado na Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Divisão, no prazo de cinco dias, sob pena de ser executada a respectiva cobrança executiva:

Rodolfo H. Santos — Rua Paraguai número 7 — Auto n.º 6.976 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 586 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 25 de maio de 1945.

Carvalho & Robalinho — Avenida Beira Mar n.º 180 — Auto n.º 5.728 — Multa de Cr\$ 300,00 — Art. 67 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 25 de maio de 1945.

Arruda & Silveira Ltda. — Rua Jardim Botânico n.º 697 — Auto n.º 6.660 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 71 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 25 de maio de 1945.

Augusto Reis — Rua Visconde do Rio Branco n.º 106 — Auto n.º 3.883 — Multa de Cr\$ 500,00 — Art. 67 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 19 de dezembro de 1944.

Francisco da Cunha — Rua Visconde da Gávea n.º 34 — Auto n.º 4.532 — Multa de Cr\$ 500,00 — Arts. 67 e 74 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 6 de junho de 1945.

João Benitez — Praia de São Cristóvão número 267-A — Auto n.º 3.871 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 74 da Consolidação.

Publicada no *Diário Oficial* de 19 de dezembro de 1944.

A. J. da Silva Rocha — Rua Frei Caneca n.º 92 — Auto n.º 4.382 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 74 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de março de 1945.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1945. — Visto: Romen Pimentel Ramos, pelo Chefe da Seção de Multas.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, décimo segundo andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de cinco (5) dias úteis, após esta publica-

ção, conforme preceitua o art. 629, § 2.º, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, as seguintes firmas:

Autos:

- N.º 8.317 — Dr. Nelson Miranda.
 N.º 8.318 — Dr. Nelson Miranda.
 N.º 8.319 — Pinheiro Fernandes & Comp.
 N.º 8.320 — Luiz Gonçalves Fibeiro.
 N.º 11.190 — Instituto Mercedes Dantas.
 N.º 11.766 — Sociedade Fornecedora Sudamérica Ltda.
 N.º 11.767 — Sociedade Fornecedora Sudamérica Ltda.
 N.º 11.768 — Sociedade Fornecedora Sudamérica Ltda.
 N.º 11.769 — Sociedade Fornecedora Sudamérica Ltda.
 N.º 13.049 — Alberto Gil & Comp.
 N.º 13.050 — Alberto Gil & Comp.
 N.º 13.051 — Maria José de Amorim.
 N.º 13.052 — Maria José de Amorim.
 N.º 13.053 — Maria José de Amorim.
 N.º 13.054 — Maria José de Amorim.
 N.º 13.055 — Maria Amélia Esteves França.
 N.º 13.056 — Maria Amélia Esteves França.
 N.º 13.057 — Maria Amélia Esteves França.
 N.º 13.058 — Maria Amélia Esteves França.
 N.º 13.059 — Oficinas São Paulo Ltda.
 N.º 13.060 — Oficinas São Paulo Ltda.
 N.º 13.061 — José Pais Lopes dos Santos.
 N.º 13.062 — José Pais Lopes dos Santos.
 N.º 13.063 — José Rey del Bal.
 N.º 13.064 — José Rey del Bal.
 N.º 13.065 — J. Gonçalves Rodrigues.
 N.º 13.066 — Carvalho & Robalinho.
 N.º 13.067 — Freitas & Afonso.
 N.º 13.068 — Jacob Voloeh & Comp.
 N.º 13.069 — Mathews Grandes Perez.
 N.º 13.070 — S. A. Industrial e Imobiliária Santa Angela.
 N.º 13.071 — Antônio Alves Ferreira.
 N.º 13.072 — Hotel dos Estrangeiros.
 N.º 13.073 — Hotel dos Estrangeiros.
 N.º 13.074 — Hotel Central Ltda.
 N.º 13.075 — Hotel Central Ltda.
 N.º 12.160 — P. Bueno Moacyr.
 N.º 12.432 — Cinema Popular.
 N.º 12.485 — Alberto de Araújo & Comp. Ltda.
 N.º 12.486 — Dario de Almeida & Comp. Ltda.
 N.º 12.487 — Dario de Almeida & Comp. Ltda.
 N.º 12.488 — Dario de Almeida & Comp. Ltda.
 N.º 12.489 — Dario de Almeida & Comp. Ltda.
 N.º 12.490 — Cinema Primor.
 N.º 12.493 — Serafim & Costa.
 N.º 12.494 — Alfredo Lemos Segundo.
 N.º 12.497 — Jesus & Ciuffo Ltda.
 N.º 12.495 — Nelson Dias de Sousa & Comp. Ltda.
 N.º 12.496 — Rocha & Moreira Ltda.
 N.º 2.498 — Daniel Alves.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1945. — Visto: *Romeu Pimentel Ramos*, pelo Chefe da Seção de Multas.

De acôrdo com a decisão do Sr. Diretor de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e, pelo presente lhes é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no artigo 640 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943, observando-se que o recebimento das importâncias correspondentes às mencionadas multas deverá ser efetuado na Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Divisão no prazo de cinco dias, sob pena de ser executada a respectiva cobrança executiva:

Adonis Albuquerque Rosa — Rua Carolina Machado, 124. Auto n.º 8.204. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 360 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Roberto Schmitt & Cia. — Rua Frei Caneca, 383. Auto n.º 8.768. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 360 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 30-4-45.

José de Abreu — Rua Pereira Nunes n.º 228. Auto n.º 7.860. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 360 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Sebastião de Sousa Barbosa — Rua Almirante Alexandrino n.º 116. Auto n.º 8.840. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 360 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Massillon Sabóia de Albuquerque (Dr.) — Avenida Epitácio Pessoa n.º 3.738. Auto número 8.736. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 360 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Feirinha de Copacabana Ltda. — Avenida N. S. de Copacabana, 567. Auto n.º 6.688. Multa de Cr\$ 2.000,00. Arts. 58 e 67 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Sociedade Matérias Primas Limitada — Rua Teófilo Otoni n.º 124. Auto n.º 5.701. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 598 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 30-4-45.

A. Almeida & Irmão — Rua Marquês de São Vicente n.º 7. Auto n.º 5.437. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 598 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Lineu da Silva Nogueira — Rua Sirici número 26, Est. Marechal Hermes. Auto número 6.047. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 590 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Domingos Pereira — Rua Seto de Setembro n.º 77, 1.º andar. Auto n.º 6.680. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 41 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 30-4-45.

R. C. Vieira Clemente & Cia. — Rua Santa Luzia, 762. Auto n.º 6.959. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Marques Pinto Ltda. — Rua Copacabana n.º 569. Auto n.º 5.192. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 26 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1945. — Visto: *Romeu Pimentel Ramos*, pelo Chefe da Seção de Multa.

De acôrdo com a decisão do Sr. Diretor de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e, pelo presente lhes é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no art. 636 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943, observando-se que não será admitido o recurso sem a prova de depósito do valor da multa *ex-vi* do parágrafo único do citado artigo.

Taveira E. Vitorino — Rua Senhor dos Passos n.º 80. Auto n.º 5.478. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 598 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Manuel Madeira da Costa — Rua Figueiredo Magalhães, 67. Auto n.º 5.973. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 75, da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 16-4-45.

D. R. Moura & Cia. Ltda. — Rua Miguel Couto n.º 31. Auto n.º 5.790. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75, da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 16-4-45.

M. Del Rio — Largo do Rosário n.º 6, 1.º andar. Auto n.º 5.788. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 47, da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Casas Mousseline Ltda. — R. da Assembléia n.º 104-B. Auto n.º 6.279. Multa de Cr\$ 500,00. Art. 75 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Picorelli & Cia. Ltda. — Rua Camerino, 95. Auto n.º 6.206. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 75 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 30-4-45.

J. Canosa & Irmãos — Avenida Gomes Freire, 47/49. Auto n.º 6.921. Multa de Cr\$ 500,00. Art. 75, da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 30-4-45.

C. Peres & Menezes — Avenida Princesa Isabel, 60. Auto n.º 5.975. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 598 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Leiteria Holandêsa Ltda. — Rua Haddock Lobo, 16. Auto n.º 6.931. Multa de Cr\$ 300,00. Arts. 58 e 74 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 30-4-45.

J. A. Pinto & Lopes — Rua do Catete, 206. Auto n.º 5.365. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 75 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Companhia Brasileira de Material Sanitário S. A. — Avenida Presidente Vargas n.º 1.051. Auto n.º 7.790. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 360 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Banco Crédito do Distrito Federal S. A. — Rua do Carmo n.º 77, digo 71. Auto n.º 9.485. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 360 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 30-4-45.

F. Moreira J. Rodrigues — Avenida Mem de Sá, 131. Auto n.º 6.134. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Adriano de Azevedo Silva — Rua Teixeira de Melo, 16. Auto n.º 6.455. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 598 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Luciano Moraes — Avenida Ataulfo de Paiva n.º 1.135. Auto n.º 7.306. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 75 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Sousa & Serafim — Rua Jardim Botânico n.º 20. Auto n.º 6.791. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 71 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Visto — Rio de Janeiro, 12 de junho de 1945. — *Romeu Pimentel Ramos*, pelo Chefe da Seção de Multa.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

A firma Fábrica Util de Escovas Ltda. — Rua Professor Castilhos n.º 95 — Nesta.

Com referência ao vosso requerimento, comunico-vos, de ordem do Sr. Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, que deveis comparecer a esta Divisão, no prazo de 10 dias úteis, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, a fim de tratar de assunto de vosso interesse.

Em 11 de junho de 1945. — Dr. Décio Parreiras, Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

De acôrdo com a decisão do Srs. Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e pela presente lhes é dada ciência para os efeitos do estabelecido no art. 636 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943, observando-se que, não será admitido recurso, sem prova do depósito prévio do valor da multa *ex-vi* do parágrafo único do art. acima citado.

Fábrica de Artefatos de Concreto Armado — Rua Angelo Bitencourt n.º 15 — DNT. 1.510-1945 — Multa de Cr\$ 400,00. Decreto-lei número 5.452 de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 403 e 416 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 26-5-45.

Arlindo José Gago — Rua General Belegard n.º 102 — DNT. 3.213-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43, artigo 401 — Infração do art. 74 combinado com o 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Silvio de Fontoura Rangel — Avenida Graça Aranha n.º 226, 4.º andar, sala 410-11 — DNT. 4.334-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43, art. 401 — Infração do art. 74 combinado com o 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 30-4-1945.

Dr. Abelardo Bôças — Avenida Almirante Barroso n.º 90, 7.º andar, sala 712 — DNT. 4.713-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43, art. 401 — Infração do artigo 74 combinado com o 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 30-4-1945.

Panair S. A. — Serviço de Construção Aérea — Avenida Graça Aranha n.º 226, salas 1.002-1.003 — DNT. 4.779-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43, art. 401 — Infração do art. 74 combinado com o 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 26-5-45.

Alfredo Fernandes Câmara da Paz — Rua Evaristo da Veiga n.º 134 — DNT. 5.768-45 — Multa de Cr\$ 400,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 26-5-45.

F. Andrey Raskin — Rua Alcindo Guanabara ns. 17-21, salas 1.001-2 — DNT. 5.772-1915 — Multa de Cr\$ 600,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 433-A do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 22-5-45.

Cia. Comissária Brasileira S. A. — Avenida Presidente Wilson n.º 191, 6.º andar — DNT. 5.774-45 — Multa de Cr\$ 600,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 433-A do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 26-5-45.

Waldemar Vieira — Rua da Passagem n.º 76 — DNT. 6.856-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43, art. 401 — Infração do art. 389 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 26-5-45.

Metalúrgica Tupan Ltda. — Rua Panamá n.º 75 — DNT. 6.858-45 — Multa de Cr\$ 1.000,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 433-A do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 26-5-45.

A. Rodrigues & Irmão — Rua 7 de Setembro n.º 213 — DNT. 7.240-45 — Multa de Cr\$ 400,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 433-A do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 26-5-45.

Bernardo Fisch — Rua do Ouvidor n.º 160, 4.º andar — DNT. 7.241-45 — Multa de Cr\$ 600,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 433-A do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 26-5-45.

F. Diniz & Cia. — Rua Leandro Martins n.º 52 — DNT. 7.243-45 — Multa de Cr\$ 600,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 433-A do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 26-5-45.

Bar e Caldo de Cana Carioca Ltda. — Avenida Rio Branco n.º 152 — DNT. 7.328-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43, art. 401 — Infração do arts. 61 e 379 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 30-4-45.

Bar e Caldo de Cana Carioca Ltda. — Avenida Rio Branco n.º 152 — DNT. 7.433-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43, art. 401 — Infração do art. 375 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 26-5-45.

Moacir Alvarenga — Rua Augusto de Vasconcelos n.º 30 — DNT. 7.762-45 — Multa de Cr\$ 400,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 26-5-45.

Angelo Mazzolme — Rua Augusto de Vasconcelos n.º 30-B — DNT. 7.763-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 463 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 26-5-1915.

Alberto da Cunha Armazem — Rua Cardoso Júnior n.º 154-B — DNT. 8.452-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-1943, art. 434 — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 2-5-45.

Soc. Refrigeração Produtos Químicos Ltda. — Avenida Salvador de Sá n.º 88 — DNT. 8.455-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43, art. 401 — Infração do art. 389-A do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 26-5-45.

Fábricas Brasileiras de Artigos para Laboratórios Ltda. — Estrada Vicente de Carvalho n.º 730 — DNT. 8.797-45 — Multa de Cr\$ 1.000,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 433-B do referido

Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 26-5-45.

Antônio Brian da Fonseca — Rua do Ouvidor n.º 149, sobrado — DNT. 43.523-44 — Multa de Cr\$ 400,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-1943, art. 434 — Infração dos arts. 420 e 433 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 26-2-45.

Visto: Dr. Décio Parreiras, Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1945

VALORES CAIDOS EM REFUGO DEFINITIVO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso sobre valores caídos em refugo, definitivo, publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à página 8.961.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Escola de Aperfeiçoamento

AVISO

São convidados a comparecer à Secretaria desta Escola para tratar de assunto de seu interesse, os Srs. Fernando Otávio Vieira e Hélio Rocha de Sousa.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945. — Oswaldo Przewodowski, Secretário da EACT.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Quinta-Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

EDITAL N.º 352

RENOVAÇÃO DO TERÇO — CONGREGAÇÃO DAS ESCOLAS

Em cumprimento à resolução n.º 2, de 23 de abril de 1934, combinada com a de n.º 11, de 4 de maio de 1936, ambas do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, convido as Congregações das Escolas de Engenharia e Arquitetura, oficiais, reconhecidas ou equiparadas à da União, existentes nesta Região (Distrito Federal e Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo), a indicar cada uma delas três delegados eleitores, de preferência do respectivo corpo docente, para eleição de seus representantes no preenchimento de vagas existentes neste Conselho Regional, os quais deverão ser brasileiros habilitados e registrados nos termos dos arts. 1.º e 14, do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933. As vagas existentes são as seguintes: 1 membro efetivo, por 3 anos, engenheiro civil ou industrial ou eletricitista ou mecânico eletricitista ou de minas; 1 membro suplente, por 2 anos, engenheiro civil ou industrial ou eletricitista ou mecânico eletricitista ou de minas.

A eleição para preenchimento dessas vagas terá lugar na sede deste Conselho Regional, instalado no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 12.º andar, salas 1.217 e 1.251, às 16 horas do dia 27 de junho corrente.

As indicações dos delegados eleitores deverão ser transmitidas à Secretaria deste Conselho Regional até às 15 horas do dia 22 de junho corrente, devendo ser acompanhadas de documentos que possam elucidar o exame dos poderes dos aludidos delegados, constantes de

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE ÉPOCAS,

No dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL
- ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- FISCAL

No dia 20 dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO

A IMPRENSA NACIONAL, pela sua seção de vendas, registra pedidos de assinaturas, para pagamentos "a posteriori", pelo serviço de Reembolso Postal.

cópia da ata da Congregação da Escola, devidamente autenticados pelo respectivo Diretor.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1945. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, Presidente.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N.º 1.377

Pelo presente, notifico o Sr. Omar Tavares dos Reis, estabelecido à Praça da Bandeira n.º 88, na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, de que contra ele foi lavrado o auto acima, por estar acobertando com o seu nome a construção de 6 quartos à Rua Jorge Lóssio n.º 151, fundos, na mesma cidade, tendo assinado o projeto e assumido a responsabilidade dessas obras para o Sr. Manuel Benedito Teixeira executor, sem que o mesmo se ache legalmente habilitado, infringindo assim, o art. 8.º do Decreto-lei n.º 3.995, de 31 de dezembro de 1941, pelo que fica intimado a, sob pena de reincidência, cessar imediatamente a prática desse ato, bem como a, no prazo de 30 dias, efetuar na Tesouraria deste Conselho (edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 12.º andar, sala 1.251), o pagamento da multa de Cr\$ 1.000,00, ou, no mesmo prazo, apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia e de cobrança judicial da multa.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1945. — *Jaime Bernardo Ferreira*, Chefe da Fiscalização.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N.º 1.378

Pelo presente notifico o Sr. Manuel Benedito Teixeira, estabelecido à Rua Eduardo Junqueira n.º 176, na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, de que contra ele foi lavrado o auto acima, por estar construindo um prédio à Rua Pinto Ribeiro, em frente aos números 29 e 39, na mesma cidade, sem se achar habilitado perante este Conselho e acobertado com a assinatura no projeto do Engenheiro civil Omar Tavares dos Reis, infringindo assim, os artigos 5.º e 8.º do Decreto n.º 23.569, combinados com o artigo 6.º alínea I do Decreto-lei n.º 3.995, de 31 de dezembro de 1941, pelo que fica intimado a, sob pena de revelia, fazer o registro de que trata o artigo 8.º, sob pena de reincidência, bem como a, no prazo de 30 dias, efetuar, na Tesouraria deste Conselho (Palácio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 12.º andar) sala 1.251, o pagamento da multa de Cr\$ 500,00, ou, no mesmo prazo, apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia e de cobrança judicial da multa.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1945. — *Jaime Bernardo Ferreira*, Chefe da Fiscalização.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N.º 1.379

Pelo presente notifico o Sr. Manuel Benedito Teixeira estabelecido à Rua Eduardo Junqueira n.º 176, na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, de que contra ele foi lavrado o auto acima, por estar construindo 6 quartos à Rua Jorge Lóssio n.º 151 fundos, na mesma cidade, sem se achar habilitado perante este Conselho e acobertado com a assinatura no projeto do Engenheiro civil Omar Tavares dos Reis, infringindo assim, os artigos 5.º e 8.º do Decreto n.º 23.569, combinados com o artigo 6.º alínea I do Decreto-lei n.º 3.995, de 31 de dezembro de 1941, pelo que fica intimado a, sob pena de revelia, fazer o registro de que trata o artigo 8.º sob pena de reincidência, bem como a, no prazo de 30 dias, efetuar, na Tesouraria deste Conselho, (Palácio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio 12.º andar) sala 1.251 o pagamento da multa de Cr\$ 500,00, ou no mesmo prazo, apresentar a defesa que ti-

ver, sob pena de revelia e de cobrança judicial da multa.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1945. — *Jaime Bernardo Ferreira*, Chefe da Fiscalização.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N.º 1.380

Pelo presente notifico o Sr. Omar Tavares dos Reis, estabelecido à Praça da Bandeira número 88, na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, de que contra ele foi lavrado o auto acima, por estar acobertando com o seu nome a construção de um prédio à Rua Pinto Ribeiro, em frente aos números 29 e 39, na mesma cidade, tendo assinado o projeto e assumido a responsabilidade dessa obra para o Sr. Manuel Benedito Teixeira executor, sem que o mesmo se ache habilitado, infringindo assim, o artigo 8.º do Decreto-lei n.º 3.995, de 31-12-1941, pelo que fica intimado a, sob pena de reincidência, cessar imediatamente a prática desse ato, bem como a, no prazo de 30 trinta dias, efetuar na Tesouraria deste Conselho (Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 12.º andar) sala 1.251, o pagamento da multa de Cr\$ 1.000,00, ou no mesmo prazo, apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia e de cobrança judicial da multa.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1945. — *Jaime Bernardo Ferreira*, Chefe da Fiscalização.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, torna-se público pelo presente Edital, que, no processo de apreensão n.º 44-4-T, referente à apreensão de 5 (cinco) sacas de café do lote n.º 110-1 do Armazém DNC-Rio, despacho n.º 12, de 23-9-44, de Alegre, para 300 sacas, remetidas por J. Nunes Duarte, o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

“Despacho — Processo de apreensão número 44-4-T. — Agência do Rio de Janeiro. Autuado — J. Nunes Duarte.

Visteo o processo n.º 44/4-T, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 5 (cinco) sacas de café da safra 1944/1945, despachadas sob a cláusula Consumo Interno — classificado como avariado por água, mofo, com grãos pódres e embolrados, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, de 8-7-1938 (alterada pela Resolução n.º 425, de 8-12-1939);

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento da interveniente — Armazéns Gerais Guanabara S. A., confirmou a classificação do café;

Atendendo a que o infrator não ofereceu defesa dentro do prazo que lhe foi concedido tendo, porém, a interveniente apresentado o documento de fls. 31, cujos argumentos não destroem o provado nos autos;

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 55 e seguintes da Resolução n.º 398 de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945. — *Noraldino Lima*, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste Edital no *Diário Oficial da União*, recor-

rer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1945. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação do edital sobre cafés apreendidos por esse departamento, no *Diário Oficial* de 12 do corrente, à página 10.477, a data do despacho n.º 7-D, de S. J. Petrópolis, é 18-9-44 e não como saiu.

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Faço público aos que o presente Edital virem, ou dele tiverem notícia, que, no dia trinta de junho corrente, às quinze horas, na sede do Instituto Nacional do Pinho, situado à Rua México, número quinze, sexto andar, serão abertas as propostas para a construção de um pavilhão de administração, três galpões para depósito e um pátio de carga, nos terrenos do Instituto Nacional do Pinho situados no Centro Industrial Jaguaré, em São Paulo.

As plantas e especificações acham-se à disposição dos interessados, na sede do Instituto nesta Capital e na Delegacia Regional em São Paulo, à Praça João Mendes, número cento e cinquenta e quatro, quinto andar.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1945. — *Manuel Enrique da Silva*, Presidente.

(N.º 9.001 — Cr\$ 32,60 — 12-6-45)

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N.º 25-45

Acórdão 1.280, em 3-5-45. Autuado: Vitória Faccini, de Caviúna. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 178,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.291, em 3-5-45. Autuado: Hermenegildo Silva, de Nasaré da Mata, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 252,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Obrigações de Guerra

Portaria n. 66 de 29-6-43

instruções para a execução do decreto-lei n. 5.503, de 20-5-43

Preço: Cr\$ 1,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I • Ministério da Fazenda

Agência II • Pretório

Decisão da Presidência, em 17-5-45. Autuado: Natália Carvalho do Nascimento, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 17-5-45. Autuado: J. Góes & Cia., de Água Preta, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 17-5-45. Autuado: Luís Darbhalho de Mendonça, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 17-5-45. Autuado: Hermógenes do Rêgo Lins, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 1.422, em 12-5-45. Autuado: Sociedade Auto Vitório Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 218,10. Débito: Cr\$ 963,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 21-5-45. Autuado: José Brasil Chile Molina, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 21-5-45. Autuado: Empresa Metropolitana de Indústria e Comércio S.A., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 1.484, em 15-5-45. Autuado: M. Santiago & Cia. Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 272,50. Débito: Cr\$ 2.670,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 21-5-45. Autuado: Indústrias Reunidas "Paris" Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Acórdão 1.590, em 21-5-45. Autuado: Sociedade Construtora e Industrial Brasileira, Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 1.831,20. Débito: Cr\$ 12.113,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.520, em 17-5-45. Autuado: Roupas Feitãs A. Pinto Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 114,90. Débito: Cr\$ 959,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.354, em 9-5-45. Autuado: Tancredo Coutinho Pinheiro, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 283,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 22-5-45. Autuado: R. Lima & Cia. Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177 combinada com a alínea c, do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 22-5-45. Autuado: Isidoro Schulman, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a, do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 24-5-45. Autuado: A.D. Martins, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 24-5-45. Autuado: I. Fridman, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b, do art. 177, combinada com a alínea c, do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 22-5-45. Autuado: Simas & Leuzinger Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c, do art. 177, combinada com a alínea a, do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 1.449, em 12-5-45. Autuado: Paviato & Afonso Ltda., de Juiz de Fora, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 315,00. Débito: Cr\$ 1.764,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.396, em 11-5-45. Autuado: Fábio Leite da Cunha, de Juiz de Fora, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 2.865,10. Débito: Cr\$ 15.050,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.346, em 9-5-45. Autuado: João Luís Guiselini, de Juiz de Fora, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 84,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 18-5-45. Autuado: Miraci Figueiredo Fiad, de Palmeira, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I, do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 17-5-45. Autuado: João Dahlke, de Ijuí, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 17-5-45. Autuado: Antônio Matias, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 1.424, em 12-5-45. Autuado: Instaladora Bonsucesso Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 1.283,00. Débito: Cr\$ 5.828,90, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.341, em 9-5-45. Autuado: Adão de Almeida, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 420,50. Débito: Cr\$ 1.682,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.521, em 17-5-45. Autuado: Francisco Pedro, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 813,20. Débito: Cr\$ 3.252,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.365, em 10-5-45. Autuado: Refrigeração Brasil Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 459,00. Débito: Cr\$ 2.074,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.339, em 9-5-45. Autuado: Geraldo de Resende Martins & Cia., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 820,40. Débito: Cr\$ 3.433,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.544, em 18-5-45. Autuado: Diva Oliveira, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 152,70. Débito: Cr\$ 618,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.421, em 12-5-45. Autuado: Fernando de Sousa Teixeira, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 717,60. Débito: Cr\$ 3.380,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.525, em 17-5-45. Autuado: Laboratório "Gil" Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 295,00. Débito: Cr\$ 2.071,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.420, em 12-5-45. Autuado: André Júnior & Cia. Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 270,00. Débito: Cr\$ 1.080,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.445, em 14-5-45. Autuado: M. P. Móveis Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 4.398,80. Débito: Cr\$ 21.556,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.514, em 17-5-45. Autuado: D. Gusmão Sucessor de D. Morrow, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 692,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 17-5-45. Autuado: José Rufina da Silva, de Tupã, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 17-5-45. Autuado: Massao Sasaki, de Tupã, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II, do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 14-5-45. Autuado: Domingos Mangussi, de Tupã, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 17-5-45. Autuado: Antônio Spina, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau mínimo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Acórdão 1.283, em 3-5-45. Autuado: Irmãos Lopes, na pessoa do sócio remanescente da firma já extinta, Sr. Mário Lopes, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 188,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 24-5-45. Autuado: Antônio Soares Ribeiro, de Niterói, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II, do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Acórdão 1.337, em 9-5-45. Autuado: Companhia Petrópolis Industrial S. A., de Petrópolis, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 3.349,60.

Decisão da Presidência, em 24-5-45. Autuado: Basílio da Mota, de Niterói, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Acórdão 1.429, em 12-5-45. Autuado: Jefferson Cunha, de Ipameri, Goiás. Multa: Cr\$ 180,00. Débito: Cr\$ 855,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.427, em 12-5-45. Autuado: Malafaia & Irmão, de Bagé, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 282,90. Débito: Cr\$ 1.326,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.526, em 17-5-45. Autuado: J. Gabriel de Sousa de Gameleira, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 225,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.580, em 21-5-45. Autuado: Genival Fernandes, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 469,30. Débito: Cr\$ 3.438,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.516, em 17-5-45. Autuado: Neci Soares Santos, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 197,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.353, em 9-5-45. Autuado: Hermilo José de Santana, de São Joaquim, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 116,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.487, em 15-5-45. Autuado: J. Halley de Holanda & Cia., de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 507,00. Débito: Cr\$ 3.491,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.401, em 11-5-45. Autuado: Joana de Oliveira Barata, de Belém, do Pará. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 304,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.402, em 11-5-45. Autuados: S. Benchimol, de Belém, Pará. Multa: Cr\$ 631,80. Débito: Cr\$ 2.866,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.517, em 17-5-45. Autuado: João Pereira de Carvalho, de Belém, Pará. Multa: Cr\$ 228,30. Débito: Cr\$ 1.088,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.502, em 17-5-45. Autuado: J. Carvalho Neto, de Belém, Pará. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 223,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.466, em 15-5-45. Autuado: Vantuil Cambraia de Abreu, de Campo Belo, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 243,50. Débito: Cr\$ 1.553,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.347, em 9-5-45. Autuado: Sebastião Ventura, de Cataguazes, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 411,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.476, em 15-5-45. Autuado: Moacir de Sousa, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 685,60. Débito: Cr\$ 3.733,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.338, em 9-5-45. Autuado: São Manuel Ltda., de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 168,90. Débito: Cr\$ 1.028,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.467, em 15-5-45 — Autuado: Ha-
lei Moreira de Resende, de Cataguazes, Minas
Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 93,69,
acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.552, em 18-5-45 — Autuado: Ar-
tur Malloy, de Pedro Leopoldo, Minas Gerais.
Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 327,60, acres-
cido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 21-5-45 — Auta-
do: Adelino Mendes Linhares, de Sete Lagoas,
Minas Gerais. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio,
do inciso II, do art. 172, nos termos da alínea b
do art. 177, combinada com a alínea c do artigo
178, do Regulamento do IAPI.

Acórdão 1.351, em 9-5-45 — Autuado: Se-
bastião Piedade, de Duque de Caxias, Rio de Ja-
neiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 305,40,
acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 24-5-45 — Au-
tuado: Adriano Pinto Ribeiro, de Vila Meriú,
Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo
do inciso II, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Acórdão 1.553, em 8-5-45 — Autuado: Adão
Loureiro Alves, de Livramento, Rio Grande do
Sul. Multa: Cr\$ 119,10. Débito: Cr\$ 611,40,
acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.481, em 15-5-45 — Autuado: Or-
tolan & Cia., de Sarandi, Rio Grande do Sul.
Multa: Cr\$ 401,20. Débito: Cr\$ 2.432,60, acres-
cido dos juros de mora de 1% ao mês.

O recolhimento de todas as importâncias su-
pra referidas, deve ser efetuado no prazo im-
prorrogável de 10 dias, sob pena de cobrança
judicial.

Em 12 de junho de 1945. — *Octavio Barata*,
Chefe da Seção de Processamento das Autua-
ções.

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECO- NÔMICAS E ADMINISTRATIVAS DO RIO DE JANEIRO

CONCURSOS PARA CATEDRÁTICOS E LIVRE DOCENTE

De acôrdo com a deliberação da Congregação,
a Secretaria da Faculdade de Ciências Econô-
micas e Administrativas do Rio de Janeiro,
situa à Avenida Rio Branco, n.º 114, 10.º andar,
nesta Capital, está recebendo pedidos de ins-
crição para os concursos de títulos para provi-

mento das cátedras de Política Comercial e Di-
reito Industrial e Operário e da livre docência
de Economia Bancária.

Os candidatos deverão apresentar seus re-
querimentos até o dia 19 de julho do corrente
ano, acompanhados dos seguintes documentos:

a) diploma de Curso Superior, devidamente re-
gistrado no Ministério da Educação e Saúde.
b) prova de sanidade; c) idem de idoneidade
moral; d) idem de identidade; e) currículo
vital; f) prova de estar em dia com o serviço
militar; g) demais documentos que serão apre-
ciados no concurso, tais como: diplomas e
quaisquer outras dignidades acadêmicas e uni-
versitárias, exemplares de trabalhos publica-
dos que se relacionem com a disciplina e
outros títulos relativos às atividades profissio-
nal e didática.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945. —
Themistocles Brandão Cavalcanti, Diretor.

(N.º 9.012 — 14-6-45 — Cr\$ 50,00)

CURSOS DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS

PROGRAMAS

Preço: Cr\$ 2.00

A VENDA:

SEÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, 1

AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DA FAZENDA

AGÊNCIA II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL S.A.

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 9 DE JUNHO DE 1945

Ativo		Cr\$
Títulos Redescontados	319.143.863,70	
Empréstimos a Bancos	2.258.000.000,00	
Despesas Gerais	750.069,90	
Valores em Garantia	2.258.000.000,00	
	<u>4.835.893.936,60</u>	
Passivo		Cr\$
Tesouro Nacional	2.399.900.000,00	
Fundo de Reserva	75.399.972,20	
Provisão para Despesas de Notas	14.000.000,00	
Banco do Brasil S. A. — c/Corrente	4.674.379,60	
Redescontos	28.686.501,60	
Juros	55.233.983,20	
Depositantes de Valores em Garantia	2.258.000.000,00	
	<u>4.835.893.936,60</u>	

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1945. — Antonio Luiz de Souza Mello, Diretor. — Frederico Rego Filho, Gerente. — M. Trajano de Araujo Góes, Contador.

EMPÓRIO DE CASIMIRAS S.A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a sociedade anônima Empório de Casimiras S.A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.260, por despacho de 28 de maio de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 10 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal, bem como fixou os honorários dos fiscais, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 30 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escriptorio IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S.R.E., a subscreevo e assino. — R. A. Penna Barros.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 3.777-45).

(N.º 8.970—13-6-45—Cr\$ 50,00).

BANCO PREDIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

Antônio Roussoulières serventuário vitalício dos Offícios de Sexto Tabelião de Notas do Público e Judicial, e Oficial do Registro de Imóveis e do Comércio da Segunda Circunscrição de Niterói, Capital do Estado do Rio de Janeiro, República dos Estados Unidos do Brasil, por nomeação, na forma da lei:

Certifica, em virtude de requerimento que lhe fôra feito, revendo o arquivo do Registro Comercial, a seu cargo, no período compreendido entre dois de março de mil novecentos e vinte e sete e a presente data, que dêle, sob número de ordem 4.399, fôlhas 93 do Protocolo n.º 1-A, encontrou arquivado um número do *Diário Oficial* da União, de 1 de março d'êste ano, que publicou uma certidão da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, pela qual se verifica a aprovação dos Estatutos e o aumento do capital do Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro S.A. O referido é verdade do que dá fé.

Niterói, 2 de maio de 1945. — Tobias Barreto.
(Firma devidamente reconhecida).

(N.º 8.904—13-6-45—Cr\$ 35,70).

SOCIEDADE DE SOCORROS MÚTUOS LUIZ DE CAMÕES

EXTRATO DE REFORMA DE ESTATUTO

Fundada nesta Capital, sua sede e foro, em 10-6-1880, de duração por tempo indeterminado e o patrimônio a se constituir, não respondendo seus sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais a S. S. M. L. C., pessoa jurídica pelo seu primitivo registro feito sob o n.º 455 no livro 1 de Soc. Cív. do Cartório do 1.º Ofício de Registros de Títulos e protoc. sob o n.º 93.463, em 13-10-1910, tem por fins socorrer os sócios enfermos e inválidos, impossibilitados de trabalhar; concorrer para o respectivo funeral; socorrer com uma pensão mensal ou remida a família dos que falecerem e manter a "Caixa de Auxílios D. Amélia Vieira da Costa". A Diretoria da Sociedade se compõe de Presidente (que a rep. em Juízo), 1.º e 2.º Secretários, Tesoureiro e Proc. A' Assembléia Geral compete reformar os presentes Estatutos observando o que determinam o art. 2.º e o § 6.º do art. 43. A' Assembléia Geral cabe, ainda na forma do art. 43 § 7.º) e artigo 88 resolver sobre a dissolução da Sociedade. Os presentes Estatutos ap. na Assemb. Ger. Extr. realizada em 10-4-45, entram em execução a começar de 1 de julho de 1945, ficando revogadas todas as disposições em contrário das anteriores Estatutos. Os sócios fundadores constam do 1.º registro e a atual diretoria dos Estatutos que ora se registra. — Manuel Francisco Rodrigues, Presidente

(N.º 8.924 — 13-6-45 — Cr\$ 49,00).

COMPANHIA TELEPHONICA BRASILEIRA

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Dólares		Dólares
Imobilizado:		Não Exigível:	
Bens, Instalações e Aparentamento, Despesas de Construções pelo custo inclusive juros durante a construção, etc.	65,618,494.38	Capital — Ações autorizadas e emitidas	5,000,000.00
Direitos, Concessões, Contratos, Clientela e descontos com a emissão de Obrigações	2,177,569.83	Provisão para Depreciação	15,433,697.69
Material no Almoxarifado e em Trânsito	2,771,943.24		
Depósitos Contratuais, Federais, Estaduais e Municipais e diversos depósitos	17,969.66	Exigível a Longo Prazo:	
		Obrigações ouro da 1.ª Hipoteca, 6% de 30 anos	7,500,000.00
Realizável a Curto Prazo:		Exigível a Curto Prazo:	
Devedores diversos e saldos devidores	633,435.87	Brazilian Traction Light & Power Company Limited — Conta de Empréstimo	40,179,279.32
Disponível:		Credores diversos e saldos credores	3,428,978.71
Caixa e Bancos	384,303.83		
Contas de Resultado Pendente:		Contas de Resultado Pendente:	
Diversas Contas	153,293.00	Diversas Contas	215,054.09
	<u>\$ 71,757,009.81</u>		<u>\$ 71,757,009.81</u>

RESULTADO DAS OPERAÇÕES NO BRASIL DURANTE O ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

<i>Deve</i>		<i>Haver</i>	
	Dólares		Dólares
Despesas de Exploração, Conservação, Seguros e despesas gerais	5,402,911.99	Renda bruta	12,851,546.58
Impostos e Contribuições	731,657.32	Receitas diversas	27,091.09
Provisão para Depreciação	2,301,797.61		
Provisão para Depreciação de Títulos	57,733.98		
Juros das Obrigações ouro da 1. ^a Hipoteca	450,000.00		
Juros de Empréstimo	3,122,493.94		
Saldo levado ao crédito da Casa Matriz	812,042.83		
	\$ 12,878,637.67		\$ 12,878,637.67

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1945. — *M. Graham Fulton*, Controlador Geral (Cont. Reg. n.º 33.245-3.916). — *H.L. Banfill*, Representante.

Firmas reconhecidas no 10.º Ofício de Notas.

(N.º 8.964 — 13-6-45 — Cr\$ 183,60).

BANCO OLIVEIRA ROXO, S.A.

(Ex-Companhia Aurea)

Carta Patente n.º 111 de 15-5-1923 e 2.389 de 16-4-1941

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1945

<i>Ativo</i>		<i>Passivo</i>	
	Cr\$		Cr\$
<i>Imobilizado:</i>		<i>Não exigível:</i>	
Bemfeitorias e instalações	269.260,20	Capital	10.000.000,00
Móveis e utensílios	270.400,00	Fundo de reserva legal	91.080,60
	539.660,20	Fundo de reserva especial	474.336,70
<i>Disponível:</i>		Fundo para prejuízos eventuais	250.000,00
Caixa em moeda corrente	2.292.673,80		815.417,30
Caixa no Banco do Brasil	3.784.821,50	<i>Exigível a curto prazo:</i>	
Caixa em outros Bancos	3.731.828,40	Depósitos em c/c com juros	840.680,00
	9.809.323,70	Depósitos em c/c particular	5.410.165,50
<i>Realizável a curto prazo:</i>		Depósitos em c/c popular	11.361.590,10
Títulos descontados	6.600.088,20	Depósitos em c/c sem juros	817.771,60
Empréstimos em conta corrente	9.926.135,60	Saldos de compromissários	247.922,00
Empréstimos com garantia	2.513.958,00	Compromissários em liquidação	47.691,00
Apólices sorteáveis (disponíveis) ..	3.521.693,10	Cheques visados e ordens de pagamentos	113.092,20
Títulos, valores e obrigações de guerra	410.537,80	Dividendo	1.200,00
Apólices a receber e coupons de apólices	3.158.642,40		18.870.112,40
Correspondente no País	798.890,80	<i>Exigível a longo prazo:</i>	
Letras a receber	54.830,20	Depósitos a prazo fixo	13.624.838,00
	26.979.776,10	Compromissários	10.216.320,00
<i>Realizável a longo prazo:</i>			23.841.158,00
Apólices sorteáveis (compromissadas)	15.198.150,70	<i>Contas de resultado pendente:</i>	
Obrigações de Guerra	90.000,00	Comitentes em liquidação	6.796,60
Apólices a prazo	1.021.969,10	Comissões, descontos e juros de apólices	1.245.637,90
	16.310.119,80	Rendas gerais	266.296,90
<i>Contas de resultado pendente:</i>		Lucros e perdas	40.469,90
Honorários e ordenados	439.622,60	Diversas a liquidar	55.000,00
Despesas gerais, estampilhas, propaganda e aluguéis	440.511,80	Ordens a liquidar	173,10
Suprimento a empregados	24.910,00	Créditos a liquidar	31.903,10
Juros	276.919,60	Contas a liquidar	14.469,60
Gratificações a empregados	19.850,00		1.660.747,10
	1.201.814,00	<i>De compensação:</i>	
<i>De compensação:</i>		Credores por títulos e valores em caução	7.694.946,60
Valores e títulos caucionados	7.736.946,60	Caução da Diretoria	42.000,00
Valores depositados	2.960.250,00	Credores por valores depositados ..	2.960.250,00
Títulos em cobrança	118.121,20	Credores por títulos em cobrança ..	118.121,20
Devedores por títulos caucionados ..	1.000.000,00	Títulos em caução e em depósito ..	1.100.000,00
Tesouro Nacional c/depósito	100.000,00	Obrigações contratuais	18.438.000,00
Contratos de crédito	10.438.000,00		22.353.317,80
	22.353.317,80	<i>Carteira comercial</i>	1.007.847,80
<i>Carteira comercial</i>	1.351.558,90		78.548.600,10
	78.548.600,10		

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945. — *Jair Fomn de Oliveira Roxo*, Presidente. — *Alberto Mattos*, Contador — Registro n.º 32.194.

(N.º 7.367 — 13-6-45 — Cr\$ 234,60).

BANCO SUL DO BRASIL

Da organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional
Rio de Janeiro

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NAS PRAÇAS DE RIO DE JANEIRO E BLUMENAU
EM 31 DE MAIO DE 1945

Cartas Patentes números 1.741 (Rio) e 1.742 (Blumenau), de
28-3-38

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Capital a realizar	2.229.260,00	Capital	4.000.000,00
Letras descontadas	442.491,30	Depósitos em c/c com juros	109.570,20
Empréstimos em contas correntes	6.207.063,00	Depósitos populares	900.588,10
Letras a receber c/atheia e em cobrança (inter.) ...	731.455,00	Depósitos com aviso prévio	530.656,50
Valores Cauçionados	928.096,80	Depósitos a prazo fixo	545.250,30
Valores depositados	4.150.800,00	Depósitos sem juros	68.550,70
Agências e filiais no interior	476.999,70	Depósitos em c/cobrança no interior	731.455,00
Correspondentes no interior	351.615,90	Títulos em caução e em depósitos	5.078.896,80
Títulos e propriedades do Banco	169.912,50	Valores hipotecários	40.000,00
Hipotecas	40.000,00	Correspondentes do interior	82.848,60
Caixa em moeda corrente	241.415,70	Lucros e perdas	3.949.632,70
Caixa em depósito no Banco do Brasil	372.618,70	Caixa Matriz	476.973,50
Diversas contas	488.817,70	Diversas contas	315.793,90
Ações em caução	14.000,00	Depósito da Diretoria	14.000,00
Total do Ativo	16.844.216,30	Total do Passivo	16.844.216,30

F. W. C. e Castro, Presidente. — Gilberto K. Wernneck, Contador. — Reg. n.º 38.859.

N.º 8.920 — 13-6-45 — Cr\$ 183,60

COMPANHIA PARQUE VARZEA DO CARMO

Carteira de Crédito Real

Autorizada pela Carta Patente n.º 1.277 expedida em 17 de Setembro
de 1935

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Depósito em Conta Corrente	1.469.369,70	Capital	1.500.000,00
Despesas Gerais	593,10	Credores por Letras Hipotecárias	194.700,00
Juros de Letras Hipotecárias	28.477,80	Imposto sobre juros de Letras Hipote- cárias	29,50
Liquidações judiciais a regularizar	21.451,70	Letras Premiadas	13.600,00
Matriz — Conta Especial	210.358,50	Cupões a Pagar	26.621,30
Cota de Fiscalização	5.000,00	Letras Bonificadas em Sorteios	1.100,00
Letras Hipotecárias emitidas	932.900,00	Letras Sorteadas ao Par	194.700,00
	2.667.850,80	Letras Resgatadas	737.100,00
			932.900,00
			2.667.850,80

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1945. — Os diretores: Antônio de Almeida Braga. — Pedro de Alcântara Nabuco de Abreu Neto. —
O Contador: Benjamin Nascimento, Reg. no D. N. I. e C., sob o nú mero 32.577.

(N.º 8.914 — 13-6-45 — Cr\$ 102,00)

CARLO PARETO & CIA.**Banqueiros**

Capital e Reservas Cr\$ 6.100.000,00

Rua 1.º de Março n.º 31

Carta Patente n.º 1.279, de 2-10-1935 — Prorogada em 5-10-43

BALANCETE DO MÊS DE MAIO DE 1945

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Letras Descontadas	40.313.343,80	
Empéstimos em Contas Correntes	11.515.534,10	
Correspondentes do Exterior	74.131,10	
Títulos e fundos pertencentes à firma	3.476.887,80	
Títulos em Cobrança:		
Da Praça e Interior	19.473.439,10	
Do Exterior	111.973,70	19.585.412,80
Valores Cauçionados	135.000,00	
Imóvel	505.313,60	
Reconstrução do Imóvel	239.799,90	
Instalações no Imóvel	84.612,20	
Móveis e Utensílios	336.132,00	
Seção Comercial	1.191.197,30	
Caixa:		
Em moeda corrente na firma	2.171.965,90	
No Banco do Brasil	5.622.390,70	
Em outros Bancos	1.858.342,20	9.652.698,80
Diversas Contas	1.776.160,50	
		62.186.223,90

Passivo**Capital:**

	Cr\$	Cr\$
Bancário	400.000,00	
Comercial	2.600.000,00	
Fundo de Reserva	600.000,00	
Fundo Reserval Especial para aumento capital	2.500.000,00	6.100.000,00

Depósitos:

Em C/Correntes e/juros	13.439.638,30	
Em C/Correntes s/juros	1.476.153,00	
Em C/Correntes Limitadas	4.531.723,50	
A prazo fixo	13.351.722,80	32.799.237,60

Credores por Títulos em Cobrança:

Da Praça e Interior	111.973,70	
Do Exterior	19.473.439,10	19.585.412,80

Correspondentes do Exterior	1.771,60
Títulos em Caução	135.000,00
Lucros e Perdas	600.324,30
Fundo de Amortização e Reconstrução do Imóvel	239.799,90
Amortizações e Instalações e Móveis e Utensílios	292.198,70
Seção Comercial	1.571.128,00
Diversas contas	861.351,00
	62.186.223,90

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1945. — *Carlo Pareto & Cia.* — *Hamlet Gili*, Contador, Registr. no D.N.I.C. sob o n.º 30.346 G e na D.E.C. sob n.º 1.825.

Autorizamos a publicação do presente.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945. — *Carlo Pareto & Cia.*

(N.º 8.916 — 13-6-45 — Cr\$ 204,00).

COMPANHIA INDUSTRIAL DE CONSERVAS DELRIO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1945

Aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede social da Companhia Industrial de Conservas Delrio, à Praça Mauá número sete, décimo sétimo andar, presentes Acionistas representando a totalidade do capital social, cujas assinaturas figuram no livro de presença, abriu a sessão o Diretor Presidente, Sr. Alberto Cocozza, que, de conformidade com o disposto nos Estatutos Sociais, solicitou ao Diretor Secretário, Dr. Antônio Eduardo Canale, que ocupasse o seu lugar na mesa para secretariar a sessão. Constituída dessa forma a mesa, o Sr. Presidente declarou que a Assembléia se reunia para deliberar sobre uma proposta da Diretoria, a fim de que fosse aumentado o capital da Sociedade de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), na forma da proposta da Diretoria. Pediu então o Sr. Presidente ao Sr. Secretário da mesa que passasse a ler a proposta da Diretoria, a qual estava concebida nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria — Companhia Industrial de Conservas Delrio — Srs. Acionistas: A Diretoria, tendo em vista a crescente expansão dos negócios sociais, vem mais uma vez à sua presença, para propor-lhes que seja aumentado o capital social de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), devendo esse aumento ser feito da seguinte forma: Cr\$ 397.892,30 (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e dois cruzeiros e trinta centavos representando 80% (oitenta por cento) aproximadamente, do aumento proposto, mediante uma distribuição proporcional do saldo da conta de "Reserva para aumento de capital", e o saldo de Cr\$ 102.107,70 (cento e dois mil, cento e sete cruzeiros e setenta centavos) a ser subscrito em dinheiro, sendo 10% (dez por cento) integralizado no ato da aprovação do aumento proposto e o restante, sujeito a chamadas a critério da Diretoria. Esse aumento de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) deverá ser subscrito pelos Srs. Acionistas, na proporção das ações que já possuírem, observado o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência de cada Acionista. Rio de Janeiro, 3 de maio de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Alberto Cocozza*, Diretor Presidente. — *Reginald Duncalf Wood*, Superintendente. — *Hubert Lytle Manker*, Diretor Técnico e *Antônio Eduardo Canale*, Diretor Secretário". A seguir, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário da mesa que lesse o parecer do Conselho Fiscal, assim concebido: "Parecer do Conselho Fiscal — Aos Senhores Acionistas da Companhia Industrial de Conservas Delrio — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Industrial de Conservas Delrio, tendo examinado a proposta da Diretoria no sentido de ser modificado o artigo quinto (5.º) dos estatutos sociais e aumentado o capital social de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), mediante a distribuição proporcional do saldo de Cr\$ 397.892,30 (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e

dois cruzeiros e trinta centavos) da conta de "Reserva para aumento de capital" e o restante, ou seja, Cr\$ 102.107,70 (cento e dois mil, cento e sete cruzeiros e setenta centavos) a ser subscrito em dinheiro, dentro de um prazo a critério da Diretoria, são de parecer que dita proposta deve ser aprovada. Rio de Janeiro, dez de maio de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Oswaldo de Vidal Fernandes Eiras*. — *Reinaldo Gomes de Pinho e Eduardo Paisano*". Finda a leitura, o Sr. Diretor Presidente submeteu à discussão a proposta da Diretoria. Solicitou então a palavra o Acionista, Doutor Braz Sérgio Olivier de Camargo, para declarar que, tendo em vista os termos da proposta da Diretoria, pedia que os Senhores Acionistas presentes na sua totalidade, exercessem desde logo o direito de preferência na subscrição de novo capital, na proporção das ações de que já são possuidores, conforme lhes facultava a lei. Terminadas estas palavras, todos os acionistas presentes, cada um de sua vez, declararam que subsciriam as ações do novo capital na proporção das ações que já eram possuidores. Com a palavra novamente o Senhor Diretor-Presidente, submeteu à discussão e votação a proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho Fiscal. Amplamente discutido o assunto e pôsto em votação, verificou-se ter sido a mesma aprovada por todos os presentes, representando a totalidade do capital social. Pediu então a palavra o Senhor Diretor-Presidente, para declarar que, em face da decisão que acabava de tomar a assembléia, considerava subscrito o aumento de capital na sua totalidade e aprovada a modificação do artigo quinto dos Estatutos sociais, que passava a ler, a seguinte redação: "O capital social é de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 2.500 (duas mil e quinhentas) ações comuns, nominativas, do valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma". Declarou ainda o Senhor Presidente que não era necessário se proceder o depósito dos Cr\$ 397.892,30 (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e dois cruzeiros e trinta centavos) correspondentes aos lucros existentes na Sociedade, de vez que tal depósito era exigido unicamente no caso de capital subscrito em dinheiro. Quanto ao depósito de Cr\$ 10.210,80 (dez mil, duzentos e dez cruzeiros e oitenta centavos), correspondentes aos 10% (dez por cento) do capital subscrito em dinheiro, solicitou o Senhor Diretor-Presidente ao Secretário da mesa que lesse o recibo fornecido pelo Bank of London & South America Limited, concebido nos seguintes termos: Cr\$ 10.210,80. — Recebemos da Cia. Industrial de Conservas Delrio, a importância de Cr\$ 10.210,80 (dez mil duzentos e dez cruzeiros e oitenta centavos) correspondente a 10% (dez por cento) do aumento do capital social subscrito em dinheiro, depósito esse efetuado conforme dispõe o art. 1.º combinado com o art. 3.º do Decreto-lei n.º 5.956, de 1 de novembro de 1943, e que poderá ser levantado conforme manda o § 1.º do referido art. 1.º, após o arquivamento no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, da ata da assembléia geral extraordinária que determinou o aumento do capital. Para clareza do que, passamos o presente recibo em duas vias, ambas seladas com Cr\$ 20,40 (vinte cruzeiros e quarenta centavos) da Taxa de Educação e Saúde, para um só efeito. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1945. — *Bank of London & South America Limited*". Nada mais havendo a discutir ou a deliberar e como ninguém mais quisesse fazer uso

da palavra, declarou o Senhor Presidente que ia suspender os trabalhos por trinta minutos, a fim de que fosse lavrada a presente ata, que, lida, foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes, que representam a totalidade do capital social. Rio de Janeiro, doze de maio de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Antonio Eduardo Canale*. — *Alberto Coccozza*. — *Leopoldo Canale*. — *Braz Sergio Olivier de Camargo*, por si e como procurador de J. & H. Goodwin Ltd., Tullio

Nelson Canale e Luis Canale. — *Reginald Duncalf Wood*. — *Hubert Lytle Manker*. — *Gordon Henry Parkes*. — *Eduardo Paisano*.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do próprio original. — Rio de Janeiro, 12 de maio de 1945. — *Antonio Eduardo Canale*.

Reconheço a firma Antônio Eduardo Canale. — Rio, 13 de junho de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio Ferreira Leite*.

Lista dos subscritores de ações da Cia. Industrial de Conservas Delrio

Nomes — Nacionalidade, estado civil, profissão, residência	Ações que possui	Aumento proporcional em ações	Lucro proporcional a ser distribuído s/ Cr\$ 397.892,30	79,57846% do aumento correspondente ao lucro proporcional	20,42154% do aumento subscrito em dinheiro	10% dos Cr\$ 102.107,70
1) Alberto Coccozza, brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua Vicente Sousa, n.º 21	332	83	83.000,00	66.050,10	16.949,90	1.695,00
2) Leopoldo Canale, brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua Sorocaba, número 80	88	22	22.000,00	17.507,30	4.492,70	449,30
3) Antônio Eduardo Canale, brasileiro, casado, engenheiro residente à Rua 5 de Julho, n.º 112	140	35	35.000,00	27.852,50	7.147,50	714,80
4) Túlio Nelson Canale, brasileiro, solteiro, advogado, residente à Rua Haddock Lobo, n.º 708, na Capital do Estado de São Paulo ..	80	20	20.000,00	15.915,70	4.804,30	408,40
5) Luís Canale, brasileiro, casado, médico, residente à Rua Haddock Lobo n.º 708, na Capital do Estado de São Paulo	80	20	20.000,00	15.915,70	4.804,30	408,40
6) J. & H. Goodwin Ltd. soc. comercial inglesa, neste ato representada pelo seu procurador Braz Sérgio Olivier de Camargo	660	165	165.000,00	131.301,50	33.695,50	3.369,60
7) Hubert Lytle Manker, norte-americano, casado, industrial, residente à Avenida São Sebastião, n.º 243.	260	65	65.000,00	51.726,00	13.274,00	1.327,40
8) Eduardo Paisano, brasileiro, brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua Asunção n.º 19	20	5	5.000,00	3.978,90	1.021,10	102,10
9) Reginald Duncalf Wood, inglês, casado, do comércio, residente à Rua Saint Roman, n.º 138	300	75	75.000,00	59.683,80	15.316,20	1.531,60
10) Gordon Henry Parkes, inglês, desquitado, do comércio, residente à Travessa Dona Carlota, n.º 29, apt. 101 ..	20	5	5.000,00	3.978,90	1.021,10	102,10
11) Braz S. de Camargo, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Nascimento Silva, n.º 182	20	5	5.000,00	3.978,90	1.021,10	102,10

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Industrial de Conservas Delrio, arquivou nesta Divisão sob o n.º 1.376, por despacho de 7 de junho de 1945, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 12 de maio de 1945, que aprovou o aumento do capital de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 2.500.000,00 mediante a capitalização de Cr\$ 397.892,30 e a subscrição particular do restante, na importância de Cr\$ 102.107,70; b) recibo do depósito de

10% sobre o aumento do capital, efetuado no Bank of London & South America Limited; c) guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital; d) lista dos subscritores do aumento do capital, do que dou fé Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 11 de junho de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolfo Penna Barros, Chefe da S.R.E. a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

Processo n.º 9.220-15 — Selada com Cr\$ 5,40.

(N.º 8.996 — 13-6-45 — Cr\$ 169,20).

COMPANHIA GERAL DE COMÉRCIO E FINANÇAS S.A.

(Casa Bancária)

Carta Patente n.º 1.340, de 26 de maio de 1936

BALANCETE GERAL EM 31 DE MAIO DE 1945 — MATRIZ E FILIAL DE SÃO PAULO



Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Móveis e Utensílios	57.197,70	Capital	500.000,00
Realizável:		Reserva Legal	52.220,30
Títulos de Renda	46.500,00	Reserva Especial	108.000,00
Títulos Descontados	8.910,40	Fundo para Liquidações	1.080.000,00
C/Correntes Garantidas	1.408.344,50	Lucros em Suspensão	53.385,30
Empréstimos em C/Corrente	66.082.001,30		
Empréstimos Hipotecários	226.656,60	Exigível:	
	67.772.118,80	Depósitos:	
Disponível:		Em C/Corrente de Movimento	25.513.723,70
Em caixa	4.709.069,50	A Prazo Fixo	51.103.275,20
No Banco do Brasil S. A.	6.440.511,30	A Ordem	202.070,70
Em outros bancos	153.127,40		76.849.069,60
	11.302.708,20	Obrigações a Pagar:	
De resultando pendente:		Dividendos	50.000,00
Juros Passivos	311.586,10	De resultado pendente:	
Comissões Passivas	91,50	Juros Ativos	76.431,40
Despesas e Impostos	91.440,10	Comissões Ativas	10.055,30
	403.117,70	Juros a Liquidar	129.642,30
Diversos:		Honorários a Pagar	13.050,00
Diversas Contas	4.278,80	Contas a Liquidar	800,00
		Ordens de Pagamento	218.973,90
De Compensação:			
Ações em Caução	15.000,00	Diversos:	
Títulos em Caução	2.030.289,50	Filial — C/Movimento	388.904,70
Títulos em Cobrança	254.806,50	Diversas Contas	9.188,10
Valores Hipotecados	415.347,40		398.093,10
Valores em Custódia	4.440.000,00	De compensação:	
Banco do Brasil, S. A. A.E.D.E.	5.749,20	Caução da Diretoria	15.000,00
	7.161.192,60	Credores por Títulos Cauccionados	2.030.289,50
	86.700.913,80	Credores por Títulos em Cobrança	253.806,50
		Garantias Hipotecárias	415.347,40
		Garantias Diversas	1.000,00
		Depositantes de Valores	4.440.000,00
		Depósitos Obrigatórios — Decreto n.º 4.166	5.749,20
			7.161.192,60
			86.700.913,80

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1945. — Companhia Geral de Comércio e Finanças S. A. — Alberto Bandeira de Mello, Diretor. — Mario Scheidegger, Contador Reg. n.º 31.991.

(N.º 8.913 — 13-6-45 — Cr\$ 201,00)

COMERCIAL E BANCÁRIA S.A.

Sede: Rua 1.º de Março, 37-A, 1.º andar

Carta Patente n.º 1.273 de 13-9-35

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Móveis e utensílios	15.360,90	Capital	500.000,00
Instalação	11.981,50	Fundo de reserva legal	10.278,70
Disponibilidades:		Fundo de reserva especial	10.761,50
Em caixa	280.198,80	Fundo de previsão	40.000,90
Em bancos	77.257,60	Depósitos à vista	1.551.254,10
Títulos descontados	357.456,40	Depósitos à prazo fixo	400.970,90
Empréstimos em conta corrente	2.604.153,00	Contas garantidas	474.176,20
Hipotecas	171.848,40	Redescontos (Carteira de redescontos)	455.476,00
Obrigações de Guerra	96.362,40	Depositantes títulos em cobrança	378.967,90
Títulos em cobrança	22.884,30	Títulos em garantia	550.000,90
Devedores títulos em caução	378.967,90	Títulos caucionados	582.001,60
Devedores títulos em garantia	582.001,00	Depositantes valores em garantia	200.000,00
Valores em garantia	550.000,00	Caução da Diretoria	40.000,00
Ações caucionadas	200.000,00	Dividendos	23.090,00
Valores em liquidação	40.000,90	Diversas contas	135.383,30
Diversas contas	7.517,40		
	310.826,50		
	5.352.359,70		5.352.359,70

Francisco Alves Corrêa Nunes, Presidente. — Mario de Queiroz Murias, Secretário. — Theodoro Franco, Contador, Insc. n.º 33.931.

(N.º 8.962 — 13-6-45 — Cr\$ 153,00)

SOCIEDADE ANÔNIMA MARTINELLI

Carta Patente n.º 3.346, de 14 de fevereiro de 1944

BALANCETE DA SEÇÃO BANCÁRIA ENCERRADO EM 30 DE MAIO DE 1945

Ativo		Passivo		
	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Depósito no Tesouro	100.000,00	Capital	500.000,00	
Contas Correntes	120.594.961,00	Menos: Filiais de S. Paulo e Santos	100.000,00	400.000,00
Correspondentes no Estrangeiro	68.805,80			
Letras a Receber	5.926.974,30	Contas Correntes		11.351.339,70
Títulos Descontados	11.666.305,20	Correspondentes no Estrangeiro		76.331,00
Moedas Estrangeiras	85.281,40	Depositantes em C/C:		
Títulos em Cobrança	1.723.924,00	A vista	10.189.425,40	
Títulos e Ações	566.883,50	A prazo	61.253,90	10.250.679,30
Hipotecas	23.839.212,20			
Cauções e Penhores	6.900.000,00	Garantias Diversas		30.739.212,20
Títulos Depositados	9.900,00	Depósitos em c/Cobrança		49.805,00
Títulos Cauccionados	4.805,00	Depositantes de Títulos		9.900,00
Estampilhas	1.213,40	Títulos em Custódia		925,00
Devedores por Títulos em Cobrança	49.805,00	Credores por Títulos em Caução		4.895,00
Devedores por Títulos em Custódia	925,00	Credores por Títulos em Cobrança		1.723.924,00
Diversas Contas	72.829,90	Diversas Contas		3.028.106,70
Caixa:		Cheques Visados		40.000,00
Em dinheiro	42.529,60	Verba Bancária		8,40
Banco do Brasil	50.818,90	S. A. Martinelli		115.902.936,50
Diversos Bancos	1.872.801,60			173.577.975,80
	1.966.150,10			
	173.577.975,80			

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945. — Sociedade Anônima Martinelli — José Martinelli, Presidente. — Floriano da Rocha Lima, Guarda-livros, Reg. n.º 38.057. (N.º 8.997 — 13-6-45 — Cr\$ 153,00)

BANCO DA LAVOURA DE MINAS GERAIS, S.A.

FUNDADO EM 1925 — CARTA PATENTE N.º 1.220

Sede: — Belo Horizonte — Avenida Afonso Pena, 726 — Caixa Postal, n.º 144

FILIAIS

Rio de Janeiro — Rua da Candelária, 4 — Caixa Postal, 1.679
 São Paulo — Rua Boa Vista, 57-61 — Caixa Postal, 5.766
 Agências: — Alfenas — Andreândia — Barbacena — Bom Sucesso — Cabo Verde — Campanha — Campos (E. do Rio) — Campos Gerais — Carandá — Conselheiro Lafaiete — Corinto — Cristina — Diamantina — Divinópolis — Governador Valadares — Guanhães — Guaratinga — Itabirito — Itaúna — Juiz de Fora — Lima Duarte — Machado — Monsanto — Monte Carmelo — Montes Claros

— Nova Lima — Oliveira — Ouro Fino — Ouro Preto — Pará de Minas — Paraíba do Sul (E. do Rio) — Paraíso — Passos — Pedra Azul — Perdões — Pouso Alegre — Presidente Vargas — Resende (E. do Rio) — Sabará — Santa Bárbara — Santa Rita do Sapucaí — São Gonçalo do Sapucaí — São Sebastião do Paraíso — Sêro — Silvianópolis — Três Pontas — Uberaba — Vitória o Volta Grande.

Escritórios: — Alterosa — Arceburgo — Barão de Cocais — Bor-da da Mata — Brasópolis — Caeté — Cajuru — Campo do Meia — Carmo da Mata — Cascaço Rico — Catadupas — Cláudio — Divisa Nova — Itacará (E. do Rio) — Itapeverica — João Ribeiro — Mariana — Matias Barbosa — Nova Era — Nova Ponte — Passa Tempo — Pedralva — Piranga — Sabinópolis — Santa Catarina (Sul de Minas) — Santa Maria do Suassui — Santo Antônio do Amparo — Santo Antônio do Monte — São Gonçalo do Pará e São João Evangelista.

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAIS EM 30 DE MAIO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Acionistas	3.899.280,00	Capital	60.000.000,00
Ações Cauccionadas	80.000,00	Fundo de Reserva	8.680.000,00
Empréstimos:		Fundo de Reserva Especial	14.120.000,00
Hipotecários	1.630.491,20		22.800.000,00
Em Contas Correntes	258.913.735,10	Caução da Diretoria	80.000,00
Títulos Descontados	993.340.593,10	Depósitos:	
Imóveis	28.933.826,10	A vista	103.042.940,50
Títulos de Renda	5.094.526,80	De aviso	345.406.987,10
Correspondentes:		Sem juros	8.511.847,90
Saldo à nossa disposição	6.570.560,30	A prazo fixo	266.634.160,40
Filiais e Agências	328.301.657,60		723.595.935,90
Títulos em Cobrança:		Correspondentes:	
Da praça e do interior	260.329.937,10	Saldo à sua disposição	8.947.093,00
Valores Cauccionados	389.440.585,30	Filiais e Agências	339.879.266,20
Valores Depositados	70.910.185,30	Cobrança de Conta Alheia	260.329.937,10
Valores Hipotecados	3.222.696,00	Garantias Diversas	389.440.585,30
Diversas Contas	20.909.068,50	Títulos e Valores em Custódia	70.910.185,30
Caixa:		Garantias Hipotecárias	3.222.696,00
Em moeda corrente e disponível		Efeitos a Pagar	5.433.009,40
em Bancos	136.476.332,10	Diversas Contas	23.484.525,90
Em outras espécies	185.931,30	Dividendos	116.174,70
	136.662.263,40		1.908.239.505,80
	1.908.239.505,80		

Clemente de Faria, Presidente. — Aymíthas Jacques de Moraes, Diretor. — Miguel Maurício da Rocha, Diretor. — Nelson Soares de Faria, Diretor. — Estanislau Pedro Boardman, Contador, registrado sob n.º 34.566.

(N.º 9.000 — 13-6-45 — Cr\$ 232,60).

BANCO METROPOLITANO DE CRÉDITO MERCANTIL S.A.

[Tel. 22-7254 — Rua Evaristo da Veiga, 21 End. teleg.: Motrobanco

(Carta patente n.º 3.265, de 18 de janeiro de 1944)

BALANCETE EM 30 DE MAIO DE 1945

Ativo			Passivo	
	Cr\$	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:			Não exigível:	
Despesas de instalação.....	50.414,50		Capital	600.000,00
Móveis & Utensílios.....	59.504,30	109.918,80		
Disponível:			Exigível:	
Caixa:			A curto prazo:	
Em moeda corrente.....	185.839,60		C/corrente movimento	587.320,20
No Banco do Brasil, S. A.	75.000,00		C/corrente limitada	295.824,20
Noutros Bancos	31.417,60		C/correntes populares	445.335,30
Estampilhas	13.109,00		C/corrente sem juros.....	10.010,20
	305.366,20			1.338.489,90
Correspondentes	18.493,40	323.859,60	A longo prazo:	
Realizável:			Depósitos a prazo fixo.....	395.793,60 1.734.283,50
A curto prazo:				
Letras descontadas	1.572.930,80		Contas de resultados pendentes:	
Acionistas c/capital	208.200,00		Bancos conta caução.....	198.120,60
Empréstimo em C/corrente.....	295.202,30	2.070.333,10	Diversas contas	109.186,40 307.307,00
Contas de resultados pendentes:				2.641.590,50
Diversas contas		131.479,00	Soma.....	2.641.590,50
Soma.....	2.641.590,50		Contas de compensação:	
Contas de compensação:			Garantias diversas	430.000,00
Valores caucionados	623.000,00		Valores em caução e depósito.....	658.700,00
Valores depositados	463.700,00		Credores p/títulos cobrança.....	494.698,10
Cobrança p/conta terceiros.....	494.698,10		Caução da Diretoria.....	30.000,00
Ações em caução.....	30.000,00		Credores p/títulos em caução.....	337.375,60 1.950.773,70
Devedores p/títulos em caução.....	337.375,60	1.950.773,70		
Total do ativo.....	4.592.364,20		Total do passivo.....	4.592.364,20

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1945. Banco Metropolitano de Crédito Mercantil, S. A. — Dr. José Soares de Mattos, Presidente. — Dr. Fernando Sebastião Pereira de Faria, Diretor Comercial. — Florestano Flores, Diretor Geral. — Maria Vitória Pereira de Faria, Contadora, registro n.º 39.514.

(N.º 8.963 — 13-6-45 — Cr\$ 191,80)

VETERE & CIA. LTDA.

Carta Patente n.º 2.397, de 27 de maio de 1941

BALANCETE DA SEÇÃO BANCÁRIA EM 31 DE MAIO DE 1945

Ativo			Passivo	
	Cr\$	Cr\$		Cr\$
Caixa:			Capital da Seção	250.000,00
Em cofre.	468.972,30		Seção Comercial	1.088.973,40
Em Bancos.	30.887,60	399.805,90	Títulos em Custódia	550.000,00
Obrigações do Guerra		119.645,00	Diversas Contas	83.838,50
Apólices Diversas		657.772,90		1.972.811,90
Coupons de Apólices a Receber		216.153,90		
Banco do Brasil, c/Custódia		550.000,00		
Diversas Contas		29.377,20		
		1.972.811,90		

Vetere & C. Ltda. — Antonio Guerreiro, Guarda-Livros. Registro n.º 33.362.

(N.º 8.998 — 13-6-45 — Cr\$ 76,50).

BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO S. A.

Carta Patente n.º 1.573 de 17/8/937

Ruas do Rosário n.º 111 e do Ouvidor n.º 100

Edifícios próprios.

BALANÇETE EM 30 DE MAIO DE 1945, COMPREENDENDO AS OPERAÇÕES DAS FILIAIS E AGÊNCIAS

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
I — Imobilizado :			I — Não exigível :		
Imóveis	12.705.464,60		Capital	60.000.000,00	
Móveis e Utensílios	3.619.989,30	16.325.453,90	Fundo de Reserva Legal	643.221,20	
II — Disponível :			Fundo de Reserva Especial	1.110.000,00	61.753.224,20
Caixa : em moeda corrente e em outros Bancos	25.731.609,50		Fundo de Depreciação	460.093,10	
No Banco do Brasil S. A.	45.000.878,70	40.732.488,20	Lucros Suspensos ..	50.481,00	510.574,10
III — Realizável :			II — Exigível :		
Títulos Descontados	218.852.538,10		(Depósitos)		
Empréstimos em C/Correntes	121.332.537,60		C/C. Movimento ..	65.162.079,00	
Correspondentes	8.709.629,50		C/C. Limitadas ...	38.704.047,10	
Valores de n/Propriedade	20.449.575,10		C/C. Populares ...	60.973.684,90	
Juros de Apólices Federais	38.600,00	369.382.880,60	C/C. Sem Juros ...	2.833.525,70	
IV — Contas de Resultado Pendente:			C/C. Especiais ...	59.892.333,10	
Desp. Gerais, Impostos, Juros, etc.		10.894.840,20	Contas de Prazo Fixo	91.868.849,00	
V — Contas de Compensação :			Contas de Pré-Aviso ..	16.338.950,10	
Ações em Caução	200.000,00		Bancos C/Caução ..	11.016.050,00	316.789.718,90
Títulos em Cobrança	130.270.856,90		Ordens a Pagar ...	1.953.486,50	
Valores Cauçionados	6.788.350,00		Dividendos:		
Valores Depositados	17.711.939,90		ante-rio-res. do 2.º semestre de 1944.	27.909,90	
Devedores por Títulos em Caução e em Depósito	19.149.628,80			10.732,20	38.642,10
Garantias Diversas	35.291.490,00				1.992.128,60
Outras Contas de Compensação	144.176.581,50	353.588.847,10	Correspondentes	7.196.470,10	355.978.317,60
VI — Diversas :			III — Contas de Resultado Pendente :		
Filiais e Agências	126.397.260,00		Descontos, Comissões, Juros, etc		24.238.285,70
Diversas Contas	2.913.930,40	129.311.190,40	IV — Contas de Compensação :		
			Caução da Diretoria	200.000,00	
			Credores por Títulos em Garantia.	74.188.848,10	
			Credores por Títulos em Cobrança.	56.082.008,80	
			Credores por Títulos Cauçionados.	19.149.628,80	
			Credores por Garantias Diversas ..	35.291.490,00	
			Depositantes de Valores	21.500.289,90	
			Outras Contas de Compensação	144.176.581,50	353.588.847,10
			V — Diversas :		
			Filiais e Agências	123.704.811,20	
			Diversas Contas	461.640,50	124.166.451,70
					920.235.700,40
		920.235.700,40			

A Diretoria : Argemiro de Hungria Machado, Presidente. — Silverio Ceglia, Diretor-Superintendente. — Humberto Galliano Mello Nobrega, Diretor. — Joseph Arcelus, Diretor. — Mario De Grossi, Contador Geral. — Reg. n.º 32.464.

(N.º 8.955 — 12-6-45 — Cr\$ 586,50)

(Reproduzido por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 11 do corrente).

SOCIEDADE BRASILEIRA DE SIDERURGIA S. A.**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Sociedade Brasileira de Siderurgia S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.392, por despacho de 7 de junho de 1945, os seguintes documentos: a) ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 23 de maio de 1945, que aprovou a reforma dos seus estatutos, inclusive o aumento do capital de Cr\$. 2.000.000,00 para Cr\$ 8.000.000,00, e elegeu um Diretor; b) lista dos subscritores do aumento do capital; c) recibo do depósito das entradas dos subscritores do aumento do capital, efetuado na Sociedade Anônima Martinelli; d) guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 11 de junho de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 5,40).

(Proc. n.º 9.655-45).

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Sociedade Brasileira de Siderurgia S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.150, por despacho de 17 de maio de 1945, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 14 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 18 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 8.144-45).

(N.º 8.915-13-6-45—Cr\$ 112,20).

LABORATÓRIOS SILVA ARAÚJO ROUSSELL S. A.**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que Laboratórios Silva Araújo Roussel S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.048, por despacho de 7 de maio de 1945, a ata da assembléa geral ordinária, de 18 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 10 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 7.339-45).

(N.º 8.917-13-6-45—Cr\$ 52,00).

CONSTRUTORA BRANDÃO S. A. CONBRASA**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Construtora Brandão S. A. Conbrasa, arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.204, por despacho de 24 de maio de 1945, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 28 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, bem como os da Diretoria, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 26 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 8.734-45).

(N.º 8.911-13-6-45—Cr\$ 52,00).

S. A. COMPANHIA DE IMÓVEIS PARQUE CELESTE**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia de Imóveis Parque Celeste arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.305, por despacho de 31 de maio de 1945, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 21 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal, bem como fixou os honorários dos fiscais, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 2 de junho de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 9.407-45).

(N.º 8.908-13-6-45—Cr\$ 52,00).

COMPANHIA COMERCIAL E INDUSTRIAL FIORENCIO**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Comercial e Industrial Fiorencio arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.362, por despacho de 7 de junho de 1945, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 18 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 9 de junho de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 9.083-45).

(N.º 8.981-13-6-45—Cr\$ 50,00).

BANCO FEDERAL BRASILEIRO S. A.**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que o Banco Federal Brasileiro S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.290, por despacho de 31 de maio de 1945, a ata da assembléa geral ordinária realizada em 27 de abril de 1945, que deliberou adiar por três anos a aprovação das contas do exercício de 1944, em virtude de não ter podido tomar conhecimento das mesmas o maior acionista da sociedade; elegeu a Diretoria para um período de seis anos, e o Conselho Fiscal para o ano em curso, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 4 de junho de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 8.782-45).

(N.º 8.980-13-6-45—Cr\$ 51,00).

BANCO DO COMÉRCIO DE CAFÉ S. A.**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que o Banco do Comércio de Café S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.197, por despacho de 24 de maio de 1945, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 16 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 25 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 8.590-45).

(N.º 8.977-13-6-45—Cr\$ 50,00).

VIGIA S.A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Vigia S. A. arquivou nesta Divisão, sob o número 1.285, por despacho de 28 de maio de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 1 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 31 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolfo Pena Barros, Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 7.030-45).

(N.º 8.972—13-6-45—Cr\$ 44,90).

COMPANHIA BRASILEIRA DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Brasileira de Imóveis e Construções arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.353, por despacho de 7 de junho de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 27 de abril de 1945, que deliberou aprovar as contas do exercício de 1944, em outra assembléia geral, designando o dia 30 de julho do corrente ano para sua realização, em virtude de não ter podido tomar conhecimento das mesmas, o representante da principal acionista da sociedade, elegeu a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, bem como fixou os honorários dos últimos, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 8 de junho de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolfo Pena Barros, Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 5,40).

(Proc. n.º 9.411-45).

(N.º 8.971—13-6-45—Cr\$ Cr\$ 56,10).

LASTEX DO BRASIL S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DA LASTEX DO BRASIL S.A.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil-novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, reunidos em assembléia geral de constituição de sociedade anônima todos os fundadores e subscritores do capital da Lastex do Brasil S.A., nesta cidade do Rio de Janeiro, à Av. Afonso Pena, n.º 148, sede da Sociedade; representando o total do capital de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), conforme se verifica de suas assinaturas na lista de presença e no boletim de subscrição. Assumiu a Presidência da Assembléia o Senhor Benoit Sarraf, que convidou para Secretário o Sr. Dr. Valdemar Frederico Rugé.

O Sr. Presidente declarou a Assembléia instalada, e submeteu aos Srs. subscritores o projeto de estatutos para discussão e aprovação, devidamente assinado em duplicata por todos os subscritores, o boletim de subscrição e o recibo do depósito, em dinheiro, do total do capital social.

De ordem do Sr. Presidente, o Sr. Secretário Dr. Valdemar Frederico Rugé leu o referido recibo de depósito, passado pelo Banco Americano do Brasil S.A. desta praça, e o inteiro teor do projeto dos estatutos sociais. Submetido o dito projeto a discussão, e não havendo quem pedisse a palavra, foi ele pôsto em votação, pelo Senhor Presidente, verificando-se sua aprovação por unanimidade de votos.

O Sr. Presidente declarou, então definitivamente constituída a Lastex do Brasil S.A., e ordenou que se procedesse a eleição dos diretores e fiscais.

Foi feita, então, a chamada dos subscritores, pela ordem em que figuravam na lista de presença, verificando-se, por unanimidade, a eleição dos seguintes nomes:

Diretor-Presidente — Dr. Angelo Cabeda Brocchi, brasileiro, desquitado, advogado, banqueiro, residente à Rua Joaquim Nabuco, 51.

Diretor-Técnico — Sr. Benoit Sarraf, libanês, casado industrial, residente à Av. Afonso Pena, 148.

Conselho Fiscal: — Membros efetivos: Sr. Bento Augusto Ribeiro, brasileiro, casado, comércio, residente à Rua General Padilha, 37 — Sr. Aderson Ramos de Almeida, brasileiro, casado, bancário, residente à Rua Senador Correia, 62, apartamento 102. — Dr. Valdemar Frederico Rugé, brasileiro, casado, químico industrial, residente à Rua Djalma Ulrich, 201, apartamento 103.

Membros suplentes: Sr. Emanuel Alves da Costa, brasileiro, casado, residente à Rua Joaquim Nabuco, 59. Sr. Andréa Savio, italiano, casado, comércio, residente à Av. Nilo Peçanha, 155, sala 304. Senhor Afonso Antunes Garcia, brasileiro, casado, capitalista, residente à Rua Honório de Barros, 38, apartamento 101.

Deliberou mais, a Assembléia, que ficasse a Diretoria atual investida de todos os poderes necessários a regularização da Sociedade para o imediato início de suas atividades.

Por proposta do Sr. Dr. Valdemar Frederico Rugé, unanimemente aceita, a Assembléia fixou a remuneração mensal de Cr\$ 3.500,00 para o Diretor-Presidente, Cr\$ 4.500,00 para o Diretor-Técnico, sem prejuízo das percentagens estabelecidas nos Estatutos. Para cada membro do Conselho Fiscal, foi fixada a remuneração de Cr\$ 100,00 por sessão a que comparecerem.

Nada mais havendo a tratar, e nenhum dos presentes tendo pedido a palavra o Sr. Presidente, encerrou a Assembléia da qual foi lavrada esta ata, que, depois de lida, foi por todos assinada em duas vias.

Rio, 25 de maio de 1945. — Benoit Sarraf, Presidente. — Valdemar Frederico Rugé, Secretário. — Angelo Cabeda Brocchi, pela Mercator Ltda. Andrea Savia. — Emmanuel Alves da Costa. — Aderson Ramos de Almeida. — Pavel Nordman, pela Delta Sociedade Comercial Ltda. — p.p. de Dona Rafaela Vieira Alves Sarraf, Benoit Sarraf. — Jovelino Martins. — Idalino Martins dos Anjos. — Mário B. Barros. — Ayres de Castro & Cia. Ltda. — pelo Laboratório Fotográfico Wanda Ltda. Oswaldo José Fernandes Júnior. — Alfredo Goldenberg. — Aluizio Soares Leite. — Georges Antonio Sarraf. — Afonso Antunes Garcia. — Rádio Brasil Ltda. Hermínio Christo da Silva, Gerente. — Bento Augusto Ribeiro. — Pericles Lucena Costa. Beir & Cia. — Minerquímica Brasileira Ltda. — Manuel Sampaio Torres Netto. — Agenor L. Barros. — Importadora e Exportadora Brasil-America Ltda. Walter Rudolf Datwyler. — pela Bureautec Ltda. Simon Harouche.

Confere com o original — Angelo Cabeda Brocchi, Presidente.

Reconheço a firma de Angelo Cabeda Brocchi. — Rio de Janeiro 13 de junho de 1945. — Em testemunho (sinal público da verdade). — Sebastião Tobias Morais.

Estatutos da Lastex do Brasil S.A.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1.º — Fica constituída, sob a denominação de "Lastex do Brasil S.A.", uma Sociedade Anônima regida por estes Estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 2.º — A Sociedade tem por objeto a fabricação de elásticos em geral (fios de borracha cobertos), gangas, linhas e redes para cabelos.

Art. 3.º — A Sociedade tem sua sede e foro no Rio de Janeiro.

Art. 4.º — O prazo de duração da Sociedade será de vinte (20) anos, prorrogáveis na forma da Lei.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E AÇÕES

Art. 5.º — O Capital é de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), dividido em 750 (setecentas e cinquenta) ações no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) integralizadas).

Art. 6.º — As ações serão nominativas e sua propriedade somente será estabelecida pela inscrição no livro de registro da Sociedade.

Parágrafo único — As ações ou cautelas serão assinadas pelos Diretores Presidente e Técnico.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 7.º — A Assembléia Geral de Acionistas será constituída pela reunião de acionistas inscritos no registro de ações da Sociedade, nos termos e na conformidade da legislação em vigor e no disposto nos Estatutos. As assembléias gerais serão ordinárias e extraordinárias.

§ 1.º As Assembléias Ordinárias se realizarão nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social.

§ 2.º As Assembléias Gerais Extraordinárias se realizarão as vezes que forem legalmente convocadas.

§ 3.º As Assembléias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, terão seus trabalhos dirigidos por uma Mesa composta de Presidente e Secretário, ambos acionistas e indicados pelo Diretor-Presidente.

Art. 8.º — As deliberações da Assembléia serão sempre tomadas pela maioria absoluta de votos, salvo as exceções previstas em lei.

Art. 9.º — Cada ação dá direito a um voto.

CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA

Art. 10. — A Diretoria compor-se-á de dois membros eleitos pela Assembléia Geral de acionistas: um Diretor-Presidente; um Diretor-Técnico. A Diretoria será eleita com mandato de 5 (cinco) anos, podendo ser reeleita.

Parágrafo único. — Os Diretores se substituirão mutuamente em seus impedimentos temporários. Se os diretores ficarem impedidos temporariamente, compete ao Conselho Fiscal indicar os acionistas que deverão exercer as funções relativas aos cargos dos impedidos.

Art. 11. — Todos os atos que envolverem compromissos ou responsabilidades da Sociedade, serão assinados conjuntamente pelos Diretores Presidente e Técnico.

Art. 12. — Os vencimentos dos Diretores serão fixados pela Assembleia Geral Ordinária.

Art. 13. — O Conselho Fiscal será constituído de três membros efetivos e três suplentes, eleitos pela Assembleia Geral e seu mandato durará um ano, podendo ser renovado.

Art. 14. — Os vencimentos dos membros do Conselho Fiscal serão fixados, anualmente, por ocasião de sua eleição.

Art. 15. — Em qualquer caso de vaga, por morte ou renúncia de qualquer dos Diretores, a eleição se procederá dentro de 30 (trinta) dias e o seu substituto será empossado pelo prazo que faltar para terminar o mandato do substituído.

CAPÍTULO V

ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 16. — Cada Diretor garantirá a sua responsabilidade com 10 (dez) ações da Sociedade.

Art. 17. — Cumpre aos Diretores:

a) Ao Diretor-Presidente: representar a Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo constituir mandatários judiciais (advogados) fazer executar as deliberações tomadas pela Assembleia, e a orientação geral dos negócios sociais e sua administração cotidiana, bem como nomear, promover, suspender e licenciar funcionários e fixar-lhes ordenados, exceto operários.

b) Ao Diretor-Técnico: nomear e despedir operários, fixar salários dos mesmos, comprar, estabelecer bases para contratos técnicos, fiscalizar a produção, propor medidas necessárias ao melhor aparelhamento, da produção e em conjunto com o Diretor-Presidente estabelecer e assinar bases comerciais.

CAPÍTULO VI

DA APLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Art. 18. — Os lucros apurados semestralmente serão distribuídos da seguinte forma:

a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva até o limite máximo do capital.

b) 20% (vinte por cento) para a Diretoria.

c) 75% (setenta e cinco por cento) para dividendos aos acionistas.

d) Quando o dividendo não atingir a 6% (seis por cento) sobre o valor nominal das ações, os Diretores não receberão percentagens.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. — A dissolução e liquidação da Sociedade se operarão nos casos e de acordo com a legislação.

Art. 20. — No caso da dissolução e liquidação terem sido deliberadas em Assembleias Gerais, esta nomeará três liquidantes que procederão de acordo com as normas prescritas em lei.

Art. 21. — O exercício social contar-se-á de primeiro de janeiro até trinta de dezembro de cada ano.

Art. 22. — Os casos omissos nestes Estatutos e não previstos em lei, serão resolvidos pela Diretoria e Conselho Fiscal, em conjunto até a resolução da Assembleia Geral.

Angelo Cabeda Brocchi, pelo Banco Americano do Brasil S. A. — Angelo Cabeda Brocchi. — Waldemar Frederico Rugé. — Aderson Ramos de Almeida pela Fábrica de Cera Universal Ltda. — Aderson Ramos de Almeida pela Indústria de Roupas Tupy Ltda. — Angelo Cabeda Brocchi pela Imobiliária Tupy S. A. Mario B. Barros. — B. Ribeiro. — Idalino Martins dos Anjos. — Jocelino Martins Afonso Antunes Garcia. — Walter Rudolf Datwyler pela Importadora e Exportadora Brasil-América Ltda. — Pawel Nordmann pela Delta Sociedade Comercial Ltda. — Benoit Sarraf — p.p. de Rafaela Vieira Alves Sarraf. — Benoit Sarraf. — Agenor L. Barros — Georges Antonio Sarraf. — Emanuel Alves da Costa. — Alfredo Goldenberg. — Ayres de Castro & Cia. Ltda. — Oswaldo José Fernandes Junior pelo Laboratório Fotográfico Wanda Ltda. — Aluizio Soares Leite. — Andrea Savio pela Mercator Ltda. — Simon Harouche pela Bureauteo Ltda. — Herminio Christo da Silva pela Rádio Brasil Ltda. — Manuel Sampaio Torres Neto pela Minerquímica Brasileira Ltda. — Indústrias Reunidas do Distrito Federal, Pericles Lucena Costa.

Confere com original — Angelo Cabeda Brocchi.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a "Lastex do Brasil S.A.", arquivou nesta Divisão sob o n.º 1.397, por despacho de 11 de junho de 1945, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral de constituição, realizada em 25 de maio de 1945, que aprovou os estatutos e demais atos constitutivos, bem como elegeu a primeira diretoria e conselho fiscal, fixando-lhes os honorários; b) Estatutos sociais; c) Lista dos subscritores do capital; d) Recibo do depósito da totalidade do capital social, efetuado no Banco Americano do Brasil; e) Guia com o pagamento do selo proporcional ao capital, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 12 de junho de 1945. — Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. Eu, Renato Adolpho Penna Barros, Chefe da S. R. E. a subcrevo e assino. — R. A. Penna Barros.

Selada com Cr\$ 5,40.

Proc. n.º 9.604-45.

(N.º 8.987 — 13-6-45 — Cr\$ 408,00)

ALBERTO COCOZZA S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 1945

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede social da Alberto Cocozza S. A., à Praça Mauá número sete, décimo sétimo andar, presentes acionistas em número legal, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica do livro de presença, abriu a sessão o Diretor-Presidente da Sociedade, Senhor Alberto Cocozza, que na conformidade do disposto nos Estatutos sociais e como Presidente da mesa, solicitou que o Diretor-Secretário, Doutor Antônio Eduardo Canale, ocupasse o seu lugar na mesa para secretariar a sessão. Constituída dessa forma a mesa, o Senhor Presidente declarou à assembleia que ia solicitar ao Senhor Secretário procedesse a leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa, o que foi feito na seguinte ordem: a) Aviso de que trata o artigo noventa e nove do Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias nove, dez e treze de março de mil novecentos e quarenta e cinco; b) convocação para a presente assembleia publicada no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias quinze, dezoito e dezanove de maio de mil novecentos e quarenta e cinco e quinze, dezesseis e dezessete de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, respectivamente; c) relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal publicados, respectivamente, no "Jornal do Comércio" e no *Diário Oficial* dos dias quatro e cinco de maio de mil novecentos e quarenta e cinco. Lidos que foram esses documentos, declarou o Senhor Presidente que competia à assembleia deliberar sobre os mesmos, tendo os presentes, com abstenção dos Diretores, os aprovados unanimemente. O Senhor Diretor-Presidente propôs então aos senhores acionistas que o saldo da conta de lucros e perdas, que se achava à disposição da assembleia, no total de Cr\$ 566.310,40 (quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e dez cruzeiros e quarenta centavos), fosse creditado em uma conta de Reserva especial denominada "Fundo de Reserva Especial para Aumento de Capital", uma vez reduzida a percentagem de 3% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal de que trata o artigo cento e trinta do Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Posta em discussão a proposta do Senhor Diretor-Presidente, verificou-se ter sido aprovada por unanimidade. Em seguida, o Senhor Diretor-Presidente declarou que cabia aos senhores acionistas proceder a eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício que se encerrará em trinta e um de dezembro do corrente ano, fixando a remuneração dos primeiros, motivo porque solicitava a todos que se munissem das respectivas cédulas para esse fim. Procedida que foi a eleição, o Senhor Diretor-Presidente, ajudado pelo Senhor Secretário, apurou o seguinte resultado: para membros efetivos do Conselho Fiscal, os senhores Gordon Parkes, inglês, desquitado, do comércio, residente à Rua Dona Carlota, número vinte e nove, apartamento cento e um; Eduardo Paisano, brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua da Assunção, número dezanove; e Osvaldo de Vidal Fernandes Eiras, brasileiro, casado, advogado, residente à Avenida Copacabana, número quatrocentos e sessenta e dois, com a remuneração anual de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) e para Suplentes, os senhores Reginald Duncalf Wood, Braz Sérgio Olivier de Camargo e Luís Leal Pereira de Sousa. Nada mais havendo a discutir ou a deliberar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, declarou o Senhor Diretor-Presidente que ia suspender os trabalhos pelo tempo necessário para que fosse lavrada a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, que representavam a totalidade do capital social. Rio de Janeiro, vinte e quatro de maio de mil novecentos e quarenta e cinco. — Antonio Eduardo Canale. — Alberto Cocozza. — Leopoldo Canale. — Braz Sérgio Olivier de Camargo, por si e como procurador de Tulio Nelson Canale e Luís Canale. — Reginaldo Duncalf Wood.

Atesto que a presente é cópia fiel extraída do próprio original. — Rio de Janeiro 24 de maio de 1945. — Antonio Eduardo Canale.

Reconheço a firma Antônio Eduardo Canale. — Rio, 13 de junho de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Antonio Ferreira Leite.

(N.º 8.991 — 13-6-45 — Cr\$ 112,80)

COMPANHIA FÁBIO BASTOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA, REALIZADA EM 2 DE JUNHO DE 1945

Aos dois de junho de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede desta Companhia, à rua Teófilo Otoni n.º 81, nesta cidade, reuniu-se a Diretoria, presentes todos os seus membros, infra assinados, tendo sido pela mesma aprovada, por unanimidade, valendo-se do que lhe faculta o art. 3.º dos estatutos sociais, a criação de uma filial desta Companhia, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, sob as seguintes condições: 1.º) A filial será instalada no pavimento térreo do prédio à Avenida Júlio de Castilho número 30, naquela cidade, e seus objetivos serão os mesmos constantes do art. 1.º dos estatutos desta Companhia; 2.º) O capital que se estabelece para esta filial é de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), que será efetivado por esta Sociedade; 3.º) A filial ora criada, será administrada por gerentes munidos de procuração com todos os poderes necessários à sua administração, sob a supervisão do diretor-presidente desta Companhia ou de seu eventual substituto; 4.º) A filial terá escrituração autônoma, devendo os seus resultados, apurados em balanços anuais, procedidos a 31 de dezembro, ser incorporados aos desta Sociedade, inclusive para efeitos do que dispõe o art. 69, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43. Nada mais havendo a tratar lavra-se esta ata, que depois de lida e aprovada, é assinada pelos presentes. — Rio de Janeiro, 2 de junho de 1945. — *Fábio Garcia Bastos*. — *Roque Garcia Tosta*. — *Francisco Garcia Bastos*. — *Olívio Gomes Vidal*. — *Homero Garcia*. — *Lacício Garcia Nogueira*, pp., *Homero Garcia*.

Esta é cópia autêntica da ata que consta do livro próprio a folhas 6 e 6 verso.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1945. — *Fábio Garcia Bastos*, Diretor-presidente. — *Homero Garcia*, Diretor-secretário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**CERTIDÃO**

Certifico que a Companhia Fábio Bastos, Comércio e Indústria, arquivou nesta Divisão sob o n.º 1.421, por despacho de 11 de junho de 1945, a ata da reunião da diretoria realizada em 2 de junho de 1945, que aprovou a criação de uma filial na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e designou para as operações da mesma, o capital de Cr\$ 500.000,00, do que dou fé. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 13 de junho de 1945. — Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino, *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolfo Pena Barros, Chefe da S. R. E. a subscrovo e assino, *R. A. Penna Barros*.

Selada com Cr\$ 4,10 — (Processo n.º 10.387-45).

(N.º 8.995 — 13-6-45 — Cr\$ 102,00)

COMPANHIA TERRITORIAL "SANTA ROSA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL CONVOCADA PARA NOMEAÇÃO DE PERITOS

Aos 15 dias do mês de março de 1945, às 10 horas, em sua sede provisória, à Avenida Beira Mar, 152 segundo andar, reuniram-se, em primeira convocação, subscritores representando mais de dois terços do seu capital, conforme assinaturas constantes da folha de presença conferida com a de subscrição de ações. Com as declarações exigidas pela lei das sociedades anônimas, o incorporador da Companhia, Sr. José Joaquim de Araújo Regadas, declarou haver número legal para realização da assembleia, convidando a mim, Paulo Cardoso Mourão, para secretário da mesa, lugar que assumi em seguida. Declarando instalada a assembleia para deliberar sobre a matéria constante do edital publicado nos dias 3, 4 e 6 do corrente no *Diário Oficial* de União e nos dias 4, 6 e 7 no "O Jornal", cuja leitura procedo, sendo o mesmo do seguinte teor: "Companhia Territorial Santa Rosa. Assembleia geral para nomeação de peritos. São convidados os Srs. subscritores do capital a se reunirem em assembleia geral em sua sede provisória, à Av. Beira Mar 152, sala 203, nesta capital, no dia 15 do corrente mês, às 10 horas, a fim de tomarem conhecimento dos atos preliminares relativos à constituição da Companhia, e especialmente para o cumprimento do art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.627, de 28 de setembro de 1940. Todos os documentos relativos aos atos de constituição acham-se em sua sede provisória à disposição dos subscritores. Rio de Janeiro, 2 de março de 1945. — *Henrique Louis van der Haas*. — *Ruy de Oliveira Santos*. — *José Joaquim de Araújo Regadas*". Terminada a leitura do edital o Presidente disse que lhe competia comunicar estar todo o capital subscrito, tendo sido observadas as formalidades legais. Em seguida a esse esclarecimento, o Presidente anunciou que cabia aos Srs. subscritores elegerem os três peritos que deverão emitir o respectivo laudo sobre os bens constantes da incorporação, esclarecendo que os incorporadores deveriam se abster de votar, tendo encerrado, neste momento, juntamente comigo, secretário, a lista de presença e determinado se colocasse a urna sobre a mesa. Distribuídas as cédulas a todos os presentes, convidou os subscritores a colocarem as mesmas na urna, as quais apuradas, na presença de todos, acusaram a eleição dos seguintes peritos: Dr. João de Macedo Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Voluntários da Pátria n.º 61, em Niterói; Dr. Oscar Corrêa dos Santos, brasileiro, casado, advogado, residente à Av. Delfim Moreira, n.º 430; Dr. Candido de Araújo Neto, brasileiro, casado, advogado, residente à Avenida Beira Mar, 220, todos eleitos com

1.600 votos. Declarando os mesmos investidos em suas funções, disse o presidente que aos mesmos cabia tomar todas as providências e iniciativas que julgasse indispensáveis ao fiel cumprimento de sua missão, para o que podiam dispor de todos os elementos em poder dos incorporadores e de outros que viessem a solicitar. Declarou, em seguida, suspensa a reunião por vinte minutos, a fim de permitir a mim, secretário, que redigisse e fizesse dactilografar a presente ata em duas vias. Reaberta a reunião, às dez horas e cinquenta minutos, determinou a leitura da presente ata, a qual, lida conforme, foi posta em votação e unânimemente aprovada por todos os subscritores, que a assinaram juntamente com a mesa. — *Paulo Cardoso Mourão*. — *José Joaquim de Araújo Regadas*. — *Ruy de Oliveira Santos*. — *Henri Louis van der Haas*. — *Sylcio Moreira de Matos*. — *Antonio Florencio Junior*. — *Eugenio Florencio*. — *Jacinto Bernardino Fraga*. — *Maximiliano Schaiyr*. — *Cristóvão Guimarães*. — *Antonio Leite*. — *José Secundino de Souza*. — *Alberto Dourado Lopes*. — *Nelcio Dourado Lopes*. — *Carlos de Faria Albuquerque*. — *Tasso Pereira Barboza*. — *Rubem da Silva Mafra*. — *Nicola Nicolino Miloni*. — *Raoul Gabriel Armengaud*. — *Belo Ribeiro Brandão*. — *José de Souza Pecego*. — *Afro da Silveira Carneira*. — *Yara Pereira Rude*. — *(Nair Pereira)*. — *Nair Pereira*. — *Nair Pereira*, por seu filho menor Jorge Rude. — *J. Verqueiro da Cruz*. — *Benedito Veiros Ferreira*. — *Joyne Kriz*. — *Nelson Nascimento da Costa Freitas*. — *Paulo de Camargo Almeida*. — *Felipe Martins de Almeida*. — *Empresa Nacional de Construções Ltda.* — *José Cardilho dos Santos*. — *Eugenio Feuermann*. — *Percy D. Levy*. — *Mario Cunha Pires de Amorim*. — *Rubem de Carvalho Roquette*. — *Domingos Luis Terra Junior*. — *Henri Louis van der Haas*, por seu filho Jan van der Haas. — *Sylcio Coutinho*. — *Alberto Martins*.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 1945

Aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezesseis horas e vinte minutos, em sua sede provisória à Avenida Beira Mar n.º 152, sala 203, reuniram-se subscritores, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas na folha de presença, conferidas com as da lista de subscrição de ações, bem como os Srs. Oscar Correia dos Santos, João de Macedo Pereira e Cândido Araújo Neto, peritos nomeados pela assembleia de 15 de março próximo passado. O incorporador da Companhia, Sr. José Joaquim de Araújo Regadas, convidou os presentes a elegerem o Presidente da Assembleia, tendo sido unânimemente aclamado o Dr. Ruy de Oliveira Santos, que, assumindo o encargo, convidou para secretariar a reunião os subscritores Srs. Drs. Antônio Leite e Rubem da Silva Mafra. O Presidente, verificando a existência do número legal, declarou instalada a assembleia para deliberar sobre a organização definitiva da Companhia, mandando que se procedesse à leitura do edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* de 26, 27 e 28 de abril último e no "O Jornal" de 26, 28 de abril e 1 de maio também últimos, cujos exemplares se achavam sobre a mesa e do seguinte teor: "Companhia Territorial Santa Rosa" (Em organização). Assembleia de constituição. — São convidados os Srs. subscritores do capital da Companhia Territorial Santa Rosa a se reunirem em Assembleia Geral, em sua sede provisória, à Avenida Beira Mar n.º 152, sala 203, no dia 7 de maio de 1945, às 16 horas, para o fim especial de tomar conhecimento do laudo dos peritos nomeados para procederem à avaliação dos bens, discussão e aprovação dos estatutos, e de todos os demais atos relativos à completa constituição da Companhia, inclusive eleição de sua primeira diretoria e membros do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945. — *José Joaquim de Araújo Regadas*. — *Henri Louis van der Haas*. — *Ruy de Oliveira Santos*". Em seguida à leitura do edital, o Presidente, lembrando que a assembleia realizada em 15 de março havia nomeado os peritos para procederem à avaliação dos bens, com os quais um dos fundadores entraria para constituição do capital social, consultou se desejavam os presentes fosse lida a ata daquela assembleia, o que foi dispensado por unanimidade, por ser a mesma do conhecimento de todos. Deu então a palavra ao perito Dr. Oscar Correia dos Santos, a fim de que procedesse à leitura do respectivo laudo, o que fez, e é do teor seguinte: "Laudo de Avaliação. Ilmos. Srs. Subscritores do capital da Cia. Territorial Santa Rosa. No desempenho da honrosa incumbência que VV. SS. se dignaram confiar-nos, quando da realização da assembleia geral preliminar de 15 de março próximo passado, vimos, depois de realizados os trabalhos indispensáveis, apresentarmos o laudo de avaliação das fazendas denominadas "Parque da Varginha" e "Santa Rosa", certos de havermos, dentro das nossas possibilidades e dos elementos que nos foram fornecidos, dado integral cumprimento àquela missão. Parque da Varginha. A fazenda em epígrafe, de propriedade de Henri Louis van der Haas e sua mulher, D. Verônica van der Haas, está situada no lugar denominado "Varginha", no 1.º distrito de Teresópolis, sendo servida por uma ramificação da rodovia Teresópolis-Friburgo. Foi adquirida, uma das partes, de Joaquim Francisco Coelho e sua mulher D. Leopoldina Coelho de Oliveira, conforme escritura pública lavrada em 7 de junho de 1921, em notas do Tabelião do 2.º Ofício de Teresópolis, livro 16, fls. 1 a 4 devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de Magé, Estado do Rio de Janeiro, Oficial Ataliba Macieira, livro 3-B, fls. 197, sob n.º 2.280, em 5 de julho de 1921, e a outra parte de Olímpio Gomes Saldanha e sua mulher D. Maria Virgínia da Conceição e ainda da cunhada do primeiro e irmã da segunda, D. Joaquina Virgínia da Conceição, maior, *sui juris*, conforme escritura pública assinada em 8

de agosto de 1921, em notas do Tabelião do 2.º Ofício de Teresópolis, Livro 16, fls. 20v. a 22, e devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de Magé, Estado do Rio de Janeiro, Oficial Ataliba Macieira, Livro 3-B, fls. 202, sob o n.º 2.295, em 12 de agosto de 1921. A fazenda, cujo contorno topográfico se acha estabelecido em uma planta levantada pelo agrimensor F. Coaraci Berabá, tem a área de 10.690.514ms.2, ou sejam, aproximadamente, 221 alqueires. Confronta em sua totalidade com as terras de Francisco Smolka, Dr. Paulo Brett, Dr. Júlio da Silva Araújo, herdeiros ou sucessores de Humboldt Fontainha, Jacques Singerie, Dr. Mário de Oliveira Brandão e a Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro. É bem servida de águas, possui reserva de madeiras de qualidade, matas e cachoeiras. Encontram-se nela benfeitorias várias, destacando-se, desde logo, uma serra em pleno funcionamento. Informados que fomos da intenção de serem incorporados apenas 9.000.000 de metros quadrados de terras, e não a totalidade do imóvel, chegamos, após exame dos dados oferecidos à seguinte caracterização da porção de terras que deverá ser desmembrada do total declarado: "A faixa de terras que continuará pertencendo ao Sr. Henri Louis van der Haas, tem os rumos e as características seguintes: Começa na porteira da propriedade, no rumo de Francisco Smolka, do lado poente da estrada, segue pelas vertentes, confrontando com Mário de Oliveira Brandão até um marco na Pedra dos Cabritos, descendo por uma linha até encontrar o Rio do Firmiano, continua pela vertente oposta à Pedra dos Cabritos, acompanha esta vertente, na direção norte, até encontrar uma cerca existente. Desce pela serra até encontrar a estrada, que serve de limite até a porteira, marco inicial. Nessa área estão incluídas duas casas, sendo a maior a antiga sede da Fazenda, um pequeno moinho e usina e outras benfeitorias de menor valor." De posse desses elementos e informações outras que colhemos, atribuímos aos 9.000.000 de ms.2, propostos à incorporação o valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), ou seja o valor médio de centavos 33,30 (trinta e três centavos e trezentos e trinta milésimos de centavos) por metro quadrado. Formulamos essa convicção tomando por base o valor das terras vizinhas e sobretudo o fato da Coletoria Estadual, já em 1943, ter lançado a propriedade em questão pelo valor de Rs. 1.998:000\$000, ou sejam, na moeda de hoje, Cr\$ 1.998.000,00. A crescente valorização da propriedade imóvel em todo o país, muito especialmente em Teresópolis e em todas as estações do varanero, bem como a sua a situação topográfica privilegiada, recomendando-a especialmente para um loteamento de sítios e granjas, estão apontando como valor aquele que vimos de estabelecer. Segundo informações que obtivemos processa-se atualmente no Foro da Comarca de Teresópolis uma ação de demarcação para fixação e aviventação de rumos, a requerimento do seu proprietário, o que demonstra o cuidado e zelo do mesmo. Sobreleva notar-se que, uma vez totalmente demarcada a fazenda com a área que se presume ter, maior será ainda o seu valor. Benfeitorias encontradas: 5 casas de madeira, cobertas de telhas, assoalhadas; 4 casas de madeira para colonos. — "Fazenda Santa Rosa" — Situada na "Serra do Capim", 2.º Distrito de Teresópolis, tem a área aproximada de 225, 49 (duzentos e vinte e cinco alqueires e quarenta e nove). Confronta essa propriedade, em sua totalidade, com as terras de sucessores de José Muniz de Andrade, Tomaz Felipe da Rosa, Ricardo Francisco Xavier, Horácio Vieira da Rosa, Alcindo Francisco da Silva, herdeiros de José Antônio Correia Barbosa, Valentim José Gonçalves, Valdemar Pereira Machado, sucessores de Manuel Francisco da Silva, Calixto Pereira Machado e Baltazar Pereira Machado. A Fazenda, que também é de propriedade de Henri Louis van der Haas e sua mulher, D. Verônica van der Haas, foi adquirida em nove porções, conforme a enumeração seguinte: *Primeira* — adquirida do Agapito Pereira Machado, brasileiro, viúvo, agricultor, conforme escritura pública passada no cartório do 2.º ofício de Teresópolis, em 6 de setembro de 1940, livro 51, folhas 17 e 18 verso, registrada no cartório do 2.º ofício em 28 de setembro de 1940, livro 3-A, folhas 47, sob número 472. *Segunda* — adquirida a Valdemar Pereira Machado, brasileiro, casado, lavrador, e sua mulher D. Lídia Margarida Pereira Machado, conforme escritura pública passada no cartório do 2.º ofício de Teresópolis, em 6 de setembro de 1940, livro 51, folhas 15 a 17, registrada no cartório do 2.º ofício em 26 de setembro de 1940, livro 3-A, folhas 46, sob número 470. *Terceira* — Adquirida a Clemente Ferreira do Canto, brasileiro, casado, agricultor, e sua mulher D. Efigênia Maria do Canto, conforme escritura pública passada no cartório do 2.º ofício de Teresópolis, em 6 de setembro de 1940, livro 51, folhas 13 a 15, registrada no cartório do 2.º ofício em 27 de setembro de 1940, livro 3-A, folhas 47, número 471. *Quarta* — Adquirida a Marcelino Rocha Pinto, brasileiro, casado, agricultor, e sua mulher, D. Maria Gonzálles Branco, conforme escritura pública passada no cartório do 2.º ofício de Teresópolis, em 2 de julho de 1941, livro 53, folhas 29 verso a 30 verso, registrada no cartório do 2.º ofício em 1 de setembro de 1941, livro 3-A, folha 63, sob número 524. *Quinta* — Adquirida a Mário Francisco da Silva, brasileiro, casado, comerciante, e sua mulher D. Laura Cândida da Silva, conforme escritura passada no cartório do 2.º ofício de Teresópolis, em 9 de setembro de 1940, livro 51, folhas 18 verso a 20 verso, registrada no cartório do 2.º ofício em 7 de outubro de 1941, livro 3-A, folhas 65, número 531. *Sexta* — Adquirida aos herdeiros de Manuel Francisco Rodrigues, por cessão de direitos e ação à herança, feita por seus legítimos herdeiros, por escritura pública passada no cartório do 2.º ofício de Teresópolis, em 17 de janeiro de 1941, livro 51, folhas 139 a 140, registrada no cartório do 2.º ofício, livro 3-A, folhas 144, em 26 de fevereiro de 1945, sob número 742. A cessão de

direito foi adjudicada por sentença do Dr. Juiz de Direito da Comarca de Teresópolis. *Sétima* — Adquirida a Horácio Vieira da Rosa, menor, assistido por seu pai, José Joaquim Vieira e pelo Dr. Promotor Público da Comarca, conforme escritura pública passada no cartório do 2.º ofício em 29 de novembro de 1940, livro 51, folhas 82 verso a 85, registrada no cartório do 2.º ofício em 23 de fevereiro de 1945, livro 3-A, folhas 143, sob o número 741. *Oitava* — Adquirida a Antônio Budin, brasileiro, viúvo, agricultor, e a Joaquim Francisco Budin, brasileiro, casado, agricultor e sua mulher D. Carolina Maria da Conceição conforme escritura pública passada no cartório do 2.º ofício de Teresópolis, de cessão de direitos e ação à herança de João Budin, em 23 de agosto de 1941, livro 51, folhas 14 verso a 15 verso. A adjudicação está se processando no Juízo da Comarca de Teresópolis. *Nona* — Adquirida a Tomaz Felipe da Rosa Filho, brasileiro, viúvo, agricultor, conforme escritura pública passada no cartório do 2.º ofício de Teresópolis em 6 de setembro de 1940, livro 51, folhas 11 verso a 13, registrada no cartório do 2.º ofício em 25 de setembro de 1940, livro 3-A, folhas 46, sob o número 469. Segundo informações obtidas, essa propriedade está em constante exploração há cerca de 5 anos, produzindo o rendimento médio de 10 % sobre o capital empatado. Possui pastos para rebanhos e terras próprias para a agricultura, sendo suficientemente servida de água. Avaliamos-la em Cr\$ 800.000,00, tomando por base os mesmos fatos que serviram para a avaliação do "Parque da Varginha". A Coletoria Estadual lançou essa propriedade em 1940, pelo valor de Rs. 300:000\$000, na moeda de hoje, Cr\$ 300.000,00. Está, como o Parque da Varginha, sendo objeto de uma demarcação para fixação e aviventação dos seus rumos. Benfeitorias encontradas: uma casa de tijolo, pedra, cal, assoalhada, coberta de telhas, com uma sala, dois quartos, cozinha, banheiro e um quarto de serviço e varanda — Cr\$ 30.000,00; 02 — uma casa para o administrador, tijolo, pedra, cal e pau a pique, com quatro quartos, duas salas, cozinha e varanda, e banheiro separado — Cr\$ 20.000,00; 03 — um depósito com dois andares, tijolo, pedra e cal, coberto de telhas — Cr\$ 30.000,00; 04 — uma casa de madeira, coberta de telhas, com uma sala, quatro quartos, cozinha e varanda — Cr\$ 10.000,00; 05 — uma casa de madeira, coberta de telhas, assoalhada, com 5 quartos, sala, cozinha e varanda — Cr\$ 8.000,00; 06 — uma casa de madeira, assoalhada, coberta de telhas, quatro quartos, cozinha — Cr\$ 12.000,00; 07) dois moinhos de fubá, aparelhados Cr\$ 5.000,00; 08) — doze casas de colonos Cr\$ 10.000,00; 09) — um paiol, uma cocheira em construção, uma casa de leite, chiqueiros, currais, caixas de água, cercas de arame farpado — Cr\$ 15.000,00. — *Resumo* — Avaliamos o "Parque da Varginha" — na conformidade do exposto, isto é, na base de centavos 33,330 por metro quadrado, inclusive as benfeitorias discriminadas, o que, nos 9.000.000 de metros quadrados pretendidos incorporar, perfazem Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). Avaliamos a Fazenda "Santa Rosa", conforme descrição feita, inclusive suas benfeitorias, em Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros). Importando a avaliação total em Cruzeiros 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil cruzeiros), ao invés de Cr\$ 4.300.000,00, como havia sido proposto inicialmente pelo seu proprietário. Aproveitando a oportunidade que se nos oferece, desde logo relacionamos e avaliamos os móveis, utensílios e semoventes que encontramos porteiros a dentro das ditas propriedades, pertencentes às mesmas. Relação dos móveis, utensílios, e semoventes. No "Parque da Varginha" — 1) dois carrinhos — Cr\$ 3.000,00; 2) um burro cor de pinhão — Cr\$ 2.000,00; 3) um carrinho de mão — Cr\$ 100,00; 4) uma carroça de atêro — Cr\$ 1.000,00; 5) um lote de ferramentas na serra — Cr\$ 1.500,00; 6) uma corrente — Cruzeiros 240,00; 7) sete bois de serviço — Cr\$ 10.000,00; 8) — estoque de madeira — Cr\$ 5.000,00; 9) dois macacos para madeira — Cr\$ 1.000,00. Na Fazenda "Santa Rosa" — 1) um conjunto de sete peças de móveis para escritório — Cr\$ 1.000,00; 2) duzentos sacos de milho em palha — Cr\$ 16.000,00; 3) vinte sacos de feijão — Cr\$ 1.800,00; 4) um debulhador — Cr\$ 700,00; 5) um centro para roda de água com engrenagens e eixos — Cr\$ 3.500,00; 6) dois machados — Cr\$ 100,00; 7) uma folha de serra — Cr\$ 100,00; 8) quatro cangas — Cr\$ 120,00; 9) dois bancos de marceneiro — Cruzeiros 600,00; 10) três canos de ferro de 1/2" — Cr\$ 300,00; 11) uma tarraxa para canos — Cr\$ 350,00; 12) uma tarraxa para parafusos — Cr\$ 350,00; 13) oito mulas de carga — Cr\$ 7.200,00; 14) sete mulinhas novas — Cr\$ 7.000,00; 15) dois burrinhos novos — Cr\$ 2.000,00; 16) um cavalo castanho — Cr\$ 400,00; 17) três éguas e uma potranca — Cr\$ 1.000,00; 18) oito bois de serviço — Cruzeiros 12.000,00; 19) três vacas leiteiras — Cr\$ 1.500,00; 20) uma novilha preta — Cr\$ 300,00; 21) um bezerro — Cr\$ 150,00; 22) uma vitela — Cr\$ 100,00; 23) uma balança de 300 grs. — Cruzeiros 600,00; 24) — uma balança Berkel semi-automática, com jogo de pesos — Cr\$ 700,00; 25) um bigorna de 90 kgs. — Cruzeiros 140,00; 26) uma marreta de 5 kgs. — Cr\$ 15,00; 27) um forja — Cr\$ 100,00; 28) quatro correntes — Cr\$ 240,00; 29) dois carrinhos de mão de ferro — Cr\$ 90,00; 30) duas escovas para animal — Cr\$ 200,00; 31) dois fogões — Cr\$ 1.400,00; 32) um fogão especial — Cr\$ 1.900,00; 33) um traçador — Cr\$ 60,00; 34) — um conjunto de ferramentas diversas — Cr\$ 3.000,00; 35) quatro regadores — Cr\$ 120,00; 36) um forno de folha — Cr\$ 20,00; 37) uma carroça para boi — Cr\$ 900,00; 38) um maçarico — Cr\$ 250,00; 39) uma plantadeira — Cr\$ 1.000,00; 40) um cultivador — Cr\$ 350,00; 41) três bicos para arado — Cr\$ 140,00; 42) três arados — Cr\$ 1.300,00; 43) uma grade de discos — Cr\$ 2.500,00; 44) quatro arreios completos — Cr\$ 1.600,00; 45) seis arreios de carga completos — Cruzeiros 3.000,00; 46) um arreio para carroça — Cr\$ 370,00; 47) um

conjunto de móveis de seis peças — Cr\$ 400,00; 48) dois cassos de couro — Cr\$ 100,00; 49) marcas de ferro "H" para gado — Cruzzeiros 160,00; 50) uma máquina para sulfato — Cr\$ 100,00; 51) 8 manilhas de 30" de cimento armado — Cr\$ 400,00. Nada mais havendo a descrever e avaliar, lavramos o presente laudo, que vai por nós assinado em duas vias. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945. — *Oscar Corrêa dos Santos*. — *João de Macedo Pereira*. — *Candido de Araújo Neto*. — O Sr. Presidente, terminada a leitura do laudo, declarou que ia colocá-lo em discussão e que poderiam ser pedidos quaisquer esclarecimentos aos peritos, que, exatamente para fornecê-los, estavam presentes à assembléia. Pediu então a palavra o Sr. Henri Louis van der Haas e declarou que na forma da lei iria retirar-se do recinto, pois o laudo versava justamente sobre os bens com que pretende entrar para a subscrição de uma parte do capital social, o que em seguida fez. Disse então o Sr. Presidente que continuava o laudo em discussão. Como ninguém pedisse a palavra, declarou que iria submetê-lo à votação, o que fez, tendo sido unanimemente aprovado. O Presidente designa o subscritor Sr. José Vergueiro da Cruz para convidar o Sr. Henri Louis van der Haas, que se havia ausentado, a regressar ao recinto, o que foi feito, tendo o Sr. Henri Louis van der Haas pedido a palavra e declarado que, por si e sua mulher, D. Verônica van der Haas, da qual é bastante procurador, *ex vi* dos poderes que lhe foram outorgados na conformidade de três procurações, que apresentou à Mesa: a primeira, lavrada em Teresópolis e registrada no cartório do não ofício de notas de Niterói, em 11 de junho de 1923, livro dois, folhas setenta e cinco verso, sob o número noventa e oito; a segunda, lavrada em Teresópolis e registrada no citado cartório do não ofício de Niterói, em 29 de outubro de 1934, livro três, folha trinta e sete verso, sob o número quarenta e cinco; e a terceira, lavrada no cartório do 2.º ofício de Teresópolis, em 11 de agosto de 1944, livro trinta e cinco, folhas quarenta e nove, verso, aceitava o laudo de avaliação tal como se achava redigido, cedendo à Companhia e autorizando-a desde logo, a transferir para o seu nome, pelo preço da avaliação, ou seja por Cr\$ 3.800.000,00, as propriedades imóveis, móveis e semovíveis descritas no referido laudo. Disse mais que aceitava também fôsse o pagamento de Cr\$ 2.600.000,00 efetuado em ações da sociedade e correspondentes ao valor, ao par, das ações que subscreveria, e Cruzzeiros 1.200.000,00 em dinheiro, ficando, conseqüentemente, transferidos à Companhia todo direito, domínio, posse, jus e ação que até então possuíam sobre os citados bens, bem como sobre os respectivos pertences e servidões, para que tudo se integrasse no patrimônio da Companhia, livre de qualquer ônus, fazendo a presente valiosa em todo tempo, por si, seus herdeiros ou sucessores, respondendo ainda na forma da lei, pela evicção de direitos. A responsabilidade do pagamento de todos os impostos e taxas exigíveis e necessários à utilização do ato ficará a cargo da Companhia. Disse ainda que as terras se acham livres de quaisquer ônus ou servidões, exceto e unicamente duas hipotecas, pelo valor, nesta data, de Cr\$ 1.000.000,00, acrescentando que autorizava à Companhia a deduzir essa importância da quantia de Cr\$ 1.200.000,00, que tem a receber, a fim de, com plenos poderes, pagar diretamente aos credores, devendo somente entregar ao declarante o respectivo saldo. Informou mais que as referidas hipotecas constam de quatro escrituras: uma, a favor da Casa Bancária Regadas & Irmão, no total de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzzeiros), nesta data, passada no cartório do 2.º ofício de Teresópolis, em 22 de agosto de 1944 e registrada no cartório de Registro do 2.º Ofício de Teresópolis, em 18 de outubro de 1944, sob o número 19, a favor do Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro S. A., no valor total de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzzeiros), inclusive juros, lavradas no cartório do 9.º ofício de Niterói, respectivamente em 21 de agosto de 1942 e 22 de janeiro de 1944, ambas devidamente registradas no Registro de Imóveis da Comarca de Teresópolis, e a terceira e última, ainda não registrada, foi lavrada no tabelião do 13.º ofício de Niterói em 19 de dezembro de 1944, livro 7, fls. 16. Disse ainda que, ouvindo os credores hipotecários, manifestaram-se estes de inteiro acordo com tudo o que acabava de expor. O Presidente indaga se algum dos presentes ainda deseja esclarecimentos sobre a matéria. Como ninguém se manifestasse, deu o assunto por encerrado e declarou que, tendo sido aprovado o laudo de avaliação, acordada a forma de pagamento e liberação dos onus hipotecários, bem como terem sido esses atos expressamente aceitos pelo Sr. Henri Louis van der Haas e sua mulher, D. Verônica van der Haas, ficou confirmada a sua subscrição de 2.600 ações da Companhia, na importância de Cr\$ 2.600.000,00, completando assim a lista de subscrição, a qual é, em seguida, lida por mim, secretário, e é do teor seguinte: — "Lista de subscrição — Capital Cr\$ 5.000.000,00, dividido em 5.000 ações ordinárias de Cr\$ 1.000,00 cada uma — Número — Nome — Nacionalidade — Estado Civil — Residência — Ações subscritas — Realização — Total — 1) Henri Louis van der Haas — Holandês — casado — Rua Prof. Miguel Couto, 371 — 2.600 — ações — Cr\$ 2.600.000,00. 2) Antônio Leite — brasileiro — casado — Av. Vieira Souto, 520 — 100 ações — Cr\$ 50.000,00 — Total — Cr\$ 100.000,00. 3) Alberto Martins — brasileiro — casado — Av. Copacabana, 166, apart. 31 — 20 ações — Cr\$ 10.000,00 — Total — Cr\$ 20.000,00. 4) Rui de Lveira Santos — brasileiro — casado — Rua Ministro Viveiros de Castro, 79 — 50 ações — Cr\$ 25.000,00 — Total — Cr\$ 50.000,00. 5) Antônio Leite — brasileiro — casado — Av. Vieira Souto, 520 — 200 ações — Cr\$ 100.000,00 — Total — Cr\$ 200.000,00. 6) Rubem da Silva Mafra — brasileiro — casado — Rua Pontes Correia, 64, apart. 101 — 20 ações — Cr\$ 10.000,00 — Total — Cr\$ 20.000,00. 7) Alherio Dourado Lopes — brasileiro — casado — Av. Copacabana, 1.088 —

50 ações — Cr\$ 25.000,00 — Total — Cr\$ 50.000,00. 8) Carlos de Faria Albuquerque — brasileiro — casado — Rua Sá Ferreira, 12, apart. 42 — 50 ações — Cr\$ 25.000,00 — Total — Cr\$ 50.000,00. 9) Raul Gabriel Armengand — francês — casado — Rua Maria Angélica, 12 — 50 ações — Cr\$ 25.000,00 — Total — Cr\$ 50.000,00. 10) José Joaquim de Araújo Regadas — brasileiro — casado — Av. Delfim Moreira, 413 — 600 ações — Cr\$ 300.000,00 — Total — Cr\$ 600.000,00. 11) Nécio Dourado Lopes — brasileiro — casado — Av. Almirante Bairoso, 90, 10.º p. — 50 ações — Cr\$ 25.000,00 — Total — Cr\$ 50.000,00. 12) Tasso Pereira Barbosa — brasileiro — casado — Rua Voluntários da Pátria, 431, casa 8 — 20 ações — Cr\$ 10.000,00 — Total — Cr\$ 20.000,00. 13) Félix Martins de Almeida — brasileiro — solteiro — Rua México, 98, 2.º — 20 ações — Cr\$ 10.000,00 — Total — Cr\$ 20.000,00. 14) Raul Rosa Duarte — brasileiro — solteiro — Rua do Carmo, 62 — 50 ações — Cr\$ 25.000,00 — Total — Cr\$ 50.000,00. 15) Paulo de Camargo e Almeida — brasileiro — casado — Av. Rio Branco, 311, 2.º — 20 ações — Cr\$ 10.000,00 — Total — Cr\$ 20.000,00. 16) Mário Cunha Pires de Amorim — brasileiro — casado — Av. Rio Branco, 311, 2.º — 20 ações — Cr\$ 10.000,00 — Total — Cr\$ 20.000,00. 17) p. Empresa Nacional de Construções — José Carditas dos Santos — português — casado — Av. Copacabana, 1.002 — 50 ações — Cr\$ 25.000,00 — Total — Cr\$ 50.000,00. 18) Jacinto Bernardes Fraga — brasileiro — casado — Rua Gogari, 66 — 50 ações — Cr\$ 25.000,00 — Total — Cr\$ 50.000,00. 19) José Secundino de Sousa — brasileiro — casado — Av. Mem de Sá, 19-21 — 50 ações — Cr\$ 25.000,00 — Total — Cr\$ 50.000,00. 20) Cristóvão Guimarães — brasileiro — casado — Rua Bogari, 42 — 50 ações — Cr\$ 25.000,00 — Total — Cr\$ 50.000,00. 21) Jaime Kritz — brasileiro — solteiro — Rua México, 15, 13.º — 20 ações — Cr\$ 10.000,00 — Total — Cr\$ 20.000,00. 22) Benedito Veiros Ferreira — brasileiro — solteiro — Rua México, 15, 13.º — 20 ações — Cr\$ 10.000,00 — Total — Cr\$ 20.000,00. 23) Sílvia Moreira de Matos — brasileira — casado — Rua Jardim Botânico, 26 — 20 ações — Cr\$ 10.000,00 — Total — Cr\$ 20.000,00. 24) Nelson Nascimento da Costa Freitas — brasileiro — casado — Rua Miguel Lemos, 25, apart. 601 — 20 ações — Cr\$ 10.000,00 — Total — Cr\$ 20.000,00. 25) Maximiliano Schayir — brasileiro — casado — Av. Epitácio Pessoa, 70 — 101 — 50 ações — Cr\$ 25.000,00 — Total — Cr\$ 50.000,00. 26) Nicola Nicolino Miloni — brasileiro — casado — Rua Humberto de Campos, 672 — 20 ações — Cr\$ 10.000,00 — Total — Cr\$ 20.000,00. 27) Domingos Luís Terra Júnior — brasileiro — solteiro — Av. Mem de Sá, 19-21 — 50 ações — Cr\$ 25.000,00 — Total — Cr\$ 50.000,00. 28) Eugênio Fiorêncio — brasileiro — viúvo — Av. Almirante Barroso, 97 — 50 ações — Cr\$ 50.000,00 — Total — 50.000,00. 29) Antônio Fiorêncio Júnior — brasileiro — casado — Av. Almirante Barroso, 97 — 50 ações — Cr\$ 25.000,00 — Total — Cr\$ 50.000,00. 30) Paulo Cardoso Moura — brasileiro — casado — Rua República do Peru, 101, apart. 901 — 50 ações — Cr\$ 25.000,00 — Total — Cr\$ 50.000,00. 31) José Vergueiro da Cruz — brasileiro — casado — Rua Maris e Barros, 148, Niterói — 50 ações — Cr\$ 25.000,00 — Total — Cr\$ 50.000,00. 32) Alvaro de Castilhedo Filho — brasileiro — casado — Av. Atlântica, 300, apart. 11 — 20 ações — Cr\$ 10.000,00 — Total — Cr\$ 20.000,00. 33) Belo Ribeiro Brandão — brasileiro — casado — Alvaros Borgerth, 6, apart. 3 — 50 ações — Cr\$ 25.000,00 — Total — Cr\$ 50.000,00. 34) José de Sousa Pêcego — português — casado — Rua Guapiara, 9 — 20 ações — Cr\$ 10.000,00 — Total — Cr\$ 20.000,00. 35) Afro da Silveira Caldeira — brasileiro — casado — Rua Prof. Miguel Couto, 371 — Niterói — 20 ações — Cr\$ 10.000,00 — Total — Cr\$ 20.000,00. 36) Newton Evangelista Borges — brasileiro — solteiro — Rua Barros, 144 — Niterói — 20 ações — Cr\$ 10.000,00 — Total — Cr\$ 20.000,00. 37) Nair Pereira — brasileira — desquitada — Rua Prof. Miguel Couto, 371 — Niterói — 50 ações — Cr\$ 25.000,00 — Total — Cr\$ 50.000,00. 38) Nair Pereira por seu filho menor Jorge Rude — brasileiro — solteiro — Rua Prof. Miguel Couto, 371 — Niterói — 20 ações — Cr\$ 10.000,00 — Total — Cr\$ 20.000,00. 39) Iara Pereira Rude (Nair Pereira — Tutora neta) — brasileira — solteira — Rua Prof. Miguel Couto, 371 — Niterói — 20 ações — Cr\$ 10.000,00 — Total — Cr\$ 20.000,00. 40) Henri Louis van der Haas — por seu filho Jan van der Haas — brasileiro — solteiro — Rua Prof. Miguel Couto, 371, Niterói — 20 ações — Cr\$ 10.000,00 — Total — Cr\$ 20.000,00. 41) Banco Holandês Unido — Rua Buenos Aires, 11/13 — 40 ações — Cr\$ 40.000,00 — Total — Cr\$ 40.000,00. 42) Pp. Percy D. Levy — Eduardo Travassos Serra Pinto — brasileiro — casado — Rua Alvaro Ramos, 110 — 20 ações — Cr\$ 10.000,00 — Total — Cr\$ 20.000,00. 43) Rubem de Carvalho Roquette — brasileiro — casado — Rua Alvaro Ramos, 156 — 20 ações — Cr\$ 10.000,00 — Total — Cr\$ 20.000,00. 44) Sílvia Coutinho — brasileira casado — Rua Carolina Meier, 46, c. 8 — 20 ações — Cr\$ 10.000,00 — Total — Cr\$ 20.000,00. 45) Egenio Feuermann — argentino — casado — Rua Barão de Petrópolis, 310 — 100 ações — Cr\$ 50.000,00 — Total — Cr\$ 100.000,00. 46) Sílvia Moreira de Matos — brasileira — casado — Rua Jardim Botânico, 26 — 40 ações — Cr\$ 20.000,00 — Total — Cr\$ 40.000,00 — Totais — Ações 5.000. Realizado — Cr\$ 1.220.000,00 — Total subscrição — Cr\$ 5.000.000,00". Em seguida, determinou o Presidente fôsse lido o recibo firmado pela Casa Bancária Regadas & Irmão, comprovante do depósito ali feito no total de Cr\$ 1.220.000,00 (um milhão e duzentos e vinte mil cruzzeiros) correspondendo a 50% do capital subscrito em dinheiro, fazendo que o subscritor Banco Holandês Unido já integralizou as 40 ações subscritas, depósito esse que foi feito, ficando assim cumprida essa formalidade. Declarou então o Presidente que ia mandar proceder à leitura dos estatutos, assinados

por todos os subscritores, com as firmas reconhecidas, os quais foram lidos e são do teor seguinte: "Companhia Territorial Santa Rosa — Estatutos — Capítulo I — Denominação, sede, objetivo e duração. — Art. 1.º — Sob a denominação de *"Companhia Territorial Santa Rosa"*, fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis. Art. 2.º — A sociedade tem a sua sede na cidade do Rio de Janeiro. Art. 3.º — O objetivo da sociedade é o loteamento e venda das terras que constituem o "Parque da Varginha", e de outras, desde que conveniente aos interesses sociais, a exploração de seus inúmeros recursos naturais, dos materiais destinados à construção de habitações, serraria e beneficiamento de madeiras e promover melhoramentos na referida região, bem como a exploração agro-pecuária da "Fazenda Santa Rosa". Art. 4.º — O prazo de sua duração é de vinte anos, a contar de sua constituição definitiva, podendo ser prorrogado por deliberação da assembleia geral. Capítulo II — Capital — Art. 5.º — O capital da sociedade é de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), dividido em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, do valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma. § 1.º — Os acionistas realizarão no ato da subscrição 50% (cinquenta por cento) da importância subscrita e o restante, 50% (cinquenta por cento), a critério da Diretoria, observado um espaço mínimo de trinta dias, contados da constituição da sociedade. § 2.º — A integralização de cada grupo de 50 (cinquenta) e de cada grupo de 20 (vinte) ações dá direito ao acionista à propriedade, respectivamente, de um lote de 15.000 m² (quinze mil metros quadrados) e de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) com preferência na escolha, observada a planta geral. § 3.º — Adquirido o direito à bonificação, o acionista comunicará à sociedade, por escrito a escolha do lote, dentro do prazo de 20 (vinte) dias. § 4.º — Só terão direito a essa bonificação os fundadores da sociedade, satisfeitas as condições constantes deste dispositivo. Capítulo III — Diretoria — Art. 6.º — A sociedade será administrada por uma Diretoria de três membros, sendo um Presidente, Diretor-Superintendente e Diretor-Secretário, eleitos por quatro anos, sendo permitida a reeleição. Parágrafo único. Os Diretores serão eleitos dentre os acionistas residentes no país. Art. 7.º — Cada Diretor prestará a caução de vinte ações da sociedade, em garantia de sua gestão, ficando investido no cargo. Parágrafo único. O Diretor não poderá levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as contas de sua gestão pela assembleia geral ordinária. Art. 8.º — Em caso de vaga de um cargo ou licença concedida por mais de sessenta dias, os diretores restantes nomearão o substituto, que servirá até a primeira assembleia geral ordinária, ou até que o substituído reassuma o cargo, percebendo as vantagens a ele inerentes. Art. 9.º — A Diretoria tem as atribuições e os poderes que a lei lhe assegura e especialmente os de transigir, vender, alienar bens móveis e imóveis, assumir obrigações, contratar e demitir especialistas e empregados, para os seus vários setores e praticar todos os atos que se relacionem com a vida administrativa e comercial da sociedade. § 1.º — Os documentos relativos aos atos de atribuição da Diretoria que importem em obrigações para a sociedade, serão assinados, pelo menos, por dois diretores. § 2.º — A representação ativa e passiva da sociedade e perante os poderes públicos cabe ao Presidente. § 3.º — As atribuições de ordem administrativa, inerentes a cada cargo, serão estabelecidas em reunião da Diretoria. Artigo 10 — Compete à assembleia geral ordinária fixar, anualmente, os honorários dos diretores. Capítulo IV — Conselho Fiscal — Art. 11 — O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, entre os acionistas ou não, residentes no país, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. Art. 12 — Os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela assembleia geral que os eleger. Art. 13 — Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal, por ordem de votação, e no caso de igualdade desta, o desempate será, sucessivamente, pela posse de maior número de ações e pela idade mais elevada, salvo no caso de membro efetivo eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. Art. 14 — O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere. Capítulo V — Assembleia Geral — Art. 15 — A assembleia geral ordinária reunir-se-á, anualmente, até o dia 31 de março, sob a presidência do acionista que por ela for indicado. Parágrafo único. O Presidente da assembleia convidará dois dos acionistas presentes para Secretários da mesa, distribuindo os trabalhos entre eles. Art. 16 — As assembleias gerais extraordinárias se reunirão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. Art. 17 — Os anúncios de primeira convocação das assembleias serão publicados pelo menos três vezes no jornal oficial da sede da sociedade e em outro de grande circulação, também da sede, com antecedência mínima de oito dias. Parágrafo único — As demais convocações de assembleia geral, se processarão pela forma prevista neste artigo, com a antecedência de cinco dias. Art. 18 — Uma vez convocada a assembleia geral, ficam suspensas as transferências de ações, até que seja realizada a assembleia ou fique sem efeito a convocação. Art. 19 — As deliberações das assembleias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos. Parágrafo único — A cada ação corresponde um voto. Artigo 20 — Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. Art. 21 — Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da assembleia geral por mandatários que sejam acionistas e não pertençam a órgãos de administração ou do conselho fiscal. Art. 22 — Para que possam comparecer as assem-

bléias gerais os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos documentos comprobatórios da respectiva qualificação na sede da sociedade, até a véspera das reuniões. Capítulo VI — Lucros — Art. 23 — Os lucros líquidos que se verificarem anualmente serão distribuídos, sucessivamente, da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital, dedução esta que deixará de ser obrigatória logo que este fundo atinja 20% (vinte por cento) do capital social; b) 10% (dez por cento) para um fundo especial, para atender à manutenção das benfeitorias de interesse geral; c) o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, por determinação da assembleia geral mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal; d) o necessário para bonificação aos Diretores, em partes iguais, após a aprovação da assembleia geral, não cabendo percentagem alguma sempre que não haja sido distribuído aos acionistas um dividendo à razão de 8% (oito por cento) ao ano, no mínimo; e) o saldo para o fundo de bonificação aos acionistas, a ser distribuído conforme deliberar a assembleia geral. Parágrafo único. — Revertem a favor da sociedade e serão levados à Conta de Lucros & Perdas, os dividendos prescritos na forma da lei. Capítulo VII — Disposições Gerais — Art. 24 — O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro. Terminada a leitura e tendo o Presidente declarado que os mesmos se achavam em discussão, pediu a palavra o subscritor Dr. Alberto Dourado Lopes, o qual propôs passasse o artigo 6.º a ter a seguinte redação: Art. 6.º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria de cinco membros, sendo um Presidente, um Diretor-Secretário, um Diretor-Tesoureiro e dois Diretores-Técnicos. Parágrafo 1.º — Dois cargos da Diretoria serão preenchidos por acionistas possuidores de menos de Cr\$ 500.000,00 de ações e eleitos imediatamente após a eleição dos três primeiros. Parágrafo 2.º — O mandato da Diretoria será de quatro anos, terminando com a eleição dos substitutos pela assembleia geral ordinária, sendo permitida a reeleição. Pelo acionista Dr. José Vergueiro da Cruz foram propostas as seguintes emendas: primeira, mandando acrescentar ao Art. 8.º o seguinte "Parágrafo único — No caso de faltas ou impedimentos ocasionais de qualquer Diretor, compete à Diretoria, por seus membros restantes, designar o substituto". Segunda, dando a seguinte redação ao "Art. 9.º — A Diretoria tem as atribuições e os poderes que a lei lhe assegura e especialmente os de transigir, vender, alienar bens móveis e imóveis, assumir obrigações, contratar e demitir especialistas e empregados, para os seus vários setores e praticar todos os atos que se relacionem com a vida administrativa e comercial da Sociedade. § 1.º — Os documentos relativos aos atos de atribuição da Diretoria que importem em obrigações para a Sociedade, serão assinados, pelos menos, por dois diretores. Parágrafo 2.º — Ao Presidente compete a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo e fora dele, bem como a supervisão e controle geral da Sociedade. § 3.º — Ao Secretário compete a direção da secretaria e da escrituração contábil da sociedade. § 4.º — Ao Tesoureiro cabe a guarda dos valores e demais providências relativas aos haveres sociais. § 5.º — Aos Diretores-Técnicos compete estabelecer a direção das obras de urbanismo e loteamento, bem como o planejamento e execução dos trabalhos de engenharia". Terceira, modificando a redação do art. 19 para o seguinte: "Art. 19 — As deliberações das assembleias gerais, ressalvadas as exceções legais serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco". Quarta: propondo o acréscimo do seguinte dispositivo: "Art. 25 — Os presentes estatutos só poderão ser modificados em assembleia especialmente convocada para esse fim, na forma da lei, porém, com a aprovação de acionistas representando, pelos menos, quatro quintos do capital social". O Sr. Presidente declarou, então, que por uma questão de ordem, iria submeter à discussão primeiro o projeto dos estatutos como acabava de ser lido e, em seguida, as emendas e o acréscimo a ele propostos. Postos em discussão o projeto dos estatutos e como ninguém pedisse a palavra, o Presidente declarou que iria submetê-lo a votação, esclarecendo, porém, que sua aprovação não importaria em prejudicar as emendas nem o acréscimo a ele propostos, os quais, em seguida, também iria submeter à discussão e votação e que, se aprovados, modificariam, na parte em que o fossem, o texto, que declarava em votação. Procedida esta, verificou-se que os estatutos haviam sido aprovados por unanimidade. Disse, então, o presidente que se achavam em discussão as emendas e o acréscimo a eles propostos. Com a palavra o subscritor Carlos de Faria Albuquerque, pondo em relevo a necessidade da aprovação das sugestões apresentadas, por importarem em sólida garantia para os pequenos acionistas, requereu fossem votados englobadamente, as emendas e o acréscimo propostos, o que foi unanimemente aceito. Ninguém mais se pronunciando sobre o assunto foram postos em votação, englobadamente, as emendas e o acréscimo proposto, os quais foram unanimemente aprovados. Declarou então o Sr. Presidente que os estatutos se achavam aprovados na conformidade das modificações, que também unanimemente acabava a assembleia de aprovar, as quais, farão, para todos os efeitos, parte integrante dos mesmos. Disse mais o Sr. Presidente que, assim, acabava de ficar real e efetivamente constituída a "Companhia Territorial Santa Rosa" e que na forma do edital de convocação e para o prazo estatutário, de quatro anos, a terminar em 30 de abril de 1949, iria proceder à eleição da primeira Diretoria, chamando atenção que, na forma do art. 6.º dos Estatutos, inicialmente deveriam ser eleitos o Presidente, Secretário e Tesoureiro. Distribuídas as cédulas e procedida a votação, apurou-se o seguinte resultado: para presidente com 2.400 votos, o Sr. Henri Louis van der Haas, holandês, casado, residente à Rua Miguel Coulo n.º 371, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, portador da car-

teira de estrangeiro, modelo 19, n.º 6.170-10; para secretário, com 4.950 votos, o Dr. Rui de Oliveira Santos, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Ministro Viveiros de Castro n.º 79, nesta cidade, e portador da carteira da Ordem dos Advogados n.º 2.627, seção D. F.; para Tesoureiro, com 4.400 votos, o Sr. José Joaquim de Araújo Regadas, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Francisco Sá n.º 89, em Teresópolis, portador da carteira n.º 74.614, do I. C. de Niterói. Proclamado o resultado da eleição, o Sr. Presidente declarou que os Diretores eleitos assumiriam os respectivos cargos logo que prestassem a caução estatutária e que iria proceder à eleição dos diretores para os dois cargos restantes. Procedida a votação apurou-se o seguinte resultado: para Diretores-Técnicos: com 4.950 votos cada um, Drs. Paulo Cardoso Mourão e Sílvia Moreira de Matos, ambos brasileiros, casados, engenheiros, respectivamente residentes à Rua República do Peru n.º 101, e à Rua Jardim Botânico n.º 264, nesta cidade, e portadores das carteiras ns. Crea 753 e Crea 1.863-D, os quais também foram proclamados eleitos e serão empossados logo que prestem as cauções. Em continuação, elegeu a assembleia os membros do Conselho Fiscal tendo sido eleitos para membros efetivos, as seguintes pessoas: Dr. Antônio Leite, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Avenida Vieira Souto n.º 520, Dr. Alberto Dourado Lopes, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Avenida Copacabana n.º 1.088, Dr. José Vergueiro da Cruz, brasileiro, casado, médico, residente à Rua Maris e Barros n.º 148, em Niterói, cada um com 4.700 votos. Para suplentes foram eleitos, também com 4.700 votos cada um, o Dr. Felix Martins de Almeida, brasileiro, casado, engenheiro; Dr. Nelson Nascimento da Costa Freitas, brasileiro, casado, engenheiro e Sr. José Secundino de Souza, brasileiro, casado, construtor, todos residentes nesta Capital. Com a palavra o acionista Dr. Paulo de Camargo Almeida propôs que a assembleia fixasse a remuneração de Cr\$ 2.000,00 mensais para cada membro da Diretoria e de Cr\$ 250,00 por sessão que funcionasse, para cada membro do Conselho Fiscal, propostas que foram aprovadas, abstendo-se de votar os impedidos. O Sr. Presidente lembrou então o pagamento dos honorários dos Srs. Peritos, tendo a assembleia, por proposta do Dr. Carlos de Faria Albuquerque, deliberado que a fixação dos referidos honorários e o respectivo pagamento, fossem resolvidos diretamente pela Diretoria. Pediu então a palavra o Dr. Sílvia Moreira de Matos que discorreu sobre o programa de obras, no seu entender, a serem realizadas, e da seguinte forma resumidas, pedindo à assembleia que sobre o assunto se manifestasse: Programa de obras — O capital da Sociedade uma vez deduzidas as despesas de organização e instalação, deverá ser empregado nas seguintes obras: No Parque da Varginha — 1.º Na execução de uma barragem para o fim de dotar o loteamento de um lago artificial, aproveitando-se a bacia natural existente. 2.º Na execução de aproximadamente 10 (dez) quilômetros de estrada, de acordo com os levantamentos e estudos ora em andamento. 3.º Na reforma e aumento da serra existente, de modo a torná-la capaz de fornecer além de madeira em bruto, esquadrias, madeiramento de telhados, etc. 4.º Em todos os serviços de topografia necessários à execução das plantas de loteamento. 5.º Na compra de material necessário à execução dessas obras. 6.º Na organização dos serviços correlatos que se fizerem necessários, tais como extração e beneficiamento de pedras, área, etc. — Na Fazenda Santa Rosa — Nesta propriedade nenhum capital será invertido dentro do prazo de 2 (dois) anos, exceto aquele oriundo de sua própria exploração. Com a palavra os acionistas Senhores Percy D. Levy e Eugênio Feuermann, cada um por sua vez, manifestaram seu aplauso ao plano de obras apresentado pelo Sr. Sílvia Moreira de Matos e ofereceram sua colaboração dentro de suas especialidades. O Sr. Presidente submeteu à discussão o referido plano de obras e como ninguém mais sobre o mesmo se pronunciou, passou-se à votação, tendo sido o mesmo unanimemente aprovado, com a declaração expressa de que esse programa não poderia sofrer quaisquer alterações sem o prévio assentimento da Assembleia Geral. Com a palavra, o Sr. Presidente chamou a atenção da assembleia sobre a necessidade da demarcação dos limites do "Parque da Varginha", e isso em face de serem incorporados apenas 9.000.000 de metros quadrados, quando naquela propriedade há maior área. Como solução opinou pela demarcação e que qualquer divergência na metragem declarada, referentes às duas propriedades, fosse compensada com a incorporação de área equivalente, obtida da parte das terras do "Parque da Varginha", não incorporadas. Por unanimidade de votos a assembleia, dada a confiança que lhe inspira a Diretoria eleita, a ela conferiu poderes para a delimitação da área a ser incorporada, obedecida a descrição constante do laudo dos peritos, bem como de tomar todas as demais providências legais para a efetiva transferência das propriedades e incorporação das terras à Sociedade. O Sr. Presidente lembrou então a conveniência e necessidade de sobre isso se pronunciar o Sr. Henri Louis van der Haas, que, com a palavra, por si e sua mulher, concordou plenamente com o que veio de ser deliberado pela assembleia. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença da totalidade dos acionistas, fato esse promissor para a nova Sociedade, suspendendo os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão às 19 horas e quarenta minutos, por determinação do Sr. Presidente foi esta ata lida por mim Secretário, que a lavrei, em vinte e nove folhas, e que, também, a rubriquei, sendo a mesma, em seguida, posta em discussão e votação. Reinando silêncio foi a mesma dada como aprovada por unanimidade e sem restrições, indo, por mim Secretário e por todos os presentes assinada, em duas vias, para um só efeito. — Antônio Leite, Secretário. — Rubem da Silva Mafra, Secretário. — Ruy

de Oliveira Santos, Presidente. — Henri Louis van der Haas. — Paulo Cardoso Mourão. — Antonio Fiorencio Junior. — Eugenio Fiorencio. — Jacintho Bernardes Fraga. — Maximiliano Schaityr. — Cristóvão Guimarães. — José Secundino de Souza. — Carlos de Faria Albuquerque. — Alberto Dourado Lopes. — Nelcio Dourado Lopes. — Tasso Pereira Barboza. — Nicola Nicolino Miloni. — p. p. Raul Rosa Duarte, Paulo Cardoso Mourão. — Raoul Gabriel Armengaud. — Belo Ribeiro Brandão. — José de Sousa Pecego. — Afro da Silveira Caldeira. — Yara Pereira Rude, Nair Pereira. — Nair Pereira. — Nair Pereira, por seu filho menor Jorge Rude. — José Vergueiro da Cruz. — Sílvia Moreira de Matos. — Benedito Veiros Ferreira. — Jayme Kritz. — Nelson Nascimento da Costa Freitas. Paulo de Camargo e Almeida. — Felix Martins de Almeida. — Empresa Nacional de Construções Ltda., José Carditis dos Santos. — Eugenio Feuermann. — Percy D. Levy. — Mario Cunha Pires de Amorim. — Rubem de Carvalho Roquette. — Domingos Luiz Terra Junior. — Henri Louis van der Haas, por seu filho Jan van der Haas. — Sílvia Coutinho. — José Joaquim de Araújo Regadas. — Oscar Corrêa dos Santos. — Candido de Araújo Neto. — Newton Evangelista Borges. — João de Macedo Pereira. — Alvaro Cantanheda Filho. — Alberto Martins. — Banco Holandês Unido.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Territorial Santa Rosa, arquivou nesta Divisão sob o n.º 1.440, por despacho de 11 de junho de 1945, os seguintes documentos: a) ata da assembleia preliminar de constituição, realizada em 15 de março de 1945, que nomeou os peritos para avaliarem os bens a serem incorporados ao acervo social; b) Ata da Assembleia Geral de Constituição definitiva, realizada em 7 de maio de 1945, que aprovou os estatutos, e demais atos constitutivos, bem como o laudo de avaliação, e elegeu a primeira diretoria e o Conselho Fiscal fixando-lhes os vencimentos; c) Estatutos sociais; d) Recibo do depósito das entradas dos senhores acionistas, efetuado na Casa Bancária Regada, & Irmão; e) Guia com o pagamento do selo proporcional ao capital, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 12 de junho de 1945. Eu Carmen Cruz, Auxiliar de Eseritório IX, escrevi, conferi e assino. Carmen Cruz. Eu, Renato Adolfo Penna Barros, chefe da S.R.E. a subscrevo e assino. — R. A. Penna Barros.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Hugo Ramos).

Selada com Cr\$ 6,40.

Processo n.º 1.440 — 10.113-15.

(N.º 8.903 — Cr\$ 1.785,00 — 13-6-15).

BOTONIFÍCIO F. GOMES S.A.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Bottonificio F. Gomes S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 1.398, por despacho de 11 de junho de 1945, os seguintes documentos: a) — Escritura pública de constituição da sociedade, lavrada em notas do 12.º Ofício desta Capital em 23 de maio de 1945, contendo a transcrição dos seus estatutos e demais atos constitutivos, bem como a composição da primeira diretoria e conselho fiscal; b) — Escritura de retificação e de ratificação da de constituição, lavrada em notas do mesmo Ofício, em 8 de junho de 1945, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 12 de junho de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Eseritório IX, escrevi, conferi e assino. Carmen Cruz. Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S.R.E. a subscrevo e assino. Renato Adolpho Penna Barros. Selada com Cr\$ 5,40.

Processo n.º 9.524-15.

CERTIDÃO

Livro n.º 543 — Fls. 69

Lino Moreira, Bacharel em Direito, Serventuário Vitalício do 12.º Ofício de Notas desta Capital Federal, República dos Estados Unidos do Brasil, por nomeação de acordo com a lei, etc.

Certifico que revendo em meu cartório e arquivo os livros de notas a meu cargo, no sob número de ordem 543 nele a folhas 69, encontrei lavrada a escritura que ora me é pedida por certidão, cujo teor, verbo *ad-verbatim* é o que vai adiante transcrito.

Escritura de constituição da sociedade anônima Bottonificio F. Gomes Sociedade Anônima, que fazem entre si Francisco Teixeira Gomes, Antonio Pinto Mendes, Afonso Rodrigues e outros.

Saibam quantos esta virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e quarenta e cinco, aos vinte e três (23) de maio, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório e perante mim, tabelião, compareceram como outorgantes reciprocamente outorgados, Francisco Teixeira Gomes, casado, indus-

trial, brasileiro, residente à Rua São Salvador n.º 29; Antonio Pinto Mendes, casado, dentista, brasileiro, residente à Rua Payssandú número 186, apartamento 105; Afonso Rodrigues, casado, industrial, português, residente à Avenida Pedro II n.º 149, casa 42; Florival Hohlenwerger d'El Rey, casado, industrial, brasileiro, residente à Rua das Palmeiras n.º 5; José Pillar Maia, casado, industrial, brasileiro, residente à Avenida Ataulfo de Paiva n.º 706, apartamento 301; Iéário da Silveira, casado, despachante, brasileiro, residente à Avenida Atlântica n.º 554, apartamento 72; José Veloso Borba, casado, jornalista, brasileiro, residente à Avenida Rio Branco, n.º 113, 3.º andar; Afonso de Santa Rosa, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua dos Andradas n.º 19; e José Oliveira, casado, industrial, português, residente à Rua das Laranjeiras número 281, casa 26, todos domiciliados nesta Capital, reconhecidos como seus próprios por mim tabelião e pelas testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé, bem como de que enviarei ao cartório do competente distribuidor as anotações desta escritura, dentro do prazo legal. Então, ai, pelos outorgantes reciprocamente outorgados me foi dito, na presença dos referidas testemunhas falando cada um por sua vez: 1.º que resolveram fundar, como efetivamente por esta escritura têm fundado, uma sociedade anônima, sob a denominação de "Botonificio F. Gomes Sociedade Anônima", com sede nesta cidade e capital de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), dividido em mil (1.000) ações ao portador, do valor nominal de mil (1.000) cruzeiros cada uma, integralmente realizado; que todo esse capital foi subscrito e integralmente realizado pelos outorgantes reciprocamente outorgados; 2.º que foi depositado no Banco do Distrito Federal a décima parte do capital subscrito, conforme recibo transcrito no final desta escritura; 3.º que a lista de subscritores de ações cujas residências estão declaradas acima é a seguinte: — Francisco Teixeira Gomes, brasileiro, casado, industrial, subscritores de duzentas ações, entrada integral de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); Antonio Pinto Mendes, brasileiro, casado, dentista, subscritores de quinhentas (500) ações, entrada integral quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00); Afonso Rodrigues, português, casado, industrial, subscritores de duzentas (200) ações, entrada integral, duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00); Florival Hohlenwerger d'El Rey, casado, industrial, brasileiro, subscritores de cinquenta (50) ações, entrada integral cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); José Pillar Maia, casado, industrial, brasileiro, subscritores de quarenta e seis (46) ações, entrada integral, quarenta e seis mil cruzeiros (Cr\$ 46.000,00); Iéário da Silveira, casado, despachante, brasileiro, subscritores de uma (1) ação, entrada integral, mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00); José Veloso Borba, casado, jornalista, brasileiro, subscritores de uma (1) ação, entrada integral, mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00); Afonso de Santa Rosa brasileiro, casado, comerciante, subscritores de uma (1) ação entrada integral, mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), e José de Oliveira, casado, industrial, português, subscritores de uma (1) ação, entrada integral mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00); 4.º que a sociedade ora constituída se regerá; pelos estatutos adiante transcritos e que foram lidos e aceitos neste ato, tendo sido assinados por todos os subscritores: "Estatutos do Botonificio F. Gomes Sociedade Anônima". Capítulo I — Da sociedade e seus fins — Artigo 1.º — Sob a denominação de "Botonificio F. Gomes Sociedade Anônima" fica constituída uma sociedade anônima que será regida pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor. Art. 2.º — A sociedade anônima terá sua sede e fóro na cidade do Rio de Janeiro, podendo ter filiais, agências ou sucursais em qualquer cidade do território nacional e no estrangeiro. Art. 3.º — A sociedade anônima terá por fim o fabrico, indústria e comércio de botões, bijuterias e adornos em geral para senhoras. Art. 4.º — A duração da sociedade será de cinquenta (50) anos, a contar da data da sua constituição, podendo, porém, esse prazo ser diminuído ou aumentado por deliberação da Assembléia Geral. Parágrafo único — O ano social será do primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de cada ano. — Capítulo II — Do capital social — Art. 5.º — O capital social é de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) integralmente realizado e dividido em mil ações ao portador, ou optativamente nominativas do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), cada uma, integralizadas. Parágrafo único. As despesas com a conversão das ações ao portador em nominativas correm por conta do acionista que a pedir. Capítulo III — Das partes beneficiárias. Art. 6.º — Constituído uma série única haverá cem partes beneficiárias sem valor nominal e representadas por títulos com essa denominação e ao portador, cabendo à Diretoria distribuí-las a seu critério. Art. 7.º — A essas partes beneficiárias caberá anualmente uma percentagem dos lucros líquidos apurados no balanço, a qual será fixada pela assembléia geral ordinária, até o máximo de dez por cento (10%) de tais lucros, sempre ressalvadas as restrições legais. Art. 8.º — As partes beneficiárias que são indivisíveis, mas transferíveis como as ações, só conferem aos seus portadores o direito de crédito eventual contra a sociedade, consistente na percepção de dividendo regulada por estes estatutos. Não os equipara porém, aos acionistas, nem lhes dão o direito de propriedade sobre o patrimônio social, ou faculdade de intervir nos negócios da sociedade, ou na administração dos seus serviços, excetuados os casos de simples fiscalização que, contudo, se efetuará com audiência e por intermédio do Conselho Fiscal. Art. 9.º — Permanecerão intactos os direitos inerentes aos titulares das partes beneficiárias em caso de aumento ou redução do capital social, salvo a hipótese de

modificação ou redução das vantagens pecuniárias a elas atribuídas, por força de reforma dos estatutos neste particular, deliberada pela assembléia geral e por ela aprovada, com observância da lei. Artigo 10 — Para resgate da série beneficiária, constituir-se-á um fundo especial, ao qual se creditará anualmente uma soma correspondente a três por cento (3%) da importância total que, como dividendo, lhe for atribuída no mesmo exercício. Art. 11 — O resgate das partes beneficiárias dar-se-á quando cessar a existência da sociedade, quer pelo vencimento do prazo de sua duração, quer por liquidação superveniente, e mediante rateio entre as partes existentes da quantia acumulada no fundo de resgate. Art. 12 — Os titulares das partes beneficiárias poderão constituir-se em estado de comunhão de interesse, de acordo com a lei. Capítulo IV — Da Administração — Art. 13. — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um diretor presidente e de um diretor gerente, ambos acionistas residentes no país, eleitos pela assembléia geral. Parágrafo 1.º — O mandato de diretor terá a duração de três anos, podendo haver reeleição. § 2.º — Os diretores, não obstante o prazo acima fixado, continuarão no exercício do mandato até a data da posse dos novos eleitos para o período subsequente. § 3.º — Nos seus impedimentos ocasionais o diretor presidente será substituído pelo diretor gerente, dentro dos poderes que a este forem fixados por aquele, em documento escrito. O diretor gerente será substituído plenamente pelo diretor presidente. § 4.º — Quando esse impedimento ocasional exceder de trinta dias, a assembléia geral será convocada extraordinariamente para eleição do substituto, que exercerá o cargo pelo tempo que faltar para o substituto completar o mandato. Art. 14. — Além das gratificações que lhes forem atribuídas no fim de cada exercício social, pela assembléia geral, terão os diretores os vencimentos que forem fixados pela mesma assembléia geral, os quais serão levados a conta de despesas gerais. Art. 15. — Compete à diretoria: a) dar a orientação econômica e financeira dos negócios sociais e as normas e diretrizes principais da sociedade, cabendo-lhe principalmente: a) convocar as assembléias gerais nos casos previstos em lei; b) a pare, digo a apresentação anual à assembléia geral ordinária do resultado da sua gestão; c) cumprir e fazer cumprir as suas deliberações, bem como as das assembléias gerais; d) propor à assembléia geral ordinária, depois de ouvido o Conselho Fiscal, a percentagem dos dividendos que devem caber aos acionistas e as partes beneficiárias; Art. 16. — Compete ao Diretor presidente: a) exercer todos os atos de gestão atinentes ao escopo social; b) representar ativa e passivamente a sociedade em Juízo ou fora dele, perante os poderes públicos e suas repartições; c) nomear, const. digo nomear, contratar e demitir funcionários e empregados, determinando-lhes as funções e atribuições e fixando-lhes os salários, vencimentos e comissões; d) constituir procuradores, outorgando-lhes os competentes mandatos; e) convocar o Conselho Fiscal nas épocas em que, por lei deva ele exercer as suas atribuições, providenciando para que o mesmo receba todas as informações sobre os negócios e operações sociais; f) emitir cheques e assinar quaisquer papéis e documentos de giro cambial, bem como endossar e transferir quaisquer títulos dessa natureza e mesmo caucioná-los em operações de crédito porventura necessárias; g) receber dinheiros e quaisquer valores, passar quitações, pagar e solver obrigações da sociedade, transigir e fazer acordos; h) assinar com outro membro da diretoria os títulos e certificados de ações e das partes beneficiárias; i) exercer qualquer ato de administração porventura não expressamente mencionado aqui; j) presidir as assembléias gerais; k) substituir o diretor gerente. — Art. 17. — Compete ao diretor gerente: a) gerir a parte industrial da sociedade sob a orientação do diretor-presidente, que poderá revogar-lhe os atos; b) representar a sociedade perante o Ministério do Trabalho, quando o diretor presidente tenha qualquer impedimento; c) assinar com o diretor presidente os títulos e certificados de ações e das partes beneficiárias; d) substituir o diretor presidente dentro dos limites fixados pelo mesmo. Art. 18. — É expressamente vedado à diretoria e a qualquer diretor envolver a responsabilidade da sociedade em negócios estranhos aos seus fins, assim como dar avais, prestar fianças ou praticar quaisquer atos de liberalidade. Parágrafo único — Os atos porventura praticados com infração a este artigo serão nulos e de nenhum efeito, sofrendo os que os firmarem as sanções legais. Art. 19. — Antes de entrar no exercício de suas funções, cada diretor prestará caução de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) que poderá ser constituída de ações da sociedade. Capítulo V — Do Conselho Fiscal. Art. 20. — A assembléia geral elegerá anualmente um Conselho Fiscal composto de três membros e de outros tantos suplentes, que terão as atribuições que lhes confere a lei. Art. 21. — O Conselho Fiscal entregará seu parecer à Diretoria com tempo de ser publicado dentro do prazo legal. — Art. 22. — O Conselho Fiscal tem o dever de emitir a sua opinião sobre os assuntos e negócios da sociedade sempre que a diretoria o solicitar. Art. 23. — Ao Conselho Fiscal será abonada uma gratificação arbitrada pela Assembléia Geral. Capítulo VI — Da Assembléia Geral. Art. 24. — A Assembléia Geral será convocada pelo modo e nos termos, digo nos casos previstos na lei e nestes estatutos. Art. 25. — A Assembléia Geral será constituída pelos acionistas que, legalmente convocados, se inscreverem no livro de presença declarando nome, nacionalidade, domicílio e natureza das ações com o respectivo número. Parágrafo único. — As pessoas presentes à

Assembléa Geral deverão provar a sua qualidade de acionistas na forma da lei. Os titulares de ações nominativas exhibirão, se exigido, documento hábil de sua identidade; os de ações ao portador exhibirão documentos que prove terem depositado os seus títulos na sede social, ou em estabelecimento designado nos anúncios de convocação até cinco dias antes da data fixada para a assembléa. Art. 26. — A Assembléa será presidida pelo Diretor Presidente e, na sua falta, pela pessoa indicada pelos acionistas; o presidente da assembléa escolherá os seus secretários dentre os acionistas presentes. Art. 27. — A assembléa geral tem poderes para resolver sobre todos os negócios relativos ao objeto da sociedade e para tomar as decisões que julgar convenientes aos interesses dela e ao desenvolvimento de suas operações, inclusive quando houver maioria legal (Dec. 7.375 de 13 de março de 1945) destituir os diretores, sem necessidade de alegar motivos. Art. 28. — As votações realizar-se-ão na proporção de um voto para cada ação. As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, ressalvadas as exceções da lei, não se computando os votos em branco. Art. 29. — Os acionistas poderão fazer-se representar nas assembléas gerais por procuradores que sejam também acionistas, mas que não estejam no desempenho do cargo na diretoria ou no Conselho Fiscal. Art. 30. — Todos os anos, nos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício, haverá uma assembléa geral ordinária, para discussão de contas do ano anterior, eleição da diretoria, quando for o caso, dos membros do Conselho Fiscal e suplentes e conhecimento de outros assuntos que lhe forem cometidos e constarem da convocação. Art. 31. — A convocação da Assembléa geral far-se-á pela imprensa mediante anúncios, publicados por três vezes no órgão Oficial da União e em outro jornal de grande circulação. Os anúncios mencionarão ainda que sumariamente a ordem do dia da assembléa e o local, o dia e a hora da reunião. § 1.º — Entre o dia da primeira publicação do anúncio de convocação e o da realização da assembléa mediará o prazo de oito dias, no mínimo, para a primeira convocação, e de cinco dias para as convocações posteriores. Art. 32. — Ressalvadas as exceções previstas na lei, a assembléa geral instala-se em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo um quarto do capital social, com direito de voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. Parágrafo único. — Os acionistas sem direito de voto podem comparecer à assembléa geral e discutir a matéria submetida à deliberação. Art. 33. — Haverá tantas assembléas gerais, extraordinárias quantas forem julgadas necessárias pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal, tudo dentro dos termos da lei. Ao acionista cabe convocar a Assembléa nos casos da lei Capítulo VII. Dos lucros e sua distribuição. Art. 34. — No fim de cada ano proceder-se-á a balanço geral para verificação dos lucros ou prejuízos, atendendo-se às exigências legais. Art. 35. — Os lucros apurados no balanço serão assim partilhados, depois de escrituradas todas as despesas da sociedade, e com observância do disposto no art. 131 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940: a) cinco por cento (5%) para o fundo de reserva legal, destinada a assegurar a integridade do capital, a juízo da assembléa geral ordinária. Essa dedução deixará de ser obrigatória desde que o mencionado fundo tenha atingido a vinte por cento (20%) do capital referido; b) uma importância até dez por cento (10%) dos lucros líquidos, fixada pela assembléa geral ordinária, para pagamento do dividendo das partes beneficiárias; c) três por cento (3%) da quantia abonada como dividendo das partes beneficiárias, para o respectivo fundo do resgate. Parágrafo único. — Além das deduções acima poderão ser criadas outras pela assembléa geral ordinária, sempre com ressalva das restrições legais, para constituir outras reservas destinadas a acudir a situações incertas e amortizações de bens, máquinas, instalações e aparelhos que possam tornar-se imprestáveis ou cair em desuso industrial, bem como para atender a eventuais indenizações. Art. 36. — Feitas as deduções acima a assembléa determinará, por proposta da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, o dividendo a ser distribuído. Artigo 37. — Desde que tenha sido distribuído aos acionistas um dividendo de seis por cento ao ano, no mínimo, e observadas as disposições legais poderá a assembléa distribuir entre os Diretores uma percentagem que então fixar. Capítulo VIII — Das disposições gerais. Art. 38. — Os casos omissos ou imprevisos nestes Estatutos, serão resolvidos de acordo com as prescrições do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Rio de Janeiro, 23 de maio de 1945. — *Francisco Teixeira Gomes.* — *Antonio Pinto Mendes.* — *Afonso Rodrigues.* — *Florival Hohlenwerger d'El-Rey.* — *José Pillar Maia.* — *Icário da Silveira.* — *José Veloso Barbosa.* — *Afonso de Santa Rosa.* — *José Oliveira.* — 4.º) que os contratantes elegem para Diretor Presidente o Sr. Francisco Teixeira Gomes, casado, industrial, brasileiro, residente à Rua São Salvador n.º 29; e para Diretor-Gerente, Antônio Pinto Mendes, casado, dentista, brasileiro, residente à Rua Paysandú, 186, apart. 105, e para membros do Conselho Fiscal Afonso Rodrigues, Icário da Silveira e José Veloso Borba e Suplentes: Florival Hohlenwerger d'El-Rey, José Pillar Maia, e Afonso de Santa Rosa, todos já qualificados no começo desta escritura; 5.º) que, finalmente, estando constituída por esta forma a "Botonificio F. Gomes Sociedade Anônima" e cumpridas e satisfeitas as exigências do citado Decreto n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, eles outorgantes reciprocamente outorgados dão por constituída a mesma sociedade, a qual, observadas que sejam as formalidades a que ainda está sujeita, poderá encetar as suas operações. Declaram, ainda, os mesmos outorgantes reciprocamente outorgados que rati-

ficavam pela presente escritura e na melhor forma de direito a nomeação dos primeiros Diretores e membros do Conselho Fiscal e mais delegações constantes dos Estatutos acima transcritos, e que, por esta forma declaram definitiva e legalmente constituída a "Botonificio F. Gomes Sociedade Anônima". — Transcrição do recibo de dez por cento do capital da sociedade, referido ao princípio: "Banco do Distrito Federal S. A. Rua 1.º de Março ns. 93-95, Telefone 23-5821, Rio de Janeiro. Cr\$ 100.000,00. Recebemos do Sr. Francisco Teixeira Gomes, na qualidade de fundador da Botonificio F. Gomes Sociedade Anônima, a qual terá sede nesta cidade, a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), que o mesmo Senhor declara representar dez por cento do capital de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), da mesma sociedade já integralmente subscrito, pelo que lhe fornecemos o presente, em duas vias, ambas seladas com Cr\$ 20,40 cada uma. Para clareza firmamos o presente. Rio de Janeiro 21 de maio de 1945. Banco do Distrito Federal S. A. — *Volpini Jofre Amado.* — *Borckl.* — (Estão coladas devidamente inutilizadas duas estampilhas: uma federal de vinte cruzeiros e outra da taxa de Educação, de quarenta centavos. — Reconheço as firmas retro Volpini e Jofre Amado. — Rio de Janeiro, 23 de maio de 1945. — *Raul Borges.* Estão coladas duas estampilhas: uma federal de três cruzeiros e outra da taxa de Educação de quarenta centavos, ambas devidamente inutilizadas e contém um carimbo do tabelião substituto Raul Borges, do sexto ofício de notas desta Capital" — O ceto proporcional ao capital de um milhão de cruzeiros, com que se constitui a sociedade, foi pago, no valor de quatro mil cruzeiros, com guia deste cartório, conforme conhecimento n.º 15.297, série B, da Recebedoria do Distrito Federal, referente à verba 47, em data de hoje, assinado pelo ajudante de Tesoureiro José Valle. Assim disseram, dou fé e me pediram esta escritura que fiz lavrar pelo meu ajudante juramentado Afonso Teles Neto, outorgaram, aceitaram e assinam, depois de lhes ser lida e às testemunhas — José de Campos Teles e Afonso Aires Guerra, perante mim, *Lino Moreira*, Tabelião, a subcrevo. — *Francisco Teixeira Gomes.* — *Antonio Pinto Mendes.* — *Afonso Rodrigues.* — *Florival Hohlenwerger d'El-Rey.* — *José Pillar Maia.* — *Icário da Silveira.* — *José Veloso Borba.* — *Afonso de Santa Rosa.* — *José de Oliveira.* — *José de Campos Telles.* — *Aloysio Ayres Guerra.* — Extraída por certidão hoje, 24 de maio de 1945. — E eu, A. R. Cesta, a dactilografei. — E eu, Antonio Salviano, tabelião que a subcrevo e assino.

CERTIDÃO

Livro n.º 547 — Fls. 48v.

Lino Moreira, Bacharel em Direito, Serventuário Vitalício do 12.º Ofício de Notas desta Capital Federal, República dos Estados Unidos do Brasil, por nomeação de acordo com a lei, etc.

Certifico que revendo em meu cartório e arquivo os livros de notas e meu cargo, sob o número de ordem 547 nele a folhas 48v., encontrei lavrada a escritura que ora me é pedida por certidão, cujo teor verbo *ad-verbum* é o que vai adiante transcrito.

Escritura de retificação e ratificação de outra de constituição do "Botonificio F. Gomes — Sociedade Anônima", na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, no ano de mil novecentos e quarenta e cinco, aos oito (8) de junho, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório e perante mim, tabelião compareceram como outorgantes reciprocamente outorgados, Francisco Teixeira Gomes, casado, industrial, brasileiro, residente à Rua São Salvador n.º 29; Antônio Pinto Mendes, casado, dentista, brasileiro, residente à Rua Paissandú n.º 186 apart. 105; Afonso Rodrigues, casado, industrial, português, residente à Avenida Pedro II n.º 149, casa 42; Florival Hohlenwerger d'El-Rey, casado, industrial, brasileiro, residente à Rua das Palmeiras n.º 5; José Pillar Maia casado, industrial, brasileiro, residente à Avenida Ataulfo de Paiva n.º 706 apart. 301; Icário da Silveira, casado, despachante, brasileiro, residente à Avenida Atlântica n.º 551, apartamento 72; José Veloso Borba, casado, jornalista, brasileiro, residente à Avenida Rio Branco n.º 113, 3.º andar; Afonso de Santa Rosa, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua dos Andradas n.º 13; e José Oliveira, casado, industrial, português, residente à Rua das Laranjeiras n.º 281 casa 26 todos domiciliados nesta Capital, reconhecidos como os próprios pelas testemunhas adiante nomeadas e no firmadas, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé, bem como de que enviarei ao cartório do competente distribuidor, as anotações desta escritura, dentro do prazo legal. E, na presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes reciprocamente outorgados, aí, me foi dito: 1) que, por escritura lavrada nestas notas do décimo segundo ofício a vinte e três de maio do corrente ano (1945) ajustaram e contrataram a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de "Botonificio F. Gomes Sociedade Anônima", ficando declarado no preâmbulo da mesma escritura que o capital fora integralmente realizado, vem pela presente retificar essa declaração no sentido de que fique certo que o capital não foi realizado totalmente e sim sua décima parte, em moeda corrente, e que os nove décimos restantes serão realizados imediatamente após o registro dos atos constitutivos da mesma sociedade no Departamento Nacional de Indústria e Comércio; em consequência do que passará a ter a seguinte redação artigo quinto dos Estatutos: — "O Capital social é de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) que será integralmente realizado por

após a constituição definitiva da sociedade, de seu registro e publicação dos atos constitutivos, e é dividido em mil ações do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, ao portador, ou optativamente, nominativas, e que serão emitidas após o cumprimento das formalidades determinadas na lei (art. 14 do Decreto-lei n.º 2.627 de 1940) — Parágrafo único. — As despesas com a conversão das ações ao portador em nominativas correm por conta do acionista que a pedir. II) que o Diretor Presidente terá os vencimentos de oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00) mensais e o Diretor Gerente, cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) também mensais. Cada membro do Conselho Fiscal receberá cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) por ano. III) que assim retificada, acitada escritura, da qual a presente fará parte integrante e complementar, ratificam-na todos os outorgantes reciprocamente outorgados em seus demais termos e aprovam os aludidos

estatutos depois de ora igualmente retificados. Assim disseram dou fé e me pediram esta escritura que fiz lavrar pelo meu ajudante juramentado Afonso Telles Netto, outorgaram, aceitaram e assinam, depois de lhes ser lida e às testemunhas José de Campos Telles e Aloysio Ayres Guerra, perante mim, Lino Moreira Tabelião, a subscrevo. — (Assinados). — *Francisco Teixeira Gomes*. — *Antônio Pinto Mendes*. — *Afonso Rodrigues*. — *Florival Hohlenwerger d'El Rey*. — *José Pillar Maia*. — *Idário da Silveira*. — *José Veloso Borba*. *Afonso de Santa Rosa*. — *José de Oliveira*. — *José de Campos Telles*. — *Aloysio Ayres Guerra*. — Extraída por certidão hoje, 8 de junho de 1945. — E eu, A. R. Costa, a dictografei. E eu, Antônio Sauviano, substituto do Tabelião que a subscrevo e assino. — Antônio Sauviano.

(N.º 8.982 — 13-6-45 — Cr\$ 918,00).

Arquivos

DO

Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acha-se à venda o XI volume

PREÇO: Cr\$ 20,00

★

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves. 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 177.234.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1945.
— *Serafim Cardoso Leal*.

(Firma reconhecida no Cartório Ibrahim Machado).

(N.º 8.870 — Cr\$ 30,60 — Dias: 13, 14 e 15-6-45 — 12-6-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19, n.º 43.207.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945.
— *Arclino dos Santos Cunha*.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Mário Queiroz).

(N.º 8.993 — Cr\$ 30,60 — Dias: 14, 15 e 16-6-45 — 12-6-45).

Aviso à Praça

O abaixo assinado comunica que adquiriu ao Sr. Dr. Severin Haberfeld, o qual por sua vez comprou de artefactos de couro Imperial Ltda., todas as máquinas, instalações e mercadorias, que se achavam depositadas e instaladas à Rua Barão de Iguaçu n.º 96, nesta capital, aquisição essa feita livre de quaisquer ônus judicial ou extra judicial, solicitado por este aviso que quaisquer interessados se o houver, se dirijam à Rua Barão de Iguaçu n.º 96, onde serão atendidos.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1945.
— *Walter Schroder*.

(Firma reconhecida no Cartório do 18.º Ofício de Notas).

(Confirmo em todos os seus termos a declaração supra).

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1945.
— *Dr. Severin Haberfeld*.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 8.918 — Cr\$ 91,80 — Dias: 14, 15 e 16-6-45 — 13-6-45).

Companhia AGA do Brasil de Gás Acumulado

Comunica aos senhores acionistas que os dividendos referentes ao exercício de 1944 serão pagos a partir do dia 15 do corrente, na sede social, à Rua Antunes Maciel ns. 31 e 33, nesta cidade.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945.
— Companhia AGA do Brasil de Gás Acumulado — *G. Boström*, Diretor-Gerente.

(N.º 8.922 — Cr\$ 45,90 — Dias: 14, 15 e 16-6-45 — 13-6-45).

Companhia Mate Laranjeira, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 25 de junho de 1945, às 15 horas, na sede da Companhia, à Rua da Quitanda n.º 47, 3.º andar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) modificar, de acordo com as exigências novamente feitas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, no processo de reforma estatutária, os arts. 6, 10, 11, 16, 23, 25 e 30 de nossos Estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945.
— Companhia Mate Laranjeira S. A. — *Laurinda Santos Lobo*, Diretor.
— *Aníbal B. Toledo*, Diretor. — *Isaac da Costa Mesquita*, Diretor. — *Francisco Paes de Oliveira*, Diretor.

(N.º 8.912 — Cr\$ 76,50 — Dias: 14, 15 e 16-6-45 — 13-6-45).

Companhia Fábrica de Botões e Artefactos de Metal

Ficam os senhores acionistas, de acordo com o deliberado na Assembléia Geral Extraordinária do dia 20 de abril p. p., convidados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua Melo e Souza n.º 101, às 14 horas do dia 22 do corrente mês, a fim de tomar conhecimento da subscrição do aumento de capital, dos atos praticados para a efetivação do mesmo aumento e alteração do art. 5.º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945.
— *H. Freihofer*, Diretor Vice-Presidente.
— *Fritz Weber*, Diretor-Gerente.
— *Pinio Pinheiro Guimarães*, Diretor-Secretário. — *René Lafon*, Diretor-Técnico.

(N.º 8.966 — Cr\$ 81,60 — Dias: 14, 15 e 16-6-45 — 13-6-45).

Marino, Freitas & Cia. Limitada**ASSEMBLÉIA GERAL****Convocação**

Os componentes da firma por cotas Marino, Freitas & Cia. Ltda., com sede nesta Capital, à Rua Evaristo da Veiga n.º 105, Srs. Joaquim da Costa Martins, Marino Caminha, Antonio de Freitas Oliveira, Lucilio Fernandes Guimarães, Joaquim Augusto Mendes, Antonio da Costa Travassos e Urbano da Silva Matos, — comunicam à Praça, aos seus Amigos e Fregueses e a quem interessar possa, que resolveram transformar a dita Firma em Sociedade Anônima, o que fazem por mútuo consenso, pelo que convidam os componentes da nova sociedade a comparecerem à Assembléia Geral, que terá lugar em sua sede social no dia 24 de junho corrente, às 15 horas, a fim de se marcarem as diretrizes a serem seguidas, bem como, a nomeação de peritos que possam avaliar o seu Ativo e Passivo.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945.
— *Joaquim da Costa Martins*. — *Marino Caminha*. — *Antonio de Freitas Oliveira*. — *Lucilio Fernandes Guimarães*. — *Joaquim Augusto Mendes*. — *Antonio da Costa Travassos*. — *Urbano da Silva Matos*.

(Firma reconhecida de Joaquim da Costa Martins no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N.º 8.949 — Cr\$ 122,40 — Dias: 13, 14 e 15-6-45 — 12-6-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19, n.º 87.381.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945.
— *Antonio Lopes de Figueiredo Marques*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 8.910 — Cr\$ 30,60 — Dias: 14, 15 e 16-6-45 — 13-6-45).

ANÚNCIOS

Sociedade Anônima Restaurantes de Turismo Internacional (Sarti)

São convidados os Srs. acionistas da Sociedade Anônima Restaurantes de Turismo Internacional, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Sociedade à Avenida Rio Branco n.º 277, 10.º andar, grupo 1.003, no dia 23 de junho do corrente ano, às 10 horas, para tomar conhecimento de uma proposta da Diretoria, cumprindo exigências feitas pelo Departamento de Indústria e Comércio, no despacho exarado no pedido de arquivamento da ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em data de 28 de abril do corrente ano.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1945.
— Pela Diretoria — *S. A. Restaurantes de Turismo Internacional* — *Dora Burlamaqui Brady*, Diretor-Presidente.

(N.º 8.898 — Cr\$ 91,80 — Dias: 13, 15 e 16-6-45 — 12-6-45).

Banco Hipotecário Lar Brasileiro, Sociedade Anônima

Matriz: Rio de Janeiro

Obrigações Preferenciais, Série "A" — *Do Portador (Debêntures)*

São convidados os Srs. Portadores desses títulos, residentes nesta praça, a comparecer na sede deste Banco, à Rua do Ouvidor n.º 90, 5.º andar, trazendo as "cautelais provisórias" a fim de serem trocadas por títulos definitivos.

Esse serviço, que está sendo efetuado, diariamente, no horário do expediente normal, deverá ficar encerrado em 30 de junho corrente, data do vencimento dos juros correspondentes ao 2.º trimestre deste ano, que só serão pagos mediante a apresentação do respectivo "Coupon" n.º 57, destacado nos novos títulos.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1945.
— Banco Hipotecário Lar Brasileiro, S. A. — *Fernando Diniz*, Gerente.

(N.º 8.748 — Cr\$ 285,60 — Dias: 8, 11, 13, 15, 18, 20, 22, 25, 27 e 29-6-45 — 6-6-45).

Industrial e Agrícola Parati S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da sociedade, à Avenida Graça Aranha n.º 226, sala 913, no próximo dia 25 de junho de 1945, às 14 horas, para resolverem sobre a seguinte ordem do dia:

1.º Autorização à Diretoria para realizar uma operação de crédito com a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, com garantia hipotecária dos bens da sociedade.

2.º Preenchimento de um cargo vago da diretoria.

3.º Satisfação de exigências do D. N. I. C.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1945.
— *Waldemar Roche*, Diretor-Superintendente.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 8.925 — Cr\$ 91,80 — Dias: 15, 16 e 18-6-45 — 14-6-45).

Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 26 de junho corrente, às 9 horas, na sede social à Avenida Suburbana n.º 215, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, e elegem o Conselho Fiscal e Suplentes para o presente exercício de 1945 estabelecendo os seus vencimentos.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1945.
— Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha — *Manoel Thomas de Carvalho Brito*, Presidente.

(N.º 9.016 — Cr\$ 91,80 — Dias: 15, 20 e 23-6-45 — 14-6-45).

Declaração

Declaro que os meus certificados de exame final de Geografia-Corografia, História do Brasil, História Universal, Português e Inglês, prestados no Colégio Pedro II, encontram-se no arquivo da Faculdade Fluminense de Medicina.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945.
— *Carlos Coelho Lousada*.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N.º 8.905 — Cr\$ 24,50 — Dias: 14 e 15-6-45 — 13-6-45).

"Meridional", Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 20 do corrente mês às 16 horas, na sede da Companhia, à Rua da Quitanda n.º 185, 2.º pavimento, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao exercício de 1944, bem como procederem à eleição de membros efetivos, suplentes do Conselho Fiscal e da Diretoria para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945.
— Pela diretoria: *Luiz Aranha*.

(N.º 8.992 — Cr\$ 81,60 — Dias: 14, 15 e 16-6-45 — 13-6-45).

Instituto Brasileiro de Radium, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 25 de junho de 1945, às 16 horas, na sede da sociedade, à Rua da Assunção n.º 10, a fim de deliberarem o seguinte:

Eleição para os cargos de Diretor-Presidente e Diretor-Tesoureiro, vagos com a renúncia dos atuais titulares.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945.
— *Jorge Jabour*, Diretor-Gerente.

(N.º 8.991 — Cr\$ 61,20 — Dias: 14, 15 e 16-6-45 — 13-6-45).

Sindicato das Indústrias Mecânicas e de Material Elétrico do Rio de Janeiro**EDITAL****ASSEMBLÉIA GERAL**

De ordem do Sr. Presidente, convindo os Srs. associados quites deste Sindicato a comparecerem à Assembléia Geral que se realizará no dia 18 de junho corrente, em sua sede social à Rua Sete de Setembro n.º 65, primeiro andar, às 12 horas, em primeira convocação e caso não se obtenha número legal, às 14 horas, em segunda convocação, cuja ordem do dia constará do seguinte:

Apreciação da proposta sobre aumento de salários apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Rio de Janeiro. — *Maurício de Abreu e Lima*, 1.º Secretário.

(N.º 9.020 — Cr\$ 61,20 — Dias: 15 e 16-6-45 — 14-6-45).

Carlos da Silva Araújo, S. A.**7.º Dividendo**

Ficam convidados os Srs. acionistas a comparecerem na tesouraria da Sociedade, à Avenida Barão de Tefé n.º 7, 3.º andar, no dia 15 do corrente em diante, para receberem a primeira parte do 7.º dividendo relativo ao ano de 1944, à razão de Cr\$ 75,00 por ação.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1945.
— Carlos da Silva Araújo, S. A. — *Carlos Benjamin da Silva Araújo*, Diretor-Presidente.

(N.º 8.933 — Cr\$ 18,40 — 14-6-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19, n.º 141.391.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1945.
— *José Marques de Oliveira*.

(Firma reconhecida no Cartório do 20.º Ofício de Notas).

(N.º 9.013 — Cr\$ 30,60 — Dias: 15, 16 e 18-6-45 — 14-6-45).

Declaração

Declaro que perdi meu título de Naturalização, como Brasileiro, 69.100.895.

Em 30 de maio de 1945. — *Amadeu Rodrigues da Silva*.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N.º 8.366 — Cr\$ 30,60 — Dias: 1, 15 e 16-6-45 — 30-5-45).

Declaração

Declaro que meu certificado de 4.º ano do Colégio Pedro II foi perdido.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1945.
— *Luiz Conceição Laffitte*.

(N.º 8.931 — Cr\$ 9,20 — 14-6-45).

S. A. Philips do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para no dia 17 do próximo mês de julho, às 10 horas da manhã, na sede da Sociedade, à Praça Mauá n.º 7, 12.º andar, reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a fim de examinarem o discutirem as contas da Diretoria, o balanço, a conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício social encerrado em 30 de abril último, e procederem, também, à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

De acordo com o disposto no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede da Sociedade, os seguintes documentos:

a) Relatório da Diretoria sobre os negócios sociais do exercício findo em 30 de abril de 1945;

b) cópias do balanço e da conta de Lucros e Perdas;

c) parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945.
— *M. C. van Agt*, Diretor-Presidente.

(N.º 8.921 — Cr\$ 91,80 — Dias: 14, 15 e 16-6-45 — 13-6-45).

indicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria convoca os senhores associados para uma Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social, no próximo dia vinte e dois (22) do corrente, às quinze (15) horas em primeira convocação, e às quinze horas e meia (15,30) em segunda convocação, para a seguinte ordem do dia: Leitura, discussão e aprovação da "previsão orçamentária" para o exercício de mil novecentos e quarenta e seis (1946), bem como do parecer do Conselho Fiscal sobre a mesma previsão.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1945.
Horacio Rodrigues da Costa, Presidente.
(N.º 9.002 — Cr\$ 76,50 — Dias: 15, 16 e 21-6-45 — 14-6-45).

Marino de Freitas & Cia. Ltda.

(*) Retificação

Na publicação do edital de convocação para a publicação do talão n.º 8.949, feita no Diário Oficial de 13 e 14 do corrente as páginas 10.536 e 10.614, respectivamente, onde se lê:
perdas
leia-se:
peritos

Banco Aliança do Rio de Janeiro, Sociedade Anônima

Retificação

de aviso aos acionistas do Diário Oficial de 13 do corrente, a página 10.535, onde se lê:
... a contar de 8 de junho corrente, —
leia-se:
... a contar de 13 de junho corrente, —

(*) N. SPb. — Retificado por erro de revisão.

Brazileia Turística e Comercial, Limitada

Convocação de Assembléia

Ficam os senhores cotistas da Brazileia Turística e Comercial, Ltda., convocados para uma reunião de Assembléia Extraordinária a realizar-se na sede da Sociedade às 11 horas do dia 23 de junho de 1945, sita à Rua Buenos Aires n.º 168, 3.º andar, desta Capital, a fim de deliberarem sobre o aumento do Capital Social e transformação da sociedade por cotas para sociedade anônima.

Pela Diretoria: João Carneiro de Freitas Diretor-Comercial.

(N.º 8.934 — Cr\$ 61,20 — Dias: 15, 16 e 18-6-45 — 14-6-45).

Companhia Imobiliária Mendes Figueiredo

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Ficam convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 21 do corrente mês, às 10 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 108, sobreloja, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para aumento do capital social e alteração dos estatutos e a tomarem conhecimento do parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1945.

A Diretoria — Companhia Imobiliária Mendes Figueiredo — José Mendes Figueiredo, Superintendente.

(N.º 8.896 — Cr\$ 73,60 — Dias: 13, 14 e 15-6-45 — 12-6-45).

Fábrica de Papel Carioca S. A.

(EM ORGANIZAÇÃO)

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral para a constituição definitiva da "Fábrica de Papel Carioca S. A.", à Rua do Ouvidor n.º 169, 2.º andar, sala 211, às 14 horas do dia 25 de junho corrente, e deliberarem:

a) sobre a redação final dos Estatutos;

b) eleição da primeira Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes;

c) interesses gerais da Fábrica.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1945.

— José de Carvalho, — João de Barros, — Aderbal Silva, Incorporadores.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N.º 9.018 — Cr\$ 91,80 — Dias: 15, 16 e 18-6-45 — 14-6-45).

Declaração

Declaro que o certificado de exame de admissão de meu filho, Francisco Pinto de Almeida foi extraviado.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945.

— Francisco Pinto de Almeida,

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 9.014 — Cr\$ 10,20 — 14-6-45).

Declaração

Eugenio Raja Gabaglia, declara haver extraviado o seu certificado de aprovação e exames do Curso Secundário, fornecido pelo Colégio Pedro II, Externato, onde concluiu o referido Curso.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945.

— Eugenio Raja Gabaglia,

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Hugo Ramos).

(N.º 8.930 — Cr\$ 36,70 — Dias: 15, 16 e 18-6-45 — 14-6-45).

ANÚNCIOS

A Praça

Pinheiro & Figueiredo, estabelecidos nesta cidade à Rua Ana Neri n.º 24, com o negócio de barbearia, tendo prometido vender o seu estabelecimento aos senhores Pedro Rocha Filho e Antonio Henriques da Costa, pelo presente, convidam a quem se julgar credor, a comparecer no prazo de dez (10) dias a partir desta data, no local acima, a fim de ser devidamente pago.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1945.

— Pinheiro & Figueiredo.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 9.017 — Cr\$ 25,50 — 14-6-45).

Declaração

Cia. Fly-Tox do Brasil S. A., estabelecida nesta Capital à Rua Arquias Cordeiro n.º 828, declara que perdeu o talão do depósito n.º 7.528 da Tesouraria da Recebedoria do Distrito Federal, pago em 30 de junho de 1941, na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1945.

— H. E. Gregory.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 8.935 — Cr\$ 61,20 — Dias: 15, 16 e 18-6-45 — 14-6-45).

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Decreto - lei n.º 6.739 - 26 - 7 - 44

Preço: Cr\$ 1,00

A venda

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

LEI DO IMPÔSTO DE CONSUMO

Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45

PREÇO : Cr\$ 6,00



À VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I - Palácio da Fazenda

Agência II - Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal